SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4335

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 1808/2026, que trata da seguinte matéria:

"Dispõe sobre os procedimentos relativos à realização de coletas e amostragens de água e esgoto para análises laboratoriais pela AGESAN-RS".

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br). O período para envio de contribuições será de 25 de maio de 2026 a 3 de junho de 2026, nos termos e prazos estabelecidos pela Instrução Normativa DG nº 04/2019.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição.

Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 03 de junho de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 22 de maio de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:A495CA31

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DC Nº 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA N° 005/2026

TIAGO LUIS GOMES, na condição de Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião da Diretoria Colegiada que ocorrerá no dia 02 de junho de 2026, às 13:30 horas em primeira e única chamada, com a seguinte pauta do dia:

Deliberação da Resolução DC Nº 2/2026, que dispõe sobre o estabelecimento e a implementação de processos participativos no âmbito da Agesan-RS, incluindo consultas públicas e audiências públicas, aplicáveis à definição da agenda regulatória e à elaboração de normas;
Deliberação da Resolução DC Nº X/2026, que dispõe sobre os procedimentos relativos à realização de coletas e amostragens de água e esgoto para análises laboratoriais pela Agesan-RS;
Deliberação sobre os recursos da CORSAN em relação às decisões da Agência, nos processos: 756/2025, 2366/2025, 1173/2026, 303/2026, 143/2026, 951/2025, 161/2026, 956/2026, 995/2026, 177/2026, 88/2026, 2804/2025, 164/2026, 96/2026, 139/2024, 528/2024, 916/2026, 557/2024, 60/2025, 1276/2026, 1266/2026, 1280/2026, 1224/2026, 1357/2024, 83/2026, 137/2026, 2722/2025, 137/2024, 1075/2026; 1076/2026; 1077/2026; 1078/2026; 1079/2026; 1080/2026; 1081/2026; 1082/2026; 1083/2026; 1084/2026; 1085/2026, 1099/2026; 1101/2026; 1102/2026; 1103/2026; 1105/2026; 1107/2026; 1108/2026; 1109/2026; 1111/2026; 1112/2026; 1113/2026; 1114/2026; 1115/2026; 1116/2026; 1118/2026; 1119/2026.

A reunião será pública e virtual. O *link* de acesso à reunião será disponibilizado mediante solicitação prévia. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (51) 2500-7235, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, ou pelo e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral da Agesan-RS

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:4F39C384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, Bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, no município de Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, juntamente com os municípios consorciados, TORNA PÚBLICO a publicação do ADITIVO Nº 04 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de PSICOPEDAGOGIA.
O presente processo será conduzido e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Informa-se que o cadastro para credenciamento permanecerá aberto a interessados durante todo o período de vigência do certame.
O inteiro teor do aditivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, bem como pode ser solicitado pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com

Camaquã/RS, 25 de maio de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Presidente

FABÍOLA COELHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:AC5262D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 192/2026

ATO Nº 192/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Severino Augusto Pretto, n°560, Bairro Santo Antão, na cidade de Encantado/RS–CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ sob o n° 05.782.733/0001-49 neste ato representada pelo Sr(a). Renata Casagrande Galiotto, sócia administradora da empresa, CPF nº 488.351.100-68, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o cancelamento do item-124-Candesartana Cilexetila 8mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 22 de maio de 2026.

Cirenor
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7B1425A9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2026

Certifico que foi realizado no dia 22/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA TAISE PERINETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.738.720/0001-27**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Psicologia - sessão R$ 57,09

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 22 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C34BD6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 05/2026 VENDA DE ATIVOS INSERVIVEIS

Leilão Eletrônico nº 05/2026
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS
O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 05/2026**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **17 de junho de 2026 às 10:00.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:B5DD6786

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 05/2026
O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresas para fornecimento pneus novos para carros, caminhões, máquinas pesadas e empilhadeiras, de propriedade do CIGRES.O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 03 de junho de 2026 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS.

Seberi-RS, 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:427E4450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Edital nº 06/2026 – Dispõe sobre o gabarito definitivo após a fase recursal, o resultado preliminar da prova objetiva e demais disposições

O representante legal do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA), com Sede no Município de Lajeado/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, faz saber o que segue:

1. Gabarito definitivo: após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o gabarito preliminar divulgado em 11/05/2026, o qual passa a constar como gabarito definitivo.
1.1. O recorrente poderá consultar o parecer referente ao seu recurso diretamente na área do candidato, disponível no site www.objetivas.com.br. Em conformidade com o item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições, os interessados também poderão consultar o parecer presencialmente, junto à Comissão do CONSISA, na Sede do Consórcio, em dias úteis.
2. Do resultado preliminar da prova objetiva e da interposição de recursos: o relatório de notas da prova objetiva encontra-se no Anexo deste edital.. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 26 a 28/05/2026, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na área do candidato.
2.1. Da vista dos cartões de resposta: para subsidiar a interposição de recursos, será disponibilizada, exclusivamente durante o período recursal, a vista digitalizada do cartão de resposta na área do candidato, no site www.objetivas.com.br, constituindo este o único momento para acesso ao documento.
2.2. Do posto presencial para interposição de recursos: durante o período recursal, será disponibilizado, gratuitamente, posto com computador e acesso à internet para interposição online de recursos, na Sede do CONSISA, Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, no Município de Lajeado/RS, exclusivamente no horário das 8h às 12h. 2.2.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.
3. Este edital encontra-se publicado no Painel de Publicações Oficiais do CONSISA, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e nos sites www.consisa.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos meios oficiais de publicidade. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.
4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no item 10.1 do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.
5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela Comissão do CONSISA em conjunto com o INSTITUTO OBJETIVA, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Lajeado/RS, em 25 de maio de 2026.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON,
Presidente.

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:404345DD

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo nas áreas de Compras, Licitações, Contratos Administrativos e Controle Interno para o CONSISA, contemplando o estudo e regulamentação da Lei nº 14.133/2021, o suporte na elaboração de documentos da fase preparatória como ETP, TR e Editais, e a orientação técnica permanente para a fiscalização, auditoria e fluxos operacionais do Consórcio.
Base Legal: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.039/2020 e Resolução nº 12/2023 do CONSISA.
Data: 22.05.2026
Contratado: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 03.713.762/0001-23)
Valor mensal: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Prazo: O serviço deverá ser executado em 12 (doze) meses.
O referido instrumento contratual encontra-se publicado na íntegra no site https://www.consisa.rs.gov.br/portal-da-transparencia/contratos

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Júlia Heloisa Almeida da Costa
Código Identificador:9101D25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Exercício de 2026:
3.1.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 800,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 2.600,00

ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa, no valor total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais):
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.600,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.1001.0000 – Reequipar a Estrutura Física da Administração do Consórcio

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 2.600,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de abril de 2026.

LEANDRO HOERLLE
Presidente
Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:C5E045AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 02/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas/equipamentos. Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, passando sua vigência de 21/12/2025 até 21/12/2026, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Candiota, 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Presidente do CIDEJA

Publicado por:
Debora Cappua
Código Identificador:ADB8A93B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.653, DE 22 DE MAIO DE 2026

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão da celebração de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi, comemorada no dia 04 de junho de 2026;
Considerando, que os dias 04 e 05 de Junho, constam ponto facultativo no calendário da União que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 (quinta-feira) e 05 (sexta-feira) de junho de 2026, em razão da celebração de Corpus Christi.

§ 1º Os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, deverão manter escalas de plantão ou funcionamento, conforme determinação da respectiva chefia imediata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em, 22 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em: 22/05/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:93EE94C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 69/2024. Empresa Contratada: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE AGUDO – RS. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a locação de um imóvel, localizado na Linha Nova Boêmia, conforme Matrícula 3.224, para abrigar 03 famílias, somando o total de 13 (treze) pessoas, desabrigadas devido aos últimos eventos climáticos que assolaram o interior do Município de Agudo/RS, e que levaram a Decretação de Estado de Calamidade, conforme Decretos nº 092/2024 de Emergência e nº095/2024 de Calamidade Pública. Através do presente termo, na melhor forma de direito, conforme solicitação junto ao Processo Digital nº 1875/2024 e conforme a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 69/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 24 de maio de 2026, tendo vigência até o dia 23 de novembro de 2026. Através do presente Termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação constante no Processo Digital nº 1875/2024, procede-se à exclusão da Gestora Sra. Iara Beilfuss e à inclusão da Gestora Sra. Raquel de Melo Ferreira. Ainda, promove-se a exclusão da fiscal e responsável pelo recebimento Sra. Raquel de Melo Ferreira e a inclusão da fiscal Sra.

Iara Beilfuss. Dessa forma, altera-se a Cláusula Décima Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO 14.1. A gestão do Contrato será realizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra. Raquel de Melo Ferreira. 14.2. O recebimento e a fiscalização da locação serão realizados pela servidora Sra. Iara Beilfuss, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021." Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 22 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:54CF97F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 36 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, recurso de Emenda Parlamentar 4308003 - Deputada Any Ortiz – Proposta 14272.517000/1240-06 – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **08 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 21 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:17201BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 37 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas compreendendo dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água nos prédios da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **09 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 21 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:AF205A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 38 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de impressoras térmicas para unidades municipais de saúde, proporcionando maior rapidez na impressão de etiquetas e documentos, reduzindo falhas operacionais e melhorando a organização dos serviços administrativos e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **10 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 21 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:32A0FDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.64.2026
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde,** a serem adquiridos com recursos recebidos do OGU em execução ao programa VIGIDESASTRE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:08/06/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 22 de Maio de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:EC6CDFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Processo de Compra nº 078/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **11 de junho de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisições de Materiais Hospitalares de Consumo**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 22 de maio de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:6862A7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 517/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 517/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 644,95 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1679FCB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 518/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 518/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FISTAROL COMUNICAÇAÕ VISUAL LTDA, CNPJ: 03.660.913/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico n° 56/2026
VALOR: R$ 79,99 (Setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:52D51F42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 525/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N° 525/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: F.F.P Chaise LTDA, CNPJ: 59.321.433/0001-91
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para locação de escavadeira e operador com execução de obras, serviços de terraplanagem e movimentação do solo, conforme pregão eletrônico n° 41/2025
VALOR: R$ 4.575,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B76D1AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

EDITAL Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

Objeto: Aquisição futura e parcelada de tubos e aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 08 de junho, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada/RS, 23 de maio de 2026

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AE704AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
ATA DO COMTUR CIDREIRA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, às dezenove horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito de Cidreira cito à Rua João Neves, número cento e noventa e quatro, os integrantes do Conselho Municipal de Turismo: Tatiane Cabral – presidente, Juliano Alves Ferreira - Vice Presidente, os demais conselheiros titulares: Cleusa Helfer, Analia Silva, Tamyris Sessim e Paulo Cezar de Andrade e os conselheiros suplentes: Anderson Motta de Souza representando o conselheiro titular Marcos Scheinpflug que não pode estar presente, Valmir Borges e Marcia Moraes, totalizando nove pessoas, seis conselheiros titulares e três conselheiros suplentes. Dando início aos trabalhos, a presidente Tatiane informou que o secretário Marcos Scheinpflug não estava presente e colocou em votação se o conselheiro suplente Anderson poderia realizar os trabalhos da secretaria nesta ocasião, foi aprovado por todos os conselheiros titulares e seguiram-se 05 trabalhos. Foi lida por mim a ata da reunião anterior do dia onze de março de dois mil e vinte e seis, sendo aprovada por unanimidade por todos os conselheiros titulares. Seguindo a pauta, a presidente Tatiane explanou sobre as ações realizadas e participações no Fórum da Pesca, palestra no Café com O Associado da ACEC Associação Comercial e Empresarial de Cidreira, representação no Festival Mesa Gaúcha, abertura da Choco Praia no Largo da Concha Acústica e reuniões da Diretoria deste conselho nos dias dezessete e vinte e três de março para a montagem e elaboração do Regimento Interno deste COMTUR. Também relatou sobre os próximos eventos e ações que serão realizados, presença na quadragésima feira da UGART nos dias nove e dez de abril, no Festival Mesa Gaúcha em Torres no dia quinze de abril. Logo após foi colocado em votação para a aprovação do logo do COMTUR, a conselheira titular Tamyris solicitou que abaixo do logo seja colocado o descritivo, a ressalva foi aprovada por todos os

conselheiros titulares assim como o ogo. Foi entregue pela presidente uma cópia do Regimento Interno para leitura e ventuais ressalvas. Feita a leitura, a conselheira titular Tamyris sugeriu que fosse alterado em todo o regimento o nome completo da Secretaria de Turismo que é Secretaria Municipal de Turismo e Desporto de Cidreira, no capítulo dois, artigo terceiro, parágrafo décimo terceiro sugeriu colocar um prazo para a apresentação das contas de até quarenta e cindo dias corridos a contar da data final e os dados quantitativos e qualitativos de cada evento realizado, neste mesmo capítulo e artigo, no parágrafo sedia quinto, sugeriu colocar a participação do conselho na formulação do SPA - Plano Plurianual da cidade e na LOA - Lei Orçamentária Anual; foi sugerido pela conselheira suplente Marcia, no capítulo três, rtigo sete, inciso primeiro que as justificativas por eventuais faltas em reuniões possam ser feitas por e-mail. Após, a presidente Tatiane colocou em votação, o Regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Cidreira foi aprovado com as devidas ressalvas por todos os conselheiros titulares. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela presidente Tatiane Cabral e eu Anderson Moita de Souza substituindo o Secretário Marcos lavrei a presente ata.

Publicado por:
Graziele Brum de Mello
Código Identificador:B6BBB627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/96
Tipo Bens
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/34
Fornecedor CLAUDIA MATOS DOS SANTOS
Objeto AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
Valor Total 6.540,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 19/05/2026
Data Inicial 19/05/2026
Data Final 18/06/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 261, ART. 74, INCISO I, INEX. 034

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:694927F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **09/06/2026**, às 09hs. Informações: (55) 999965172.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:1049C31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 002/2026 – PROCESSO 004/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA**
CNPJ Contratado: **21.112.395/0001-94**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**
Valor: **R$ 5.315,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5348C569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 147/2026
INEXIGIBILIDADE N° 55/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa DPM Educação LTDA com o propósito de viabilizar a capacitação e treinamento técnico para realização de 02 cursos de capacitação" compreendendo os Cursos sobre: Transferegov: Execução das Transferências Especiais - Do Aceite ao Relatório de Gestão" e "Curso sobre Portal de Convênios e Parcerias do Estado do RS", na Modalidade Presencial, na cidade de Porto Alegre RS nos dias 02 e 03 de Junho de 2026, destinado a Servidora Denise Witzel Farias, Assessora Superior lotada no Setor de Engenharia e Projetos pertencente a Secretaria de Planejamento e Gestão.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de R$ 1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 03.01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades de planejamento e gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (93)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1310)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 1.056,00

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 21 de maio de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:504D4375

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 150/2026

INEXIGIBILIDADE N° 56/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa DPM Educação com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico para a servidora Adriana Peres Muller, ocupante do cargo de Professora, Membro da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares Permanente, conforme PORTARIA 7964/26; com lotação na Secretaria de Educação e Desporto.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R$ 699,00** (Seiscentos e noventa e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Apoio Administrativo
Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J (49)
Despesa Desdobrada: Serviços de Seleção e Treinamento (1313)
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 21 de maio de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:01FB0BCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 075/2026, PROCESSO Nº 127/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Refil para Bebedouros

CONTRATADA: LIA BORIN NOAL
CNPJ: 17.289.516/0001-09

VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 21/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:33A28239

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Pregão Eletrônico RP nº 03/2025
Processo nº 75/2025

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABF Distribuidora de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.463.101/0001-01, com sede no município de Novo Cabrais/RS, Avenida Carlos Pedro Alberto, nº 150 – sala 102, Bairro: Centro, CEP: 96.545-000, telefone: (51) 9 8608-0722, e- mail: abf.licitacoes@gmail.com ; abf.pedidos@gmail.com ; vendascriativa1@gmail.com, neste ato representada pela Srª Luana Jéssica Bredow, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 05/2025, firmada em 17 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Registro de Preços, em razão da elevação dos custos do item registrado, conforme solicitação apresentada pela CONTRATADA, parecer jurídico e manifestações técnicas constantes no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
Fica alterado o valor do item abaixo descrito, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido pela Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
58	Carne bovina moída de primeira, KG	R$ 28,73	R$ 36,38

Parágrafo único. A alteração promovida decorre da necessidade de recomposição da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, visando preservar as condições efetivas da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, **bem como nos documentos, parecer jurídico e manifestações técnicas constantes do processo administrativo**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 não modificadas por este instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria. Em: __/___/2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício
Contratante.

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:51313D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8025/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 18 de maio de 2026**, **04 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Anos Iniciais **Mirielen da Costa Charão Chalme**, mat. 3132-2, conforme demanda da secretaria, conforme solicitado no Memorando n° 2.908/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:70618E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

CONVOCAÇÃO

DAIANI DE CAMARGO – Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, da Prefeitura Municipal de Lagoão.

LOCAL: Salão de Atos da Prefeitura

DIA: 29/05/2026 - Sexta-feira - às 14:00hs

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:2329BF97

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 009 E 010/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026. Abertura 10/06/2026 às 09:00 Hs. Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto Pluvial Simples, Classes PS-2, em diversas bitolas), para atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoão/RS.
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026. Abertura 11/06/2026 às 09:00 Hs. Objeto: registro de preços para eventual contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoão/RS, compreendendo máquinas pesadas, caminhões, ônibus escolares, micro-ônibus e utilitários das Secretarias de Obras e de Educação, conforme especificações detalhadas a seguir

Lagoão, 22 de Maio de 2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:B6F564CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026
LICITAÇÃO N° 037/2026
INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARATÁ. **OBJETO:** Contratação de entidade sem fins lucrativos para destinação de recursos públicos, na forma de concessão de subvenção econômica ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Maratá/RS. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 22/05/2026. **VALOR TOTAL:** R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Subvenções econômicas – dotação – 951005.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:4F7CA918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 09/2026 E Nº 10/2026

O Município de Mariana Pimentel/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO dos Editais dos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 e nº 10/2026, em razão da ocorrência de erro material na numeração dos certames, decorrente de alteração automática no sistema interno durante o salvamento e exportação das informações.
A retificação refere-se exclusivamente à correção da numeração dos pregões, permanecendo inalteradas todas as demais disposições editalícias, inclusive as datas de abertura das sessões públicas.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município.

Mariana Pimentel, 22 de maio de 2026.

JOEL GHISIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:CBC7CF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE RP Nº 54/2026

1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 32.708.161/0001-20)
OBJETO: Alteração do representante legal da empresa signatária.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n° 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:584E7D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026 – No dia 11 de junho de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá a Concorrência Eletrônica através do site www.bll.org.br, para **Contratação de empresa especializada para a perfuração e**

construção de poço tubular profundo destinado ao abastecimento de água para consumo humano na comunidade de Lajeado Varela, interior do Município de Maximiliano de Almeida/RS, critério de julgamento Menor preço global, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:166410AD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, salas 201 e 301, Centro, Município de Putinga/RS, neste ato representada por EDER CARLOS DALBERTO, inscrito no CPF sob nº 921.871.530-53

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da saúde pública, mediante disponibilização da plataforma SIGEMEC/SAÚDE, contemplando suporte técnico especializado, assessoramento operacional, acompanhamento contínuo, monitoramento, orientações técnicas e disponibilização de licença de uso da plataforma e respectivos módulos vinculados à gestão da saúde pública municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

ela execução do objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal total de R$ 3.680,61 (três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor global de R$ 44.167,32 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Maximiliano de Almeida, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:209FA0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 14/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e 17.382.261 Clovis Reis Motta. OBJETO: fornecimento e instalação de *kit* de automação de porta lateral (porta automática) no veículo Sprinter TQX-7I82. VALOR: R$4.250,00. FUNDAMENTO: Art. 75, §7°, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 22/05/2026.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 46/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e 17.382.261 Clovis Reis Motta. OBJETO: fornecimento e instalação de kit de automação de porta lateral (porta automática) no veículo Sprinter TQX-7I82. VALOR: R$4.250,00. Dispensa de Licitação 14/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/05/2026.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 80/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Griebler Auto Center Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o galão de vinte litros de arla para R$117,31. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/05/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:4AFEFE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**. Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da quarta etapa da obra do Centro Cultural do Município de Nova Pádua, contemplando os serviços de iluminação, forros, acabamentos e demais serviços complementares. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 25 de maio de 2026 até às 09 horas do dia 29 de junho de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 29 de junho de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 29 de junho de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 25 de maio de 2026.

RENATA ZAMPIERI
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:A92BC9F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Biasotto & Cia Ltda., CNPJ nº 91.986.208/0001-87.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como da manutenção e higienização de contentores para disposição desses resíduos, no Município de Nova Pádua/RS.
Contrato nº: 027/2026.
Valor: R$ 156.412,32 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 03 (três) meses, contados de 03 de junho de 2026, podendo ser renovado nos termos legais.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 25 de maio de 2026.

RENATA ZAMPIERI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:E990DC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2026

PROCESSO Nº 149/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor para Secretaria de Obras, Habitação e Trânsito, na modalidade Ata de Registro de Preços.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de junho de 2026, às 14horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 22 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:755670E1

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
EVANDRO BARATTO, Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a partir do dia **25/05/26 até o dia 17/06/26,** realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, com objetivo de realizar o CREDENCIAMENTO de leiloeiro(a)s oficial(is), regularmente registrados na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Paulo Bento/ RS**.** O recebimento dos envelopes será até o dia **17/06/2026**, às **9:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 992917170 ou pelo e-mail: prefeitura@paulobento.rs.gov.br ou site: www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento/RS, 22 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:1E9DFEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 22 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 22 DE MAIO DE 2026, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 245.696,72 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 245.696,72 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:
2 GABINETE DO PREFEITO
1 GABINETE DO PREFEITO
06. Segurança Pública
06.182. Defesa Civil
06.182.0029. Defesa e Assist. Pop. Ating. Calamidades
06.182.0029.1077. Aquisição de Veículo p/ a Defesa Civil
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 25000 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 157.142,86
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 25100 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 88.553,86

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 3º servirão como recursos:
I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 88.553,86 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e
II - O excesso de arrecadação, no valor de R$ 157.142,86 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) da Fonte de Recursos STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao valor transferido através do Termo de Convênio FPE nº 4318/2025, destinado à aquisição de um veículo utilitário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 22 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:92A9B015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 22 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 245.696,72 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no **Plano Plurianual** para o período de 2026 a 2029, Lei Municipal nº 1.589, de 17 de julho de 2025, a ação Aquisição de Veículo para a Defesa Civil, no programa 0029 - Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidades.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 1.605, de 03 de outubro de 2025, a ação Aquisição de Veículo para a Defesa Civil, no programa 0029 - Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidades.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 245.696,72 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:
2 GABINETE DO PREFEITO
1 GABINETE DO PREFEITO
06. Segurança Pública
06.182. Defesa Civil
06.182.0029. Defesa e Assist. Pop. Ating. Calamidades
06.182.0029.1077. Aquisição de Veículo p/ a Defesa Civil
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 25000 (Fonte de Recurso STN 701).....R$ 157.142,86
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 25100 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 88.553,86

Art. 4º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 3º servirão como recursos:
I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 88.553,86 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) da Fonte de Recursos STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e
II - O excesso de arrecadação, no valor de R$ 157.142,86 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) da Fonte de Recursos STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao valor transferido através do Termo de Convênio FPE nº 4318/2025, destinado à aquisição de um veículo utilitário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 22 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6DFD9BED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 18/05/2026 A 22/05/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 090/2026 **CONTRATADA:** 32.626.529 JONAS DOS PASSOS LEMOS **CNPJ Nº**: 32.626.529/0001-01 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM A UNIÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR OU OUTROS SISTEMAS. **VALOR:** R$13.200,00 **PRAZO:** 19/05/2026 **GESTOR:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL:** PAMELA AILIN SCHNEIDER E DJENIFER THAIS WEBER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 017/2026 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2026 **DATA**: 19/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 091/2026 **CONTRATADA:** VELCI COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA **CNPJ Nº**: 09.352.571/0001-60 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES, DESTINADA À EXECUÇÃO DO CONSERTO DO VEÍCULO DE PLACA JBK4D05, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM RAZÃO DE DEFEITOS IDENTIFICADOS NO SISTEMA DE EMBREAGEM. **VALOR:** R$15.670,00 **PRAZO:** 120 DIAS **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ELISSANDRO JOSÉ ESSWEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORBAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 043/2026 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2026 **DATA**: 20/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 092/2026 **CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUZ LTDA **CNPJ Nº**: 52.077.499/0001-39 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 5002450-50.2023.8.21.0166/RS, E GARANTIA DA CONTINUIDADE DO CUIDADO, VISANDO À ESTABILIZAÇÃO DO QUADRO, ADESÃO AO TRATAMENTO E REDUÇÃO DE RISCOS AO USUÁRIO J.J.P. **VALOR:** R$27.504,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** ZILKA VARGAS E TIAGO DE JESUS FROHLICH **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 037/2026 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2026 **DATA**: 20/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 093/2026 **CONTRATADA:** DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA **CNPJ Nº**: 20.275.382/0001-73 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NOS PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM DIREITO DE USO DO *SOFTWARE* SIGEMEC. **VALOR:** R$41.470,68 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** SANDI JARDELI DOS SANTOS DE CASTRO **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 045/2026 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 **DATA**: 20/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 094/2026 **CONTRATADA:** 52.711.183 LARISSA SOBIERAY GREFF **CNPJ Nº**: 52.711.183/0001-57 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$1.370,36 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 095/2026 **CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ Nº**:

00.802.002/0001-02 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$21.162,61 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 096/2026 **CONTRATADA:** CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA **CNPJ Nº**: 21.112.395/0001-94 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$2.420,00 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 097/2026 **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA. **CNPJ Nº**: 94.516.671/0001-53 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$2.954,30 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 098/2026 **CONTRATADA:** ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº**: 04.932.432/0001-91 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$222,60 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 099/2026 **CONTRATADA:** FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº**: 92.037.480/0001-83 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$1.975,00 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 100/2026 **CONTRATADA:** FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ Nº**: 93.305.910/0001-63 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$103,68 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 101/2026 **CONTRATADA:** GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. **CNPJ Nº**: 04.415.316/0002-86 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$2.940,00 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 102/2026 **CONTRATADA:** MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº**: 37.504.088/0001-99 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$1.146,70 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 103/2026 **CONTRATADA:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ Nº**: 42.227.547/0001-74 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$6.458,96 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 104/2026 **CONTRATADA:** MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº**: 00.411.441/0001-86 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$3.369,30 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 105/2026 **CONTRATADA:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº**: 85.247.385/0001-49 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$1.414,48 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 106/2026 **CONTRATADA:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº**: 00.072.182/0001-06 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$10.348,65 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 107/2026 **CONTRATADA:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº**: 06.294.126/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$2.021,60 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 108/2026 **CONTRATADA:** STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº**: 57.498.660/0001-61 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$5.620,40 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 109/2026 **CONTRATADA:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº**: 51.740.794/0001-60 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$609,61 **PRAZO:** 30/06/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA**: 21/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 110/2026 **CONTRATADA:** VIVA REMOÇÕES LTDA. **CNPJ Nº**: 14.168.071/0001-02 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AMBULÂNCIA BÁSICA E UTI MÓVEL ADULTA E PEDIÁTRICA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E PESSOAL (CONDUTOR, MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DE ACORDO COM AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R$64.400,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E PEDRO LAURI SCHMITZ **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 025/2026 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2026 **DATA**: 22/05/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº**: 052/2025 **CONTRATADO:** CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ Nº**: 47.537.297/0001-92 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **MAJORAÇÃO**: R$6.656,55 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA**: 18/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 004 **CONTRATO Nº**: 053/2025 **CONTRATADO:** HORTI ONLINE LTDA **CNPJ Nº**: 44.911.827/0001-22 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **MAJORAÇÃO**: R$123,50 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA**: 18/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº**: 054/2025 **CONTRATADO:** JGL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ Nº**: 46.628.221/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **MAJORAÇÃO**: R$5.408,07 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA**: 18/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 037/2025 **CONTRATADO:** ALANA SCHNECK **CNPJ Nº**: 47.321.819/0001-14 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **SUPRESSÃO**: R$11.467,20 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 015/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2025 **DATA**: 18/05/2025 **CONTRATANTE**:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 128/2025 **CONTRATADO:** AGEPD DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA **CNPJ Nº**: 44.723.072/0001-32 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, LEI Nº 13.709/2018 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **PRAZO**: 26/05/2027 **MAJORAÇÃO**: R$32.570,16 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 045/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 **DATA**: 20/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 069/2026 **CONTRATADO:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ Nº**: 00.802.002/0001-02 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **SUPRESSÃO**: R$5,09 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA**: 20/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C719591C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 – SMS – Aquisição de Termo Higrômetro, conforme termo de referência. Abertura às 09:30h, de 08/06/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:5AD65EAD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 079/2026
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de cabine de segurança biológica classe II tipo A1-marca Lutech, manutenção corretiva e preventiva. Substituição de filtros, substituição de placa, manutenção preventiva, descontaminação interna emissão de laudo, testes de funcionamento - Rio Grande/RS
Abertura: 28/05/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:11441050

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 715/2024

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 715/2024

Contrato: nº 715/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 13587/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 715/2024, assinado em 18/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº:49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8C6673FE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 275/2022

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 275/2022

Contrato: nº 275/2022
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 12790/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 275/2022, assinado em 21/05/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locador: JOSÉ NELSON ANTERO DA SILVA; inscrito (a) no CPF sob nº: 066.497.930-00. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:ABB05FE2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2026

Processo Administrativo nº 1303/2026 – Contrato nº 258/2026,
assinado em 18/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Saúde, Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 29.411.971/0001-06
Representante Legal, Sr(a). Leandro Souza Sabbado
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de obra de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde da Ilha da Torotama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas de acordo com Memorial Descritivo, Termo de Referência e demais termos e documentos técnicos.
Vigência: 01/07/2026 até 30/06/2027.
Valor total: R$ 733.352,96 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos).
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 011/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:9EE56A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 037/2026

Processo nº 3298/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação da empresa para Aquisição de instrumentos musicais destinados a banda marcial da EMEF Santa Terezinha, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 22 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:128E1344

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 038/2026

Processo nº 3274/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de saias de prenda destinadas às alunas participantes dos grupos de danças tradicionais gaúchas das escolas da rede municipal de educação, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 22 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:0374AFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.845, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de SaúdE e Dá OutRas Providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no Uso de Suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Inciso Viii, do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica Convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde – 9ª Cms/rs, Que Será Realizada no Dia 09 de Junho de 2026, na Cidade de Santa Cruz do Sul/rs, Sob Coordenação do Conselho Municipal de Saúde – Cms e da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.
Parágrafo único. a 9ª Cms/rs Será Presidida Pela Presidenta do Cms ou Pela Vice-presidenta em Exercício E, em Caso de Ausência ou Impedimento Eventual Destas, Pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal ou Seu Respectivo Adjunto.

Art. 2º o Tema Central da Conferência Municipal de Que Trata Este Decreto Será "saúde, Democracia, Soberania e Sus: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", a Ser Desenvolvida Nos Eixos:
I – Democracia, Saúde Como Direito e Soberania Nacional;
Ii – Financiamento Adequado e Suficiente Para o Sus, Com Base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social;
Iii – os Desafios Para o Sus na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental;
Iv – Modelos de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral.

Art. 3º a Secretaria Municipal de Saúde, Mediante Portaria, Designará a Comissão Organizadora Municipal, Que Será Indicada Pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde Será Aprovado Pelo Cms Por Meio de Resolução.

Art. 5º as Despesas Decorrentes da Execução Deste Decreto Correrão à Conta da Seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 12.01.10.122.0026.2448 – 339030.0000 – 703;
Ii – 12.01.10.122.0026.2448 – 339039.0000 – 707.

Art. 6º Fica Revogado o Decreto Nº 12.820, de 04 de Maio de 2026.

Art. 7º Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de Maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E25AC892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 002/PGM/2026: INTEGRA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. Objeto: cooperação técnica entre os participantes para o desenvolvimento, implantação piloto, experimentação, validação e aperfeiçoamento da plataforma tecnológica SIGMAP (Sistema Integrado de Gestão, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas). Fundamento: Art.184 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 9º da Lei nº 10.973/2004. Processo Administrativo nº 003/SEAD/2026. Data: 18/05/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:392954E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA CRUZ DO SUL (6º). Objeto: fica prorrogado excepcionalmente o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, §4°, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Contrato 148/PGM/2021. Processo Administrativo nº 178/COMPRAS/2021. Data: 20/05/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:D4B37E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.491, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.845, de 22 de maio de 2026, que convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 09 de junho de 2026, em Santa Cruz do Sul/RS, com o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", a qual terá a seguinte composição:
I – Presidente: Célia Margit Zingler;
II – Vice-presidente: Denise Grützmacher Graebner;
III – Coordenadora geral: Lia Gonçalves Possuelo;
IV – Coordenadora adjunta: Salete dos Passos Faber;
V – Secretária-Geral: Denise Henriqson;
VI – Secretária Adjunta: Suelem Silveira Cardoso;
VII – Coordenador da Comissão de Formulação e Programação: Ediberto Oliveira Machado;
VIII – Coordenadora Adjunta da Comissão de Formulação e Programação: Ana Paula Helfer Schneider;
IX – Relatora Geral e Coordenadora da Comissão de Relatoria: Sandra Regina Tornquist;
X – Coordenadora Adjunta da Comissão de Relatoria: Daiane Raquel Kist Back;
XI – Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Luis Fernando Rohde;
XII – Coordenador Adjunto da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Luis Selmar Queiroz;
XIII – Coordenadora da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Debora Wollbrecht;
XIV – Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Márcia Cristina Menezes;
XV – Assessoria Jurídica: Alexandre Luis Rockenbach.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 40.363, de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6736E033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CEDÊNCIA AO IGP

PORTARIA Nº 40.478, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei nº 6.979 de 02 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidores ao Instituto Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.693 de 04 de junho de 2024, que altera o Art. 1º da Lei 6.979 de 02 de abril de 2014.

RESOLVE:

CEDER, a contar de **25 de maio de 2026**, a servidor(a) **FERNANDO GESTA LEAL**, matrícula **9399**, agente administrativo, 40 horas semanais, ao Instituto Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, conforme artigo 129, inciso III, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal deAdministração e Gestão

Publicado por:
Ricardo Luis Kipper
Código Identificador:3C99D5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 043/26 – RP materiais gráficos. DATA: 12/06/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 049/26 – RP locação de brinquedos infláveis, mesas, cadeiras e gradil para eventos. DATA: 11/06/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h
Pregão Eletrônico nº 052/2026 – RP Concreto Usinado. DATA:12/06/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:AA4E033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 18 de agosto de 2026. Pregão Eletrônico n° 055/2025. Processo Administrativo n° 061/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 22/05/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:205FE091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 156/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de SÊMEN ANIMAL E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Processo Adm. n° 180/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 07/11/2024. Validade do registro até 23/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 054/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de TINTAS, SOLVENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. n° 059/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/09/2025. Validade do registro até 22/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 073/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS. Processo Adm. n° 077/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/09/2025. Validade do registro até 09/10/2026. Substitui-se o modelo registrado do item 64 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa ALCI BECKER & CIA LTDA. Altera-se o valor e a marca do item 74 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa PRIMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. Substitui-se o modelo registrado do item 73 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 077/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PEÇAS AUTOMOTIVAS. Processo Adm. n° 090/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 17/09/2025. Validade do

registro até 17/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 080/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PESADA. Processo Adm. n° 098/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 17/09/2025. Validade do registro até 17/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 084/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DIVERSAS. Processo Adm. n° 054/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 17/12/2025. Validade do registro até 16/12/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 089/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de LEIVAS DE GRAMA, MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM. Processo Adm. n° 089/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/09/2025. Validade do registro até 11/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 126/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS. Processo Adm. n° 146/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/01/2026. Validade do registro até 14/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 130/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BARRAS DE FERRO E DERIVADOS. Processo Adm. n° 150/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 13/01/2026. Validade do registro até 18/04/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 139/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO. Processo Adm. n° 164/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 13/01/2026. Validade do registro até 14/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 140/2025: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E SISTEMAS DE BOMBEAMENTO. Processo Adm. n° 169/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 16/01/2026. Validade do registro até 15/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 141/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de FORNECIMENTO DE VIDROS. Processo Adm. n° 158/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 13/01/2026. Validade do registro até 12/01/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:FE96C56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Beneficiário: **DANIEL DA SILVA**, CPF nº 667.095.200-72. Objeto: retificação de rescisão do Termo de Compromisso n. 028/SEHAB/2024, Processo Administrativo nº 030/SEHAB/2025 – Programa Aluguel Social com fundamento na Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 13/01/2026.

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:B34EC2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/SEHAB/2026

Termo de Compromisso nº 009/SEHAB/2026: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando **CARLA SUELEN SOUZA TORBES,** inscrita no CPF sob o nº 014.652.580-94, imóvel situado na Rua João Simon 136, Bairro Schulz, Santa Cruz do Sul/RS, inscrito na matrícula sob o nº 27.811, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Santa Cruz do Sul/RS, Processo Administrativo nº 009/SEHAB/2026. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 07/05/2026.

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:DB22D8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.844, DE 22 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 236.001,28 (duzentos e trinta e seis mil, um real e vinte e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO 1,28
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

3.1.90.04.00.00.00.00.1500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2627 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 236.001,28

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.40.00.00.00.00.2600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 100.000,00
3130534 EMENDAS PARLAMENTARES COMISSÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2616 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.46.00.00.00.00.1600
AUXILIO-ALIMENTACAO 10.000,00
0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2626 LIMPEZA PÚBLICA - VARRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o
vínculo 1600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - ASPS;

TOTAL R$ 236.001,28

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de maio de 2026

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:C6DC3AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 22/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 22/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 001/2026
Objeto: Contrato de empresas para prestação de serviços de show/baile para festival gastronômico
Contratado: ACADI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANIMA D'ITALIA E FOLCLORICO GIROTONDO
CNPJ/CPF do contratado: 11.147.952/0001-59
Data de assinatura do aditivo: 21/05/2026
Data de publicação do contrato: 21/05/2026
Prazo/Validade: 60 dias
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

São Domingos do Sul, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:5635851D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2026

PORTARIA nº 216/2026

RÉGIS PAULO FRITZEN, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO VENDELINO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/05/2026, à servidora ROSANE PERSCH, matrícula 17, identidade funcional 17, cargo de ATENDENTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 1, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.737,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo no valor de R$ 3480,46 - Lei Municipal nº 1032 de 2013, art. 26,I; 29 anuênios correspondentes a 29 % sobre o vencimento básico do cargo no valor de R$ 1009,33 concedido conforme Lei Municipal nº 51 de 1990, art.86,e incorporado pelo art. 200 II; Gratificação Qualificação correspondente a 8% sobre o menor padrão de vencimento no valor de R$ 190,18 concedido pela Lei Municipal nº 707 de 2005 e Insalubridade proporcional (911 dias x R$ 696,09:10950) no valor de R$ 57,91, concedido pelo art.87 e incorporado através do art. 200, III da Lei nº 051 de 1990. a ser custeada por FPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO VENDELINO, 21/05/2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal De PM De São Vendelino

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:3B810555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2026

PORTARIA Nº 217/2026

NOMEIA LUIZ CARLOS REIS ALVAREZ PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino,Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com alegislação em vigor, NOMEIA **LUIZ CARLOS REIS ALVAREZ** para exercer emcaráter efetivo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR, Padrão 2, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990,e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julhode 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a suaaprovação em Concurso Público, classificando-se em 16º lugar, conformeEdital de Homologação nº 007/2022 de 12 de dezembro de 2022, percebendoremuneração correspondente ao Padrão 2, Classe A, da Lei Municipal nº 1032de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:2F9CD5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 001 DE EDITAL 007/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, sob regime de execução de empreitada por preço global, para execução de muro de contenção e recuperação profunda de pavimentação asfáltica, nas localidades Rua Cônego Caspary, Rua José Fritzen e Rua Silfredo Seibert, no Município de São Vendelino/RS.

A presente retificação altera disposições do edital e da minuta contratual, passando a constar que a execução do objeto, a emissão da ordem de início e a eficácia financeira da contratação ficam condicionadas à efetiva contratação e/ou liberação dos recursos financeiros oriundos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Ficam acrescidas, ainda, previsões quanto à possibilidade de revogação da licitação ou extinção/rescisão contratual na hipótese de não aprovação, cancelamento, suspensão, contingenciamento ou insuficiência dos recursos vinculados ao FINISA, sem direito à indenização à licitante ou contratada, ressalvadas despesas previamente autorizadas pela Administração.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vendelino/RS, 22 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F43BF099

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação asfáltica na Rua Zeno Klein, Bairro Piedade, Loteamento Morada da Piedade, com extensão de 351,86m, no Município de São Vendelino/RS.

A presente retificação altera disposições do edital e da minuta contratual, passando a constar que a execução do objeto, a emissão da ordem de início e a eficácia financeira da contratação ficam condicionadas à efetiva contratação e/ou liberação dos recursos financeiros oriundos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Ficam acrescidas, ainda, previsões quanto à possibilidade de revogação da licitação ou extinção/rescisão contratual na hipótese de não aprovação, cancelamento, suspensão, contingenciamento ou insuficiência dos recursos vinculados ao FINISA, sem direito à indenização à licitante ou contratada, ressalvadas despesas previamente autorizadas pela Administração.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vendelino/RS, 22 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:83A2863E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO

PROCESSO Nº 821/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 4/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
O MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO informa que realizará sorteio para definição do leiloeiro oficial dentre os credenciados no presente Chamamento Público.
O sorteio será realizado de forma eletrônica no dia 27/05/2026, às 9h, sendo utilizado o site sorteador.com.br para esta finalidade.
Para maior transparência, os credenciados poderão acompanhar o sorteio remotamente, através da plataforma Google Meet, no dia e horário informados.
A Administração Municipal fará a gravação em vídeo do sorteio para disponibilizar aos credenciados, a qual ficará disponível aos credenciados que não puderem acompanhar sua realização em tempo real.

Sete de Setembro/RS, 22 de maio de 2026.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Castanho da Silva
Código Identificador:730546AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 12.082, DATADA DE 10/03/2026.

PORTARIA Nº 12.203, de 22 de maio de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 12.082, DATADA DE 10/03/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 12.082, de 10 de março de 2026 e considerando o teor do despacho final datado de 30 de abril de 2026,
DETERMINA:
1. A intimação do interessado;
2. A aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao Servidor JARLEI FERNANDO KUENTZER, Motorista, matrícula nº 707/7, com fundamento no art. 139, inciso I, da Lei nº 531, de 31/10/2001;
3. O ressarcimento aos cofres públicos do valor da multa de R$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) pelo Servidor FERNANDO KUENTZER, Motorista, matrícula nº 707/7, no prazo de 30 (trinta) dias;
4. Após, arquive-se o processo.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:06AA8533

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 12.204, DE 22 DE MAIO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública visando a aquisição de material hidráulico, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 036/2025;
CONSIDERANDO que a interessada AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., CNPJ: 56.392.728/0001-60, Endereço: Rua Cel. José de Oliveira, 170, Bairro Uberaba, Município de Curitiba/PR; E-mail: aquapar@hotmail.com telefone: (41) 3534-9018, foi classificada em primeiro lugar em alguns itens do referido Pregão Eletrônico nº 036/2025, sendo firmada a Ata de Registro de Preços nº 071/2025;
CONSIDERANDO que a interessada executou parcialmente o objeto, deixando de fornecer mais de 30 (trinta) itens referentes ao Empenho nº 9633/2025;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 058/2026, que sugere providências dentre as quais a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 071/2025; cancelamento parcial do empenho expedido, em relação aos itens não entregues; a abertura de Processo Administrativo Especial para analisar sobre a aplicação de sanções previstas contratualmente; ao setor responsável, o prosseguimento com o chamamento das próximas colocadas; sendo as razões acolhidas por Despacho do Prefeito Municipal em 07/05/2026;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 a respeito das responsabilidades/obrigações da contratada e o disposto na Cláusula Décima Terceira do mesmo a respeito das sanções administrativas/penalidades para descumprimento das obrigações assumidas;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as condições em que se deu o descumprimento contratual, bem como se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 071/2025,
R E S O L V E:
1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, e constatado eventual descumprimento contratual injustificado, referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 071/2025 e quais;**
2. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, tendo em vista a inexecução parcial do objeto, e o cancelamento de eventuais empenhos já emitidos, apenas em relação aos itens não entregues;
3. Ao Setor de Licitações que analise a possibilidade de chamamento das próximas colocadas, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021;
4. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria n° 11.576, de 26/05/2025 para proceder nos trabalhos
5. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BA8B0DDA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.202, de 22 de maio de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ANNA PRADO PLUMER,** aprovada em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E65F6929

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada aos profissionais da educação básica do município de Sinimbu. VALOR: R$ 37,80 por

inscrição. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 047/2026. CONTRATO: 071/2026. ASSINATURA: 20.05.2026.

Publicado por:
Caroline Weiss Batista
Código Identificador:A965DBD7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: C. MARONEZI & CIA. LTDA OBJETO: Renovação da Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria em convênios – TRANSFEREGOV.BR, SIMEC, CARTA-CONSULTA, PAC, sistemas do FNS, S2ID e captação de outros recursos para o Município de Sinimbu – RS. VALOR MENSAL: 3.996,04. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 024/2023. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 121/2023. ASSINATURA: 20.05.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:5C0917E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 09/2026: objeto: Aquisição de Furgão de Carga. Data de abertura: **09/06/2026 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Chamamento Público nº 06/2026: Credenciamento de serviços médicos presenciais. A partir de **26/05/2026**.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:4F457BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O município de Alegria torna público a retificação da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) nas estradas de Perímetro Urbano da cidade de Alegria, com área total de 12.672,64m², conforme repasse de recursos oriundos do convênio FPE nº 4997/2025**. A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, **no dia 10 de junho de 2026,** às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria/RS, 22 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C7B763F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 109.07.04/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa SERGIO JOSE SIEBENEICHLER, inscrita no CNPJ n° 12.353.312/0001-68, no valor R$26.718,43 (vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:09FB281A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 89/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: KATIA A. KAFER PSICOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 54.596.923/0001-87. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de Psicologia, compreendendo: realização de atendimentos individuais, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos por sessão; Prestação de serviços voltadas à prevenção em saúde mental; Realizar atividades que envolvam: Avaliação psicológica, com foco na identificação de transtornos emocionais, comportamentais e desenvolvimento; Promoção de intervenções terapêuticas, como foco na saúde mental e no bemestar da população; Apoio a casos de transtornos de ansiedade, depressão, estresse, entre outros; Ações educativas e preventivas relacionadas à saúde mental no contexto comunitário. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$54.984,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reaisendo que os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais de R$4.582,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais.), mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados por servidor responsável.. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 12 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0B4C5D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 90/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS **Contratada: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.124.663/0001-30. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento do item 2 – ROÇADEIRA dimensões mínimas de 1,80 metro de largura e 1,80 metro de comprimento, com largura útil de corte mínima de 1,70 metro. Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, 2 facas, altura de corte regulável, rotação da tomada de força de 540 RPM, potência máxima requerida do trator de até 51 cavalos-vapor e não utilizar sistema de correias. O peso máximo do equipamento não poderá exceder 500 kg, devendo ser fornecido com roda guia com regulagem de altura, lateral móvel, ski lateral com regulagem de altura, corrente de proteção para corte, cardan com embreagem de segurança e estrutura confeccionada em chapa de aço AISI com espessura mínima de 6 mm, assegurando resistência e durabilidade para uso contínuo. MARCA/MODELO: ALBANI MATTÉ/ RAM 1700.
Pagamento: O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens. Somente serão pagos os valores correspondentes aos equipamentos atestados por servidor responsável. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 12 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7F9E7DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 91/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.441.994/0001-66. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de COLHEDORA DE ÁREA TOTAL: potência requerida na tomada de força (TDP) entre 65 e 95 cavalos-vapor; capacidade de produção de até 35 toneladas por hora; tamanho de picado regulável entre 2 e 36 mm; mínimo de 12 facas; 6 lançadores; 1 rotor com sistema de quebra de grãos; sistema de corte do tipo faca serrilhada; 4 rolos alimentadores; transmissão por cardan; rotação da tomada de força de 540 RPM; e engate para trator categoria II (terceiro ponto hidráulico). O equipamento deverá dispor de acionamento hidráulico do giro da bica, sistema hidráulico de quebra de jato e roda de apoio, responsável proporcionar sustentação, equilíbrio e maior segurança ao conjunto trator-operações implemento, especialmente realizadas em aclives e declives. A largura de corte mínima deverá ser de 1,00 metro, sendo vedada a utilização de correias, de modo a garantir maior robustez e menor necessidade de manutenção.MARCA/MODELO: CREMASCO/CUSTOM 950 CIII - 12 FACAS + PATC 1.0 - COM. HIDRAULICO + QUEBRA GÃOS + RODA DE APOIO.Garantia dos equipamentos de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação, a contar da data de entrega definitiva do mesmo em perfeito funcionamento. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$ 161.397,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens. Somente serão pagos os valores correspondentes aos equipamentos atestados por servidor responsável. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 12 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D9A0AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº71/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa Maino Darci Allebrandt inscrito sob o CNPJ nº 32.833.434/0001-69. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originario pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio do corrrente ano.
Pagamento: O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de **R$ 106.699,75 (centoe seis mil novecentos e novanta e nove reais e sententa e cinco centavo)** sendo que os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados por servidor responsável.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FB9641A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do Prédio do Corpo de Bombeiros, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 1 de julho de 2026, às 9 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O edital encontra-se à disposição no site **https://alvorada.atende.net** e em **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:DF3A7FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 75/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

CONTRATO Nº 75/2026 – Concorrência nº 04/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de vias urbanas do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme, anexo I do edital, e seus anexos, descritos abaixo, sendo:
Mão-de-Obra: (30%) = R$ 900.000,00
Materiais: (50%) = R$ 1.500.000,00
Equipamentos: (20%) = R$ 600.000,00

LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	N/C	0,50063	R$ 47.939,24	R$ 24.000,00
FRESAGEM	M2	N/C	8.463,66145	R$ 10,87	R$ 92.000,00
PAVIMENTAÇÃO	M2	N/C	5.553,10356	R$ 249,23	R$ 1.384.000,00
EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO	M3	N/C	470,83935	R$ 3.185,80	R$ 1.500.000,00
Valor total					R$ 3.000.000,00

Contratada: Riosul Pavimentadora e Construtora Ltda. - CNPJ sob o nº 28.859.010/0001-04

Alvorada, 22 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:140ABE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas físicas ou jurídicas especializadas em inspeção veicular, destinadas à realização de vistoria técnica e avaliação de veículos automotores e sucatas apreendidos, com a finalidade de instruir processos de leilão público, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2025, mediante contratação sob demanda, conforme necessidade da Administração. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 29 de maio de 2026, a partir das 9 horas,** através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9022B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 194/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Rodrigues De Oliveira	8º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Alvorada, 22 de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C1A2AA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL 1858/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1858/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 06/02/2023 a 05/02/2026.

ALINE RAUPP - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula: 2023111293 Período: 06/02/2023 a 05/02/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:374AEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL 1859/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº1859/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 01/09/2022 a 31/082025.

GRAZIELLE DA ROSA GONÇALVES -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula: 2022111096 Período: 01/09/2022 a 31/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:EE564920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1852/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27840/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar César Luís Pacheco Glockner, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1FAE0392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1853/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27331/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Resolve:

Autorizar Roberto Eduardo de Medeiros Silveira, Matrícula nº 2024112202, ocupante do cargo de Secretário Municipal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7CA63ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1862/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Gustavo dos Santos Rodrigues, constante na Portaria Municipal n.º 1833/2026, aprovado(a) em 6º Lugar no Geral e 1º PNI, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:03374760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1863/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Rodrigues De Oliveira	8º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:FFC68F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos laboratoriais e auxiliares de farmácia. Data, hora e local das disputas de preços: dia 15 de junho de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:510E5C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO – EDITAL Nº 189/2026

A Comissão de Seleção, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no Edital nº 189/2026, que estabelece o Chamamento Público destinado à seleção de parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSC), vem informar o que segue:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS
1.1. A Comissão de Seleção informa que, conforme o prazo previsto no Anexo I do certame — Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 189/2026 —, houve a interposição de recurso, o qual foi devidamente analisado, sendo a respectiva manifestação encaminhada à entidade impugnante por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para o envio da impugnação ao e-mail indicado no presente edital.

OSC/IMPUGNANTE	RESULTADO
INSTITUTO TERCEIRO MILÊNIO (CNPJ nº 29.273.121/0001-99) e/ou **INSTITUTO SERVIR SOCIAL** (CNPJ nº 46.114.196/0001-46)	**INDEFERIDO**

Alvorada, 25 de maio de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:1D3F06AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA - ETAPA DA 18ªCONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE 2026 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada - Etapa da 18ª Conferencia Nacional de Saúde 2026 - a qual será orientada pelo tema central: " "Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil". E os eixos: I -"Democracia, saúde como direito e soberania nacional"; II- "Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social"; III- "Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental"; IV- "Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral"; a realizar-se na data de 01/07/2026, em Alvorada/RS, na forma do seu Regimento.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice-presidente e pelo Coordenador geral da 9ª Conferência Municipal de Saúde, respectivamente.
Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde - Etapa Municipal da 18ª CNS, será realizada com base em documentos orientadores elaborados pelo CMS, Pelo CES e pelo CNS, sem prejuízo de outro subsídios e debates e terá o objetivo de avaliar a situação de saúde do território bem como aprovar diretrizes e propostas de nível estadual e nacional que subsidiarão o Plano Estadual de Saúde e o Plano Nacional de Saúde.
Art. 4º A normatização necessária à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Alvorada e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização e organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:96F54688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.839 DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera a Tabela de Serviços do Município, dispondo sobre a alíquota do item 3.10 — Serviços de intermediação e congêneres (item 10 da Lista de Serviços) — passando de 5% (cinco por cento) para

3% (três por cento), com efeitos tributários a partir de 1º de janeiro do exercício, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo I — Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — da Lei Municipal nº 900 de 2010, passando o item 3.10 — Serviços de intermediação e congêneres a vigorar com a seguinte redação:

Receita Bruta	Alíquota
3.10 Serviços de intermediação e congêneres (item 10 da lista)	3% (três por cento).

Art. 2º Os dispositivos desta Lei, por serem mais benéficos ao contribuinte, aplicam-se, para fins tributários, a partir de 1º de janeiro do exercício de sua publicação, nos termos do art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,aos 22 dias do mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:2F820BA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da redação do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.822, de 19 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica retificada a redação do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.822, de 19 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**§1º** Em contrapartida, o proprietário Top Brasil Empreendimentos LTDA transferirá ao Município de Araricá a área de **9.599,40 m²** (nove mil quinhentos e noventa e nove metros e quarenta decímetros quadrados) da matrícula 3.995, nos termos do anexo único."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.822, de 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 22 dias do mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:44CAA4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0038/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000043/26
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0017/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: QUALI SAUDE - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.257.294/0001-63 - ENDEREÇO: RUA SEGUNDO ASSONI
NÚMERO:286 CIDADE: ERECHIM/RS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO, ELABORAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS, DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP) E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARATIBA/RS
VALOR: 12.900,00
Data Início da Vigência: 22/05/2026
Data Final da Vigência: 21/05/2027

Aratiba, 22 de maio de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:D1CCF792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARROIO DOS RATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARROIO DOS RATOS.O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 08/06/2026, às 10:00 , 10:15 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 22 de maio de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:5F122602

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 09/06/2026, às 10:00 , 10:15 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 22 de maio de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:914224D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Editora Educacional Correa LTDA
Objeto do contrato: Projeto Raízes Culturais e Projeto Cultura Afro e Indígena
Valor Total: R$ 10.270,00 (Dez mil, Duzentos e Setenta reais.)
Vigência do Contrato: 22 de Maio de 2026 a 22 de Maio de 2027
Licitação: Inexigibilidade de licitação 07/2026, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021
Data da Assinatura: 22 de Maio de 2026
Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Bortolloti Martins

Arroio dos Ratos, 22 de Maio de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:5D6FCFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON

PORTARIA Nº 582/2026

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008, CONCEDE Complementação de Proventos ao Servidor ELTON GILMAR RIGON matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, Padrão 5, Classe D, em conformidade com a Lei Municipal 776 de 09 de dezembro de 2003 Adicional de Tempo de Serviço de 50% (cinquenta por cento), correspondente a 10 (dez) triênios, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**,** em conformidade com a Lei Municipal n° 777 de 09 de dezembro de 2003 e respectivo quadro de cargos e salários, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) em 11/10/2019, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado, pelo Regime Próprio de Previdência do Município, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 02/04/2026. Considerando a diferença entre o valor de R$ 5.139,40 (cinco mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), que faria jus se aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o valor de R$ 4.545,26 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), recebido no ato da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), recebeu no mês de abril de 2026, o valor de R$ 594,14 (quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) de Complementação de Proventos, custeados pelos cofres públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

22 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DC20FB20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA SCHEREN, CARGO DE SERVENTE

PORTARIA Nº 580/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA SCHEREN, CARGO DE SERVENTE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N° 777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o(a) senhor(a) VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA SCHEREN, cargo de Servente, a contar de 21/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:E5528959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 579/2026

Designa Servidora de fiscal de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, como fiscal do Contrato nº 45/2026, firmado entre o Município e empresa SKYNETWEB COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.149.154/0001-66, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet das Secretarias, Escolas e demais prédios utilizados pelo Município, conforme contrato nº 45/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74E7D01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 581/2026

Designa Servidora de Fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora, BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matricula nº 4780-5/1, como fiscal do contrato nº 44/2026, com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ nº 90.735.622/0001-50, para a locação de duas salas comerciais, com área total aproximada de 116,92m2, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 22 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB392C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 582/2026, com base no art. 74, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 544/2026**, para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RS, por intermédio do seu CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI INGOMAR BRUNE, inscrito no CNPJ sob n.º 03.775.069/0046-87, para a realização de cursos profissionalizantes, pelo valor global de R$64.585,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7B4DB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 46/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RS, por intermédio do seu CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI INGOMAR BRUNE, inscrito no CNPJ sob n.º 03.775.069/0046-87.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para a realização de cursos profissionalizantes.
Valor: R$64.585,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Vigência do Contrato: 22/05/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 11455.
Processo Administrativo n.º 582/2026.
Dispensa por Justificativa n.º 544/2026.
Fundamento legal: art. 75, XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5BC45257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 45/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **SKYNETWEB COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.149.154/0001-66
Objeto: **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE DE LINK COM MEIO FISICO 100% VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS LOCALIZADOS EM AREA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

Valor Contratual **R$ 16.635,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais)**.
Dotação Orçamentaria:
9480-2001-33904013;
9484-2007-33904013;
9487-2013-3390413;
9489-2020 33904013;
9492-2123-3390413;
9494-2031-33904013;
9500-2039-33904013;
9503-2058-33904013;
9506-2062-33904013;
9889-2075-33904013;
10756-2101-33904013;
11365-2025-33904013
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico 7/2026.
Processo Administrativo nº 326/2026.

Augusto Pestana 25 de maio de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:92A2A513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0081/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0051/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CAUSA NOBRE LTDA**, CNPJ nº 37.975.949/0001-17, para contratação de empresa especializada para realização de programa de formação continuada com base no artigo Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Balneário Pinhal/RS, 22 de maio de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E3C56DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE RESTAURO E RECUPERAÇÃO DE OBRA DE ARTE PERTENCENTE AO ACERVO DA BRASPOL.

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **22 de Maio de 2026**, foi realizado o **Processo Licitatório nº 175/2026 - Inexigibilidade nº 010/2026,** para **Contratação de serviços técnicos especializados de restauro e recuperação de obra de arte pertencente ao acervo da BRASPOL**.
Descrição da Obra: Restauração de um quadro histórico-religioso: Quadro de Nossa Senhora de Monte Claro, recebido diretamente da Polônia por Antonio Daumer em 14 de Agosto de 1.936, cuja conservação é de suma importância para a memória afetiva e histórica da imigração polonesa na região.
Valor do Contrato: R$ 10.000,00 recursos financeiros transferidos pela União ao Município por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Contratada: Francieli Paludo – **CNPJ:** 54.027.448/0001-28
Maiores informações pelo Fone/Whats (54) 99632-3244.

Barão de Cotegipe, 22 de Maio de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:910DBDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE RETIFICAÇÃO PROCESSO 167/2026 - CONCESSÃO DE TERRENO DISTRITO INDUSTRIAL

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que o Edital **Processo Licitatório nº 167/2026 Concorrência Presencial (para concessão de Módulo Territorial) nº 001/2026 -** para **Concessão de Módulo Territorial na Área Industrial, para implantação de Industrias e Empreendimentos Comerciais e de Serviços, nos termos da Lei Municipal nº 2.550/2015 e 2.737/2018 bem como demais definições no referido Edital foi retificado, na informação de que o terreno possuía edificação, porém, o terreno ora licitado não possui edificação ou benfeitorias.** Igualmente, tendo em vista que tal retificação não influencia na limitação de participantes no processo, fica inalterada a data de abertura do processo, ou seja, dia **03 de Junho de 2026 às 09:00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 u 54-99632-3244 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 22 de Maio de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:0DCE02F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 18/05/2026 A 22/05/2026.

ADITIVOS:
II TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 061/2025. MONICA DAL MÉDICO. Termo aditivo referente a contratação emergencial de Técnico em Enfermagem.

DISPENSAS:
136/2026: PALOMA TODESCATT SANTOS. Contratação de empresa especializada para realização de capacitação voltada ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família, destinada aos Agentes Comunitários de Saúde e Operadores Escolares do Município, contemplando orientações técnicas, atualização normativa, procedimentos operacionais, acompanhamento das condicionalidades, identificação de vulnerabilidades sociais e integração das informações entre as áreas da saúde, educação e assistência social, visando ao aprimoramento dos serviços prestados à população e ao fortalecimento da gestão intersetorial dos programas sociais. R$ 2.300,00.
137/2026: METALÚRGICA METALCOM LTDA/MFF MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de guarda-corpo metálico a ser fixado sobre galerias e pontes localizadas no perímetro urbano do município, incluindo materiais, mão de obra, transporte, fixação e demais

serviços necessários à completa execução e instalação das estruturas, visando garantir maior segurança aos usuários das vias públicas. R$ 21.250,00.
138/2026: MECÂNICA CAMILLO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 139. R$ 9.700,00.
139/2026: WS METAL MECÂNICA LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 38. R$ 5.280,00.
140/2026: JEAN LUIS SOLDUCHA. **WS METAL MECÂNICA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 93. R$ 5.230,00.

INEXIGILIBIDADES:
010/2026: FRANCIELI PALUDO. Contratação de serviços técnicos especializados de restauro e recuperação de obra de arte pertencente ao acervo municipal, conforme especificações deste termo. Descrição da Obra: Restauração de um quadro histórico-religioso: Quadro de Nossa Senhora de Monte Claro, recebido diretamente da Polônia por Antonio Daumer em 14 de Agosto de 1.936, cuja conservação é de suma importância para a memória afetiva e histórica da imigração polonesa na região. (Lei Aldir Blanc). R$ 10.000,00.

Barão de Cotegipe, 22 de maio de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:4AA7B8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 11 de junho de 2026, as 09h01m**, realizará licitação, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço global", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OBJETIVANDO A READEQUAÇÃO DE ESPAÇO EXISTENTE ONDE SERÁ IMPLANTADO O "CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR", conforme o projeto, memorial descritivo e demais documentos de engenharia em anexo do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 22 de maio de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:69A107B1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026 -PROCESSO LICITATORIO 092/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 8 de junho de 2026, às 09h01m**, realizará licitação na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço", pelo sistema de registro de preços, a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital retificado. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 22 de maio de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:A70F93B7

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 053/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "GUARDA MIRIM" DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **VENCER CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, CNPJ 13.915.754/0001-13**, **VALOR:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 6 (seis) meses. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 22 de maio de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:2710FAA1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 009/2026

Aditamento ao contrato n° 009/2026, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 002/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Contratada: MUNARI ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.878.273/0001-97. Termo Aditivo: Reajuste de valor. Valor reajustado do item 059 (Leite Integral Longa Vida) para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos). Representa um acréscimo de aproximadamente 12,5% do valor contratado inicialmente.

Barracão – RS, 22 de maio de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:836F48DC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 012/2026

Aditamento ao contrato n° 012/2026, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 004/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Contratada: MUNARI ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.878.273/0001-97. Termo Aditivo: Reajuste de valor. Valor reajustado da cesta básica para R$ 167,23 (cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Representa um acréscimo de aproximadamente 2,6% do valor contratado inicialmente.

Barracão – RS, 22 de maio de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1F0BAE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026

OBJETO: Execução de obras, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, do projeto de reestruturação de espaço esportivo localizado na área central do Município, selecionado no âmbito do Edital SEL n.º 04/2024 – Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, compreendendo a edificação de campo de futebol sete, campo de areia e cancha de bocha, com a utilização de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE n.º 5398/2025 – processo nº 25/290000001059-0 e alocação de contrapartida municipal.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de junho de 2026, às 08:30 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de maio de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:D357B7BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para iluminação led, do Campo da Escola de Ensino Fundamental Jubaré, interior do município, com a utilização de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE nº 5344/2025 – PROCESSO Nº 25/2900-0001016-7 e alocação de contrapartida municipal.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de maio de 2026 às 08:30 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de maio de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:88540187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa(s) para locação de geradores para eventos do Município. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 09 de junho de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 22 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:A16E352E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para encontros, atividades e eventos promovidos pelo Município. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 08 de junho de 2026, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 22 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:E7DDF519

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a **terceira retificação** do Edital de Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 22 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:044D51CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** – Contratação de empresa especializada em Técnicas de Gestão para prestação integrada de serviços de saúde e administrativo de apoio à rede municipal de saúde de Bom Jesus/RS. Retifica-se o item 10.1 do Edital e Tabela de itens e Quantitativos. Altera-se a data de abertura para o dia 09/06/2026. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 25 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:E98E301B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026.

INEXIGIBILIDADE 051/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE, CNPJ: 03.167.117/0001-52.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para aquisição de um bumbo sinfônico, um par de pratos sinfônicos e um kit completo de pratos de bateria para a Orquestra WBK.

Justificativa: A ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE, ou simplesmente WBK, é um grupo cultural que se apresenta em diversos momentos especiais em nosso município. Sempre que solicitada se coloca à disposição para abrilhantar os eventos com sua música alegre e contagiante. Seja em uma sessão solene da Câmara de Vereadores, seja em um domingo no Parque, em uma abertura de festividade, em uma data religiosa ou até mesmo em momentos cívicos.
Em 2026 a orquestra completa 30 anos de atividades in interruptas e, para comemorar esta data tão importante, estamos preparando um Grande Concerto quando apresentaremos obras musicais de grande impacto.
Para a perfeita execução destas peças musicais, faz-se necessário a aquisição de instrumentos de percussão que são maior impacto.
Textura e Profundidade: um bumbo sinfônico possui frequências graves que um bumbo de bateria não alcança. Sem ele, peças musicais como as tradicionais polkas alemãs, os hinos oficiais e os temas de filmes não terão o "peso" emocional e a sustentação necessária.
Articulação dos Pratos: pratos sinfônicos (de choque) permitem um controle de dinâmica que pratos de estante não oferecem. Eles são essenciais para os grandes "clímaces" orquestrais, proporcionando um brilho que define o som profissional de uma orquestra.
Com essas aquisições, a Orquestra WBK põe um fim nos aluguéis: o aluguel de percussão pesada é caro devido ao transporte e logística. A aquisição se paga em poucos anos.
Durabilidade: instrumentos de percussão sinfônica de boa qualidade duram décadas (30-50 anos) se bem conservados. Será um investimento em patrimônio, não um gasto passageiro.

VALOR A SER REPASSADO: R$12.000,00 (doze mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:AF00F749

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026.

INEXIGIBILIDADE 052/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 10.755.109/0001-92.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para aquisição de um notebook e acessórios (bolsa para notebook e mouse), oficina de técnica vocal, encontro de corais e oficina de expressão corporal para a produção de áudio e clip musical.

Justificativa: O Coro Elo de Vozes é uma entidade cultural sem fins lucrativos que atua na promoção da música coral em Bom Princípio e região, iniciou suas atividades em 2007, a partir de um projeto cultural do município, com objetivo de integrar ex-coralistas do coro Misto e das Meninas Cantoras. Em 2008, foi oficializada a criação da Associação Cultural Elo de Vozes Femininas de Bom Princípio, tendo como finalidade cultivar as tradições e a cultura da região. Atualmente, o Coro Feminino é composto por 23 integrantes, a maioria do município de Bom Princípio e algumas de cidades vizinhas, mas tendo algum vínculo com nosso município. Desde março de 2017, tem como regente Martin Altevogt.
Sabe-se que o ser humano é um ser social por natureza, assim a música, como criação e expressão humana, exerce importantes funções socais. Ela aproxima as pessoas, fazendo-as compartilhar suas ideias, emoções e experiencias. A música pode melhorar a memória, aliviar o estresse, aumentar a disposição e até despertar a criatividade, entre vários outros benefícios.
O grupo é formado exclusivamente por vozes femininas e tem como objetivo incentivar a cultura, promover a integração comunitária e valorizar a expressão artística por meio da música. Os ensaios ocorrem semanalmente, às quartas locais e regionais, o coro contribui ativamente para o enriquecimento cultural da comunidade, além de representar o município em encontros de coros e festividades diversas.
O município apresenta a atividade cultural voltada ao canto coral, com grupos organizados que desenvolvem ensaios e participações em eventos, porem ainda com necessidade de maior incentivo, estrutura e visibilidade, a realização de encontros e festivais de coros mostra-se fundamental para fortalecer essas iniciativas, promovendo integração entre os grupos, troca de experiencias e aprimoramento técnico.
Atualmente, há demanda por ações que ampliem o acesso à cultura e valorizem os talentos locais e regionais, especialmente por meio de atividades organizadas ao longo do ano, como práticas de respiração, vocalizes e apresentações. No entanto, a limitação de recursos para organização, divulgação e estrutura adequada dificulta a expansão e consolidação desses eventos, evidenciando a importância de apoio para sua efetivação.

VALOR A SER REPASSADO: R$15.385,62 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E790E35B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026.

INEXIGIBILIDADE 053/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, CNPJ: 01.002.374/0001-09.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada O PROJETO: Cantinhos de Brincar.

Justificativa: Contribuir para o provimento das necessidades prioritárias do estabelecimento educacional que representamos, através da gerência ao auxílio financeiro repassado pelos vereadores, concorrendo para a garantia para a promoção de melhorias em seus recursos para estimular o desenvolvimento das crianças. Nosso objetivo é contribuir para as necessidades prioritárias, sendo assim, as emendas recebidas destinam-se para a aquisição de triciclos para faixa etária crianças bem pequenas e crianças pequenas, além de patinetes para ambas as faixas etárias. Bem como a aquisição e instalação de 1 cenário de cozinha e 1 cenário de oficina de ferramentas.

VALOR A SER REPASSADO: R$15.000,00 (quinze mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:BE330E74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026.

INEXIGIBILIDADE 054/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE DE DEUS, CNPJ: 02.636.589/0001-44.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para aquisição de: balcão de cozinha, armário para lavanderia, um freezer e 02 portas.

Justificativa: Considerando a importância de qualificar a infraestrutura da instituição, o recurso será destinado à aquisição de duas portas de alumínio com tela de proteção para o refeitório e área de serviços da escola. Uma porta de correr será instalada como divisória entre o refeitório e o acesso aos berçários, contribuindo para maior controle de circulação, e a outra será porta de giro, instalada na saída da cozinha para a lavanderia e área externa, favorecendo a ventilação e entrada de luminosidade natural e a proteção contra insetos. Bem como a melhoria das condições estruturais e funcionais da cozinha por meio da aquisição de um freezer vertical com capacidade de 231 litros, permitindo um melhor aproveitamento da área física, organização dos itens armazenados e maior eficiência no fluxo de trabalho. Por fim a aquisição de um balcão para a cozinha, com dimensões de 150x80x80, quatro portas e tampo em granito, justifica-se pelas necessidades de otimizar o uso do espaço, possibilitando o armazenamento adequando de utensílios e mantimentos, além de oferecer suporte às atividades de preparo e distribuição das refeições. E a aquisição de um armário para a lavanderia, com oito portas e quatro nichos com dimensões de 160x210x40, é fundamental para garantir a adequada organização e o armazenamento seguro de materiais de limpeza e demais insumos.

VALOR A SER REPASSADO: R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9B55613F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026.

INEXIGIBILIDADE 055/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SANTO INÁCIO, CNPJ: 92.122.639/0001-68.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para melhorias na estrutura da Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio.

Justificativa: A presente proposta justifica-se pela necessidade de promover melhorias estruturais na Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio, entidade que desempenha relevante função social, esportiva e comunitária, oferecendo espaço de convivência e desenvolvimento para associados e comunidade em geral.
Os investimentos pretendidos visam qualificar e preservar a infraestrutura existente, especialmente por meio da melhoria do cercamento e da manutenção dos espaços físicos, proporcionando maior segurança, conservação do patrimônio e melhores condições para a realização das atividades desenvolvidas pela entidade.
As aquisições propostas atendem demandas identificadas pela associação e contribuirão diretamente para fortalecer as atividades esportivas, culturais e recreativas oferecidas à comunidade, em consonância com o interesse público e com a finalidade das emendas impositivas destinadas.

VALOR A SER REPASSADO: R$20.000,00 (vinte mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B87B9563

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO. INEXIGIBILIDADE 039/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 24.039.763/0001-04.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2072/2026, Ofício nº 02/2026 emitido pela **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO,** onde foi solicitado

a prorrogação de 30 (trinta) dias, conforme justificado pela **PARCEIRA OUTORGADA**;
Resolvem as partes, de comum acordo, formalizar o presente Termo Aditivo, com as seguintes alterações no Termo de Fomento nº 029/2025:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo de Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:
"O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará pelo período de julho de 2025 até 28 de junho de 2026, podendo ser prorrogado no interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Prestar contas, tanto das metas previstas, quanto das despesas orçadas, até o dia 31 de julho de 2026, mediante protocolo da mesma junto à sede da prefeitura municipal, de acordo com o disposto no Decreto Municipal que regulamenta os Termos de Parceria no âmbito municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 029/2025, que não conflitem com este Termo Aditivo.

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:1BD040EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 025/2026
Chamamento Público nº 003/2026
Retificação

O Município de Bom Princípio/RS, informa que **retificou o Chamamento Público nº 003/2026**, para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e instalador/encanador hidráulico.
O período de credenciamento será **até 03 de junho de 2026,** e o edital pode ser consultado no site oficial do Município www.bomprincipio.rs.gov.br.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, através do fone (51) 99633 1749 ou através do e-mail licitacao@bomprincipio.rs.gov.br

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:6C99FE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 021/2026 - INSTITUI O COMBEA (CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL)

DECRETO Nº 021/2026

> "Institui o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, regulamenta a Lei Municipal nº 5.635, de 13 de maio de 2026, e dá outras providências."

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.635/2026.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento das políticas públicas relacionadas à proteção e ao bem-estar animal no Município de Bom Retiro do Sul.
Art. 2º O COMBEA terá por finalidade acompanhar, auxiliar, fiscalizar, deliberar e propor ações voltadas à proteção, defesa e promoção do bem-estar animal, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA.
Art. 3º Compete ao COMBEA:
I – acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA;
II – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos do Fundo;
III – propor ações, programas e políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal;
IV – apoiar campanhas educativas sobre guarda responsável, vacinação, castração, adoção e combate aos maus-tratos;
V – auxiliar na articulação entre o Poder Público, entidades de proteção animal e sociedade civil;
VI – acompanhar ações relacionadas ao controle populacional de animais domésticos;
VII – receber, encaminhar e acompanhar denúncias relativas a maus-tratos e violações à legislação de proteção animal;
VIII – elaborar relatório anual de atividades e prestação de contas relativa ao acompanhamento do FUMBEA;
IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
X – exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade.
Art. 4º O COMBEA será composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Vigilância Sanitária;
IV – 01 (um) médico veterinário atuante no Município;
V – 01 (um) representante de entidade de proteção animal ou protetor independente;
VI – 01 (um) representante da comunidade.
§1º Os membros do COMBEA serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.
§2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelos respectivos segmentos.
§3º O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante e não remunerado.
§4º Perderá o mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses.
Art. 5º O mandato dos membros do COMBEA será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 6º O COMBEA reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.
§1º As deliberações do COMBEA serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
§2º O quórum mínimo para realização das reuniões e deliberações será de metade mais um de seus membros.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Conselho.
Art. 8º O COMBEA elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 21 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:862E9714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BOM RETIRO DO SUL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BOM RETIRO DO SUL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS**, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BOM RETIRO DO SUL,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme Estatuto Social da Entidade, possuí dentre as finalidades integrar e incrementar e desenvolver as atividades culturais e artísticas do município.
A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Proc. Administrativo 2.058/2026.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, 22/05/2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:FFE1ADEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOCIEDADE UNIÃO BOM RETIRENSE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS**, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a **SOCIEDADE UNIÃO BOM RETIRENSE,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, tendo em vista que, conforme previsto no Estatuto Social da entidade, a associação possui entre suas finalidades a integração, o incentivo e o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas no Município.
A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Proc. Administrativo 1.720/2026.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, 22/05/2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:920652A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0038/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0038/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

•
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Butiá.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

•
INFORMAÇÕES GERAIS

•
Objeto:

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Butiá.

•
Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 20 (vinte) projetos. Contudo, havendo disponibilidade orçamentária e interesse público devidamente justificado, o presente edital poderá ser suplementado, possibilitando a ampliação do número de projetos contemplados, mediante utilização de saldo remanescente de recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, inclusive provenientes de rendimentos financeiros ou de outros editais.

•
Valores:

2.3.1 Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
2.3.2 O valor total deste edital é de R$ 156.624,36 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
2.3.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Classificação Orçamentária: ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
Atividade: 2.038 – Promoção e Difusão da Cultura e da Arte.
3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas.
7620 Fonte: 1188 LEI ALDIR BLANC - LF 14.017/14.036/2020
9542 Fonte: 1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.
3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros Pagos a Pessoas Físicas.
Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

•
Prazo de inscrição

De 25/05/2026 à 07/06/2026
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

•
Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou atuante no município de Butiá, em outras localidades dentro do Estado do Rio Grande do Sul ou que proponha ação cultural a ser executado no município.
2.5.1 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
2.5.2 O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
2.5.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

•
Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
2.6.1 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
2.6.2 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
2.6.3 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

•
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

•
ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas e cronograma abaixo:

•
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

•
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

•
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

•
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

ETAPA	PRAZO
INSCRIÇÕES	25/05/2026 à 07/06/2026
RESULTADO PRELIMINAR	09/06/2026
PRAZO DE RECURSOS	10/06/2026 a 12/06/2026
RESULTADO FINAL	15/06/2026
HOMOLOGAÇÃO	15/06/2026
ASSINATURA DO TERMO	16/06/2026

•
INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar através do formulário online: https://form.jotform.com/261384786581066 a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
4.1 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
4.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

•
COTAS

•
Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

•
pessoas negras (pretas e pardas);

•
pessoas indígenas;

•
pessoas com deficiência.

5.1.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
5.1.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
5.1.3 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

•
Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.2.1 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

•
Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

•
Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas e caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

•
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

•
COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

•
Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
6.1.1 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Butiá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

•
Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2026.

•
Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
6.3.1 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
6.3.2 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
6.3.3 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
6.3.4 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

•
Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

•
ETAPA DE SELEÇÃO

•
Quem analisa os projetos

Os projetos serão analisados por Comissão de Seleção especialmente designada para este fim, conforme previsto na legislação aplicável da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e demais normas pertinentes.
7.1.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, nomeados por meio de Portaria específica, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
7.1.2 Todas as etapas de análise, avaliação e deliberação dos projetos serão registradas em ata.

•
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
7.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
7.2.2 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

•
Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
7.3.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
7.3.2 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria e a pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

•
Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado e podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
7.4.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
7.4.2 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

•
Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Butiá: butia.rs.gov.br
7.5.1 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail: sec.edtc@butia.rs.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
7.5.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
7.5.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Butiá.

•
REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos inicialmente destinados a essa categoria poderá ser remanejada para outra categoria prevista neste Edital.
8.1 Os recursos não utilizados em determinada categoria, em razão da ausência de projetos classificados, inabilitação, desistência ou desclassificação de proponentes, serão redistribuídos aos demais projetos classificados e suplentes deste Edital, observada rigorosamente a ordem decrescente de pontuação geral, independentemente da categoria de inscrição, até o limite da disponibilidade orçamentária.
8.2 Persistindo saldo de recursos após o remanejamento previsto no item anterior, os valores remanescentes poderão ser utilizados em outros editais, ações ou instrumentos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observadas as disposições da legislação vigente e o interesse público.

•
ETAPA DE HABILITAÇÃO

•
Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail: sec.edtc@butia.rs.gov.br os seguintes documentos:
9.1.1 Agente cultural - pessoa física:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.2 Agente cultural - pessoa jurídica:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos locais
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.1.3 Agente cultural - grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

9.1.4 Disposições Gerais

I – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não haja impedimento expresso para celebração de instrumentos jurídicos com a Administração Pública.
II – Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, ficará impossibilitado de receber os recursos previstos neste Edital.
III – Na hipótese de inabilitação, desistência ou não apresentação da documentação no prazo estabelecido, serão convocados os suplentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos projetos.

•
Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail: sec.edtc@butia.rs.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.2.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.2.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Butiá

•
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

•
Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
10.1.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Butiácontendo as obrigações dos assinantes.
10.1.2 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

•
Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
10.2.1 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

•
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Butiá, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
11.1 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
11.2 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

•
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

•
Monitoramento e avaliação

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

•
Prestação de contas ao Município de Butiá

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital e deve ser apresentado em até90 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
12.2.1 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

•
DISPOSIÇÕES FINAIS

•
Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
13.1.1 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

•
Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município de Butiá: Prefeitura Municipal de Butiá
13.2.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, bem como a observância dos prazos, comunicados, resultados, convocações e demais publicações oficiais, é de inteira responsabilidade dos agentes culturais inscritos. Para tanto, os interessados deverão acompanhar regularmente as publicações realizadas no sítio eletrônico oficial do Município de Butiá e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura.

•
Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail sec.edtc@butia.rs.gov.bre telefone51 998318740

•
Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 meses após a publicação do resultado final.

•
Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração pessoa com deficiência

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

13.6 Casos Omissos
Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Butiá, por meio de seu Secretário Municipal, observada a legislação vigente aplicável à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e aos princípios da Administração Pública.

Butiá, 21 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SILVEIRA DA LUZ SILVA
Secretaria Municipal De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2E578A50

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2026

EDITAL Nº 36/2026
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do item 10.8 do edital do Processo Seletivo Público 01/2025, e edital nº 3/2026, que dispõe sobre a homologação da classificação final, TORNA SEM EFEITO o chamamento dos candidatos abaixo relacionados, em razão do não comparecimento para contratação dentro do prazo estabelecido:

EDITAL Nº 19
EVA VITÓRIA NUNES LOPES - ACS Área de Saúde 05
ANDREI LUIZ FLORES MENDONÇA - ACE

EDITAL Nº 31
ISABEL CRISTINA RIBEIRO NUNES - ACS Área de Saúde 05

Butiá, 14 de maio de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C0D01557

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 354/2026 E DISPENSA 103/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 103/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de Maca, para cumprimento de emenda impositiva da vereadora Ellen Amaral, tendo como
destinação a EMEF Engº José Blaha.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES , inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.637/0001-50, com sede à R BALDUINO DREGER, 50 - Bela Vista - Campo Bom/RS, Cep. 93704- 758
Informações adicionais
Data da assinatura: 21/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 21 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8320D49F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 355/2026 E DISPENSA 105/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Assistência Social
Modalidade
Dispensa por Limite nº 105/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração para o encerramento das Palestras do Maio Laranja, no Clube Butiá em 22/05/2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ODINEI RODRIGUES SOARES - NP PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.649.249/0001-34, com sede à AV. LEANDRO DE ALMEIDA , 908 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 21/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 21 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretáris Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1641331B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.911, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde para a realização das Conferências de Saúde;

Considerando a necessidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde, no âmbito do Município;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Bom, com a finalidade de avaliar a situação de saúde no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde.

§ 1º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Bom realizar-se-á no dia 20 de junho de 2026.

§ 2º. O tema central da Conferência será: *"Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS é soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil"*.

§ 3º. Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Bom serão definidos em Regimento pela Comissão Organizadora, respeitando as prerrogativas do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Bom será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. O Conselho Municipal de Saúde aprovou, em plenária, a composição dos membros usuários que integrarão a Comissão Organizadora.

§ 2º. A Comissão Organizadora constitui a instância máxima deliberativa da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Bom.

Art. 3º. O Regulamento que definirá o funcionamento da Conferência deverá ser aprovado na abertura do evento, no dia 20 de junho de 2026.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a estrutura necessária para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Bom.

Art. 5º. A Coordenação Geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Bom será de responsabilidade direta da Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5C675E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 5.668/26, DE 21 DE MAIO DE 2026.

VER. JOÃO PAULO BERKEMBROCK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal apresentado e aprovado, e o Prefeito Municipal sancionado tacitamente, promulga a LEI:

"*Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa de abastecimento de água no Município de Campo Bom em situações de descontinuidade do serviço ou fornecimento fora dos padrões de potabilidade, e dá outras providências*."

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Município de Campo Bom, a suspensão da cobrança da tarifa de abastecimento de água aos usuários atendidos pela concessionária responsável, sempre que constatada a inadequação na prestação do serviço.

Art. 2º. Considera-se inadequada a prestação do serviço de abastecimento de água quando houver:

I – Descontinuidade ou interrupção no fornecimento;
II – Fornecimento de água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente;
III – descumprimento das normas técnicas, contratuais e regulatórias aplicáveis.

Art. 3º. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 2º, o Poder Executivo poderá, mediante ato administrativo fundamentado, determinar:

I – A suspensão total ou parcial da cobrança da tarifa de água;
II – A aplicação da medida de forma geral ou restrita às áreas afetadas;
III – A manutenção da suspensão até a efetiva regularização do serviço.

Art. 4º. A constatação das irregularidades poderá ser realizada com base em:

I – Laudos técnicos emitidos por órgãos competentes;
II – Relatórios da entidade reguladora;
III – Notificações de autoridades sanitárias;
IV – Registros formais e reiterados de reclamações dos usuários.

Art. 5º. Durante o período de suspensão da cobrança:

I – Fica vedada a incidência de tarifas, encargos, multas ou juros;
II – Fica proibida a interrupção do fornecimento por inadimplência;
III – os valores eventualmente pagos poderão ser compensados nas faturas subsequentes.

Art. 6º. O Poder Executivo deverá dar ampla publicidade às medidas adotadas, bem como aos relatórios de fiscalização e à evolução da regularização do serviço.

Art. 7º. O disposto nesta Lei não afasta a aplicação de sanções administrativas, contratuais ou regulatórias cabíveis à concessionária.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 21 de MAIO de 2026.

JOÃO PAULO BERKEMBROCK
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADORA MICHELE CLOSS DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:948BD0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2026 DE 25/05/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil

S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
21/05/2026	FNDE	71330-9	Salário Educação	478.342,33

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5DB94C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.868, DE 05 DE MAIO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **TATIANA OLIVEIRA RIBAS**, matrícula nº 4137**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **720 (Setecentos e vinte)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALCADOS SAN RELUZ LTDA 18/01/1991 a 19/01/1991
REBONA TEXTIL LTDA 23/03/1992 a 10/03/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:286B35D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.889, DE 07 DE MAIO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ZORAIDA MENEGAES MOREIRA**, matrícula nº 8159, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 28/02/1994 a 31/10/1994

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF31183C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.903, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **LACI TERESINHA CORREA HERREIRA,** matrícula nº 10453, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 7659 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALCADOS DINAMICA AS 17/04/1980 a 28/01/1981
CALCADOS JOTENIS LTDA 04/05/1981 a 02/06/1981
ENERI CALCADOS LIMITADA 01/09/1981 a 04/03/1982
CALCADOS ESFINGE S A INDUSTRIA E COMERCIO 12/04/1982 a 01/04/1983
BROCHIER CALCADOS LTDA FALIDO 28/04/1983 a 25/05/1983
CALCADOS EVOCRI LIMITADA 23/08/1983 a 29/09/1983
CALCADOS GUILHERME LUDWIG AS 14/10/1983 a 20/01/1986
IRMAOS MULLER S/A - INDUSTRIA E COMERCIO 13/01/1987 a 01/06/1987
CALCADOS TELL LTDA 01/04/1992 a 29/09/1992
PRIMA ASSESSORIA DE MODA LTDA 22/02/1993 a 02/08/1993
VIACAO CARIRI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 22/02/1994 a 22/04/1994
VERLAINE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA 11/08/1994 a 31/12/1994
VERLAINE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA 01/01/1995 a 04/12/1995
VIA UNO S/A CALCADOS E ACESSORIOS 18/09/1996 a 13/07/1998
LAGIMAR CALCADOS LTDA 02/08/1999 a 30/11/1999
PER. CONTR. CNIS 16 01/06/2000 a 30/06/2000
PER. CONTR. CNIS 17 01/08/2000 a 31/08/2000
PER. CONTR. CNIS 18 01/11/2000 a 30/11/2000
UNISERV - UNIAO DE SERVICOS LTDA 03/01/2001 a 14/08/2002
FCC PALMILHAS LTDA. 09/01/2003 a 30/10/2004
PER. CNIS 21 01/08/2005 a 31/08/2005
FIN HAB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 23/08/2005 a 07/08/2007
S. S. D. WOLF LTDA 17/09/2009 a 10/03/2010
FCC PALMILHAS LTDA. 15/03/2010 a 16/09/2010
RENATO CARDOZO DOS SANTOS 22/09/2010 a 31/05/2011
ATELIER DE COSTURA PESPAR LTDA 01/06/2011 a 30/09/2013
USAFLEX - INDUSTRIA & COMERCIO S/A 01/10/2013 a 11/09/2014
CONDOMINIO DO EDIFICIO SWAN TOWER RESIDENCE 06/08/2015 a 01/03/2016

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DE7AD03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.927 DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARLI TERESINHA WUST**, matrícula nº 10617, titular do cargo de Serviços de Limpeza, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de maio de 2026, em conformidade com o artigo 40, §1º, III, alínea "a", §§ 3º e 17 da Constituição Federal/88, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CCBAEE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.932, DE 19 DE MAIO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **SANDRA ROBERTA DE SOUZA**, matrícula nº 12749, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5C8CDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.933, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Protocolo nº 19174/2026;

Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **CLAISON DANIEL DREYER MACHADO**, matrícula nº 15220, titular do cargo de Assessor Setorial de Habitação.

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, incisos I e VII.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8814F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.934, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **ÉMERSON WOICIECHOSKI JANDREY**, matrícula nº 16146, titular do cargo de Guarda Municipal, Gratificação de Risco de Vida, a partir de 05 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.933, de 03/12/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A130CB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.935, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MAURÍCIO CARDONA DA SILVA**, matrícula nº 16155, titular do cargo de Guarda Municipal, Gratificação de Risco de Vida, a partir de 07 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.933, de 03/12/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:52A8190D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.936, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **FLAVIO HENRIQUE PINTO BARBOSA**, matrícula nº 16156, titular do cargo de Guarda Municipal, Gratificação de Risco de Vida, a partir de 08 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.933, de 03/12/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE22AFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.937, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo dos Protocolos nº 14351/2025 e nº 19084/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com a finalidade de apurar possíveis valores remanescentes devidos ao fornecedor FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA referente ao contrato nº 317/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria.

SABRINA DIANA GEIB – matrícula 14760 – Assessor Jurídico Superior
RONALDO DRESCH – matrícula 7718 – Professor (Membro da COMPAQ)
CAMILA SANDER KLEIN – matrícula 15708 – Arquiteta

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:878B8D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.938, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **VIVIANE KLEIN DA SILVA,** matrícula nº 10726, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5D66BAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.939, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ALCEU BALDUINO GERHAD,** matrícula nº 1004, titular do cargo de Músico, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos

do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0C387F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.940, DE 20 DE MAIO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **MICHELI CAPELETTI,** matrícula nº 8835, em 12 horas semanais, no período de 27 de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 27 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64E09131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.941, DE 20 DE MAIO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **SILVANE DE FÁTIMA MACHADO HILÁRIO,** matrícula nº 15952, em 20 horas semanais, no período de 04 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:17E754E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.942, DE 20 DE MAIO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **JULIANE MARIA FERNANDES BELLAVER,** matrícula nº 14461, em 08 horas semanais, no período de 04 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:804F8FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.943, DE 20 DE MAIO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **CRISTIAN ADRIANO GARCIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 15719, em 05 horas semanais, no período de 11 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9AE214EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.945, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **AILIN EINSFELDT PETRY,** matrícula nº 5003, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3007FDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.946, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SILVIA APARECIDA SOARES,** matrícula nº 4539, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D2246904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.947, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DAIANE CORREIA DUARTE,** matrícula nº 5271, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0DED1887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.948, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o ***3º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CARLA PATRÍCIA VARGAS,** matrícula nº 4568, titular do cargo de

Atendente Geral I, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:51B156E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.949, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **DAIANA DE FREITAS RODRIGUES,** matrícula nº 12316, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando de 44 horas semanais para 39 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 14 de maio de 2026 a 17 de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D3A5DC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.950, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.260, de 09 de setembro de 2008, e suas alterações subsequentes;

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Consultivo do Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais - FEPAC, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2028, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ALEX JONATAN LASSAKOSKI – Titular
SILVANA TERESINHA MARTINS SITA – Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
CLEBER NUNES DA SILVA - Titular

III - Representantes do Conselho de Pais e Mestres da Escola de Arte-Educação
CLARICE ESTER LUZ FERREIRA BARBOSA – Titular
MARIA ELIZABETH LIMA ZANATTA - Suplente

IV - ***Representantes da Secretaria Municipal de Administração***
GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA - Titular
CRISTIANA FRAGA DE JESUS – Suplente

V - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
MISAEL DALVAN GUIMARÃES - Titular
FELIPE MISAEL MORAES KRUGER – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F8C3C03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.956, DE 21 DE MAIO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 66.878, de 06 DE MAIO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 66.878, de 06.05.2026, que designou a servidora DEBORA MINOTTO CHERUTI, para o cargo de Diretor da Divisão Administrativa, com DCA, sendo que o cargo correto é Diretor da Divisão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 66.878, de 06 de maio de 2026, que designou a servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI**, matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretária de Escola II, para o cargo de Diretor da Divisão Administrativa, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora DEBORA MINOTTO CHERUTI, matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretária de Escola II, para o cargo de Diretor da Divisão Administrativa da Educação, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2026.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0106DC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.958, DE 21 DE MAIO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Protocolo nº 19422/2026;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:53419E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.959, DE 21 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à Conselheira Tutelar **CRISTIA LISIANE AZEREDO MOSSCHMANN**, matrícula nº 16190, Adicional de Risco de Vida, a partir de 21 de maio de 2026, conforme os termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.891, de 10/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DC821CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IX, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 069/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Prestação de serviços de administração de rede e conectividade – ARC com fornecimento de túneis de internet individuais, para acesso seguro à REDE RS e aos sistemas estaduais utilizados pelo Município.
FORNECEDOR: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 87.124.582/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 1.722,00 (mil e setecentos e vinte e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0A3BB3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°22/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para elaboração de projeto técnico para perfuração de poço, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, Recurso oriundo de Convênio FPE. nº1912 celebrado entre SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO RS e o município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 22/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 09/06/2026, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 22 de Maio de 2026**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:5E9F017D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MARIELI BASSO** 8ª colocada, para a vaga de **PROFESSOR II – Anos Iniciais,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.169/2026.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:293FD1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CAROLINA GOTTARDO,** 12ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:5AD5BA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 769/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 769/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DELEGA ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º É delegada a competência de **ORDENADOR DE DESPESA**, com as responsabilidades, pelos atos que praticar no desempenho do Cargo de Secretário Municipal de sua respectiva pasta, enquanto no exercício do cargo de Secretário, aos titulares das Secretarias:

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT – Secretária da Saúde;
ELISETE MARISA GABATZ – Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
GEISON ANDRÉ SCHVIDER – Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito;
JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER – Secretária de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa;
OTAVIO JOÃO GUTH – Secretário da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente;
GUERINO BACKES – Respondendo pela Secretaria das Finanças;
CLÓVIS LUIZ SCHEIN – Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação;
ELTON LUIS PERIUS – Secretário da Administração.

Art. 2º São delegadas ao ordenador de despesa as seguintes atribuições:
I – ordenação de emissão de Notas de Empenho;
II – autorização de despesa e seu pagamento, bem como expedição e assinatura dos respectivos documentos;
III – autorização para a concessão de adiantamentos e aprovação e impugnação das respectivas prestações de contas;
IV – Realização de pesquisas de preços e termos de referências, para fins compras e ou de licitação.
V – Assinaturas de contratos de prestações de serviços e de compras, relacionadas à sua Secretaria.

Art. 3º A delegação referida no art. 1º é por prazo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 688/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4CFAB23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 770/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 770/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 78.390,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 78.390,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa reais) nas seguintes dotações.

06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
PROJETO: 123680116.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material consumo.....R$ 6.640,00 (2825)

ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Equipamentos material permanente.....R$ 52.750,00 (2824)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 236910130.0.005000 APOIO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ELEMENTO DESPESA: 449041.000-Contribuições.....R$ 19.000,00 (318)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º , servirão os recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por previsão excesso arrecadação FR 1751 e no valor de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais) por anulação das seguintes dotações:

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE: 123610116.0.003000 REPASSE FINANCEIRO ÁS ESCOLAS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica..R$ 9.390,00 (1095)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica..R$ 19.000,00 (313)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:26C7902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 267/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 1.042/2026, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIS CARLOS GRIEBELER**, do cargo de provimento efetivo de **PINTOR**, a contar de 13 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:675E079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 268/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.167/2026, de 18 de maio de 2026 e Decreto Municipal nº 768/2026, de 20 de maio de 2026, RESOLVE:

DESIGNAR, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 768/2026, os membros do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Valdir Szalanski Sacks
Suplente: Gabriele Vitoria Lebens

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa;
Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer
Suplente: Vitoria Fagundes da Silva Hanatzki

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação;
Titular: Clovis Luiz Schein
Suplente: Bárbara Taís Thum

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente;
Titular: Gabriela Carvalho Culao
Suplente: Dulcinéia Matos Mallmann

II – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil ligadas à causa animal;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação Patas Amigas (ONG);
Titular: Marizete Terezinha Makaioski
Suplente: Betini Luiza Schneider

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Ordem dos Advogados (OAB);
Titular: Sara Cecília Seibel Pineda
Suplente: Gabriel Henrique Hartmann

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói (ACICG).
Titular: Jone Bayer
Suplente: Sarah Scheneider Chagas

III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da sociedade que se identificam com a causa animal.
Titular: Andreia Fiss
Suplente: Terezinha Seibt

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:18658815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 1.684/2025

Número do contrato: 315/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia contábil judicial e extrajudicial, para atender às demandas do Gabinete do Prefeito
Contratada: **EMERST ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ: 50.964.008/0001-46.
Valor: R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais);

Capão da Canoa, 22 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:0B153FCB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 409/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 036/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/05/2026 às 10h00min e 28/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de placa de homenagem destinada à identificação oficial do Espaço "Valdemar Pinheiro de Aguiar".** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 22 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2D22206

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.412/2025

Número do contrato: 314/2026.
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma elétrica na EMEF Jorge Dariva, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **RCL INSTALACOES ELETRICAS LTDA.**
CNPJ: 08.965.654/0001-61.
Valor: R$ 297.444,34 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Capão da Canoa, 22 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:87A658D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 140/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de apresentação artística do espetáculo teatral "Luzilhão – o brilho invisível", de autoria exclusiva da Cia Lúdica, a ser realizado durante a programação da Semana Nacional e Municipal do Brincar 2026, no Município de Capão da Canoa/RS. A contratação será viabilizada com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 53, destinada especificamente à realização das atividades da Semana do Brincar.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 462/2026.
CREDOR: CASA LUDICA PONTAL LTDA.
CNPJ N°: 64.783.191/0001-98.
VALOR: R$ 40.000,00

Capão da Canoa, 22 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2B51BE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Matt Construtora Ltda, CNPJ nº 00.220.982/0001-27.
Contrato: nº 44/2025 de 02/06/2025.
Termo Aditivo: nº 02/2026 de 22/05/2026.
Objeto: Extensão da garantia contratual para 10(dez) anos, referente ao Contrato nº 44/2025, o qual tem por objeto a execução de obras de Pavimentação Asfáltica do Trecho II da Estrada Geral de Linha Zanotelli, CAP 153, Capitão/RS, objeto do Contrato de Repasse nº 958861/2024/MIDR/CAIXA - Operação 1093084-49, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme contemplado no contrato inicial. **Base Legal:** Processo Administrativo nº 249/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A5A6BA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 044/2026, que consiste na contratação da empresa MIAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 91.142.828/0002-10, com sede na Rua Lauro Julio Garcez, 327, Bairro Pedregal, cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000 e RACAZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.916.388/0001-68, com sede na Rua Washington Luiz, 672, Bairro Alto do Parque, Cidade de Lajeado/RS, CEP: 95.913-292. O objeto da presente Dispensa de Licitação consite na Aquisição de forma emergencial de materiais para uso nos poços artesianos e redes de abastecimento do interior do Município, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Entrega imediata. O

valor a ser pago corresponde a empresa MIAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 91.142.828/0002-10 de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) e a empresa RACAZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.916.388/0001-68 o valor de R$ 4.324,90 (Quatro mil trezentos e vinte e quatro reais com noventa centavos).

Caseiros, 22 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:A0B0B8F6

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 045/2026, que consiste na contratação da empresa CSA COMERCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.243.167/0001-83, com sede na Av. Brasil Leste, nº 1504, Bairro Petropolis, cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-144. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Aquisição emergencial de dois computadores, conforme especificações mínimas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contrato válido pelo período de 1 mês. O valor total a ser pago é de R$ 8.461,60 (Oito mil quatrocentos e sessenta e um reais com sessenta centavos).

Caseiros, 22 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:0C81013F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

Tipo: Menor preço; **Objeto: Contratação de empresa para execução de Edificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.**
Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 22/05/2026.
Abertura: 10/06/2026, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:A7C1C39A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO
CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade chamada pública para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Contrato nº: *57/2026*
Contratado: *CLECI DE OLIVEIRA STEINMETZ*
CPF: *591.772.500-44*
Valor: *R$ 39.969,50*

Contrato nº: *58/2026*
Contratado: *COOPACEL - Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de Cerro Largo Ltda*
CNPJ: *07.278.544/0001-69*
Valor: *R$ 114.139,00*

Contrato nº: *59/2026*
Contratado: *LUANA STEINMETZ WAMMES*
CPF: *028.768.460-12*
Valor: *R$ 39.440,00*

Contrato nº: *60/2026*
Contratado: *SIDÔNIA CECÍLIA THOMAS STEINMETZ*
CPF: *309.850.050-68*
Valor: *R$ 40.122,50*

Cerro Largo, 18 de maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:06DCA2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, **RETIFICA** a publicação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 22/05/2026, Ano XVIII, N° 4334, Página: 64.

Onde se lê: **"PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1865/20256".**

Leia-se:**"PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1865/2026."**

As demais informações permanecem inalteradas.

Charqueadas, 22 de maio de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SILVA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Urbano

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:1FF7446E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 289/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IRZ4246 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 10.063,00 (dez mil e sessenta e três reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 18 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 290/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: GARCIA E FIORI ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 58.593.842/0001-84
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de órtese toracolombar em elástico resistente para o paciente G. A. B., residente e domiciliado no Município de Charrua, tendo em vista a necessidade de utilização do mesmo, essencial para estabilização da coluna e auxílio na recuperação pós-fratura. Ressalta-se que o paciente não possui condições financeiras para arcar com os custos da aquisição da órtese. A presente concessão encontra-se autorizada nos termos da Lei Municipal nº 1.475, de 28/06/2018.
Valor total estimado: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 18 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 291/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção da motosserra sthil MS250 da SMOV, esterqueira amarela e plantadeira imasa da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 625,95 (seiscentos e vinte e cinco reais com noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (268) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 18 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 292/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ALTERNATIVA COMERCIAL GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.292.141/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção dos atendimentos realizados na UBS da terra indígena do ligeiro, para melhor identificação dos motoristas da SMS e servidores da UBS da cidade alta, bem como para utilização na UBS da terra indígena do ligeiro e auxílio nas atividades de educação em saúde.
Valor total estimado: R$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 293/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do rolo vap 55, caminhões de placas IRZ4246, JAD2B41, IMZ7479, escavadeira Komatsu PC130, motoniveladora case 845B, Toyota de placa ABN1923 da SMOV e veículo celta de placa IMJ4B82 do gabinete do prefeito.
Valor total estimado: R$ 1.694,83 (mil, seiscentos e noventa e quatro reais com oitenta e três centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 294/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ALTERNATIVA COMERCIAL GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.292.141/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para utilizar no controle das viagens dos veículos da secretaria de assistência social e para manutenção das atividades realizadas na SMS, SMOV e SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2006.1089.3.3.90.30.00.00.00.000 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (310) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 295/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ALTERNATIVA COMERCIAL GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.292.141/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para garantir maior proteção e conservação das cadernetas de vacinação entregues às crianças do município e da terra indígena do ligeiro, bem como folhas timbradas necessárias para a emissão de documentos do conselho tutelar.
Valor total estimado: R$ 6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.3.8.243.902.2052.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (6321) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.32.00.00.00.000 (186) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 19 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 296/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ROBERTA COMPARIN LTDA, CNPJ nº 50.593.624/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de jogos e materiais educativos para manutenção dos atendimentos realizados com as crianças no consultório de psicologia da UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 788,99 (setecentos e oitenta e oito reais com noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária:

2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 297/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da motoniveladora new holland 170G da SMOV.
Valor total estimado: R$ 3.575,70 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 298/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.094.397/0001-60
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para realização de testes rápidos que irão detectar antígenos dos vírus da influenza A e B e COVID19, os testes serão realizados no ambulatório da UBS da cidade alta e da UBS da terra indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 3.118,00 (três mil, cento e dezoito reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 299/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VOLNEI FRACARO & CIA LTDA, CNPJ nº 73.674.921/0001-03
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamentos para manutenção das atividades do gabinete do prefeito e da secretaria da saúde.
Valor total estimado: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.122.600.2041.40.4.4.90.52.00.00.00.000 (135) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2026.2.1.4.122.200.2004.1.4.4.90.52.00.00.00.000 (8) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 20 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 300/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do trator Massey Ferguson 292 da agricultura.
Valor total estimado: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 301/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ASSISTEC - COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.365.246/0001-77
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do aparelho de profilaxia, utilizado no consultório odontológico da UBS da cidade alta durante os atendimentos aos pacientes.
Valor total estimado: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 302/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas nas escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 1.585,00 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:0AA2C774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2026 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **MAIO/2026 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 37/2026
Empresa: SANSON CADINI & G SAMUJEDEN SERVIÇOS DE MARKETING PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.579.552/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional, publicidade de ações de governo, campanhas e projetos gráficos de materiais impressos e digitais. Apoio na produção, planejamento e revisão da comunicação institucional do Poder Executivo para alimentação das Redes Sociais oficiais.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: 31/12/2026
Data: 04/05/2026

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
Contratada: CLINICA MEDICA CORTEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.123.386/0001-12
Objeto: prestação de serviços médicos de clínica geral.
Aditivo: Fica aditado ao Contrato nº 12/2026, os serviços contratados, conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021, com adição de quantitativo do objeto pactuado, para ampliação dos atendimentos realizados na UBS, conforme demanda do Programa Inverno Gaúcho com Saúde, com acréscimo de 04 (quatro) horas de atendimentos semanais. Portando o valor total do aditivo é de R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais), para 118 horas de atendimentos médicos.
Data: 11/05/2026

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 31/2025
Contratada: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.598.568/0001-35

Objeto: contrato de locação e manutenção de impressoras, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 325/2025.
Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 31/2025, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais com cinquenta centavos), em decorrência da instalação, locação e manutenção de uma impressora para o setor de pediatria da UBS da Cidade Alta, conforme tabela abaixo.
Data: 08/05/2026

ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 36/2024
Contratada: SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56
Objeto: serviços de profissional médico pediatra.
Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Quarta (item 4.2), de acordo com o índice oficial de correção, IPCA, em 3,45%. Desta forma o valor passa a ser de R$ 324,78 (trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos) por hora, sendo R$ 20.785,92 (vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais com noventa e dois centavos) mensais, totalizando R$ 124.715,52 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais com cinquenta e dois centavos).
Data: 15/05/2026

ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de **diesel S-10** à R$ 6,32 baseando-se na dedução de 1,40%, o valor do litro de **diesel S-500** à R$ 6,15 baseando-se na dedução de 1,76% e o valor do litro de **gasolina** à R$ 6,18 baseando-se na dedução de 4,33% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 198.779,338 litros de **diesel S-10**, com dedução de R$ 0,09 (nove centavos) ao litro, portanto redução de R$ 17.890,14 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais com quatorze centavos), de 17.913,166 litros de **diesel S-500**, com dedução de R$ 0,11 (onze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.970,45 (mil, novecentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos) e de 23119,837 litros de **gasolina**, com dedução de R$ 0,28 (vinte e oito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 6.473,55 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais com cinquenta e cinco centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 08/05/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:FC589409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°13/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 13/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de seguros veiculares para a frota municipal. Abertura da disputa às 9h do dia 10/06/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 22 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:E0491964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/ 2026, para a **AQUISIÇÃO DE MINI PORTA PALLETS, ESTANTE GAVETEIRO, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO, CAIXA DE RANCHO, CAIXASORGANIZADORAS E PALLETS DE PLÁSTICO PARA EQUIPAR O ALMOXARIFADO CENTRAL**. Abertura ocorrerá no dia 08 de junho de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e https://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Sexta-Feira, 22 de maio de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:BCFFAD91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO058/2026

DECRETO Nº 58, de 19 de maio de 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5000/2025, de 16/12/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R$ 56.128,59 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2014 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.165 - Contribuições patronais	R$ 34.779,50
2016 - Manutenção da Educação Infantil	
33190130000000000000.224 - Obrigações patronais	R$ 1.195,66
33190160000000000000.597 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.209,12
33191130000000000000.226 - Contribuições patronais	R$ 11.524,61
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2060 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 910,63
2064 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000.332 - Obrigações patronais	R$ 1.309,07
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2049 – Man. Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390330000000000000.389 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.200,00
Total.....	**R$ 56.128,59**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.143 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.209,12
33191130000000000000.145 - Contribuições patronais	R$ 11.524,61
2015 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.186 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.195,66
33191130000000000000.192 - Contribuições patronais	R$ 34.779,50
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2061 - Média e Alta Complexidade	
33190110000000000000.305 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.309,07
2062 - Transporte de Pacientes para Tratamento fora do Município	
33190110000000000000.314 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 910,63
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2049 – Man. Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390390000000000000.390 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.200,00
Total.....	**R$ 56.128,59**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4E6DD3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2026

DECRETO Nº 59, de 20 de maio de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 10.496,82 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2016 - Manutenção da Educação Infantil	
33190110000000000000.581 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.496,82
Total.....	**R$ 10.496,82**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

25400000 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 10.496,82
Total.....	**R$ 10.496,82**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BEBF9C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2026

PORTARIA 231/2026, de 22 de maio de 2026.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **MERCEDES PRISCILA ELWANGER**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F16AC882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais decorativos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: MULTI VERANÓPOLIS COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 28.942.106/0001-23
VALOR: R$ 639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Cotiporã, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D37E3100

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0310/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para a servidora Alana Bortoncello Paludo ocupante do cargo de Chefe de Projetos e Planejamento Urbanístico, dotada na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3D6F345D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Ford Focus de placas IWC-0G14, pertencente ao Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B44017A1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026, que objetiva a contratação de empresa para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município. Sessão do Pregão no dia **15 DE JUNHO DE 2026 ÀS 14H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 25 DE MAIO DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA428E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162, DE 22 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MULTI VERANÓPOLIS COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 28.942.106/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais decorativos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 102/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Cotiporã, 22 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:424CAD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 160, DE 22 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para a servidora Alana Bortoncello Paludo ocupante do cargo de Chefe de Projetos e Planejamento Urbanístico, dotada na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D72E6534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161, DE 22 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Ford Focus de placas IWC-0G14, pertencente ao Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 101/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

Cotiporã, 22 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A13BB880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA - SICOOB CREDITAPIRANGA SC RS**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses conforme justificativa, qual seja, de **17/05/2026 a 16/05/2027**.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 15/05/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:626F8883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL SA**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses conforme justificativa, qual seja, de **17/05/2026 a 16/05/2027**.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 15/05/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:27D1D7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses conforme justificativa, qual seja, de **30/05/2026 a 29/05/2027.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 15/05/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:62D7FDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS MG**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses conforme justificativa, qual seja, de **17/05/2026 a 16/05/2027**.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 15/05/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DEE66BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PREGÃO Nº 08/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **CARLA REGINA REGERT HANAUER - ME**

OBJETO:
É o presente Termo lavrado para fazer constar o reequilíbrio econômico-financeiro de valor da **Ata de Registro de Preço n.º 04/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário anterior	Valor unitário atualizado
0	1	17777 - RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13KG	UN	111,39	119,60

Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o item 01 fica devidamente reajustado, conforme embasamento constante no Parecer Técnico nº 01, no Parecer Jurídico nº 177/2026:

DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 18/05/2026

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D8F66521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavação, tratamento de fissuras e pintura das paredes externas em altura do Auditório do Município de Derrubadas/RS, abrangendo área aproximada de 318 m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e todos os dispositivos de segurança necessários para execução dos trabalhos em altura, em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente a NR-35 (Trabalho em Altura).**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 29 de Maio de 2026 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2026 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2026**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 22 de Maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E27EE4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026. Pregão Eletrônico, sob nº 14/2026. Aderentes: BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 53.449.801/0001-03; HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65; INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.232.778/0001-64; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.303.600/0001-80; VANINHA UTILIDADES LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.421.861/0001-23. Objeto: Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e proposta vencedora do certame, que integra este instrumento. Valor: R$ 139.408,84 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 21/05/2026 à 20/05/2027. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/05/2026.

Derrubadas/RS, 21 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D942FB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 15/2026. Aderente: GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61. Objeto: É o Registro de Preços para o fornecimento de pneus novos, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e proposta vencedora do certame. Valor: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 21/05/2026 à 20/05/2027. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/05/2026.

Derrubadas/RS, 21 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:4E545160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de tintas e materiais para pintura, para um período de 12 (doze) meses. Empresa(s) vencedora(s): ADALBERTO SCHLING DOS SANTOS LTDA - CNPJ 26.988.821/0001-71 – Valor R$ 105.517,20; DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSTRUCAO MOURA LTDA - CNPJ 09.327.996/0001-19 – Valor R$ 109.054,19; JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - CNPJ 26.979.673/0001-29 – Valor R$ 144.525,00; LAURI KUNDE - CNPJ 03.062.295/0001-19 – Valor R$ 93.817,22;

Derrubadas/RS, 22 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:14774C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO de Derrubadas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o EDITAL Nº 01/2026, destinado à apresentação de PROJETOS CULTURAIS, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital Completo.

OBJETO

Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital nº 01/2026, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Derrubadas.

PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Derrubadas há pelo menos um ano.

INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas no período de 20/05/2026 a 19/06/2026, mediante encaminhamento da documentação junto à Secretaria Municipal de Educação ou por meio eletrônico por E-MAIL: educar@derrubadas-rs.com.br, conforme disposto no edital.

ACESSO AO EDITAL
O edital completo e seus anexos estarão disponíveis junto ao site oficial do Município www.derrubadas-rs.com.br.

INFORMAÇÕES
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (55) 99949-4024 ou e-mail educar@derrubadas-rs.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:0A5F6CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025. Processo Licitatório nº 34/2025. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 14/2025. Contratada: DERACI TOLMES FALCÃO, CNPJ nº 60.506.251/0001-74.Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação do contrato supracitado e prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2026 a 22/05/2027. Valor: Até R$ 30.067,00 (trinta mil e sessenta e sete reais) ao ano. Vigência: 23/05/2026 a 22/05/2027. Assinatura do termo aditivo: 22/05/2026.

Derrubadas/RS, 22 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0574E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025. Pregão Eletrônico nº 13/2025. Contratado: ABEGG & CIA LTDA, CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum, passando a ser o valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) o litro, conforme justificativa em anexo, a vigorar a partir da data de 25/05/2026. Valor: R$ 6,46 (seis reais e setenta centavos) por litro. Vigência: 25/05/2026 a 20/05/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 22/05/2026.

Derrubadas/RS, 22 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:188B8B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 19 DE MAIO DE 202

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal, **ANGELITA RIGO**, no cargo de Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias, a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/03/2026.

Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo, serão concedidos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 19 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 19/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:E38D6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 19 DE MAIO DE 2026

Designa Fiscais Municipais de Convênio do Programa horas-máquina – Fase II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal **MARCOS CESAR STEINKE,** CPF nº 589.614.290-00, como fiscal titular e o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **JULIANO DAVI HABITZREITER**, CPF nº 034.257.160-50, como fiscal suplente **do Convênio do Programa horas-máquina – Fase II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 19/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:4C85D25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 20/2026, objetivando oprocesso licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para toda a frota municipal, que acontecerá no mesmo dia, horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:39F4C45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 004/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de insumos para a máquina de café da Câmara Municipal de Vereadores, estando assim especificado:

- SORIMPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 00.696.350/0001-34 - R$ 1.526,35 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

GILBERTO LUIS KOPPENHAGEM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:E67877A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA CNPJ nº 20.315.728/0001-10 Contrato Administrativo nº 216/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 3.720,00 Assinatura: 22/05/2026

– E D AZAMBUJA & CIA LTDA CNPJ nº 73.865.008/0001-94 Contrato Administrativo nº 217/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 5.086,80 Assinatura: 22/05/2026

– R. E SILVA LTDA CNPJ nº 50.273.443/0001-24 Contrato Administrativo nº 218/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 3.380,00 Assinatura: 22/05/2026

– VITOR DIOGO WENDLING CNPJ nº 23.588.621/0001-33 Contrato Administrativo nº 219/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 4.996,00 Assinatura: 22/05/2026

– J. P. CAVEDON SOARES - ME CNPJ nº 10.925.677/0001-94Contrato Administrativo nº 220/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 560,00 Assinatura: 22/05/2026

– VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LT CNPJ nº 03.800.477/0001-40 Contrato Administrativo nº 221/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 1.719,00 Assinatura: 22/05/2026

– VILMAR CASTANHEIRA CNPJ nº 24.765.538/0001-55 Contrato Administrativo nº 222/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 899,40 Assinatura: 22/05/2026

– REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ nº 52.386.933/0001-62 Contrato Administrativo nº 223/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 2.350,98 Assinatura: 22/05/2026

– VERLUMA COMERCIO LTDA CNPJ nº 63.679.550/0001-07 Contrato Administrativo nº 224/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 570,00 Assinatura: 22/05/2026

– PEPCON COMERCIAL LTDA CNPJ nº 63.732.144/0001-52 Contrato Administrativo nº 225/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 1.768,20. Assinatura: 22/05/2026

– KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES CNPJ nº 27.171.625/0001-72 Contrato Administrativo nº 226/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 3.400,00. Assinatura: 22/05/2026

– SANITOP COMERCIAL LTDA CNPJ nº 53.710.803/0001-04 Contrato Administrativo nº 227/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 1.800,00 Assinatura: 22/05/2026

– AJP COMÉRCIO ATACADO E VAEJO DE PROD DE LIMP LTDA CNPJ nº 36.047.635/0001-91 Contrato Administrativo nº 228/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 3.138,00 Assinatura: 22/05/2026

– NORMELIA LOTTERMANN CNPJ nº 20.132.150/0001-66 Contrato Administrativo nº 229/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 5.400,00 Assinatura: 22/05/2026

– ALCI N. BECKER & CIA LTDA – EPP CNPJ nº 07.052.779/0001-38 Contrato Administrativo nº 230/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 3.000,00 Assinatura: 22/05/2026

– CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 42.753.718/0001-07 Contrato Administrativo nº 231/2026 – Pregão Eletrônico 17/2026 – Aquisição de eledrodomésticos, utensílios domésticos, mobiliário e equipamentos para secretarias e departamentos. Valor de R$ 3.210,15 Assinatura: 22/05/2026

– SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 26.991.097/0001-35 Contrato Administrativo nº 215/2026 – Pregão Eletrônico 18/2026 – Aquisição de veículo novo, zero km, tipo pick up. Valor de R$ 127.700,00 Assinatura: 22/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:E0E7D22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.26 - RESULTADO

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e insumos para 4 (quatro) elevadores.
Proposta classificada e vencedora: SUL PRIME MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE ELEVADORES LTDA - Valor Total R$ 12.000,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:C1C56232

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32.26

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026: Data: 15/06/2026 às 09:10 horas, objeto: Prestação de serviços de albergagem, isolamento sanitário, manejo clínico e cuidados básicos de felinos diagnosticados com esporotricose. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:5C8ECBD0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.032, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 11.032, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 10.368/2025, DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL E REORGANIZA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul abaixo relacionados funcionarão com atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, sem fechamento ao meio-dia, observada jornada de trabalho de até 08 (oito) horas diárias:
I - Serviços de Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e demais serviços vinculados;
II - Escolas e serviços municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
III – Setor de Transporte (especificamente, o cargo de Motorista) das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Educação e
- Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único. Os servidores lotados nos órgãos referidos nos incisos I a III cumprirão jornada de até 08 (oito) horas diárias, com intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, ressalvados os cargos que já possuam carga horária inferior prevista em legislação específica.

Art. 2º Os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, sem fechamento ao meio-dia, mediante organização em escalas de trabalho de 06 (seis) horas diárias:
§ 1º Os servidores lotados nestes órgãos cumprirão jornada de 06 (seis) horas diárias, com intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Para assegurar a continuidade do atendimento ao público durante todo o horário de expediente, as jornadas de trabalho serão organizadas em 02 (duas) modalidades de horários, observadas as necessidades de cada Secretaria e, em ambos os casos, o intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos:
a) 1ª modalidade: das 08h às 14h;
b) 2ª modalidade: das 11h às 17h;
§ 3º Compete ao responsável por cada órgão, encaminhar juntamente com a efetividade mensal, a planilha com a escala de horários de cada servidor das Pastas.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais ou aqueles executados em regime de plantão e funcionamento ininterrupto, inclusive os que operam 24 (vinte e quatro) horas por dia, manterão funcionamento mediante escalas próprias, conforme a necessidade e a natureza de cada serviço.

Art. 4º Os servidores farão jus ao recebimento do vale-alimentação correspondente à carga horária estabelecida neste Decreto, nos termos da Lei Municipal nº 3.248, de 24 de março de 2010, e suas alterações posteriores.
Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 10.368, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de revogação a qualquer tempo ou prorrogação, a critério da Administração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPPAZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:58C7305F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 027/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 017/2024, ata de registro de preços nº 017/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de mobiliário escolar e de escritório.
Valor: R$ 2.788,75(dois mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Fornecedor: MFSUL INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 35.173.456.0001-38

Entre Rios do Sul/RS, 21 de MAIO de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:BADC000F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 028/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 021/2025, ata de registro de preços nº 021/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, todos de primeira linha de fabricação.
Valor: R$ 1.612,00(mil seiscentos e doze reais).
Fornecedor: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ nº 44.722.796/0001-61

Entre Rios do Sul/RS, 21 de MAIO de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:F4996195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 029/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 038/2024, ata de registro de preços nº 038/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de lixeiras do tipo contêiners, do tipo cesto e do tipo coletor para lixo seco.
Valor: R$ 10.013,25(dez mil e treze reais e vinte e cinco centavos).
Fornecedor: Ronan Plásticos ltda; CNPJ nº 18.257.589/0001-73

Entre Rios do Sul - RS, 21 de MAIO de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:9286753F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel destinado a aluguel social de munícipe.
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor: R$ 500,00(quinhentos reais) mensais.
Vigência:6 (seis) meses.
Contratado(a): Marilei Fátima da Luz Soares

Entre Rios do Sul, RS, 22 de Maio de 2026

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:A6596997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 35/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 para registro de preços para futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADAS: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA 10.894.828/0003-56, EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, 39.496.569/0002-06, GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA 48.192.048/0001-75 e MICROSENS S/A 78.126.950/0011-26. VALOR TOTAL: R$ 45.405,67,** realizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda com Recursos Próprios.

Erechim, 14 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração;

MICAEL KASMIRSKI,
Secretário Municipal de Assistência Social;

WALLACE SOARES,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa;

CRISTIANO MOREIRA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente;

EMERSON SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

VIANEI MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde Eana Oliveira, Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:A588BF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 58/2026 Objeto: Aquisição de módulo habitável industrializado (container) para UBS Indígena, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Trasnf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual Abertura: 11/06/2026 08:30, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 22 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B3059948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Erechim/RS, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Decisão Administrativa Final proferida no âmbito dos Processos Administrativos nº 32647/2025, 33769/2025, 34632/2025, 01324/2026, 01453/2026, 06460/2026, 07090/2026, 08676/2026 e 08726/2026. Interessada: **TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** CNPJ nº 29.949.750/0001-96. **Decisão: mantida integralmente a decisão administrativa proferida pela Secretária Municipal de Administração, ratificando-se a rescisão unilateral dos Contratos Administrativos nº 376/2025 e nº 508/2025**, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Penalidade aplicada: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Erechim/RS, pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Erechim/RS, 22 de maio de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Louise Schäfer
Código Identificador:18DD3EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 151/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 151/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Manuela Aline Tosetto	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 22 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:94DC0FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 150/226

EDITAL Nº. 150/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Josiane da Rosa	337º Lugar
2 – Gabriela Möller	338º Lugar

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Juliano dos Santos	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): PROFESSOR(A) - ANOS INICIAIS: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. PROFESSOR(A) - ANOS FINAIS: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 22 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:CCF1D4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 036, DE 15 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo n.º 12392/2026. Chamamento Público Dispensado n.º 375/2026. Termo de Fomento n.º 036, de 15 de maio de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando à execução do projeto "Capacitação e Implementação de Autorregulação Sensorial". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 036/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 15 de maio de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:339FD015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 130/2026 - EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 130/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) MOTORISTA DE ÔNIBUS

EDITAL Nº 003/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 4775/2026, com os seguintes resultados:

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	FERNANDO DE OLIVEIRA	12 PONTOS	1º LUGAR
02	ELTON CRISTIAN MILKIEWICZ	1 PONTO	2º LUGAR

Erechim, 22 de Maio de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AEC5FAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 37/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025 para registro de preços para aquisição de pneus, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 2.440,00,** realizada através da Secretaria de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 21 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:5BDE0984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: contrato nº 65/2026: **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º **7.512**, e no CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de processo de inexigibilidade de licitação, para prestação, pela **CONTRATADA**, ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do **PODER EXECUTIVO**. Valor mensal R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
Fundamento legal: A**rt. 74, III, letra "C",** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 22 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:C5EDD0A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 15/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contribuição anual no valor de R$ 38.898,36 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), que será pago em uma única parcela no valor de **R$ 38.898,36** (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), ao ***Coral Municipal de Ernestina, inscrito no CNPJ 00.361.426/0001-70***, através da Lei autorizativa nº 3.121/2026 de 20 de maio de 2026, a serem utilizados exclusivamente com pagamento de regente, despesas de transporte nas apresentações do coral, municipal e intermunicipal, aquisição de uniformes para os coralistas e a realização de encontro de

corais de acordo com o plano de aplicação do plano de trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 15/2026, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Ernestina, 22 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:79360F3E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO N° 62/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 62/2026

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADA:
COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN LTDA - CNPJ: 88.680.228/0001-10
Valor Global: **R$ 37.450,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis sob medida para a ***Farmácia Municipal e Sala de Fisioterapia da UBS***, visando garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos e oferta de atendimentos especializados na fisioterapia.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 22 de maio 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:3FE6287E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA INEXIGIBILIDADE 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

Termo de fomento nº 06/2026: Organização de Sociedade Civil: CORAL MUNICIPAL DE ERNESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.361.426/0001-70.

Objeto: Concessão de recursos financeiros **ao Coral Municipal de Ernestina** a serem utilizados exclusivamente com pagamento de regente, despesas de transporte nas apresentações do coral, municipal e intermunicipal, aquisição de uniformes para os coralistas e a realização de encontro de corais, de acordo com o plano de aplicação do plano de trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2026.

Valor total de R$ 38.898,36 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), que será pago em uma única parcela no valor de R$ 38.898,36 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), ao Coral Municipal de Ernestina, através da Lei autorizativa nº 3.121/2026 de 20 de maio de 2026.

Ernestina, 22 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:973CF9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO N°076/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026 (ARTIGO 75 IX) PROCESSO Nº 64/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, NA MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA CONTRATANTE NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS; EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR ("**PAT**"), CRIADO PELA LEI 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976, E REGULAMENTADO PELO DECRETO 10.854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, APRESENTADO NA FORMA DE UM CARTÃO PLÁSTICO DE USO PESSOAL, EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL.

VALOR: SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (0,00% - ZERO POR CENTO)

ERVAL SECO-RS, 22 DE MAIO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:3BDFF6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO N°077/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026 (ARTIGO 75 IX) PROCESSO Nº 65/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO BANRICARD COMBUSTÍVEL, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (POSTOS)

VALOR: SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (0,00% - ZERO POR CENTO)

ERVAL SECO-RS, 22 DE MAIO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:1239DA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO POR NECESSIDADE URGENTE DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA SEM ATA VIGENTE PARA UM PERÍODO DE 45 DIAS.
CONTRATADA: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 45.035.590/0001-26
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 33.642,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais)
ORDEM DE COMPRA: 356/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:2435F65E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO - AMBIENTUUS

EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°136/2023
CONTRATO 50131/2023

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, **Sr. Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 01.844.768/0001-04** denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto RENOVAR A VIGÊNCIA do Contrato n° 50131/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte e Armazenamento temporário, tratamento e destinação final de Resíduos em Serviços de Saúde, conforme justificativas acostadas aos autos do processo e REAJUSTAR o valor do contrato conforme IPCA-IBGE .

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RENOVAÇÃO E REAJUSTE

2.1. Fica renovado a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 1 de junho de 2026 até 31 de maio de 2027.

2.2. Fica reajustado o valor do contrato n° 50131/2023 passando de **R$20.640,18** para **R$21.581,34** conforme índice do IPCA IBGE) de 4,559% .

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Art 57, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA : DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Dotação : 2026- 2007-Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros -PJ. Recursos 1621- Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.2244-Progredir com as operações em um período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo .
5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:1104EBE9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 232/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, matrícula 3044, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 15/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.365/2023, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TK ELEVADORES LTDA, que tem por objetivo CONTRARAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 04 (QUATRO) ELEVADORES MARCA THYSSEN KRUPP, vinculada a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023, oriunda do Processo Administrativo n° 265/2023.
Memorando: 2026008494.

Esteio, 18 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:AA5111EE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 233/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, matrícula 3044, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 15/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Ata de Registro de Preço 226/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 71/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 653/2025.
Memorando: 2026008494.

Esteio, 18 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:D999E4D5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 234/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor SANDRA DE FÁTIMA MACHADO, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 15/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Ata de Registro de Preço 226/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 71/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 653/2025.
Memorando: 2026008494.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 140/2026.

Esteio, 18 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:78B0D772

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 235/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor SANDRA DE FÁTIMA MACHADO, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 15/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.365/2023, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TK ELEVADORES LTDA, que tem por objetivo CONTRARAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 04 (QUATRO) ELEVADORES MARCA THYSSEN KRUPP, vinculada a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023, oriunda do Processo Administrativo n° 265/2023.
Memorando: 2026008494.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 118/2026.

Esteio, 18 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:775325AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 236/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor FERNANDA DE CARLI DE VARGAS, matrícula 1657, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 15/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.009/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SULTRAUMA - CM SERVIÇOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, que tem por objetivo PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 21/2026, oriunda do Processo Administrativo n.° 218/2026.
Memorando: 2026008493.

Esteio, 18 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:069A9101

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 237/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, matrícula 2795, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 15/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.009/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SULTRAUMA - CM SERVIÇOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, que tem por objetivo PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 21/2026, oriunda do Processo Administrativo n.° 218/2026.
Memorando: 2026008493.

Esteio, 18 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:FF4B2D3A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 238/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula 2610, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 20/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contratos n.° 50.004/2026 e n.° 50.005/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E AUTOCLAVES, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 97/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 805/2025.
Memorando: 2026008644 e 2026008677.

Esteio, 20 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C85F5C54

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 239/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, matrícula 1420, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 20/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contratos n.° 50.004/2026 e 50.005/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E AUTOCLAVES, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 97/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 805/2025.
Memorando: 2026008677 e 2026008644.

Esteio, 20 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:0DACF175

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 240/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, matrícula 1420, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 20/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.007/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FISCH MED IND, COM E MANUT DE EQUIP. MEDICOS E HOSPIT LTDA, que tem por objetivo LOCAÇÃO DE PERFURADORES PNEUMÁTICOS para a FSPSCE, vinculada a Dispensa de Licitação n. º 09/2026, oriunda do Processo Administrativo n. ° 155/2026.
Memorando: 2026008677.

Esteio, 20 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:912D6C4A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 241/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, matrícula 1420, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 20/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.182/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ITS – SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 85/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 866/2025.
Memorando: 2026008677.

Esteio, 20 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:E2CB0698

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 242/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, matrícula 1420, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 20/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.177/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BHIO SERVICE COMPONENTES DE PRECISÃO LTDA, que tem por objetivo LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEO, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 120/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 972/2025.
Memorando: 2026008677.

Esteio, 20 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:1FE56DBF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 243/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, matrícula 1420, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 20/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.016/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 08/2026, oriunda do Processo Administrativo n.° 55/2026.
Memorando: 2026008677.

Esteio, 20 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:1B15D72A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 244/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula 2610, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 20/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.016/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 08/2026, oriunda do Processo Administrativo n.° 55/2026.
Memorando: 2026008677.

Esteio, 20 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:8C677938

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 012/2026

DESIGNAR, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E SUPLEMENTAR, A SERVIDORA BIANCA BARELLA DA SILVA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 19 de maio de 2026, a servidora do Poder Executivo do Município de Esteio BIANCA BARELLA DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para prestar serviços junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO, em caráter extraordinário e suplementar às atribuições exercidas no órgão de origem.

Em decorrência da designação, fica concedida à servidora a Gratificação de Atividade de Apoio Técnico Jurídico Previdenciário, de natureza indenizatória, no valor de R$ 3.344,63 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 23-A da Lei Municipal nº 7.320/2019, acrescido pela Lei Municipal nº 9.033/2026.

Esteio, 22 de maio de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:83B13AA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 013/2026

DESIGNAR, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E SUPLEMENTAR, A SERVIDORA RITA DE CASSIA DE CASTRO E CARVALHO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PREV-ESTEIO

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 19 de maio de 2026, a servidora do Poder Executivo do Município de Esteio RITA DE CASSIA DE CASTRO E CARVALHO, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para prestar serviços junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO, em caráter extraordinário e suplementar às atribuições exercidas no órgão de origem.

Em decorrência da designação, fica concedida à servidora a Gratificação de Atividade de Apoio Técnico Judicial, de natureza indenizatória, no valor de R$ 1.576,93 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 23-A da Lei Municipal nº 7.320/2019, acrescido pela Lei Municipal nº 9.033/2026.

Esteio, 22 de maio de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:31069E19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

Termo de Colaboração Nº 001/2024
5° Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 077/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL - ADRA RS
CNPJ/MF: 17.578.142/0003-03
OBJETO: REALIZAR A COGESTÃO DA EQUIPE TÉCNICA/OPERACIONAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), BEM COMO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMCDH
Assinatura: 20 de maio de 2026.
.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C49C73AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2834/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Rosenbecker Machado Berthold, Agente Comuntário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31473, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/04/2026, com remuneração, com base no

art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:06EF51B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2835/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47317, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2026 até 10/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E855DC6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2836/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2026 até 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E59EE1B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2837/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n° 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/2026 até 14/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:602B92E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2838/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrículas n° 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 06/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BE7F2AE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2839/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrículas n° 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:103AF128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2840/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrículas n° 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:40381530

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2841/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell Seiter, Professor Educação Infantil 30h/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 47350/49056, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5A5BA2C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2842/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41419, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2026 até 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:63980AEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2843/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2026 até 06/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F9E755C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2844/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Pacheco da Silva Kleinschmitt, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47169, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 06/052026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B7BD9BE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2845/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 41926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2026 até 07/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:78CE5F00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2846/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rosa de Farias, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula n° 3985, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2026 até 04/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4421ACB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2847/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47689, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 02 (dois) dias a partir de 23/04/2026 e 01 (um) dia a partir de 07/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:23EB89B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2848/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marcos Aurélio da Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30074, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria n° 7646/2024, a partir de 01/06/2026, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6A159727

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2849/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria n° 37/2025 para fazer constar: NOMEAR Camila Mousquer Buralde no cargo em comissão de Procuradora Geral, CC Estatutário, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020, e não como constou.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6B6DAE14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2850/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,NOMEAR Laurem Richter Felipin no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP), a contar de 18/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:74832CC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2851/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,EXONERAR Fabio da Paz Toledo, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-03), CC Estatutário, matrícula nº 8825, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), a contar de 12/05/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A8E68160

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2852/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Laurem Richter Felipin, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-03), CC Estatutário, matrícula nº 8818, vinculada ao Gabinete do Prefeito (GP), a partir de 18/05/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1F635798

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2853/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 045/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (laticínios) - SME, vinculado a Dispensa Chamada Pública 010/2026, oriundo do Processo administrativo nº 770/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A11E63E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2854/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 046/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA, que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz e feijão) - SME, vinculado a Dispensa Chamada Pública 011/2026, oriundo do Processo administrativo nº 778/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5E22640

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2855/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 047/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMÃO, que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz e feijão) - SME, vinculado a Dispensa Chamada Pública 011/2026, oriundo do Processo administrativo nº 778/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F0EE9261

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2856/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2940/2025 para fazer constar: CONCEDER para Aline Cristina Mello Scherer, Contador, Estatutário, matrícula n°31754, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 13/10/2024, averbado pela portaria 4122/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9D0C68CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2857/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30402, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6DF6317C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2858/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2806/2023 para fazer constar: CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30402, 3º avanço trienal, no percentual de 10%,a partir de 20/03/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEB6A2B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2859/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3861/2022 para fazer constar: CONCEDER para Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/08/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:58066AAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2860/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4446/2025 para fazer constar: CONCEDER para Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/08/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:75EA4285

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2861/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 469/2024 para fazer constar: CONCEDER para Tiane Lorenzini, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3548, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/05/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7709BFEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2862/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiane Lorenzini, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3548, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/05/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:297175CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2863/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento, no dia 05/06/2026, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5FE26E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.627 DE 22 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2.627 DE 22 DE MAIO DE 2026

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 21 DE MAIO DE 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I –
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, órgão de caráter consultivo e fiscalizador, destinado a acompanhar, propor e avaliar políticas públicas e ações voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Fagundes Varela.

Art. 2º O COMBEA terá como finalidade:
I – Acompanhar a execução das políticas públicas relativas ao bem-estar animal;
II – Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal;
III – Propor ações, programas e campanhas educativas;
IV – Promover a integração entre poder público, sociedade civil e entidades protetoras de animais;
V – Emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à proteção animal.

CAPÍTULO II –
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMBEA será composto por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, conforme a seguinte representação:
I – 1 representante do Poder Público Municipal;
II – 2 representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
II – 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
III – 1 representante de entidades da sociedade civil ligadas à causa animal.
Parágrafo Único. O mandato dos conselheiros será de 2 anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III –
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O COMBEA reunir-se-á ordinariamente a cada quatro meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 5º O COMBEA elegerá, dentre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário para mandato de 2 anos.
Art. 6º As funções exercidas pelos membros do COMBEA são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

CAPÍTULO IV –
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente dará o suporte administrativo necessário ao funcionamento do COMBEA.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 21 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C7817B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 171/26 DE 22 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 171/26 DE 22 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL – COMBEA

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.600, de 21 de maio de 2026, bem como Decreto Municipal nº 2.627, de 22 de maio de 2026, **DESIGNA** os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Bem Estar Animal – COMBEA:

I – 1 representante do Poder Público Municipal
Titular: Márcio Domeneghini
Suplente: Marina Taglian

II – 2 representantes da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente;
Titular: Cristiane Barille
Suplente: Cassiano Domingues
Titular: Daniela Roman Cortelini
Suplente: Patrick Casagrande Gasparin

III – 1 representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;
Titular: Jéssica Brandalise
Suplente: Évelin Cortellini Gasparetto

IV – 1 representante de entidades da sociedade civil ligadas à causa animal.
Titular: Maiane Daroz Claus
Suplente: Káren Binda

O mandato dos conselheiros será de 2 anos, permitida uma recondução.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 22 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:991628CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 244/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **REFERENCIA EDUCACAO LTDA** CNPJ: 54.347.170/0001-76 **Objeto**: Para ministrar curso presencial, cujos assuntos são relacionados ao RPPS, com carga horária de 11 horas, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de junho de 2026. **Valor:** R$ 1.950,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 243/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 44.100.756/0001-88: **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia Municipal, de forma emergencial, tendo em vista ao atraso na entrega das aquisições realizadas pelo Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha. **Valor:** R$ 1.952,38 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 242/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DIGITAL WAY INFORMATICA LTDA** CNPJ: 00.169.604/0001-66 **Objeto**: Aquisição de relógio ponto eletrônico para controle de registro de jornada dos servidores

vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e à Unidade Básica de Saúde, visando garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade no controle de frequência dos servidores. **Valor:** R$ 2.490,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 241/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PERUZZO AUTO CENTER LTDA** CNPJ: 49.704.419/0001-13: **Objeto**: revisão, referente aos 150.000 km, e troca do óleo do câmbio do veículo Ônix, placa JBU0J58, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 2.717,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:E13DD851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 664/2026 – Processo nº 789/2026.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA; CNPJ: 91.022.632/0037-12. Objeto: Aquisição de macaco hidráulico tipo jacaré com capacidade mínima de 5 toneladas para uso na oficina do parque de máquinas. **R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:D543A5CF

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

RP - PREGÃO ELETRÔNICO – N° 13/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo geral. A data de abertura das propostas será no dia 16/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 14/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de câmaras de conservação de medicamentos para a Farmácia Municipal, com recursos da Portaria SES nº 1253/2025. A data de abertura das propostas será no dia 18/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:81989CEF

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

RP - PREGÃO ELETRÔNICO – N° 15/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social. A data de abertura das propostas será no dia 08/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 22 de maio 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:8E0ECE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à atualização do Cadastro Imobiliário Multifinalitário, da base cartográfica municipal, das informações do Cadastro Rural, do Plano Diretor e da Planta Genérica de Valores, bem como à implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB, com funcionamento exclusivo em ambiente WEB e integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal, compreendendo ainda a disponibilização de aplicativo móvel, licença de uso de software, manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema, além de serviços de capacitação, treinamento, suporte técnico, atualização e assessoria aos técnicos da Prefeitura envolvidos na execução dos trabalhos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 11/06/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/06/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 11/06/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:ADAB258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para o evento de Corpus Christi, que ocorrerá nos dias 04 a 07 de junho de 2026, na Praça da Bandeira..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:6A1635CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº09.2026

Pregão Eletrônico n.º 09/2026 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução de forro modular removível em placas EPS texturizado, instalado sobre estrutura metálica aparente galvanizada, incluindo montagem, nivelamento, recortes, fixações. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 08 de junho de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 22 de maio de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2605272B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.000/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.895,78 (Três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.895,78 (Três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.245.0076.2.474	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 252,30
08.03.23.691.0056.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.241,78
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 401,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.245.0077.2.470	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 252,30
08.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.416,85
08.01.15.452.0009.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 931,60
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 770,78
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 122,55
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 401,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2496E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.001/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.05.04.122.0049.2.146	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.100,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A5F91F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.002/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.494,90 (Treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.494,90 (Treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.495,00
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.819,90
09.04.27.812.0054.2.454	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.180,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.495,00
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.999,90
09.04.27.812.0054.2.454	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:93F2870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.003/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.922,619 (Mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Fonte 2706 Transferência Especial da União, com Superávit Financeiro.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.922,619 (Mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.188,77	2706
08.04.18.542.0055.2.089	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 733,84	2706

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DEA67C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.004/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100,00 (Cem reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Jean Eliel Medinger, Vice-Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competências delegadas pelo Decreto nº 8.978/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 100,00 (Cem reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 8.978/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:85427654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.483/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Atendente de educação**, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.483/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 006/2026 do Processo seletivo 003/2026, conforme segue:

Atendente de Educação		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5	PALOMA DA SILVA RIBEIRO	2º

Glorinha, 25 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D01C91F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.487/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Especialista em Educação – Orientação Escolar** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.487/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo Seletivo 007/2025, conforme segue:

Especialista em Educação – Orientação Escolar		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
4	GISELI APARECIDA GOMES IUNG	3º

Glorinha, 25 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2EC1010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.484/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
65	PATRÍCIA DANIELA LEUCK	22º

Glorinha, 25 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A6EE162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.466/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** e **Merendeiro escolar** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.466/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5	BEATRIZ DE SOUZA ALVES	23º

Glorinha, 25 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F34BE708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 115

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 115/2026
PROCESSO N° 089/2026
OBJETO:O presente Contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico n° 005/2026, de ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA (TIPO BRACO ARTICULADO COM UNIDADE DE CORTE COMPATIVEL COM TRATOR NA FAIXA DE 75 CV) Sistema de articulacao hidraulica, com operacao lateral e vertical para permitir o alcance de diferentes angulos de trabalho, incluindo superficies inclinadas, declives e areas elevadas. Largura de corte de 1,5m, devera ser de tipo rocadeira com 2 navalhas. Acoplamento por sistema de 3 pontos (categoria II) ao trator agricola, com acionamento via tomada de forca (TDP) de 540 rpm. Comando hidraulico de operacao simples, acessivel ao operador. Sistema de protecao hidraulica com valvulas de alivio independentes para cada circuito, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 005/2026

VALOR:R$ 112.000,00

FIRMADO EM:21/05/2026

Glorinha, 22 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:96C91E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 092

CONTRATO N° 092/2026
PROCESSO N° 426/2026
OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UMA CASA DE ALVENÁRIA, MEDINDO 104,80m² E SEU RESPECTIVO TERRENO MEDINDO 1.488,70m² PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E SETOR DE FROTAS, LOCALIZADO NA AV. DR. PIMPÍLIO GOMES SOBRINHO, Nº 23400, CENTRO, GLORINHA/RS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO, para Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE N° 124/2026

VALOR:
R$ 29.400,00

FIRMADO EM:
11/05/2026

Glorinha, 22 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:80ABBF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009
AO CONTRATO Nº 029/2022

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 029/2022, de locação de imóvel, que fazem o município de glorinha e a empresa mitra da arquidiocese de porto alegre – paróquia nossa senhora da glória.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e a empresa **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, inscrito no CNPJ n° 92.858.000/0124-02, representada neste ato pelo Pároco Sr. MANOEL SCHEIMANN DA SILVA, , a partir de agora denominada simplesmente de "LOCADOR", no processo administrativo 1699/2022, ajustam entre si a prorrogação do mesmo da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam digitalmente o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

PE. MANOEL SCHEIMANN DA SILVA
Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – Paróquia Nossa Senhora da Glória

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:475470B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

ABERTURA DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, através de sua Coordenadoria de fiscalização de Contratos, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 34393/2026 e ofício nº 0399/2026 – oriundo do Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, com base legal no Decreto 170/2025, IN 001/2026 e Lei 14.133/2021, RESOLVE EM TEMPO:

Realizar a abertura de processo de **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** em desfavor da AGEA SANEAMENTO - CORSAN, concessionária dos serviços de fornecimento de água potável e de coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário, nos termos do Contrato de Concessão nº 040, com último aditivo firmado em 26 de outubro de 2023, com a finalidade de apurar as

irregularidades e situações de descumprimento contratual relatadas pelos membros do Poder Legislativo, Secretários Municipais e reivindicações do Poder Concedente, conforme reunião realizada em 07/05/2026, na sede da Corsan, objeto do Ofício da Gabinete da Prefeita de nº 0399/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO CASELANI
Controlador Geral do Município

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:451EA5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2519/2026

P O R T A R I A Nº 2519/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal BRUNA SILVA BATISTA, matrícula 291527, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9EB6255B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2520/2026

P O R T A R I A Nº 2520/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal BRUNA SILVA BATISTA, matrícula 291527, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 13/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BD687E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2522/2026

P O R T A R I A Nº 2522/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal BRUNA SILVA BATISTA, matrícula 291527, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 14 (quatorze) dias, a partir de 21/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5C1480E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2523/2026

P O R T A R I A Nº 2523/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal BRUNO REYES SPIERING, matrícula 292194, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 17/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7967421B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2524/2026

P O R T A R I A Nº 2524/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal BRUNO REYES SPIERING, matrícula 292194, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7F00D9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2525/2026

P O R T A R I A Nº 2525/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 30/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5E321F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2526/2026

P O R T A R I A Nº 2526/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal BRUNO ZORZATO GONCHOROSKI, matrícula 292000, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 02/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5D2465D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2527/2026

P O R T A R I A Nº 2527/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CAMILA TISSOT VIEIRA, matrícula 292056, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 30/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:12488D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2528/2026

P O R T A R I A Nº 2528/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CAMILE MORAES GROSS, matrícula 290637, órgão: Saúde Mental – Folha, licença saúde de 10 (dez) dias, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3C121162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2529/2026

P O R T A R I A Nº 2529/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CAMILE MORAES GROSS, matrícula 290637, órgão: Saúde Mental – Folha, licença saúde de 04 (quatro) dias, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2836C9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2530/2026

P O R T A R I A Nº 2530/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CANDIDA DA SILVEIRA, matrícula 291486, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 03/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B7876C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2531/2026

P O R T A R I A Nº 2531/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CARLA FRANCA OURIQUE, matrícula 291925, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:62A53935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2532/2026

P O R T A R I A Nº 2532/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CARLA KLIPPEL CONSTANZA, matrícula 292380, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C5F78760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2533/2026

P O R T A R I A Nº 2533/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CARLA SIMONE GARCIA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 291409, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:50C3EC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2534/2026

P O R T A R I A Nº 2534/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal CARLOS EDUARDO PIEDRA CUEVA FLORES, matrícula 292625, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A830444E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2535/2026

P O R T A R I A Nº 2535/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CARMEM LUCIA HOFF, matrícula 284092, órgão: Manutenção Tisiologia – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2F4034A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2536/2026

P O R T A R I A Nº 2536/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CARMEM LUCIA HOFF, matrícula 284092, órgão: Manutenção Tisiologia – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 24/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A570DBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2537/2026

P O R T A R I A Nº 2537/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 260983, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 02/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DB8F42E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2538/2026

P O R T A R I A Nº 2538/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 260983, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 17/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5A989A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2539/2026

P O R T A R I A Nº 2539/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal CASSIA GRAZIELE SOUZA ANTUNES, matrícula 286460, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 23/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:18D8191E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2540/2026

P O R T A R I A Nº 2540/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CÁSSIA LIMA DA CRUZ MENDONÇA, matrícula 292594, órgão: Gab. Sec. Fazenda – Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:130D4888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2541/2026

P O R T A R I A Nº 2541/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CATARINA DUTRA PEREIRA, matrícula 278734, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 02/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BF84851D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2542/2026

P O R T A R I A Nº 2542/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CATARINA DUTRA PEREIRA, matrícula 278734, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7B09E9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2543/2026

P O R T A R I A Nº 2543/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CATIA ELENARA SILVA RAMOS, matrícula 286400, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 30/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6662B7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2545/2026

P O R T A R I A Nº 2545/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CATIA ELENARA SILVA RAMOS, matrícula 286400, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 09/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A053C6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2546/2026

P O R T A R I A Nº 2546/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CATIA ELENARA SILVA RAMOS, matrícula 286400, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 21/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4ECA89F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2547/2026

P O R T A R I A Nº 2547/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal CELANDRO COUTINHO MOITA, matrícula 291766, órgão: Serviço Transporte Eletivo – Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:30664B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2548/2026

P O R T A R I A Nº 2548/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CHIRLEI ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 292369, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:853332F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2549/2026

P O R T A R I A Nº 2549/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CINTIA MOURA SOUZA BOA NOVA, matrícula 292666, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 24/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8127834D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2550/2026

P O R T A R I A Nº 2550/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CINTIA MOURA SOUZA BOA NOVA, matrícula 292666, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 23/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C80CB9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2563/2026

P O R T A R I A Nº 2563/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal CRISTINA MONMANY SEBASTIANY, matrícula 292204, órgão: CREAS – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 23/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:159A3696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2564/2026

P O R T A R I A Nº 2564/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DAIANE MONIQUE PAGANI LOPES, matrícula 291709, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8A2D6DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2565/2026

P O R T A R I A Nº 2565/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DAIANE OLIVEIRA BOAVENTURA, matrícula 292350, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 30/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2678BC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2566/2026

P O R T A R I A Nº 2566/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DAIANE OLIVEIRA BOAVENTURA, matrícula 292350, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 09/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5FE32EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2567/2026

P O R T A R I A Nº 2567/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DAISY DA SILVA GUEDES, matrícula 292610, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 15 (quinze) dias, a partir de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:81418E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2568/2026

P O R T A R I A Nº 2568/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DANIEL FREIBERGER, matrícula 282820, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 23/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:453037B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2569/2026

P O R T A R I A Nº 2569/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DANIEL JUNIOR CAETANO DA SILVA, matrícula 291918, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 24/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0234002B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2570/2026

P O R T A R I A Nº 2570/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DANIELA JARDIM DA SILVEIRA, matrícula 292259, órgão: Estratégia Saúde Família – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 07/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0BF81BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2571/2026

P O R T A R I A Nº 2571/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DANIELA PEREIRA SOUZA, matrícula 292397, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 16/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0ED6813C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2572/2026

P O R T A R I A Nº 2572/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
CONCEDE:
À servidora municipal DANIELA PRADO, matrícula 292309, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F86185C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2573/2026

P O R T A R I A Nº 2573/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DANIELA SILVA DE SOUZA, matrícula 292671, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 29/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:98509AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2574/2026

P O R T A R I A Nº 2574/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DANIELE CARDOSO ESPINOSA DE ABREU, matrícula 292313, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 21/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6685D962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2575/2026

P O R T A R I A Nº 2575/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DANIELLE BERNARDI SILVEIRA, matrícula 291650, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:35B139E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2576/2026

P O R T A R I A Nº 2576/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 02/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:985194E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2577/2026

P O R T A R I A Nº 2577/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 08/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9BDC9CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2578/2026

P O R T A R I A Nº 2578/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C3956746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2579/2026

P O R T A R I A Nº 2579/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DEBORA CRISTINA SILVA DE QUADROS, matrícula 292635, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 16/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E2B35951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2580/2026

P O R T A R I A Nº 2580/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DEBORA JAQUELINE DA TRINDADE CARLOTTO, matrícula 287083, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 16/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0153D2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2581/2026

P O R T A R I A Nº 2581/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal DEBORA JAQUELINE DA TRINDADE CARLOTTO, matrícula 287083, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 24/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:771550F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2854/2026

P O R T A R I A Nº 2854/2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º SARANDEIO FARROUPILHA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar membros da Comissão Organizadora do 6º Sarandeio Farroupilha – O Sarandeio do Centenário, sendo composta pelos integrantes que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – DESENVOLVE GUAÍBA
Titular: Daciara Maria Barbosa Collor - matrícula 492261
Suplente: Graciele Bittencourt de Souza - matrícula 492038
Nathalia de Carvalho Nobre - matrícula 292141
Danky Dean Garcia Ovalho - matrícula 492294

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Juliana Noguchi da Silva - matrícula 291883
Suplente: Juliana Kirstein Diniz - matrícula 291890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ediceia Wilhelm - matrícula 284572
Suplente: Pamela Milano Gehres - matrícula 792974

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Titular: Sonino Rodrigues da Silva - matrícula 492136
Suplente: Gilberto Wagner Souza Dias - matrícula 265934

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Titular: Tiago Dablo Correa - matrícula 284645
Suplente: Luciane Pinzon Quadros - matrícula 291734

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Jonas Gilberto Costa Larsen - matrícula 491731
Suplente: Rudinei Minhos Mussoline - matrícula 4911797

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Jairo Boneberger de Souza - matrícula 491994
Suplente: Jeferson dos Passos Quadros - matrícula 492221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: Aline Praxedes de Souza - matrícula 491901
Suplente: Priscilla Correa de Freitas - matrícula 492090

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
Titular: Rubens dos Santos Cunha - matrícula 491813
Suplente: Guilherme Paixão Alves - matrícula 491945

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:168569F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: Contratação de Agente de Integração de Estágio

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que:

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **03 de junho de 2026 às 14 horas**. plataforma de disputa**:www.portaldecompraspublicas.com.br** www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C8C009E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 273/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO N° 273/2026

Data do contrato: 15 de maio de 2026.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Lucidi Leonice Steffen Fuhr, CNPJ: 24.139.356/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a cobertura da Quadra de Esportes da EMEF Evaristo da Veiga, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíba, localizada na Rua Manoel Francisco das Neves, S/N – Altos da Alegria – Guaíba/RS, referente a Emenda Impositiva N.78 – Ano 2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Concorrência Eletrônica n.º 002/2026.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 380.871,89 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) com material e mão de obra.
Vigência do contrato: 5 (cinco) meses a contar da assinatura.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D0428CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30839/2026
DATA CONTRATO: 12 de Maio de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA CONTRATADA: Comercial de Alimentos Ltda PJ sob o nº 50.068.457/0001-06 OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos do tipo hortifrutigranjeiros para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com o programa nacional de alimentação escolar e as demais Secretarias no

Município de Guaíba, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R$ 199.206,08 (cento e noventa e nove mil, duzentos e seis reais e oito centavos)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D1A3CB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32733/2026
DATA CONTRATO: 13 de Maio de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA CONTRATADA Empresa Top Posto Gás Ltda PJ nº 54.232.851/0001-99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUAÍBA, DA SECREATRIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A descrição dos itens assim como a quantidade de cada segue na tabela abaixo. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência e demais anexos.. VALOR GLOBAL: R$ 53.797,20 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AED3453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30394/2026
DATA CONTRATO: 18 de Maio de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA CONTRATADA Jaqueline Ipsen da Silva Correa PJ nº 29.489.336/0001-41 OBJETO: Contratação da artista Jaqueline Iepsen da Silva Correa para o evento Feira do Livro de Guaíba, que ocorrerá nos dias 25 a 29 de maio de 2026, nos turnos manhã e tarde, na Praça da Bandeira, Bairro Centro, Guaiba/RS, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante. VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EF1459C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32605/2026
DATA CONTRATO: 18 de Maio de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA CONTRATADA Comercial Tre Sorelle Ltda PJ sob o nº 28.494.567/0001-80 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos do tipo carnes e laticínios para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com o programa nacional de alimentação escolar e as demais Secretarias no Município de Guaíba. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. VALOR GLOBAL: R$ 9.621,00 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ECEDB01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 - PE 21/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 074/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 021/2025.

CONTRATADA: **ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº42.188.256/0001-14.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** parcial da vigência da Ata de Registro de Preços nº 074/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 21/05/2026 a 20/05/2027, exclusivamente em relação aos itens 72, 88, 112 e 130, bem como **REAJUSTE** dos preços registrados mediante aplicação do índice IPCA-E acumulado de 3,894900%, referente ao período de 04/2025 a 03/2026.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: **R$ 94.656,04** (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026
PROCESSO DIGITAL: 19364 / 2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7E6A20E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2025

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº115/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica Nº 004/2025

CONTRATADO: **SOLVENG CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 33.340.634/0001-42

OBJETO: **ACRÉSCIMO** de **R$ 81.639,47** (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) correspondente a **5,07%** (cinco vírgula sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:19/05/2026
VALOR: **R$ 81.639,47**(oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)

PROCESSO: 4174/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:647D9B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 15/2024

CONTRATADA: **GERIR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.228.309/0001-10.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 303/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 16/07/2026 a 15/07/2027, bem como **REAJUSTE** parcial dos custos decorrentes do mercado exclusivamente sobre o Módulo 5 – Insumos Diversos, mediante aplicação do índice IPCA-E acumulado de **3,894900%**, referente ao período de 04/2025 a 03/2026.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: **R$ 52.137,33** (cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos).
VALOR GLOBAL ANUAL: **R$ 625.647,96** (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA; 20/05/2026
PROCESSO DIGITAL: 24921/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5EAD3D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS**, HOMOLOGA** o processo de Concorrência 002/2026 à empresa **Lucidi Leonice Steffen Fuhr, CNPJ: 24.139.356/0001-79** no valor total de **R$ 380.871,89 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)** com material e mão de obra.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A2BA038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 081/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 081/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Referente a contratação da artista Jaqueline Iepsen da Silva Correa – Palhaça Assuntina – para o evento da Feira do Livro do Município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 30394/2026 e contrato nº. 268/2026, sendo o contratado – JAQUELINE IEPSEN DA SILVA CORREA – Valor da contratação: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:362C9220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
CNPJ ÓRGÃO GERENCIADOR: 11.074.898/0001-69
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 E ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 16/2024
EMPRESA CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0005-71
OBJETO: aquisições de luminárias LED, braços, postes e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED e mão-de-obra para instalação e substituição de luminárias e ampliação de rede visando atendimento e implementação de ações de eficiência energética.
VALOR: R$ 381.444,29
DATA DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃOGERENCIADOR:18/05/2026

Harmonia/RS, 25 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:38388637

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO GRUPO UNIDOS DE HARMONIA
CNPJ: 23.206.801/0001-03
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIACAO GRUPO UNIDOS DE HARMONIA**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1695, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE IDOSOS E TAMBÉM DE CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DO BAILE DOS IDOSOS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2026
VIGÊNCIA: 21/05/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

Harmonia/RS, 25 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:34430429

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA RICA
CNPJ: 90.486.697/0001-45
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA RICA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM INSTALAÇÕES DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPPCI NO PRÉDIO DA MESMA.
VALOR TOTAL: R$ R$ 10.000,00
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 25 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C344065F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO ESPORTIVA VILA RICA
CNPJ: 90.486.697/0001-45
OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIACAO ESPORTIVA VILA RICA**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1655, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM INSTALAÇÕES DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPPCI NO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILA RICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2026
VIGÊNCIA: 21/05/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026.

Harmonia/RS, 25 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:29A499C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório Nº 97/2026 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MATHEUS PROVIN -CNPJ:20.395.132/0001-77, no valor de R$ 7500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura de cobertura de palco , destinadas à realização das atividades do Aniversário Município, no dia 24 de maio de 2026.Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 22 de Maio de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:6D0E5FB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 55/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.818/2026, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 03/2026, homologado pelo Edital nº 51/2026, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	Enfermeiro	SMS- Contratos Emergenciais	Normal	2º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
As datas para entrega de documentos serão nos dias 25/05/2026 e 26/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 22 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:704649DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:
Contrato Administrativo n.º 73/2026; Dispensa de Licitação n.º 43/2026;
Contratada: **MATHEUS PROVIN -CNPJ: 20. .395.132/0001-77**
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e cobertura, destinadas à realização das atividades do Aniversário do Município, no dia 24 de maio de 2026

Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 22 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BE5E4635

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de maio de 2026:

Termo de Colaboração n.º 72/2026; Inexigibilidade n.º 16/2026; O SC: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS BARRAS E REGIÃO - AAFATER**;
objeto: formalização de parceria com a AAFATER de Ibiraiaras/RS, com o objetivo proporcionar serviços agropecuários para auxílio ao desenvolvimento das cadeias produtivas, com ênfase na produção de carne, leite e horticultura aos agricultores do Município de Ibiraiaras, com o fim de facilitar o acesso à produção.
Vigência: Até fevereiro de 2027;
Data de assinatura: 21/05/2026;
Valor total: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Ibiraiaras/RS, 21 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:FFDC2294

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 312/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026

Retificar Portaria Nº 310 de 21 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de início da licença para tratamento de saúde concedido ao servidor municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto**, matricula nº 357-3, através da **Portaria nº 310/2026,** de 21 de maio de 2026, sendo a data de início da licença dia 21/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5E75B695

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 313/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4084-3	Alessandra Candaten Siqueira	15/05/2026	30	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E938DD84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 091
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada ao Instituto Filhos do Coração de Ibirubá, CNPJ 07.701.834/0001-73, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para execução do projeto "6º Curso de Música Jovens Instrumentistas de Ibirubá/RS".

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 1768-26-IBR-PAR

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:50A6DD3D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 093
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento

Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada ao Lar do Idoso Aconchego de Ibirubá, CNPJ 06.229.031/0001-03, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para execução do projeto "Atendimento de Qualidade aos Idosos".

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 1818-26-IBR-PAR

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E4CD10D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.080/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E LAR DO IDOSO ACONCHEGO DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: "ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **LAR DO IDOSO ACONCHEGO DE IBIRUBÁ**, Processo nº 1818-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 093-2026, os seguintes servidores:
Nair Sibila Hentges Marangon,- Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. – Gestora da Parceria;
Fabio Gelain Cocco – Assistente Social – Presidente da Comissão;
Andrea Cristina Souza de Almeida – Auxiliar Administrativa – Membro da Comissão;

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: " ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:040BD998

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.081/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: "6º CURSO DE MÚSICA JOVENS INSTRUMENTISTAS DE IBIRUBÁ/RS".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, Processo nº 1768-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 091-2026, os seguintes servidores:
Nair Sibila Hentges Marangon,- Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. – Gestora da Parceria;
Joice Binsfeld – Assistente Social – Presidente da Comissão;
Vanderleia Dilly Iora – Assistente Administrativa – Membro da Comissão;

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "6º CURSO DE MÚSICA JOVENS INSTRUMENTISTAS DE IBIRUBÁ/RS ".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:47A1921A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 033.737.***-**,** para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:0951A38D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 444.510.***-**,** para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:1768A1B9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF: 478.150***-**,** para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:A834AA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ E ASSOCIAÇÃO IMBEENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - AIMPA.

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023** com **ASSOCIAÇÃO IMBEENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - AIMPA.**

Objeto da parceria: prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação nº 001/2023, que fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 25/05/2026, bem como no Plano de Trabalho conforme anexo.

A íntegra do Aditivo e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 22 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:10E420A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 PROCESSO Nº 513/2026 EDITAL Nº 40/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VIAGENS DE ESTUDO, às 08 horas e 30 minutos do dia 09 de junho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:DCF9273A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 26/2026 - PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante das Informações e Recomendações n.º 04/2026 encaminhadas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, e do Parecer Técnico n.º 58/2026 da Consultoria Jurídica, nos termos dos artigos 129, 130 e 139 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face ao servidor municipal, para que sejam averiguados os fatos relatados nas Informações e Recomendações supramencionadas.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9E4F0938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 27/2026-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação da Autuação nº S047693358 expedida pelo Departamento Nacional de Infraestruturas de Transporte - DNIT, e Parecer Técnico n.º 59/2026 da Consultoria Jurídica referente ao Memorando nº 20/2026 enviado pela Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para que sejam averiguadas as razões que ensejaram a infração de trânsito em face ao servidor municipal.
Assim, nos termos do Artigo 162 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 96, de 17 de junho de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E429875D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 421/2026 PROCESSO Nº 509/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA,** sendo a empresa contratada NOBRE HORSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.800.800/0001-53, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Independência, 22 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DCF012D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 422/2026 PROCESSO Nº 510/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,** sendo a empresa contratada LOJAS HOLZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.283.518/0016-78, no valor de R$ 133,50 (cento e cinquenta e cinco reais com cinquenta centavos).

Independência, 22 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:284A0BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 423/2026 PROCESSO Nº 511/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO,** sendo a empresa contratada FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.418.175/0001-67, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Independência, 22 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:67DA9913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 424/2026 PROCESSO Nº 512/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 1.059,20 (sum mil e cinquenta e nove reais com vinte centavos).

Independência, 22 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1F0B7657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 425/2026 PROCESSO Nº 515/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT ARGO E DA MINI VAN,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE - SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 1.570,56 (um mil, quinhentos e setenta reais com cinquenta e seis centavos) e a empresa CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Independência, 22 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:86FBF23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 426/2026 PROCESSO Nº 516/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR VAP MULLER 70LT,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Independência, 22 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8C503FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº121/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº121/2026, Processo Administrativo N°155/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA PARTIDA DO CAMPEONATO DE FUTSAL SÉRIE PRATA ENTRE SER ITACURUBI CMD E HORIZONTINA NO DIA 23/05/2026 ÀS 19 HORAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SEGURANCA J C POWER LTDA
CNPJ: 58.443.328/0001-62
Valor contratado: R$ 2.000,00
Homologação: 22/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:92FF52B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10843/2026;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 28/05/2026 até as 07h do dia 28/05/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 28/05/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1325E8B2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 028/2026 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Licitação Mista: Item 51 (folha branca) Ampla Concorrência, Item 52 (folha branca) Cota Reservada. Demais Itens: Exclusiva para beneficiárias de Lei Complementar 123/2006
Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 10/06/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 10/06/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:13A7EFD9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 025/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO MINI VAN, COM 07 LUGARES, PARA O PROJETO DOS IDOSOS VERBA PROVENIENTE DA CONSULTA POPULAR 2024/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 16/06/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 16/06/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:D6AB3FCB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0523/2026

Contratado: **MARCIA BRASIL TONDOLO.**
CPF: 017.263.910-78.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano Destinado ao Funcionamento do Centro de Especialidades.
Valor Mensal: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026.
Datado de 22/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:215ADA8B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISTRATO

DISTRATO Nº 001/2026

L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO,
CNPJ: **14.379.830/0001-86**
Objeto: Cancelamento de Contrato.
Contrato Nº 770/2025
Pregões Eletrônicos Nº 043/2025
Datado: 22/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EB6A1168

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM12909/2026;
OBJETO: Aquisição de Material de Construção;
CONTRATADA: Idali Edi Muraro – ME;
CNPJ: 07.549.208/0001-03;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 20/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F5E8E880

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 542/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **1.080,82** (Um mil e oitenta reais com oitenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 22.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:74E258D2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 543/2026

Contratado: **BARONESA LTDA**
CNPJ: **73.993.362/0001-02**
Objeto: Aquisição de material esportivo
Valor: R$ **1.870,80** (Um mil oitocentos e setenta reais com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Datado de 22.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:50FFD347

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 544/2026

Contratado: **R. X. CAMARGO E CIA LTDA ME**
CNPJ: **07.411.823/0001-59**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ **46,00** (quarenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 22.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F6708B6F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 001/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PPCI TEMPORÁRIO**
Conforme Processo Administrativo nº 26853/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:65277016

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 069/2026

Contratado: METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ: **01.427.781/0001-68**
Objeto: Alteração quantitativa
Contrato nº 1028/2025
Datado de 15/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1A7083F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 27/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026,** em favor da empresa **KESOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 89.842.686/0001-71. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para aquisição de peças, filtros, óleos e mão de obra para reparos no Trator Agrícola New Holland T6.130, lotado na Secretaria de Obras do Município. **VALOR TOTAL: R$ 29.353,83** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais com oitenta e três centavos). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 30 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 22 de abril de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:1E14DDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 76/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 155/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026,** para contratação da empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETÃ LTDA CNPJ Nº 87.573.952/0001-82,** visando a aquisição de capas em nylon e botas de borracha para uso dos Operários da Secretaria de Obras, Viação Serviços Públicos e Trânsito, no valor total de **R$ 2.876,00 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 22 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:68A26AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 214 DE RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº 214/2026

Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Credenciamento para seleção de candidatos para o cargo de diretor das escolas públicas municipais de Maquiné-RS.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Vice - Prefeito Municipal, Sr. Lucas Augusto Fagundes, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05204/2026, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Credenciamento para seleção de candidatos para o cargo de diretor das escolas públicas municipais de Maquiné-RS, nos termos do art. 14, §1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Municipal nº 1.692, de 11 de outubro de 2022, e Decreto n° 4.384, de 05 de junho de 2024 e 4447 de 19 de julho de 2024.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
JOSIANE ANTUNES BITTENCOURT	4635
ANGELITA DE OLIVEIRA	4626
MARIA CELACI TREVISAN	4622
JULIANA BUENO DE SOUZA	4619
BIANCA MUNARI MARTINS	4615
BÁRBARA CONCEIÇÃO BELÉM SOUZA	4613
CARLA ELISE BASSANI	4603
ROSELIANE TRAJANO DE ANDRADE	4605
SABRINA ANTONOV DA SILVA FERREIRA	4595
ALESANDRA DA SILVA PIRES	4627

Maquiné, em 21 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCAS AUGUSTO FAGUNDES
Vice - Prefeito Municipal e Prefeito Municipal em Exercício

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AAB03E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 215 E NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 215/2026

LUCAS AUGUSTO FAGUNDES, VICE - PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ E PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de

suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6066/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Emanoella Bandeira da Silva	2204535	5° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 286/2026,(em 21/05/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MAIO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCAS AUGUSTO FAGUNDES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Vice - Prefeito Municipal e Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 286, DE 21 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA EMANOELLA BANDEIRA DA SILVA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
LUCAS AUGUSTO FAGUNDES, VICE - PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ E PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia EMANOELLA BANDEIRA DA SILVA,** aprovada em 5º (Quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2204535, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo**,** Classe "A", Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 6066/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCAS AUGUSTO FAGUNDES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Vice - Prefeito Municipal e Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E83F9A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LIDIANE ROCHA ARAUJO,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 21 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:91207B69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Função Gratificada (FG-05) de Coordenador Controle Interno, ao Servidor Senhor **SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA**, a partir de 22 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2D49EB06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 33/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 32/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2026.

DATA DO ADITIVO: 19/05/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Sergio Suslik Wais.

Mato Castelhano, 22 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:85C4022D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 A ATA Nº 02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MADEIREIRA SOSTER LTDA

OBJETO: Fica reequilibrado o valor do item nº 38 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, referente ao produto "Cimento Portland composto CP II-32 – embalagem 50kg", passando o valor unitário de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para R$ 52,61 (cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela contratada. Em razão da alteração, o valor total do referido item passa a ser de R$ 26.305,00 (vinte e seis mil trezentos e cinco reais).

DATA DO ADITIVO: 22/05/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Érico Antonio Soster.

Mato Castelhano, 22 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:7724A479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 72/2026

EDITAL Nº 72/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDUCADOR ESPORTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **EDUCADOR ESPORTIVO**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1886/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	EDUCADOR ESPORTIVO	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Anexos da Lei N° 1886/2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.038,88 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais, acrescido de vale alimentação e auxílio transporte.

CARGA HORÁRIA: 15 (quinze) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 6 (seis) meses, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO: Fotocópias autenticadas ou conferidas com a original, do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, experiência caso tiver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 25, 26 e 27 de maio de 2026, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 29 de maio de 2026.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 01 de junho de 2026.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 02 de junho de 2026.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinar, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação no dia **03/06/2026,** das 08h às 16:00h.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 08/06/2026.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 1886/2026.

1 - Certificado de Pós-Graduação na Área de Educação Física: **40 pontos;**

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento na área de Educação Física, totalizando 50 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Educação Física até 50 h; para cada curso apresentado corresponderá a 02 pontos cada. (Máximo de 3).	6	
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Educação Física acima de 50 horas até 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 10 pontos cada. (Máximo de 2).	20	
Cursos, Seminários, Jornadas na área de Educação Física acima de 101 horas; para cada curso apresentado corresponderá 12 pontos cada. (Máximo de 2).	24	
	50	

3- Experiência na área de Educação Física, **não cumulativos** totalizando no máximo 10 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos, 25 de Maio de 2026.

ELOIR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ONILTON JOAOCAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:B42E2FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA 008/2026- PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade –Concorrência 008/2026- PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 17 de Julho de 2026,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, N º 219 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas à **Concorrência nº 008/2026**, tendo por finalidade a Concessão Serviço de Veículo de Aluguel – Táxi. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 22 de Maio de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0940B4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PUBLICO/CREDENCIAMENTO 04/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com caminhão guindaste "Muck", equipado com cesto aéreo , incluindo mão-de-obra do eletricista e veículo adequado além do motorista/operador, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS. O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 25 de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelos fones (54)99714-8060 ou (54)2024-0116, pelo e-mail contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br ou no site oficial www.nicolauvergueiro.rs.gov.br .

Nicolau Vergueiro, 22 de maio de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:475CD881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 06/2026, que tem por objeto a aquisição de 15.000 toneladas de pedra brita para manutenção de estradas. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 10 de junho de 2026, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 25 de maio de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:FF5134B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO015/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2026, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 19 de maio de 2026.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 40 HORAS

•VINICIUS PEROTTO DE ANDRADE

•AMANDA VITÓRIA VOLTAN DE FREITAS

Nonoai-RS, no dia 19 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:6A07F742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO016/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 18 de maio de 2026.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS

•MARCILANE VIEIRA MARTINS

Nonoai-RS, no dia 20 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:F6B7546A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

Com base no Art 156, II, §3º, Lei Federal 14.133/2021, nos termos do art. 110, III, da Lei Municipal nº 197/1991, **NOTIFICAMOS** o sujeito passivo **RC LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 49.255.881/0001-80, que se encontra em lugar incerto e não sabido, tendo em vista as frustradas tentativas de notificação via remessa postal: 1ª tentativa AR nº BN086083322BR, 2ª tentativa AR nº BN606148099BR, 3ª tentativa AR nº BN606148540BR, no endereço Rua 5, nº 90, Quadra 11 lote 07, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Silvania/GO, da **Notificação Fiscal nº 079/2025**, lavrada em 09/12/2025, para realizar a pagamento de **multa por inexecução fiscal**, objeto do Contrato firmado com a Câmara Municipal de Nova Hartz. **NOTIFICAMOS**, ainda, o referido contribuinte para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, efetue o pagamento da MULTA, ou, querendo, apresente impugnação, total ou parcial, à notificação, junto a qualquer repartição fazendária municipal. A cópia da Notificação Fiscal encontra-se à disposição na Prefeitura Municipal de Nova Hartz, situada na Rua Emílio Jost, nº 387, Bairro Centro, Nova Hartz/RS, CEP 93890-000.

Nova Hartz, 25 de maio de 2026.

NERI CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:C917713B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia da União, Processo nº 17944.005255/2025-78, Contrato de Financiamento nº 6094.0646.794-68/2026. Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. Tomador: Município de Nova Hartz/RS, CNPJ Nº 91.995.365/0001-59. Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Hartz/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. valor do contrato R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais). Vigência do Contrato 120 meses, Carência 12 meses, Amortização 108 meses, Contados a partir da data de assinatura 14/05/2026.

Nova Hartz/RS, 21, de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia da União, Processo nº 17944.005255/2025-78, Contrato de Financiamento nº 6094.0646.794-68/2026. Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. Tomador: Município de Nova Hartz/RS, CNPJ Nº 91.995.365/0001-59. Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Hartz/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. valor do contrato R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais). Vigência do Contrato 120 meses, Carência 12 meses, Amortização 108 meses, Contados a partir da data de assinatura 14/05/2026.

Nova Hartz/RS, 21, de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7805FE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o processo nº 255/2026 - Edital nº 035/2026 – Chamamento Público nº 018/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262.

Nova Prata, 23 de maio de 2026 –

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:80FF6301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA Nº 361/2026

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração Nº 450/2026 – Dispensa Nº 361/2026
Contratado: JACIR COSTENARO - ME
Valor: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
Finalidade: SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E INSTALAÇÃO DE PORTA-ISCAS NA PRAÇA DA BANDEIRA.

Nova Prata, 22 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:E41C77E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 411/2026 – Inexigibilidade Nº 35/2026
Contratado: PLACARSOFT LTDA
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Finalidade: LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO PLACARSOFT.

Nova Prata, 22 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:BC2B4D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 415/2026 – Inexigibilidade Nº 36/2026
Contratado: MAPA HDS S/A
Valor: R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).
Finalidade: SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

Nova Prata, 22 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:F45215C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 437/2026 – Inexigibilidade Nº 37/2026
Contratado: MATILDE MALHEIROS DE CASTRO
Valor: R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).
Finalidade: SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO NA FESTA JUNINA, COM O PERSONAGEM ZÉ DO CORDEL.

Nova Prata, 22 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:4C2CD282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5281/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Acréscimo	
Ação	1.072
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	873
Valor	R$ 2.500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Redução	
Ação	2.074
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	881
Valor	R$ 2.500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:96C00A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2026

ESPÉCIE: CONCESSÃO DE USO Nº 01/2026. FIRMADO EM 22/05/2026. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**. CESSIONÁRIO:** SR. ALEXANDRE KARSBURG PETERMANN**: OBJETO:** Concessão de Uso, a Título Oneroso, da Quadra Poliesportiva Ronaldo Guilherme Garske, Localizada na Localidade de Linha Pfeifer, Zona Rural do Município de Novo Cabrais; **VALOR MENSAL:** R$ 500,00; **VALOR ANUAL**: R$ 6.000,00 ; **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal; **VIGÊNCIA:** Doze meses a contar da publicação do extrato, podendo ser prorrogado; **ELEMENTO DE RECEITA:** 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 – 28 – Aluguel de Imóveis Públicos; **AMPARO LEGAL:** Edital de Licitação Concorrência nº 02/2026, Lei nº 14.133/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:679D70A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 05 de JUNHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 25 de maio de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:40F3FB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE O ARLA 32 E ÓLEO PARA MOTOR VEÍCULO ÔNIX.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 05 de JUNHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 25 de maio de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:7DA2E4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 067/2026
CREDENCIADA: 54.046.983 ARAMIS BACKOF
CNPJ: 54.046.983/0001-26
OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento das demandas do Município de Osório/RS cumpridos os requisitos técnicos e legais**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total estimado da contratação é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), resultante do somatório das passagens nacionais e internacionais.
EXPEDIENTE: 10802/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:741AD1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 066/2026
CREDENCIADA: CAMBOATAS TURISMO LTDA
CNPJ: 06.200.694/0001-97
OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento das demandas do Município de Osório/RS cumpridos os requisitos técnicos e legais**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total estimado da contratação é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), resultante do somatório das passagens nacionais e internacionais.
EXPEDIENTE: 10802/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7F5CE81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 065/2026
CREDENCIADA: CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 29.305.003/0001-15
OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento das demandas do Município de Osório/RS cumpridos os requisitos técnicos e legais**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total estimado da contratação é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), resultante do somatório das passagens nacionais e internacionais.
EXPEDIENTE: 10802/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:12983E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 064/2026
CREDENCIADA: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 51.344.470/0001-03
OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento das demandas do Município de Osório/RS cumpridos os requisitos técnicos e legais**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da

CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total estimado da contratação é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), resultante do somatório das passagens nacionais e internacionais.
EXPEDIENTE: 10802/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:E3420ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2025
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), especializada em prover serviços de telefonia móvel.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 08 (oito) novas linhas telefônicas (chips) ao Contrato n.º 41/2025, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), especializada em prover serviços de telefonia móvel, visando atender à ampliação das necessidades operacionais da CONTRATANTE.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O acréscimo ao valor mensal do contrato será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), correspondente ao custo das 8 (oito) novas linhas. Este acréscimo representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado originalmente. A alteração observa o limite legal estabelecido no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 41/2025 que não conflitem com o presente instrumento.
EXPEDIENTE: 7171/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:AE2144F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2025
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro, n.º 47, no Centro de Osório, destinado a abrigar repartições públicas essenciais, como a Junta Militar 046 (Núcleo 5ª Delegacia), a Ouvidoria Geral do Município e o Posto Facilitador Ipê Saúde, que presta atendimento aos servidores municipais e estadual.
LOCADOR: JOSE AIRTON CARDOSO
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 014/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro, n.º 47, no Centro de Osório, destinado a abrigar repartições públicas essenciais, como a Junta Militar 046 (Núcleo 5ª Delegacia), a Ouvidoria Geral do Município e o Posto Facilitador Ipê Saúde, que presta atendimento aos servidores municipais e estadual.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2026, em conformidade com a Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato Original e art.107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 9027/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:ED099856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 070/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e consultoria de Rede Lan da Secretaria de Saúde de Osório RS
CONTRATADO: RS PROJETOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 070/2023, conforme a Cláusula Quarta, item 4.4, do instrumento e art. 55, inc. III, Lei n.º 8.666/1993
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 070/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Quanto ao serviço de Manutenção e Consultoria da Rede Lan, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 02 de maio de 2026, o valor mensal de R$ 3.892,86 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Quanto ao serviço de Storage na Nuvem o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 02 de maio de 2026, o valor mensal de R$ 1.534,86 (mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Dessa forma, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 5.427,72 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total anual de R$ 65.132,64 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro reais) conforme reajuste anual previsto na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato Original.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 2593/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:495E7A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 69/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO**
MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(251) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
11.025.0004.0122.0021.4062	GESTÃO TERRITORIAL	
(1095) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(3087) 3.3.3.90.92 -16690001	Despesas de exercícios anteriores	1.600,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 83.600,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(253) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1094) 3.3.3.90.36 - 15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1230) 3.3.3.90.30 - 16690001	Material de consumo	1.600,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 83.600,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 18 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:535F1301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2026

PORTARIA Nº 840/2026

RETIFICA as Portarias nº 1356/2025 e 625/2026 a fim de alterar o fator de correção dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 15998/2026 e requisição de documentos 20250/2026 do Tribunal de constas do Estado do Rio Grande do Sul, **RETIFICA os atos: Portaria nº 1356/2025, Portaria nº 625/2026**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **OSVALDO TRINDADE DA COSTA**, matrícula 22-01, cargo de Motorista, padrão 04, classe A, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, falecido em 12 de junho de 2025, inativado conforme Portaria nº 135/1993, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 6.029,56 (seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: NERCI OLIVEIRA DA COSTA, cônjuge, a contar de 12 de junho de 2025, à razão de 100%(cem por cento), no valor de R$ 6.029,56 (seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A0B5B79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026: Comunicamos a suspensão do certame para retificação do edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 25 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:CA0CED6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário, equipamento e eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Abertura das propostas será dia 05/06/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 25 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:99C9E12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026: Registro de preços para a aquisição de medicamentos básicos para assistência farmacêutica municipal, restando vencedoras as seguintes empresas: ata 22.2026 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 2 e 42, ata 23.2026 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 20, 58, 74 e 84, ata 24.2026 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com os itens 15, 32, 68, 87 e 91, ata 25.2026 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 13, 35, 36, 65, 66, 85, 96, 97, 99, 111, 122, 123 e 132, ata 26.2026 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens 23, 49, 56, 75 e 120, ata 27.2026 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com o item 71, ata 28.2026 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, com os itens 46, 60, 62, 90, 105 e 127, ata 29.2026 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com os itens 19, 43, 63, 72, 80, 81, 82, 114, 130, 136 e 139, ata 30.2026 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 3, 10, 11, 17, 26, 47 e 106, ata 31.2026 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com os itens 18, 24, 94, 117, 137 e 140, ata 32.2026 - SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 1, 4, 22, 31, 33, 34, 59, 110, 121 e 126, ata 33.2026 - ILG COMERCIAL LTDA ME, com os itens 7, 12, 16, 27, 29, 41, 48, 54, 55, 57, 69, 70, 73, 101, 134 e 141, ata 34.2026 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, com o item 64, ata 35.2026 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens 14, 38, 45, 78, 95 e 98, ata 36.2026 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens 67, 88, 89, 116, 124, 133 e 135, ata 37.2026 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com os itens 28, 39, 76 e 129, ata 38.2026 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA com os itens 77, 83 e 125. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 25/05/2026, estarão

disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 25 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:F5EADDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, restando vencedoras as seguintes empresas: ata 39/2026 – ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, com os itens 1, 2, 3, 4 e 5, ata 40/2026 – EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 e ata 41/2026 – LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com os itens 13 e 14. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 25/05/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 25 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:1C1D2945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Republicação do Edital retificado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de persianas e instalação de telas anti-inseto, para Unidade de Saúde do Primavera. Abertura das propostas reagendada para 27/05/2026 às 09 horas. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 25 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:B4DD9617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026: Informamos que foi republicado o Edital deste pregão, cujo objeto é o registro de preços de serviços de arbitragem, a serem prestados em Campeonatos, Torneios ou Competições eventuais promovidas pela Assessoria de Esportes e Lazer. Foi suprimida exigência na habilitação econômico-financeira, não sendo reposto o prazo. **Abertura das propostas será dia 02/06/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas**.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 22 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:8AE3B136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Locação de Ambulância UTI Móvel. Abertura que será às 09h30min do dia 08/06/2026 (horário de Brasília).
No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:26123724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
Objeto: Aquisição de Divisórias CRAS. Abertura que será às 09h30min do dia 10/06/2026 (horário de Brasília).
No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:88A98C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo **nº 326/2026** – Concorrência Pública n.º 008/2026 – Contrato n.º 081/2026. Do objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviços de construção de prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em Palmares do Sul, conforme descrito no projeto de engenharia anexo. Contratado: **ELITE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA** no valor global de R$ 489.100,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cem reais). Fundamento: Concorrência Publica n.º 008/2026, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Contrato n.º 075/2026 – Pregão Eletrônico n.º 18/2025 – Registro de Preços. Do Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de locação de veículos conforme abaixo para constarem de registro de preços, a ser prestados para a SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: **TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA** no valor global de **R$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais). Fundamento: REGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025 – REGISTRO DE PREÇO** nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no **EDITAL N.º 7.659/2025** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Contrato n.º 076 - Pregão Eletrônico n.º 034/2025 - Registro de Preços. Do Objeto: Constitui objeto a prestação de serviços de locação de Notebook intermediário conforme abaixo para constarem de registro de preços, a ser prestados em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade e solicitar através de Nota de Empenho ou contrato. Contratado: **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA** no valor global de **R$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).** Fundamento: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025 REGISTRO DE PREÇO** nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no **EDITAL N.º 7.749/2025** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Contrato n.º 078/2026 – Pregão Eletrônico n.º 34/2025 – Registro de Preços. Do Objeto: Constitui objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de estação de trabalho intermediário. Contratado: **AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA** no valor global de R$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais). Fundamento: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025 REGISTRO DE PREÇO** nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no **EDITAL N.º 7.749/2025** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Contrato n.º 079 - Pregão Eletrônico n.º 034/2026 - Registro de Preços. Do Objeto: Constitui objeto a prestação de serviços de locação de Notebook intermediário conforme abaixo para constarem de registro de preços, a ser prestados em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade e solicitar através de Nota de Empenho ou contrato. Contratado: **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA** no valor global de **R$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais).** Fundamento: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025 REGISTRO DE PREÇO** nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no **EDITAL N.º 7.749/2025** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Processo Administrativo **nº 326/2026** – Concorrência Publica n.º 008/2026 – Contrato n.º 081/2026. Do objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviços de construção de prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em Palmares do Sul, conforme descrito no projeto de engenharia anexo. Contratado: **ELITE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA** no valor global de R$ 489.100,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cem reais). Fundamento: Concorrência Publica n.º 008/2026, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:4FC7D502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.471, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n. º 081/2026.
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.470, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n. º 079/2026.
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.469, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n. º 078/2026.
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.468, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n. º 077/2026.
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.467, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n. º 76/2026.
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.466, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n. º 075/2026.
Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.461, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial para avaliação de Plano de Trabalho e fins que especifica.
Fundamentado pela Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.462, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial para avaliação de Plano de Trabalho e fins que especifica.
Fundamentado pela Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.463, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial para avaliação de Plano de Trabalho e fins que especifica.
Fundamentado pela Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.464, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial para avaliação de Plano de Trabalho e fins que especifica.
Fundamentado pela Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.465, DE 22 DE MAIO DE 2026.
Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial para avaliação de Plano de Trabalho e fins que especifica.
Fundamentado pela Lei n.º 13.019/2014.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:B576D850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 120/2026. Objeto*: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na estrada de acesso à Comunidade de Santa Maria Goretti, no Município de Paraí.* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor total: R$ 356.470,58 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 060/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 034/2026.

Contrato Administrativo nº. 124/2026. Objeto*: Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem para a Copa Basalto de 2026, partidas de competência do Município de Paraí.* Contratada: Cartolaa Eventos Esportivos. Valor total: R$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 40 (quarenta) dias. Processo Licitatório nº 069/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 034/2026.

Contrato Administrativo nº. 125/2026. Objeto*: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços profissionais de Psicologia.* Contratada: APASPI – Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Paraí. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 051/2026, modalidade Credenciamento nº. 003/2026.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 293/2025. Objeto: *Acréscimo e supressão.* Contratada: Arnaldo Roque Troian. Valor do acréscimo: R$ 84.523,34 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Valor da supressão: R$ 39.138,56 (trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Processo Licitatório n° 129/2025, modalidade Concorrência Eletrônica 011/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B8956836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CCE 3-2026

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

Processo nº 3095/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 10 de junho de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de **ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maltus Krumenauer**, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme projeto executivo de engenharia, Termo de Referência e demais documentos anexos ao edital.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp: (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 22 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1A3B4743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 05 CONTRATO 31/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
OBJETO;Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dosimetria de Radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.
MODALIDADE: Dispensa por Limite 241/2023
CONTRATO: 31/2023.
ADITIVO 05
VALOR: R$ 631,55
VIGÊNCIA 19/05/26 a 18/05/27.
DOTAÇÃO: 339039992500

Pedras Altas, 22 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D149A9EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 159-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tesla Medicina Diagnostico Ltda
Objeto: Exame emergencial para diagnóstico médico
Valor: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 159/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 22 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:511DC0E3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 160-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bombas Vanbro Ltda
Objeto: Peças e serviços para manutenção da bomba caneta que abastece as comunidades do interior
Valor: R$ 6.637,54 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 160/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 22 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1854A117

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 158-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Hostche Interatividade Digital Ltda Me
Objeto: Desenvolvimento e hospedagem website prefeitura municipal
Valor: R$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 158/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 21 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C83557C9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 161-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Trajano Auto Peças Ltda-Epp
Objeto: Camionete eco esporte placa IPP 3816 ano/modelo-2009-chassi 98fzessp098524135-motor 1.6 flex.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 161/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 22 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:435DCC61

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 274-2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bombas Vanbro Ltda
Objeto: Peças e serviços para manutenção da bomba caneta que abastece as comunidades do interior
Valor: R$ 6.637,54 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 160/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 22 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:14ACEF55

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.769 DE 22 DE MAIO DE 2026

Determina a reabertura do Processo Administrativo Especial nº 008/2023 (sistema Cidade360).

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a reabertura do Processo Administrativo Especial – PAE nº 08/2023 (sistema Cidade360), homologado através da Portaria nº 9.588/2026.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 22 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:65C7AF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 71/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de serviço de desinsetização para controle de insetos rasteiros e voadores, tais como formigas, pulgas, baratas, dentre outros, compreendendo duas (02) aplicações no período de cento e oitenta (180) dias, em todas as dependências da Câmara Municipal de Pelotas;
Contratação de serviço de desratização, com realização de vistoria a cada quinze (15) dias, pelo período de cento e oitenta (180) dias, incluindo a instalação de porta-iscas em pontos estratégicos da Câmara Municipal de Pelotas, em regime de comodato, os quais deverão ser retirados ao término do período de monitoramento.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:90ABB339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.186, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.550.000,00 (Dois milhões Quinhentos e Cinquenta mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4011 - SANEP-DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2050.00	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE (DIREP-ASSESSORIA GAB-ASJUR-AP ASJUR)**	**100.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
4012-SANEP- SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.003.2051.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)**	**550.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
17.122.0003.2052.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	**200.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
17.122.0003.2056.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DCA-DSA-DHD-DFC-SS)**	**950.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	250.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
17.122.0003.2057.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS (DEMT-DAL-DCL)**	**50.000,00**

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4013 - SANEP- SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2058.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL**	**50.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17.122.0003.2060.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA (DEPA-DAG)**	**500.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
17.512.0122.1061.00	**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E CONTENÇÃO**	**70.000,00**
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2064.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL (SUPIN)**	**80.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	TOTAL	**2.550.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4012-SANEP- SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0117.1037.00	**NOVA SEDE DO SANEP**	**1.000.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
4013-SANEP- SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0120.1050.00	**REVESTIMENTO DE CANAIS COM MANTA PEAD**	**199.000,00**
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.500,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.500,00
17.512.0122.1061.00	**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM E CONTENÇÃO**	**195.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0120.2319.00	**TRATAMENTO DE ÁGUA**	**1.156.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.156.000,00
	TOTAL	**2.550.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:686D9922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL RPE 036/2026 - SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **alterou a data e edital** da licitação abaixo:

RPE Nº 036/2026 – SME E OUTROS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS VII. **NOVA** Data de Abertura: 09h do dia 08/06/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:5F9F9D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 014/2026 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 014/2026 – SAS, Contratação de Serviço de Chaveiro. Data de Abertura: 09h do dia 28/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:2291A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 003/2026 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico uma errata da publicação realizada no dia 22/05/2026, edição 4334.

ONDE LÊ-SE: 003/2025
LEIA-SE: 003/2026

Pelotas/RS, 22 e maio de 2026

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4032B3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 017/2026 – SME/ SAS / SSP E SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 017/2026 – SME/ SAS / SSP E SMS** para a aquisição de hortifrutigranjeiros.

ITEM 01– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,35
ITEM 02– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$11,05
ITEM 03– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$22,50
ITEM 04– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,72
ITEM 05– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,17
ITEM 06– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,20
ITEM 07– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,20
ITEM 08– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,25
ITEM 09– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,44
ITEM 10– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,58
ITEM 11– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,64

ITEM 12– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$10,75
ITEM 13– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$8,11
ITEM 14– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,88
ITEM 15– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$4,23
ITEM 16– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$3,02
ITEM 17– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$4,96
ITEM 18– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$4,87
ITEM 19– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$11,97
ITEM 20– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$13,80
ITEM 21– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$11,48
ITEM 22– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$2,91
ITEM 23– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$18,87
ITEM 24– JC FALKE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:59.980.493/0001-16, no valor unitário de R$3,00

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 22 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:24F73EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 342/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 299/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no estrito uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão mediante contrato administrativo temporário, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de Retificação**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO
1.1. TORNA SEM EFEITO O ATO DE CONVOCAÇÃO da candidata **FÁTIMA ELIANE ARAÚJO MACHADO**, anteriormente constante no item 1 do Edital nº 299/2026, publicado em 30 de abril de 2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Monitor de Escola.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 299/2026 que não foram objeto de modificação por este instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 25 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:32C46F0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2026: **Aquisição de ferramentas e peças de reposição para manutenção geral.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 11/06/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6F45A8AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2026: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), como boné, bota, botina, calça, camiseta, camisa manga comprida, luva, capa de chuva, capacete, cinto de segurança, cones de sinalização, fita zebrada, jardineira de segurança, óculos de segurança, palmilha têxtil anti-perfuração, respirador purificador e tela tapume, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 10/06/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 22 de maio de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7854B46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 27/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, TORNA PÚBLICO a convocação do candidato MARCELO CARDOZO DOS REIS, aprovado e classificado em 2º lugar para o cargo de Vigilante, no Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 17/2026, de 12 de fevereiro de 2026. O convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação, para fins de posse nos respectivos cargos. O edital na íntegra pode ser conferido no site oficial do Município, através do endereço: https://pinhal.atende.net/cidadao.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 22 de maio 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F38439DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO/RS

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontra aberto o seguinte Edital de licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 192/2026 – Contratação de empresa para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais por meio do programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FHNIS SUB 50, conforme portaria MCID nº 1416. Sessão Pública: **10/06/2026 às 10h**.

Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201.

Pinheiro Machado/RS, 25 de maio de 2026.

RONALDO

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:CA9AB47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026**objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ARMADO JUNTO AS VIAS DE ACESSO AO PORTO INTERNACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 12/06/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 22 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:11A530DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2026

Dispensa de Licitação 36/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícia médica no intuito de certificar aptidão de servidor, com valor previsto de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 22 maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:284EC2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 129/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDER JOSE SEGER - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de corrimãos nas rampas da unidade básica de saúde de campo alegre, no município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 22 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:648BC036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2026. **Data de Abertura:** 02/04/2026. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada em **serviços de instalações de rede elétrica** para a **execução de reforço e adequação da infraestrutura elétrica** em **9 (nove) Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs**, **5 (cinco) Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs** e no **Prédio da Secretaria Municipal de Educação**, no Município de Quaraí/RS, totalizando 14 prédios escolares e 1 administrativo, com recursos de manutenção do ensino pré-escolar para 9 EMEI's, manutenção do ensino fundamental para 5 EMEF's e recursos de manutenção da

Secretaria Municipal de Educação para o prédio da SMEQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto de engenharia e seus anexos.
Licitação Fracassada.
Data: 22/05/2026.

Quaraí, 22 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7C82EFED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2025. **Data de Abertura:** 02/10/2025. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** ADITIVO nº 1 para cessão e transferência da posição contratual da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, que assume, a partir desta data, todos os direitos e obrigações remanescentes do contrato original, incluindo, mas não se limitando a prazos, condições de execução, valores, forma de pagamento e obrigações, na licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviço de coleta, transporte, tratamento de destinação e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde Grupo A, B e E, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde do município de Quaraí/RS. **Data do aditivo:** 18/05/2026.

Quaraí, 22 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D2DE36BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. - Empresa **TRANSPORTE SILVA LTDA**, inscrita com CNPJ nº 30.000.546/0001-03. **TERMO** como **PRORROGAÇÃO pelo prazo de 90 dias a contar da presente data.**

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F857C55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 643/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 005/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de sinalização e instalação de defesa metálicas em ponte lajeado São Felipe (distrito do rincão do Ivaí)., em regime de empreitada global – conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos. Envio das propostas até às 08h do dia 11/06/26. Início da disputa às 09h do dia 11/06/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 22 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:BED8087C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 036/2026, com fulcro no art. 75," XI", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a colaboração mútua entre os conveniados, consistentes na elaboração e execução de processos de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Convênio com o CISA, para compra de medicamentos aos municípios interessados e consorciados ao COMAJA ,em favor de CONSÓRCIOS DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ /RS – COMAJA de CNPJ 03.656.200/0001.95, no valor total de R$9.694,36 (nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Salto do Jacuí, 22 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:4457BB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2026: REVISÃO GARANTIA SPIN PLACA TQP3131.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 41/2026, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21 **REVISÃO GARANTIA SPIN Placa TQP3131.**
CONTRATADO: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.485.542/0007-97,** com valor total de **R$ 421,93 (quatrocentos e vinte e um e noventa e três centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:AD45BFEF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA EMERGENCIAL 40/2026: CONSERTO AMBULÂNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, a RETIFCAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº 40/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21

CONTRATADO: **APOMEDIL S. A VEÍCULOS - VALINHOS - CNPJ: 91.157.859/0004-07**

com valor total de **R$ 10.080,22 (dez mil e oitenta reais e vinte e dois centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D91B14E2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2026
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GENESIS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.125.348/0001-09.
1. DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ratificar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2025, conforme autorizado pela Cláusula Segunda, item 2.2, em razão da justificativa técnica apresentada no Memorando nº 046/2026 do Setor Técnico. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2025, conforme autorizado pela Cláusula Segunda, item 2.2, permanecendo vigente até o dia 25/06/2026, mantidas todas as condições originalmente pactuadas.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O GRUPO DE ESCOTEIROS GUAICURUS-148/RS, inscrito sob o CNPJ nº 04.637.193/0001-47.
DO OBJETO 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada GRUPO DE ESCOTEIROS GUAICURUS-148/RS, inscrito no CNPJ nº 04.637.193/0001-47, para custear despesas, conforme estão detalhadas no Plano de Trabalho anexo e com base nas disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:80B2B1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Contratação de empresa para executar obra de pavimentação com blocos de concreto tipo paver.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início recebimento das propostas: do dia 25/05/2026, as 10:00h ao dia 09/06/2026 até as 08:59 horas.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09h às 09:29h do dia 09/06/2026.
Início da sessão de disputa de preços: 09:30h do dia 09/06/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 22 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:356251F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2026

Contrato: nº 189/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM
01	Cerro da Picada, Rincão dos Dutras	12 MESES	11.000,00

Valor total do contrato: R$ 114.400,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F802191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2026

Contrato: nº 190/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM
06	Trevo, Cidade.	12 MESES	8.000,00

Valor total do contrato: R$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Munícipio.

Data da Assinatura: 22/05/2026
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:10E0CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2026

Contrato: nº 191/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM
07	Campina/ Capela/ Casas do Cedro/ Santana.	12 MESES	10.800,00

Valor total do contrato: R$ 122.688,00 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Munícipio.

Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2A338BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2026

Contrato: nº 192/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM
08	Serra dos Pereiras, Barbosas, Passo da Capela , Subida Grande.	12 MESES	18.040,00

Valor total do contrato: R$ 153.340,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Municipio.

Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24A86E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2026

Contrato: nº 193/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM
10	Água Doce, Santana.	12 MESES	20.400,00

Valor total do contrato: R$ 138.720,00 (Cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Municipio.

Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF2BEB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2026

Contrato: nº 194/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM
12	Serra dos Pereiras/ Marmeleiro/ Serra dos Vargas.	12 MESES	14.400,00

Valor total do contrato: R$ 138.240,00,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Municipio.

Data da Assinatura: 22/05/2026
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE7514DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2026

Contrato: nº 195/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DSM DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM
23	Ponte dos Vargas, Cerro da Extrema, Assis, Marlene Medeiros.	12 MESES	11.520,00

Valor total do contrato: R$ 129.484,80 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Municipio.

Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB585EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2026

Contrato: nº 196/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Rincão dos Mouras, Goiabas e Cortado.	12 MESES	10.000,00	R$ 8,36	R$83.600,00

Valor total do contrato: R$ 83.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato
Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EE40C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2026

Contrato: nº 198/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**, de Santana da Boa Vista/RS, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora, VINCULADA ao Edital de licitação pública mencionado.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Serra dos Vargas/Barbosas/Marlene Medeiros (Baldeação)	12 MESES	22.200,00	R$ 4,52	R$100.344,00

Valor total do contrato: R$ 100.344,00 (Cem mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato
Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5BB2291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2026

Contrato: nº 199/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Irapuá/Mangueirão/Br 392/Santana.	12 MESES	26.920,00	R$ 4,00	R$107.680,00

Valor total do contrato: de R$107.680,00 (Cento e sete mil e seiscentos e oitenta reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado

correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato

Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61EE6D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2026

Contrato: nº 200/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Toca da Tigra, Cerro Partido e Santana	12 MESES	11.000,00	R$5,78	R$63.580,00

Valor total do contrato: R$ 63.580,00 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Municipio. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato
Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F05D8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2026

Contrato: nº 201/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**,

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Tôcas, Valeiro, Santana.	12 MESES	15.600,00	R$6,98	R$108.888,00

Valor total do contrato:R$ 108.888,00 (Cento e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato.

Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:873473F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2026

Contrato: nº 201/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**,

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Tôcas, Valeiro, Santana.	12 MESES	15.600,00	R$6,98	R$108.888,00

Valor total do contrato:R$ 108.888,00 (Cento e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato.

Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:540769F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2026

Contrato: nº 202/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Santana/Caçapava	12 MESES	29.600,00	R$4,58	R$135.568,00

Valor total do contrato: R$ 135.568,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato.
Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE2D1D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2026

Contrato: nº 203/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF:53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Santana/Caçapava	12 MESES	34.100,00	R$4,33	R$147.653,00

Valor total do contrato: R$ 147.653,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato.
Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:994D44D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2026

Contrato: nº 204/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Serra dos Vargas, Cerro dos Melos, Passo da Juvita e Passo da Olaria.	12 MESES	21.200,00	R$7,18	R$152.216,00

Valor total do contrato: R$ 152.216,00 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato.
Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F7FBA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2026

Contrato: nº 205/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Passo dos Neves/Passo do Pessegueiro/Minas do Camaquã.	12 MESES	24.800,00	R$5,01	R$124.248,00

Valor total do contrato: R$124.248,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato.
Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AA25302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2026

Contrato: nº 206/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Olaria/BR 392/Passo do Valeiro/Irapuá	12 MESES	13.920,00	R$ 3,98	R$55.401,50

Valor total do contrato: R$ 55.401,50 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Municipio. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato.
Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCC12345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2026

Contrato: nº 214/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ANTONIO ENILDO DOS SANTOS TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 51.891.914/0001-20
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo CRONOS, placa JCR2D34 ano 2023 modelo 2024, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 2.484,00 (dois mil com quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação 53/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 22/05/2026 e término em 22/11/2026.

Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7FA04A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **PAULO GILBERTO DUTRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3286-7, PEDREIRO, 30 (**trinta**)** dias de férias, a contar de **25.05.2026 a 23.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2025 a 06.03.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AA01C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **21.05.2026 a 04.06.2026, 15 (quinze)** dias, à Servidora **ROSELENE MACHADO BARBOSA,** Matrícula **4297-8**, **SERVENTE DOMÉSTICA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B37E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **21.05.2026 a 01.06.2026, 12 (doze)** dias, à Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA,** Matrícula **4349-4**, **PSICÓLOGA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF54B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **21.05.2026 a 27.05.2026, 07 (sete)** dias, ao Servidor **JOSIMAR GARCIA DA ROSA,** Matrícula **3867-9**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D61B399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **20.05.2026 a 26.05.2026, 7 (sete)** dias, ao Servidor **SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **5347**, **OPERÁRIO,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD540C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **19.05.2026 a 02.07.2026, 45 (quarenta e cinco)** dias, ao Servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA,** Matrícula **1924-0, OPERÁRIO,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:977046AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.359/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dia**s 25.05.2026** a **29.05.2026** a Servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula **3296-4, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B55C2BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **31.03.2026 a 14.05.2026, 45 (quarenta e cinco)** dias, a Servidor **CRISTINA DA SILVA MORAES,** Matrícula **1332-3** e **1755-8, PROFESSOR,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27FF453E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10864/2025
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0071/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ALESSANDRA DE SOUZA SANTIAGO
CNPJ: 52.454.598/0001-92
LOTE 13
Item 01 – Valor Unitário – R$57,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0072/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: MARICLEIA MINELLO MARCON - ME
CNPJ: 61.056.557/0001-39
LOTE 18
Item 01 – Valor Unitário – R$74,65
LOTE 44
Item 01 – Valor Unitário – R$60,07
Item 02 – Valor Unitário – R$15,00
LOTE 45
Item 01 – Valor Unitário – R$40,60
Item 02 – Valor Unitário – R$25,54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0073/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ALPHA COMMERCE LTDA - ME
CNPJ: 50.919.483/0001-09
LOTE 23
Item 01 – Valor Unitário – R$209,52
LOTE 29
Item 01 – Valor Unitário – R$210,00
Item 02 – Valor Unitário – R$231,11

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0074/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: AYANG E MORAIS LTDA - ME
CNPJ: 19.528.294/0001-57
LOTE 08

Item 01 – Valor Unitário – R$60,00
Item 02 – Valor Unitário – R$32,00
Item 03 – Valor Unitário – R$45,08
Item 04 – Valor Unitário – R$2,00
Item 05 – Valor Unitário – R$2,80
LOTE 09
Item 01 – Valor Unitário – R$175,22
Item 02 – Valor Unitário – R$4,00
Item 03 – Valor Unitário – R$4,20
Item 04 – Valor Unitário – R$1,60
Item 05 – Valor Unitário – R$1,91
Item 06 – Valor Unitário – R$8,10
Item 07 – Valor Unitário – R$8,20
Item 08 – Valor Unitário – R$1,50
Item 09 – Valor Unitário – R$1,50
Item 10 – Valor Unitário – R$1,50
Item 11 – Valor Unitário – R$1,50
Item 12 – Valor Unitário – R$1,50
LOTE 11
Item 01 – Valor Unitário – R$17,06
LOTE 14
Item 01 – Valor Unitário – R$18,87
Item 02 – Valor Unitário – R$22,79
LOTE 15
Item 01 – Valor Unitário – R$35,754
Item 02 – Valor Unitário – R$9,73
LOTE 16
Item 01 – Valor Unitário – R$63,85
Item 02 – Valor Unitário – R$50,00
LOTE 17
Item 01 – Valor Unitário – R$9,04
Item 02 – Valor Unitário – R$9,20
Item 03 – Valor Unitário – R$20,61
Item 04 – Valor Unitário – R$7,01
Item 05 – Valor Unitário – R$12,67
Item 06 – Valor Unitário – R$43,61
LOTE 19
Item 01 – Valor Unitário – R$81,89
LOTE 22
Item 01 – Valor Unitário – R$787,80
LOTE 24
Item 01 – Valor Unitário – R$14,26
LOTE 28
Item 01 – Valor Unitário – R$25,30
LOTE 30
Item 01 – Valor Unitário – R$682,27
LOTE 31
Item 01 – Valor Unitário – R$7,50
Item 02 – Valor Unitário – R$3,52
Item 03 – Valor Unitário – R$39,98
Item 04 – Valor Unitário – R$4,47
Item 05 – Valor Unitário – R$27,51
Item 06 – Valor Unitário – R$50,02
Item 07 – Valor Unitário – R$75,63
LOTE 32
Item 01 – Valor Unitário – R$12,30
Item 02 – Valor Unitário – R$287,50
Item 03 – Valor Unitário – R$12,49
Item 04 – Valor Unitário – R$11,85
Item 05 – Valor Unitário – R$13,69
Item 06 – Valor Unitário – R$3,47
Item 07 – Valor Unitário – R$2,27
Item 08 – Valor Unitário – R$10,68
LOTE 34
Item 01 – Valor Unitário – R$0,31
Item 02 – Valor Unitário – R$0,39
Item 03 – Valor Unitário – R$0,61
Item 04 – Valor Unitário – R$7,10
Item 05 – Valor Unitário – R$24,25
Item 06 – Valor Unitário – R$18,45
Item 07 – Valor Unitário – R$20,98
Item 08 – Valor Unitário – R$35,07
LOTE 36
Item 01 – Valor Unitário – R$887,95
LOTE 37
Item 01 – Valor Unitário – R$887,65
LOTE 38
Item 01 – Valor Unitário – R$38,57
Item 02 – Valor Unitário – R$0,27
Item 03 – Valor Unitário – R$0,40
LOTE 41
Item 01 – Valor Unitário – R$739,99
LOTE 49
Item 01 – Valor Unitário – R$24,75
LOTE 50
Item 01 – Valor Unitário – R$43,36
Item 02 – Valor Unitário – R$59,51
LOTE 53
Item 01 – Valor Unitário – R$31,36
LOTE 57
Item 01 – Valor Unitário – R$204,96
LOTE 58
Item 01 – Valor Unitário – R$133,75
LOTE 59
Item 01 – Valor Unitário – R$150,00
LOTE 60
Item 01 – Valor Unitário – R$54,73
LOTE 61
Item 01 – Valor Unitário – R$29,69
LOTE 62
Item 01 – Valor Unitário – R$40,75
LOTE 63
Item 01 – Valor Unitário – R$38,72
LOTE 65
Item 01 – Valor Unitário – R$22,81
LOTE 72
Item 01 – Valor Unitário – R$1.011,44
LOTE 75
Item 01 – Valor Unitário – R$31,36
LOTE 79
Item 01 – Valor Unitário – R$135,49
LOTE 80
Item 01 – Valor Unitário – R$136,05
LOTE 81
Item 01 – Valor Unitário – R$150,35
LOTE 82
Item 01 – Valor Unitário – R$54,73
LOTE 83
Item 01 – Valor Unitário – R$29,69
LOTE 84
Item 01 – Valor Unitário – R$40,75
LOTE 85
Item 01 – Valor Unitário – R$38,72
LOTE 87
Item 01 – Valor Unitário – R$31,31

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0075/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 49.389.734/0001-01
LOTE 39
Item 01 – Valor Unitário – R$365,75
Item 02 – Valor Unitário – R$212,31
LOTE 40
Item 01 – Valor Unitário – R$930,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0076/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 43.892.634/0001-09
LOTE 54
Item 01 – Valor Unitário – R$33,70
LOTE 76
Item 01 – Valor Unitário – R$33,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0077/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 40.044.357/0001-96
LOTE 26
Item 01 – Valor Unitário – R$3,85
Item 02 – Valor Unitário – R$1,05
LOTE 47
Item 01 – Valor Unitário – R$4,50
Item 02 – Valor Unitário – R$4,52
Item 03 – Valor Unitário – R$50,58
LOTE 71
Item 01 – Valor Unitário – R$155,91

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0078/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA LTDA - ME
CNPJ: 50.650.278/0001-82
LOTE 06
Item 01 – Valor Unitário – R$4,32
Item 02 – Valor Unitário – R$12,90
Item 03 – Valor Unitário – R$4,92
Item 04 – Valor Unitário – R$8,41

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0079/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 10.942.831/0001-36
LOTE 10
Item 01 – Valor Unitário – R$7,03
Item 02 – Valor Unitário – R$3,74
Item 03 – Valor Unitário – R$4,87
Item 04 – Valor Unitário – R$7,36
Item 05 – Valor Unitário – R$2,55
Item 06 – Valor Unitário – R$3,51
Item 07 – Valor Unitário – R$2,10
Item 08 – Valor Unitário – R$3,00
Item 09 – Valor Unitário – R$6,00
Item 10 – Valor Unitário – R$3,74
Item 11 – Valor Unitário – R$2,24
Item 12 – Valor Unitário – R$9,00
Item 13 – Valor Unitário – R$12,75

LOTE 12
Item 01 – Valor Unitário – R$3.390,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0080/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: COMTELAS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 26.155.703/0001-82
LOTE 03
Item 01 – Valor Unitário – R$19,08
Item 02 – Valor Unitário – R$165,00
LOTE 05
Item 01 – Valor Unitário – R$12,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0081/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: DESBRAVA ASSESORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA – ME
CNPJ: 59.566.602/0001-53
LOTE 21
Item 01 – Valor Unitário – R$35,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0082/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA – ME
CNPJ: 39.886.474/0001-18
LOTE 64
Item 01 – Valor Unitário – R$1.600,00

LOTE 86
Item 01 – Valor Unitário – R$1.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0083/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: JM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.547.816/0001-30
LOTE 04
Item 01 – Valor Unitário – R$26,10
LOTE 20
Item 01 – Valor Unitário – R$88,50
LOTE 43
Item 01 – Valor Unitário – R$2,05
LOTE 46
Item 01 – Valor Unitário – R$61,96
Item 02 – Valor Unitário – R$50,62
Item 03 – Valor Unitário – R$89,79
LOTE 55
Item 01 – Valor Unitário – R$152,80
LOTE 56
Item 01 – Valor Unitário – R$212,80
LOTE 66
Item 01 – Valor Unitário – R$32,80
LOTE 68
Item 01 – Valor Unitário – R$240,10
LOTE 69
Item 01 – Valor Unitário – R$408,97
LOTE 70
Item 01 – Valor Unitário – R$442,00
LOTE 90
Item 01 – Valor Unitário – R$239,30
LOTE 91
Item 01 – Valor Unitário – R$408,97
LOTE 92
Item 01 – Valor Unitário – R$516,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0084/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: LEONARDO GONCALVES FOLETTO LTDA - EPP
CNPJ: 06.929.727/0001-34
LOTE 51
Item 01 – Valor Unitário – R$120,00
LOTE 52
Item 01 – Valor Unitário – R$140,00
LOTE 73
Item 01 – Valor Unitário – R$120,00
LOTE 74
Item 01 – Valor Unitário – R$140,00
LOTE 77
Item 01 – Valor Unitário – R$142,50
LOTE 78
Item 01 – Valor Unitário – R$167,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0085/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.641.075/0001-17
LOTE 78
Item 01 – Valor Unitário – R$14,70
Item 02 – Valor Unitário – R$15,50
Item 03 – Valor Unitário – R$35,02
Item 04 – Valor Unitário – R$20,50
Item 05 – Valor Unitário – R$7,90
Item 06 – Valor Unitário – R$8,50
LOTE 33
Item 01 – Valor Unitário – R$61,49
Item 02 – Valor Unitário – R$56,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0086/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: NEDA LOPES DUARTE LTDA – ME
CNPJ: 39.253.431/0001-86
LOTE 67
Item 01 – Valor Unitário – R$96,31
LOTE 89

Item 01 – Valor Unitário – R$96,31

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0087/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 20.784.313/0001-95
LOTE 01
Item 01 – Valor Unitário – R$21,00
Item 02 – Valor Unitário – R$24,00
Item 03 – Valor Unitário – R$26,50
Item 04 – Valor Unitário – R$22,15
LOTE 07
Item 01 – Valor Unitário – R$13,63
Item 02 – Valor Unitário – R$15,32
Item 03 – Valor Unitário – R$31,51
Item 04 – Valor Unitário – R$28,18
LOTE 25
Item 01 – Valor Unitário – R$43,30
Item 02 – Valor Unitário – R$37,35
LOTE 27
Item 01 – Valor Unitário – R$135,29
LOTE 42
Item 01 – Valor Unitário – R$257,33

Data de assinatura: 17 de abril de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8639673A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AVISO DO EDITAL Nº. 001/2026

Aviso de Chamamento Público - Aviso do Edital nº. 001/2026 – Chamamento Público. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras (bancos e cooperativas de crédito) interessadas em prestar serviços bancários de cobrança de tributos e outras arrecadações municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "d até +1". Início: a partir de 25/05/2026. Informações no Dep. De Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital também poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:21F863E3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2026

Aviso de licitação Pregão Eletrônico nº. 43/2026. Objeto: Registro de preços de conjuntos escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino do Município. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **27/05/2026 às 8 horas do dia 10/06/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **10/06/2026** às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D7B1E621

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 033/2026 que tem como objeto o registro de preços para medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

NUNESFARMA DISTRIB DE PROD FARMAC LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
002	400.000	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (COM REGISTRO VÁLIDO COMO MEDICAMENTO NA ANVISA)	COM	R$ 0,54

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
013	25.000	NORTRIPTILINA 50MG.	COM	R$ 0,32

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
008	600	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG. 150MG	CAP	R$ 0,77

ILGCOMERCIAL LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
010	60.000	METILDOPA 250MG.	COM	R$ 0,50

A G KIENEN E CIA LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
004	25.000	DIGOXINA 0,25MG.	COM	R$ 0,14

PONTAMED FARMACEUTICALTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
007	300	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5000UI/ML AMP 5ML.	AMP	R$ 12,94

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
005	200	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5MG/ML (250MG/20ML) AMPOLA 20ML	AMP	R$ 6,95
009	500	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% + EPINEFRINA 1: 200.000 COM VASOCONSTRITOR AMPOLA 20ML. HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 sol. inj.	AMP	R$ 5,59

CD DISTRIBUICAOE REPRESENTACOES LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
006	500	EMPAGLIFLOZINA 25MG.	COM	R$ 7,79
012	40.000	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COM	R$ 0,25

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:AFA28460

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 que tem como objeto o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO. Tendo como contratada

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, o prazo de vigência do presente Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:136AFF13

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2026

O prefeito do Munícipio de Santo Ângelo comunica a revogação da Inexigibilidade de Licitação 036/2026; cujo objeto é aaquisição via inexigibilidade de tampas de caixa d'água para utilização nos reservatórios de água de abastecimento humano no interior do município de Santo Ângelo,com fundamento noArt. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a decisão de revogação fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de fato superveniente motivado pela desistência do fornecedor.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:F71CB390

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.427, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o § 3º do Art. 58 da Lei Municipal Nº1.256, de julho de 1990, para dispor sobre as situações excepcionais em que se permite o uso do controle ponto manual (caderno ponto), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o § 3º do art. 58 da Lei Municipal n° 1.256/1990,
DECRETA:
Art. 1º O ponto, registro eletrônico, na forma do § 1º do art. 58 da Lei Municipal Nº 1.256, de julho de 1990, poderá ser registrado através de controle ponto manual, caderno ponto, quando:
I – inexistir relógio ponto eletrônico instalado no local ou este estiver em mau funcionamento comprovado, desde que impeça o registro do ponto eletrônico pelo servidor;
II – o servidor público estiver prestando serviços fora do seu local de lotação e a distância do local de lotação tornar impossível a chegada do servidor dentro do horário normal de término do expediente.
Art. 2º Este Decreto não possibilita o controle de horas extras mediante ponto manual.
Parágrafo único. As horas extras deverão ser controladas pelo ponto eletrônico e ser realizadas durante o intervalo de horas determinado na convocação prévia de serviço extraordinário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2026.
Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ,
Prefeito.

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:2CD5430B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177, DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 13do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo deste Decreto, em conformidade com o artigo 32, da Lei Municipal nº 5.663, de 12de janeiro de 2009, com alterações posteriores,aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, com alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.Ao Departamento de Políticas para as Mulheres (DPM), instituído comoOrganismo de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município, compete:
I -dar assessoramento às ações de políticas públicas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
II -prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e os movimentos sociais no município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
III -efetuar assessoramento ou assistência à reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), atuando em conjunto com o mesmo;
IV -dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolva saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
V -prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionamento municipal;
VI - gerir e implementar políticas públicas para as mulheres no Município;
VII - promover a igualdade de gênero, a garantia de direitos e a cidadania das mulheres;
VIII - prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres;
IX - promover a autonomia econômica, social e política das mulheres;
X - assegurar a transversalidade das políticas de gênero nas ações do Município;
XI - promover ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à valorização das mulheres e ao enfrentamento das desigualdades de gênero;
XIII - garantir e ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, serviços e direitos, de forma equitativa e inclusiva.
XIV - convocar, articular e coordenar a rede de proteção à mulher no âmbito municipal, promovendo a integração dos serviços e a definição de fluxos de atendimento;
XV - elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM;
XVI - articular ações com as Secretarias Municipais;
XVII - promover a integração dos serviços da rede de atendimento;

XVIII -promover ações de prevenção, campanhas educativas e de conscientização;
XIX - manter interlocução com órgãos de justiça, segurança pública e proteção social;
XX - realizar diagnósticos e levantamentos sobre a situação das mulheres;
XXI - articular, captar e gerir recursos, bem como firmar parcerias, no âmbito das políticas públicas para as mulheres;
XXII -promover a capacitação de servidores públicos garantindo atendimento humanizado e qualificado, acompanhando e avaliando a execução de tais políticas;
XXIII - incentivar políticas de autonomia econômica e inclusão produtiva;
XXIV - fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão;
XXV - promover a integração com políticas públicas estaduais e federais;
XXVI - apoiar o fortalecimento de serviços e programas voltados às mulheres.
XXVII - promover reuniões periódicas da rede de proteção à mulher, visando ao alinhamento das ações e ao acompanhamento dos casos.
XXVIII -prestar assessoramento ao Prefeito do município de Santo Antônio da Patrulha em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
XXIX -acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
XXX -promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;
XXXI -colaborar com os demais órgãos da Secretaria, bem como com as demais Secretarias Municipais, em atividades de que necessitem dos trabalhos do setor, ou no fornecimento de informações necessárias ao andamento do serviço público;
XXXII -elaborar sempre que for necessário ou solicitado, relatórios de atividades ou serviços;
XXXIII -assessorar o Prefeito Municipal, Secretários, Diretores e servidores em matéria de sua competência;
XXXIV -zelar pela conservação de bens patrimoniais do Departamento; e
XXXV -executar outras tarefas afins que lhe forem designadas por autoridade compete."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:600F562A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 61.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0020.1027-3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2601, dest. 3110505, dot. 1039 no valor de R$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0020.1027-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2601, dest. 3110506, dot. 1040;
II - Do crédito orçamentário 07.01.10.305.0002.2096-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1221 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 07.01.10.305.0002.2096-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1224;
III - Do crédito orçamentário 08.02.20.608.0027.2138-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1328 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 08.02.20.608.0027.2138-3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1326;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:C9397D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 25 (vinte e cinco) dias e 8 (oito) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Valeria Abruzzi Grassi**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:D38F66BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 10 (dez) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Natalia da Costa Correa**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:8AC2AC17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 17/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 17/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 22/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de remanescente de 14 (catorze) dias e 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	**Julcileia Carine da Silva**	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F28B365F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA À PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026

Informamos que, na publicação do Pregão Eletrônico n.º 053/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de linhas de telefonia móvel para a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, divulgada no Diário Oficial do dia 13/05/2026, houve a digitação incorreta da numeração do certame, constando o número “PE 055/2026” ao invés de “PE 053/2026”. Assim, vai retificada a referida publicação, sendo que, onde se lê “Pregão Eletrônico n.º 055/2026”, leia-se “Pregão Eletrônico n.º 053/2026”. A numeração está corretamente publicada no Portal de Compras Públicas, sítio da Prefeitura Municipal e no próprio edital de licitação, inexistindo alterações de objeto que dependessem de recontagem de datas. Os demais pontos, portanto, permanecem inalterados.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A6BC86F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.465, DE 22 DE MAIO DE 2026

PROCESSO: Sindicância Investigatória n° 13/2026.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n° 13/2026 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada

através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:54DE4D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 087/2026
CONTRATADO: INOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.702.874/0001-94
OBJETO: Aquisição e instalação de playgrounds em praças do município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento ao Convênio Ministério do Esporte nº 152/2025 – Transferegov.br nº 961530/2024.
VALOR TOTAL: R$86.100,00.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos compreendendo a vigência do Convênio Ministério do Esporte nº 152/2025 – Transferegov.br nº 961530/2024.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0EF764BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.062, DE 21 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o inciso I , do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026", que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:
"I – no Poder Executivo:
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assessor Jurídico 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 8 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Psicólogo 2 vaga; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vagas; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.
b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 5 vagas; Coordenador Pedagógico 8 vagas.
c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.
d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assessor Jurídico 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas;Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 8 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 2 vagas; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.
e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.
f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga.
g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas."
h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C15E94A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1464, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Assessora de Serviços desta municipalidade **Malu Scotti Luciano Rocha**, registrada através da matrícula funcional n° 39.862, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a

qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/6929.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2025/165, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 25 de maio de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1.° de junho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:95E63F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1467, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Assessora de Serviços desta municipalidade **Raissa Becker Kras Borges**, registrada através da matrícula funcional n° 40837, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/6958.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 25 de maio de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de maio de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8526DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PREST. DE SERVIÇOS N.º 077/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2026.
CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PREST. DE SERVIÇOS N.º 077/2026.
OBJETO: Contratação do INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA visando o desenvolvimento do Projeto Didático-Pedagógico Jovem Empreendedor, voltado a professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação contida no Memorando 210/2026-SEMED, de 20/02/2026.
CONTRATADA: INSTITUTO MANAGER SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ nº 65.037.532/0001-49.
ADITIVO:CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para substituir a
dotação, conforme solicitação contida no Memorando 739/2026-SEMED, de 13/05/2026 e Termo Pedido de
Compra 2026/1707, 2026/1710, 2026/1711 e 2026/1712, todos do dia 13/05/2026, conforme abaixo
especificado:
Dotação: 2026/1791-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 30.299,97
Programa de Trabalho: 05.01.12.361.0013.2065-Atendimento em Tempo Integral
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00-DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Dotação: 2027-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 17.043.73
Dotação: 2026-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 19.013,65
Dotação: 2026/1791-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 33.802,05
Programa de Trabalho: 05.01.12.361.0013.2065-Atendimento em Tempo Integral
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica Item:3.3.90.39.99.04.00.00-DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Dotação: 2026-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 28.575,00
Dotação: 2026/1791-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado:50.800,00
Programa de Trabalho: 05.01.12.361.0013.2065-Atendimento em Tempo Integral
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00-DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Dotação: 2026-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado:17.015,62
Dotação: 2026/1791-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 30.249,98
Programa de Trabalho: 05.01.12.361.0013.2065-Atendimento em Tempo Integral
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.04.00.00-DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:72381775

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. 085/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2026.
Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA,CNPJ n.º 28.075.541/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para Investigação Preliminar a de área com deposição de resíduos de serviços de saúde no Hospital de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 14.527,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:A71FC41A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO N.º 164/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025
CONTRATO: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços n.º 164/2025
OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para a Obra de Construção de Unidade de Centro Dia para Pessoas Idosas, conforme projeto elaborado pela SEPDE, através do Convênio FPE n.º 5128/2024 – PROA n.º 24/2100-0002059-2.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: LM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ n.º 25.299.194/0001-07;
R: Aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma amigável, por acordo entre as partes, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2025, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa LM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.299.194/0001-07, com sede na Rua Santo Antônio, 425 – Sala 02 – Bom Princípio – Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP 95.500-000, por seu representante legal, Sr.(a) LUCAS DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.239.430/28 e da C.I. nº 3085386922, emitida pela SSP/RS e domiciliado na Rua Rua São Joaquim, 34 – Bom Princípio – Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP: 95.500-000, determinada por ato amigável e escrito da Administração Pública, em conformidade com o descrito na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 164/2025, conforme as justificativas contidas no memorando nº 492/2026 – SEPDE, de 19/05/2026, e com a concordância da contratada. O citado Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2025 se refere a prestação de serviços e fornecimento de materiais para a Obra de Construção de Unidade de Centro Dia para Pessoas Idosas, conforme projeto elaborado pela SEPDE, através do Convênio FPE n.º 5128/2024 – PROA n.º 24/2100-0002059-2, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e processo licitatório na modalidade Concorrência nº. 015/2025. Desta forma, fica rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 164/2025, a partir de 21/05/2026, conforme previsão do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:BDA0E41F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-SECTE
PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em atendimento a Lei Municipal n.º 10.514, de 17 de abril de 2025, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, que disciplina o processo de REQUERIMENTO dos estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, PRORROGA AS INSCRIÇÕES até às 17 horas do dia 29 de maio de 2026 e RETIFICA o item de prazo conforme segue:
- No item 6. PRAZO, onde se lê: "6.1 Cadastramento e apresentação de requerimento de inscrição será de 22.04.2026 até 22.05.2026. 6.2 A publicação da avaliação das solicitações pela Comissão de Seleção se dará até o dia 02.06.2026. 6.3 A apresentação de recursos será até 10.06.2026. 6.4 O Secretário Municipal competente terá até 18.06.2026 para analisar e responder sobre os recursos, cuja decisão final será publicada no sitio eletrônico oficial do Município, juntamente com a classificação final de todos os candidatos". leia-se: "6.1 Cadastramento e apresentação de requerimento de inscrição será de 22.04.2026 até 29.05.2026. 6.2 A publicação da avaliação das solicitações pela Comissão de Seleção se dará até o dia 09.06.2026. 6.3 A apresentação de recursos será até 17.06.2026. 6.4 O Secretário Municipal competente terá até 26.06.2026 para analisar e responder sobre os recursos, cuja decisão final será publicada no sitio eletrônico oficial do Município, juntamente com a classificação final de todos os candidatos."

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rocha Lauck
Código Identificador:20B86437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais visando à contratação temporária por prazo determinado de 01 (um) Técnico em Contabilidade, para desempenhar funções junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.618, de 19 de maio de 2026, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 237-A, da Lei Municipal n° 1.690/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, na Resolução de Mesa nº. 90, de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 837/2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.1.2 Os prazos do Processo Seletivo Simplificado reger-se-ão de acordo com o Anexo II, deste Edital, sendo que não havendo recursos as fases serão antecipadas, mediante a publicação no painel de publicações oficiais da Câmara de Vereadores de Santo Augusto e no site www.santoaugusto.rs.leg.br do novo cronograma.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e no site da Câmara, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e em meio eletrônico, www.santoaugusto.rs.leg.br .

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º, da Resolução nº 90, de 2023.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 6 meses prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal nº 1.690, de 2003.

1.8 Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

1.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

1.11 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

1.12 Todos os documentos comprobatórios referentes aos 'cursos de qualificação', devem ser correlatos a função do cargo pretendido.

1.13 O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação, somente a autenticação.

1.14 No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

1.15 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, www.santoaugusto.rs.leg.br, no qual serão publicadas todas as informações e cronogramas do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Descrição Sintética:estudos, fiscalização, orientação e superintendência das atividades contábeis que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

Descrição Analítica:supervisionar os serviços; realizar estudos e pesquisas para estabelecimento de normas diretoras da contabilidade; elaborar projetos orçamentários; elaborar o impacto orçamentário e financeiro sobre projetos de lei; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receitas e despesas; operar em equipamentos de informática em geral; gerar e remeter arquivos aos órgãos competentes, inclusive por meio digital; publicar na página do Legislativo na internet os dados exigidos pela legislação em vigor; efetuar pagamentos; escriturar fichas e empenhos; levantar e conferir balancetes; examinar processos de prestação de contas; examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de prestação de contas; e executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal será de 33 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 5.484,17 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais com dezessete centavos), mais o auxílio alimentação de R$ 30,01 (trinta reais e um centavo), por dia de efetivo trabalho, valores estes definidos no art. 6º, da Lei Municipal nº. 2.536, de 2014 e na Resolução nº. 221, de 2018.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.2 Os direitos assegurados ao contratado são somente aqueles previstos no artigo 237, da Lei Municipal nº. 1.690, de 2003.

2.3.3 A extinção do contrato de trabalho regular-se-á pelo disposto no artigo 235, da Lei Municipal nº. 1.690, de 2003.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 a 130 do Regime Jurídico, Lei Municipal nº. 1.690, de 2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à R. Júlio Pereira dos Santos, 465 - 4° ANDAR na Cidade de Santo Augusto-RS, nos dias 21 a 25 de maio de 2025, das 7h30min até às 11h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato deverá entregar Curriculum Vitae com as respectivas cópias autenticadas dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da escolaridade, cursos de qualificação relacionados ao cargo de inscrição e da experiência profissional, em envelope lacrado e com a respectiva ficha de inscrição colada na frente.

3.5.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.6 O Curriculum Vitae deverá seguir o modelo do Anexo I deste Edital, estar preenchido e assinado.

3.7 Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de

instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo III, devidamente preenchida e assinada, colada na parte da frente do envelope em que constará os demais documentos;
4.1.2 Em envelope lacrado deverá constar a cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, e o
4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. A autenticação poderá ser efetuada conforme item 3.5.1.
4.2 A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato.
4.3 A falta da assinatura na ficha de inscrição e no currículo acarretam a não homologação da inscrição e a desclassificação imediata do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e em meio eletrônico, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, mediante protocolo na Câmara Municipal de Vereadores, no horário de expediente, das 7h30min às 12h30min.
5.2.1 No prazo constante no Anexo II deste Edital, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara para julgamento, no prazo do Anexo II deste Edital, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo do Anexo II deste Edital, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.7 Serão considerados documentos comprobatórios de experiência profissional a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), Contratos de Prestação de Serviços com clientes (em caso de contador autônomo), Portarias de nomeação ou designação e/ou declarações dos Órgãos Públicos.
6.8 Serão considerados documentos comprobatórios de instrução educacional diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo do Anexo II deste Edital, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, conforme cronograma do Anexo II deste Edital, protocolados diretamente na Câmara Municipal de Vereadores, no horário de expediente da 7h30min às 11h30min.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações, no horário de expediente da Câmara das 7h30min às 12h30min.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para julgamento, no prazo previsto no Anexo II deste Edital, cuja decisão deverá ser motivada.
8.2 Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente na Sede da Câmara, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior pontuação no título de experiência profissional no setor público para o cargo que está concorrendo.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente da Câmara, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Comprovante do nível de escolaridade mínima de curso Técnico em Contabilidade de nível médio e registro na entidade de classe para o exercício da profissão.
11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas.
11.1.5 Prova de quitação das obrigações militares para candidato do sexo masculino.
11.1.6 Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.
11.1.7 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
11.1.8 Cópia do título de eleitor.
11.1.9 Cópia do documento de identidade.
11.1.10 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade). **11.1.11** Uma fotografia 3x4 recente.
11.1.12 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, bem como CPF dos dependentes.
11.1.13 Certidões Cível Negativa de 1º grau e Criminal Negativa;
11.1.14 Declaração de endereço (ou cópia de comprovante de luz ou água) e telefone para contato.
11.1.15 Cópia do cartão do PIS/PASEP.
11.1.16 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).
11.1.17 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública. **11.1.18** Perícia médica admissional.
11.2 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

11.3 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
11.4 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.
11.5 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.
11.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores e comunicação direta ao candidato via telefone e e-mail.
11.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Santo Augusto, 20 de maio de 2026.

VER. HORACIO FERRANDO DORNELES
Presidente da Câmara de Vereadores

VERA. ELENICE ALLEBRANDT
Secretária

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:0BACD532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2026 (Processo Administrativo nº 116/2026). Critério: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Enxoval Hospitalar para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 22/05/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 10/06/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 22 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:4F56D216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 26/2026 (Processo Administrativo nº 129/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de letreiro identificador com a escrita "CENTRO DE ARTESANATO MUNICIPAL"; confeccionado em letras caixa com acabamento em ACM espelhado e estrutura em PVC expandido, medindo 5,00 metros de comprimento total por 30 centímetros de altura, incluindo todos os materiais, mão de obra, transporte, fixação e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. **EMPRESA:** MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA, (CNPJ nº 03.269.181/0001-44): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.580,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

Santo Augusto-RS, 22 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4E203C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 47/2026 (Processo Administrativo nº 24/2026). **Objeto:** Revisão de 6.000 horas da Escavadeira Hidráulica de Esteiras, Marca XCMG, Modelo XE150BR, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. **Valor Total:** R$ 12.684,65. **Base Legal** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 22 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:CB35BA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026

Extrato do Contrato Nº: 081/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 10.310,90 (dez mil, trezentos e dez reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 25/05/2026. Término: 25/05/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 004/2026 (Processo Licitatório no 019/2026). Dotações orçamentárias: 3390/71-678. Objeto.....: Contratação de oficina terapêutica a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica) do Município de Santo Augusto – RS, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EE50FEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

Extrato do Contrato Nº: 082/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ANA PAULA VIEIRA NASCIMENTO. Valor.....: R$ 59.390,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 25/05/2026. Término: 25/05/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 004/2026 (Processo Licitatório no 019/2026). Dotações orçamentárias: 3390/71-678. Objeto.....: Contratação de oficina terapêutica a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica) do Município de Santo Augusto – RS, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B1063EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

Extrato do Contrato Nº: 083/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: FLS CONSTRUCOES LTDA. Valor.....: R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 25/05/2026. Término: 25/12/2026. Licitação...: Concorrência n° 003/2026 (Processo Licitatório nº 078/2026). Dotações orçamentárias: 4490/54-929 e 4490/54-961. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais no prédio onde está instalada a E.M.E.I. Vovó Amália, localizado na Rua Batista Andrighetto, s/nº, Bairro Centro, pelo regime de empreitada pelo preço global, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DD8AC3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

Extrato do Contrato Nº: 084/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 25/05/2026. Término: 25/11/2026. Licitação...: Dispensa de Licitação n° 25/2026, de 18/05/2026 (Processo Administrativo nº 107/2026). Dotações orçamentárias: 4490/61-899. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução de edificação destinada à casa de máquinas do chafariz, localizado na Praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, que passa a fazer parte integrante deste contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EE708905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2026 – Empresa: **Alana Gabrielli Santos Araujo Ltda,** CNPJ n° 60.699.174/0001-16.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
1	1	UN	**FURADEIRA DE IMPACTO 220 V POTENCIA 1650 W, COM MARTELETE E ENGATE RÁPIDO** / KNAGASAKI	710,99
2	1	UN	**MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL 220 V 820 W** / FASTER	450,90
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

São Gabriel, 22 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:73C27640

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: **- Pregão Eletrônico nº 012/2026**-registro de preços para aquisição de materiais de construção, **no dia: 09/06/2026, às 08:30 horas.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 22 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4BD4CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 008 AO CONTRATO n° 236/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 1109/2022 – Reajuste do valor do **Contrato n° 236/2022** pelo **IPC (Fipe)**, passando o valor mensal para **R$ 10.820,78**, conforme previsto na Cláusula 3ª do referido contrato – **S.M. Estrazulas Empreendimentos e Participações Ltda**.

São Gabriel, 22 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:09FCFB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 250/2026 – PROCESSO n° 296/2026 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA ACOLHIMENTO DO SR. J. A. M. S., CONFORME DESPACHO/DECISÃO DO PROCESSO N° *******-**.2025.8.21.0031/RS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL-RS - **R$ 4.960,00** (mensal) – **Socidade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados**.

São Gabriel, 22 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C9EC8F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 22/2026

Aditivo 01 ao Contrato 22/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Micro Drenagem na EMEF Pedro Paulo Pradella. **Concorrência Eletrônica nº 02/2026, Processo Administrativo nº 03/2026** – **Contratado:** CONSTRUTORA BENETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 41.523.983/0001-28, estabelecida na Rua Vitório de david, nº 1288, centro, no município de Faxinal do Soturno/RS, representada por seu representante legal o Sr. MARCIO BENETTI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vitório de David, nº 1288, Centro, no município de Faxinal do Soturno/RS, inscrito no CPF sob o n° 941.XXX.XXX-15 e portador do RG n° 506XXXXX25. **Do aditivo:** Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 22/2026 o valor original do contrato é de R$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), será aditado no percentual de aproximadamente 12,16% nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, o qual, estabelece que, nas alterações unilaterais da administração, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato. O percentual é referente ao acréscimo de serviços vinculados à obra, consistentes na execução de 85,00 (oitenta e cinco) metros lineares de alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado, e na escavação, carga e transporte de 300,00 (trezentos) metros cúbicos de material terroso, para supressão de tocos de madeira existentes e posterior reaterro do solo, totalizando o montante de R$ 16.999,40 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme Planilha Orçamentária. **Do fundamento:** O presente aditivo para acréscimo qualitativo e quantitativo ao Contrato Administrativo nº 22/2026, para melhor adequação técnica da obra e inclusão de serviços necessários à execução do objeto, possui fundamento no art. 124, I, “a” e “b”, c/c arts. 125, 126 e 128 da Lei nº 14.133/2021. **Vigência:** Permanece inalterada.

São João do Polêsine, RS, 22 de Maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:A97C9DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 77/2025

Aditivo 01 ao Contrato n° 77/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução de passeio público na ERS 149 - primeira etapa (trecho 1 - lado leste) da obra de pavimentação de ciclovia e acostamento em concreto na RS-149, totalizando 340,0 m de pavimentação, de acordo com o contrato de repasse nº 929315/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à execução. **Processo Administrativo** nº 392/2025, **Concorrência Eletrônica** nº 06/2025 – **Contratada:** EMPREITEIRA AGUDENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.883.809/0001-02, estabelecida na Rua Capitão Gama, n° 18, bairro Centro, no município de Agudo – RS, CEP 96.540-000. **Valor total:** R$ 286.999,98 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura em 25 de setembro de 2025. **Prazo de Execução:** O prazo para a execução integral dos serviços será de até 05 (cinco) meses, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro. **Do reequilíbrio:** O presente instrumento tem por objetivo REEQUILIBRAR o valor total do item 1.2.8 (SINAPI/Cód. 34496) da planilha orçamentária, referente ao concreto usinado bombeável, classe de resistência C40, com brita 0 e 1, no valor unitário de R$ 702,16 (setecentos e dois reais e dezesseis centavos), sobre o quantitativo de 180,57 m³, totalizando R$ 126.789,03 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e três centavos), aplicando-se o percentual de 10% sobre o referido valor, perfazendo o montante do presente reequilíbrio em **R$ 12.678,90 (doze mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**, em conformidade com o art. 133, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

São João do Polêsine, RS, 22 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:146BACD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 059/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GLOBO INFORMÁTICA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 06.153.965/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso à internet, mediante disponibilização de link dedicado via fibra óptica, com fornecimento contínuo, estável e de alta velocidade, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento dos sistemas informatizados, plataformas digitais, comunicação institucional e demais atividades administrativas essenciais ao desempenho das funções públicas, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor anual de R$ 17.986,80 e de acordo com o processo nº 583/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B756D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 060/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 44.183.400/0001-55 e **LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 54.586.028/0001-81, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados ao uso da equipe da Unidade Básica da Saúde, incluindo insumos para curativos, esterilização e demais materiais ambulatoriais, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população, justifica-se pela necessidade de reposição de estoque e manutenção das atividades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde, pelos valores de R$ 15.241,40 e R$ 3.099,50 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 18.340,90 e de acordo com os processos nº 538 e 615/2026, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7E0553AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FAMURS-FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.733.811/0001-42, cujo objeto é o curso de capacitação e treinamento para o servidor Nerci José Mucha, Secretário da Fazenda, visando à participação no curso "Gestão de Finanças Públicas na Prática", a realizar-se nos dias 02 e 03 de junho de 2026, na sede da FAMURS, com o objetivo de aprimorar conhecimentos técnicos e práticos relacionados à gestão das finanças públicas, execução orçamentária, planejamento fiscal e aplicação da legislação vigente, contribuindo para o aperfeiçoamento da administração pública municipal e da gestão dos recursos públicos, pelo valor total de R$ 644,00 nos termos do processo nº 789/2026, e com base no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 22 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:45118DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026: Aquisição de materiais para demarcação viária.

Fornecedor: **F. Sul Insumos Industriais Ltda**
CNPJ N° 58.398.130/0001-04
Itens 1, 2 e 3 tintas e diluente
Total: R$ 36.216,90 (trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Fornecedor: **Sinaltran Sinalizações Ltda**
CNPJ N° 05.336.209/0001-44
Itens 4 e 5 tachões e cola
Total: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 22 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C191D50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas luminosas para identificação do Centro Administrativo e Centro Cultural.

Fornecedor: **CARRA COMERCIO VISUAL LTDA**
CNPJ N° 19.423.767/0001-51
01 Placa 4,80 x 0,80 x 0,15 m - R$ 5.925,00
01 Placa 4,00 x 0,80 x 0,15 m - R$ 4.910,00
Total: R$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Processo Homologado em 25 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:03506181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026 o qual possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em produção cultural, de planejamento, de elaboração, de submissão e de acompanhamento de projetos culturais em editais de seleção pública, leis de incentivo à cultura e demais mecanismos de fomento à cultura, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 10/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "c", da Lei nº 14.133, no valor total de R$

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor de IMAGO PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO LTDA ME (CNPJ: 06.295.584/0001-56). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.05.00.

São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4CE241B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à **"Avaliação das Metas Fiscais do 1.º Quadrimestre de 2026",** apresentada pela **Secretaria Municipal da Fazenda à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento,** que será realizada no dia **28/05/2026, quinta-feira, às 10:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, na rua independência n.º 66, centro de São Leopoldo.
Informamos que este evento também será transmitido pela TV Câmara, canal do Youtube.

VEREADOR ALEXANDRE SILVA (PL),
Presidente Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

VEREADOR FABIANO HAUBERT (PDT),
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7A7C2907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
141678

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3969/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 18 a 28 de maio de 2026 (11 dias), a servidora **CAMILA KRUMREICH NONBERG,** matrícula nº 87638, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento da Contabilidade de Custos, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular DANIELA DIETRICH, matrícula nº 88096, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:496E40C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN - ELDER ALVES OBALDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN

Contribuinte: ELDER ALVES OBALDIA
CPF: 397.351.920-04

Posto Fiscal de Vinculação: Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, Avenida Dom João Becker, 754/6º andar - Centro São Leopoldo/RS, CEP 93010-010.
Nos termos do inciso IV, artigo 194-A do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº5047/2001) e do § 3º, artigo 19 do Decreto nº 8.399/2016, fica o contribuinte NOTIFICADO da lavratura da Notificação Fiscal de Lançamento de ISSQN n°2026/32 de 27 de março de 2026 do Processo Fiscal n°2026/2424, após restarem infrutíferas as tentativas de entrega pessoal e por via postal de Notificação, devendo recolher o crédito tributário exigido na notificação ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I, artigo 172 do CTM. Fica, também, NOTIFICADO do indeferimento do pedido de decadência de ISSQN protocolado sob n° 2023/12387 em 18 de maio de 2023. Durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via da Notificação e dos demonstrativos e documentos que a instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, § 6º, artigo 194-A do CTM.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação, sem que haja o recolhimento do crédito tributário ou, ainda, a apresentação de defesa, implicará na inscrição do crédito tributário na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

IVAN BENDER
Fiscal Tributário

JEAN ROLOFF NUNES
Chefe do Departamento de ISSQN

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26FEE8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGG Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a assinatura eletrônica e digital em documentos e processos administrativos físicos no âmbito da Secretaria Geral de Governo.

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO,** nos termos do Decreto nº 11.084, de 26 de maio de de 2025, e da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.208, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a implementação e regulamentação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Administração Direta do Município de São Leopoldo nas interações internas e com munícipes e pessoas jurídicas de direito público e privado;

Considerando que os documentos assinados digitalmente por meio da plataforma GOV.BR, quando impressos ou redigitalizados, não podem ser validadas por meio do Validador do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação);

R E S O L V E:

Art. 1º Somente será aceito, no trâmite de processos administrativos físicos (não eletrônicos) de competência da Secretaria Geral de Governo do Município de São Leopoldo, e desde que garantida autenticidade por meio de QR Code, as seguintes espécies de assinatura eletrônica:
I - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, com as seguintes características:
a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
II - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º O uso de assinatura digital por meio da plataforma GOV.BR, em razão de garantir a autenticidade por meio de QR Code, será aceito exclusivamente no trâmite de processos administrativos eletrônicos (não físicos).

Art. 3º Nos processos administrativos eletrônicos, aplicar-se-á, na integralidade, o disposto no Decreto nº 11.208, de 13 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE SÃO LEOPOLDO, aos 20 de maio de 2026.

LEONARDO KLAUS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FFE37009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO, no âmbito das suas atribuições legais, considerando a Lei n° 4.320/64 e,
Considerando a necessidade de estabelecer responsabilidades, normatizar e padronizar os procedimentos essenciais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes das Secretarias,
Considerando a necessidade de orientar quanto aos procedimentos em relação ao inventário de bens móveis exercício de 2026,

DETERMINA:
Art. 1º. Que no período de 25 de maio de 2026 a 08 de julho de 2026, seja realizado o inventário permanente dos bens móveis.

Art. 2º. O inventário será realizado pela Comissão Inventariante De Bens Móveis, nomeada através da portaria n° 141.607.

Art. 3°. Cabe a Comissão Inventariante De Bens Móveis a condução de todo o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes em cada Secretaria, abrangendo desde a etapa de seu planejamento, levantamento físico dos bens, avaliação das informações e preenchimento do relatório encaminhado pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 4º. Deve haver a conferência dos bens em todos os ambientes das secretarias *In loco*, sendo apontados os bens que constam nos registros e foram encontrados, bem como os que não estavam registrados e foram encontrados, e por fim, os bens que não estão fisicamente no local, mas estão presentes nos registros do Patrimônio.

Art. 5º. Os responsáveis pelos departamentos devem acompanhar os trabalhos da comissão durante a realização do inventário e prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

Art. 6º. O relatório final do inventário deve conter todos os registros e evidenciar todas as divergências entre os registros cadastrais e a existências física dos bens móveis e deve ser entregue ao Departamento de Patrimônio dentro do período mencionado no art. 1°.

Art. 7°. O relatório final deve ser preenchido manualmente, com caneta azul, sem rasuras ou alterações.

Art. 8º. O não cumprimento do prazo e as irregularidades constatadas através do relatório de inventário serão encaminhadas para abertura de sindicância administrativa para que sejam apuradas as responsabilidades.

Art. 9º. Os casos omissos na presente ordem de serviço serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4EAB343A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.677

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3861, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 141.370, de 23 de abril de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 18 de março de 2026, **VANESSA DA SILVA CHAVES,** matrícula nº 85577, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratação Direta, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. **A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7384A26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.679

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3743/2026, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 09 a 25 de junho de 2026 (17 dias), o servidor **JOÃO FELIPE MOREIRA,** matrícula nº 85277, para responder pela Gratificação de Função de Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Estatutário e/ou Celetista, percebendo o valor da gratificação correspondente, símbolo GF-2, em substituição ao titular LUIZ FELIPE MENEZES TRONQUINI, matrícula nº 85199, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:99933598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.680

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3607/2026, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 12 a 22 de maio de 2026 (11 dias), a servidora **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO,** matrícula nº 85213, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora de Prestação de Contas, do Gabinete do Prefeito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2 em substituição a titular GISELE LIMA, matrícula nº 85155, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6867B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.745

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5810 de 09 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CARIN GREUNER**, **matrícula n° 81301,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 28.259 de 05 de março de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de março de 2016 a 05 de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:86260B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.755

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 20.924 de 20 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELISANGELA DA SILVA DAPPER**, **matrícula n° 80388,** ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Nível **"XII"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 24.400 de 05 de outubro de 1993, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:096CB616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.756

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 3926 de 18 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MICHELE VIEIRA DUARTE PENNA**, **matrícula n° 82246,** ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Nível **"XII"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 32.720 de 25 de março de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FFFA2919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.770

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12251 de 19 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI, matrícula n° 84576**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 62.717 de 02 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F6815D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.771

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12275 de 19 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA ANDREA DA COSTA GOMES, matrícula n° 83224**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.921 de 20 de fevereiro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4B6374AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.773

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 3619 de 11 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE OLSCHOWSKY**, **matrícula n° 80900,** ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 26.817 de 30 de agosto de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B01E707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 17/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS 24 HORAS DIÁRIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **17/2026**, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de análises clínicas 24 (vinte e quatro) horas diárias, com a permissão de uso de espaço público para a exploração do serviço, destinado ao atendimento de pacientes internados e ambulatoriais encaminhados pela Fundação Hospital Centenário, pacientes da Oncologia Centenário, Clínica de Hemodiálise e também encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde**. **DATA DE ABERTURA:** 15 de junho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1BD761CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 173_2025 E N 1173_2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025 E Nº 10020/2025
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSP VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.009.282/0001-59.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser **FISCAL** do **Centro Administrativo**, o servidor **JOÃO CARLOS BRUM DAMASCENO**, matrícula nº **55905,** em substituição a servidora **CÁRMEN LÚCIA SOARES DE FREITAS**, matrícula nº **83171** com a finalidade de acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, a contar de 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:9DAD7C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICA-ÇÃO AO CONTRATO Nº 47/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2026.
CONTRATADA: DELTA INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.295.648/0001-06.
DA RETIFICAÇÃO DO NUMERO DO CONTRATO: Retifica-se, por mero erro material o número do contrato fazendo constar que o correto é 47/2026 e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:77343734

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 A ATA-SRP PE 016/2025.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 A ATA SRP PE 016/2025

MODALIDADE: ATA SRP PE 016/2025

CONTRATADO: COMERCIAL ERK LTDA . - CNPJ Nº: 53.445.793/0001-19.

OBJETO: Aquisição futura de MATERIAIS HIDRÁULICOS para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas redes de distribuição de água da cidade de São Leopoldo, incluindo reparos em vazamentos, substituição de tubulações danificadas, reparação de válvulas e conexões, entre outros, conforme o Termo de Referência.

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: no valor de **R$40.859,40**, equivalente a 26,35446% sobre o valor original da ata, referente:
1) lote 17: acréscimo no valor de R$53,43, equivalente em 34,6% sobre o valor original de R$154,27, passando para R$207,70, restando o saldo de 300m;
2) lote 18: acréscimo no valor R$9,64, equivalente em 37,5% sobre o valor original de R$25,74, passando para R$35,38, restando o saldo de 960m;

3) lote 20: acréscimo no valor de R$4,51, equivalente em 36,6% sobre o valor original de R$12,32, passando para R$16,83, restando o saldo de 2.400m;
4) lote 21: acréscimo no valor de R$3,82, equivalente em 35,1% sobre o valor original de R$10,89, passando para R$14,71, restando o saldo de 210m;
5) lote 22: acréscimo no valor de R$2,90, equivalente em 33,2% sobre o valor original de R$8,73, passando para R$11,63, restando o saldo de 240m;
6) lote 23: acréscimo no valor de R$1,00, equivalente em 33,0% sobre o valor original de R$3,04, passando para R$4,04, restando o saldo de 2.880m;
7) lote 24: acréscimo no valor de R$0,89, equivalente em 37,6% sobre o valor original de R$2,36, passando para R$3,25, restando o saldo de 420m.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8DA7A9AD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 003/2026 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL(armas de eletrochoque de dados energizados), com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

ADITIVO DE REPACTUAÇÃO: Fica acrescido o valor de **R$443.968,08**, equivalente a 7,508101% sobre o valor original atualizado do contrato referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027:

1) valor unitário do Posto 12h diurno passará de R$13.708,41 para R$14.854,39, tendo atualmente somente 01(um) Posto.
2) valor unitário do Posto 12h noturno passará de R$15.514,73 para R$16.752,69, tendo atualmente 2(dois) Postos;
3) valor unitário do Posto 24h passará de R$29.223,12 para R$31.607,08, tendo atualmente 14(catorze) Postos.
O valor mensal de R$453.861,55 passará para R$490.858,89 e o valor global passará de R$5.913.187,34 para R$6.357.155,42.
Incidência: sobre o serviço executado, a partir de 01/02/2026. .

CLADIS MAGNANI.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3D9CF91A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 04/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADEN.º04/2026, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação presencial no curso A Fiscalização do TCE/RS e Atuação dos Gestores Municipais: Com Ênfase nos Apontamentos e Soluções. **FORNECEDOR**:INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA **CNPJN°** 01.484.706/0001-39.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:9E4BCAC1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Talha elétrica portátil, com acionamento por comando pendente com botoeira, podendo ter controle remoto adicional, cabo de aço ou corrente com, pelo menos, 5 metros, voltagem 220V (monofásica), suporte de carga de 1000 a 1500 kg. **FORNECEDOR:** SEYCONEL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. **CNPJ N°:** 02.640.010/0001-17.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:BF2D372D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 021/2026, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 DE MAIO DE 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 22 de maio de 2026.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:DF62C2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 022/2026, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE**

INSTRUTOR PARA A BANDA MUNICIPAL ERNO PAUVELS. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 DE MAIO DE 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 22 de maio de 2026.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:F510D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILHOS PARA COZINHA – SÃO MARTINHO/RS X AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.047.635/0001-91 residente na Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Sala 02, Bairro Bom Fim Alto no município de Bom Princípio/RS, e empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 30.759.356/0001-74 residente na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 670, apto 01, Centro no município de Crissiumal/RS, a empesa **DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 58.873.271/0001-31 residente na Rua Israel 400, Bairro Santa Maria no município de Chapecó/RS, a empresa **ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 32.294.504/0001-58 residente na Rua Caetano Giareton, n° 75, Bairro Industrial no município de Paulo Bento/RS, a empresa **HHJL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EPP,** inscrita no CNPJ n° 37.745.392/0001-28 residente na Rua Planalto nº 181, Bairro Presidente Vargas no município de Içara/SC, a empresa **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 41.232.530/0001-42 residente na Rua Elirio Antônio Presotto, 968 Loteamento Piemont no município de Serafina Corrêa/RS, empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 55.813.393/0001-44 residente na Avenida Tuparendi, n° 1460, Sala 01, Bairro Glória no município de Santa Rosa/RS, a empresa **LUCAS MORAES LEITE,** inscrita no CNPJ n° 37.968.398/0001-64 residente na Rua Irmão Weibert, Vila Joao Pessoa no município de Porto Alegre/RS, a empresa **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.649.812/0001-06 residente na Rua Do Comércio, rodovia SC 283 no município de Planalto Alegre/SC, a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71 residente na Rua Raimundo Capeletti, n° 42, Bairro Linho no município de Erechim/RS, a empresa **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 61.756.785/0001-11 residente na Rua Andradas, número 851, bairro Centro no município de Campinas Do Sul/RS, a empresa **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 44.639.579/0001-02 residente na Rua Industrial I, Bairro Nove de Julho no município de Redentora/RS, a empresa **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 87.174.991/0001-07 residente na Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, nº 359, Dist. Industrial de Alvorada no município de Alvorada/RS, a empresa **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° 18.449.927/0001-79 residente na Rua Dr Falcon, 062, Bairro União no município de Aratiba/RS, a empresa **TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.524.583/0001-74 residente na Avenida Rio Grande, 446 São Geraldo no município de Porto Alegre/RS, a empresa **VANDERSON LAMB LTDA,** inscrita no CNPJ n° 55.287.505/0001-70 residente na Esquina Buriti S/N Interior no município de Tuparedi/RS e a empresa **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 30.986.684/0001-03 residente na Estrada Rubens das Neves,10627, Sala 01, Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. Tem por objeto o Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILHOS PARA COZINHA** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:96F6DA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 22/05/2026
Hora: 10:52

Portaria nº 078/2026

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/05/2026, à servidora **ELOI BRAGA GUIMARÃES**, matrícula 00134, cargo de Agente de Serviços Complementares, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 1.970,97 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 1 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38; Avanço referente a 9 Triênios (45% do Vencimento Padrão 1 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40; Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento Padrão 1 na Classe "D") Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43; Classe "D" (30% do Vencimento do Padrão 1) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 22/05/2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:3A985C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 –** altera qualificação técnica e data de abertura. Sendo a abertura dia **11 de junho de 2026 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 16:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 22 de maio de 2026,

RAFAEL GODOIS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane de Oliveira Bambil
Código Identificador:59644D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0610/2026, 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0610/2026, 21 DE MAIO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Artes, matrícula 2829 - 1, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 09 (nove) dias referentes ao período aquisitivo de **11.05.2023 a 10.05.2024** e 01 (um) dia referentes ao período aquisitivo de **11.05.2024 a 10.05.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.05.2026 a 03.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:5B22B857

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0611/2026, 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0611/2026, 21 DE MAIO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professor de Artes, matrícula 2829 - 2, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 09 (nove) dias referentes ao período aquisitivo de **14.11.2023 a 13.11.2024** e 01 (um) dia referentes ao período aquisitivo de **14.11.2024 a 13.11.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.05.2026 a 03.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:1E80EEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0613/2026, 22 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0613/2026, 22 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **INARA DO CARMO PINTO**, matrícula 2348, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **18.04.2019 a 22.11.2025**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 de 17/10/1990. Não sendo computado o período de 27.05.2020 a 31.12.2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:B16F0FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0614/2026, 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0614/2026, 25 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MAURÍCIO XAVIER PAGLIARINI** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 4.062 de 11 de Março de 2026, em virtude de sua aprovação em **09º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3B96DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0612/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N.º 0612/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

NEGA DIREITO A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NEGA, o direito a concessão e gozo de Licença Prêmio da Servidora INARA DO CARMOS PINTO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 2348, por motivo da mesma ter gozado Licença Interesse por um período superior a 60 (sessenta) dias, relativos ao quinquênio de 06.02.2014 a 05.02.2019, nos termos do Artigo n.º 123, Inciso II, letra "b" da Lei Municipal 313/89-92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:FAC1FF98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2026.

CADASTRO RESERVA DE OPERÁRIO
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de **OPERÁRIO**, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Trânsito. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para esse fim, conforme Portaria Municipal nº 4.586 de 09 de janeiro de 2026, e obedecerá ao seguinte:

I – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de **OPERÁRIO**, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para atuar junto a Secretaria de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.
O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei Municipal nº 314/1990.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990.
A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao padrão inicial de vencimento mensal de R$ 905,23 (novecentos e cinco reais e vinte e três centavos), com os devidos acréscimos legais, podendo receber, ainda, vale alimentação, adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social. A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e posterior realização de prova prática, além do preenchimento dos **requisitos legais de habilitação para exercício da função de OPERÁRIO.**
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, sendo que somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exames médicos, a serem apresentados no momento da contratação;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **25 DE MAIO DE 2026 A 28 DE MAIO DE 2026**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 28 de maio de 2026), **OU** através do e-mail processoseletivo@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo;
Cópia do comprovante de conclusão, de no mínimo, ensino fundamental completo;
Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTA PELA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS.
A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	20 PONTOS	SEM LIMTE
MESTRADO OU DOUTURADO	25 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO OPERÁRIO.	5 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia útil.
Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;
Sorteio.
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de Cadastro Reserva, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação conforme a disponibilidade de vagas e necessidade da Administração Municipal.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal;
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação pelo Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar a remoção de lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc...); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B) SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: (NR LM 3.616/2022)
A) INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 25 DE MAIO DE 2026 ATÉ 28 DE MAIO DE 2026.

CARGO: OPERÁRIO

NOME: _____
IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

( ) Entrega do Currículo composto de _____ títulos;
( ) Curso superior;
( ) Ensino médio;
( ) Experiência profissional como Operário - nº meses:_____

São Pedro do Sul - RS, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4A33FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica nº 05/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VEREADOR DAIA GAZEN, TRECHO ENTRE A BR 392 E A RUA ATAÍDES PONTES. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 11/06/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 22 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E5C4CF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.364.189,57 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E

CINQÜENTA E SETE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso) e III (Superávit) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 1.364.189,57 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0604.27.812.0012.1008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
44905100000000:1700(963) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 2.273,31
44905100000000:1701(960) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 409.492,95
44905100000000:1749(959) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 7.500,55
44905100000000:2500(957) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 222.873,29
44905100000000:2700(964) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 27.655,70
44905100000000:2749(956) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 190.076,39

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000:1706(908) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 10.887,05
44905100000000:2500(915) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 50.000,00
44905100000000:2706(907) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 6.009,29

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0019.2062 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS
33903000000000:1500(658) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 25.000,00
33903900000000:1500(659) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 10.000,00

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
44905200000000:2500(958) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 392.430,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas
44209300000000:2700(962) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...R$ 9.991,04

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 700/1084 - Recursos para Investimento... R$ 2.273,31
Excesso de Arrecadação... Fonte 701/1044 - Secret.Estado Esp.Lazer - Const.Quadra Esportiva... R$ 409.492,95
Excesso de Arrecadação... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial... R$ 10.887,05
Excesso de Arrecadação... Fonte 749/1290 - Emendas Parlamentares para Investimento... R$ 7.500,55
Superávit Financeiro... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 272.873,29
Superávit Financeiro... Fonte 500/1002 - Recursos não Vinculados de Impostos... R$ 392.430,00
Superávit Financeiro... Fonte 700/1084 - Recursos para Investimento... R$ 27.655,70
Superávit Financeiro... Fonte 700/1293 - Minist.das Cidades-Pav.e Drenagem Vias Urbanas ... R$ 9.991,04
Superávit Financeiro... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial... R$ 6.009,29
Superávit Financeiro... Fonte 749/1290 - Emendas Parlamentares para Investimento... R$ 190.076,39

Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.695.0040.1012 - Pórtico da Cidade
44905100000000:1500 (474) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 35.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:CD32F49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 081/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PAVIMENTAÇÃO D. JOÃO BECKER - TERMO ADITIVO 085/2026 –
Processo: Concorrência Eletrônica nº 005/2025
Objeto: Acréscimo quantitativo e financeiro ao Lote 01.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: FF CONSTRUTORA LTDA
Valor: Fica acrescido ao valor do Lote 01 do contrato o montante de R$ 18.538,66 (dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E6EE513E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PORTARIA N.º 407/2026

DESIGNA PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, REVOGA A PORTARIA N.º 247/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui as modalidades de licitação, determina o que segue:

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta e suas autarquias federais, não obstante a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ter sua vigência paralela até 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Pregoeiro, de Agente de Contratação e

Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que o Município de São Valentim do Sul não dispõe de servidores suficientes e disponíveis para atuar nas diversas Comissões administrativas, sendo que deve se servir de servidores contratados temporariamente, entre outros permitidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Para a modalidade de licitação de Pregão, presencial ou eletrônico, fica designada como agente de contratação a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, a seguir descritos:

I – Pregoeira: GEISSA BASTIANI, matrícula n.º 748;

II – Equipe de Apoio:
a) ELIANE DA CUNHA MICHELON – Técnica de Enfermagem - Titular;
b) MARIALDA DE PAULA KRONHARDT– Merendeira/Servente - Titular;
c) FRANCIELI FILIPPI CHIELLA PASINI – Ass. de Serviços Agropecuários– Suplente;
d) BRUNA LUIZA BENVEGNÚ – Professora – Suplente.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio de que trata o inciso II deste artigo, sempre atuarão em número de dois servidores, sendo que os suplentes, na ordem da composição, substituirão os membros titulares nas suas ausências.

Art. 2º Para a licitação que envolva bens ou serviços, de conformidade com o § 2º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, para atuar em todas as formas de contratação (licitações, diálogo competitivo, dispensas e inexigibilidades de licitações), ficam designados os seguintes membros:

I – Agente de Contratação:
a) titular: GEISSA BASTIANI, matrícula n.º 748;

II – Comissão de Apoio e eventual substituição do agente de contratação:
a) ELIANE DA CUNHA MICHELON – Técnica de Enfermagem – Titular;
b) MARIALDA DE PAULA KRONHARDT– Merendeira/Servente – Titular;
c) BRUNA LUIZA BENVEGNÚ – Professora – Suplente; e
d) ALTAIR EITELVEN – Engenheiro Civil – Suplente.

Parágrafo único. A Comissão de Apoio, que servirá, também, para substituir o agente de contratação, deverá atuar sempre em número mínimo de 02 (dois) membros, sempre chamados pela autoridade hierarquicamente superior, podendo se dar de forma alternativa ou não.

Art. 3º Os membros da Comissão de Contratação, assim considerados os que atuarem na condição de titulares nas Comissões ou Equipes de Apoio, receberão Gratificação Especial, conforme art. 22, III, da Lei Municipal n.º 2.339/2025, de 25 de abril de 2025.
Parágrafo único. GEISSA BASTIANI, Pregoeira - Padrão GR3, coeficiente 0,40; ELIANE DA CUNHA MICHELON e MARIALDA DE PAULA KRONHARDT- Membros de Comissão de Contratação e de Equipe de Apoio - Padrão GR4, coeficiente 0,30.

Art. 4º O pagamento da gratificação não se estenderá ao membro suplente da Comissão de Contratação ou da Equipe de Apoio, salvo no mês em que substituir o membro titular ausente.

Art. 5º A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente enquanto houver atuação na condição de titular da respectiva Comissão de Contratação.

Art. 6º A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do servidor.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 247/2026, de 16 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 22 DE MAIO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:543642AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2024
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social.
OBJETO: Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI – Minibus Teto Alto 15+1 Lugares com Acessibilidade, ano/modelo 2025/2026, veículo novo, zero quilômetro, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 417 CDI Minibus Teto Alto, com capacidade para 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista.
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECÂNICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.616.776/0002-62, filial da sociedade empresária MECASUL AUTO MECÂNICA S.A., constituída sob a forma de Sociedade Anônima Fechada, com sede estabelecida na Rodovia BR-386, nº 2229, Km 437, Bairro Berto Círio, CEP 92480-000, Nova Santa Rita/RS.
VALOR TOTAL: R$ 392.430,00 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais).
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 22 de maio de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:9CC6A04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 09/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da etapa inicial da Praça Pública Municipal de São Valério do Sul, consistente na construção da Praça de Alimentação, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme Projeto Básico de Engenharia e demais peças técnicas anexas.

Tipo: Menor Preço por Montante Global.
Data da Abertura: 15 de junho de 2026 às 09:00 H.
Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 22 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:FF5CADC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 014/2026
Expediente Administrativo nº 273/2026

Objeto: Contratação de serviço de manutenção das poltronas dos Vereadores. A manutenção abrange a troca dos rodízios atuais por rodízios de silicone dos 15 (quinze) itens, substituição dos suportes dos braços por um material mais resistente dos 15(quinze) itens e o conserto do pistão de 2 (dois) itens que se encontram com problema.
Tipo: menor preço global
Valor: R$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: Maria de Fátima dos Santos Costa

CNPJ nº: 017740040001-90

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:1BD862E7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 19/08/2026 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026, Objeto: Contratação Integrada de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo de Engenharia e execução de obra de infraestrutura de readequação do canal do Arroio José Joaquim no trecho entre a Av. Rubem Berta e o viaduto Theodolino Paim Dutra e construção de nova ponte sobre o arroio na Rua Major de Souza Lima. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes sites eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:8065AD42

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2026

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO QUALIFICAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM SAPUCAIA DO SUL.".**Empresas Contratadas:** ITEM 01- Vitor Manoel Silva da Silva CNPJ 29.944.945/0001-43-TELEFONE COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS SEM FIO: TELEFONE COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS SEM FIO, BIVOLT COM CAPACIDADE DE CHAMADA VIVA VOZ. Vitor Manoel Silva da Silva | Tipo: ME - Documento 29.944.945/0001-43.ITEM 02 MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA CNPJ 42.663.698/0001-75 -ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR MEMÓRIA I5 8GB SSD 480GB MONITOR LED 19.5" HDMI CORPC FAST DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS. 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2: PARA A INSTALAÇÃO DE MOUSE E TECLADO. 1 CPU. 01 MANUAL. 01 CD COM DRIVERS. 01 MOUSE. 01 TECLADO, 01 MONITOR COR: PRETA. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO.ITEM 03 64.426.693 GIULIANA TEIXEIRA RAMOS CNPJ 64.426.693/0001-61- -SMART TV FULL HD: TELEVISOR TAMANHO MÍNIMO TELA: 42 POLEGADAS VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO.ITEM 04 E 05 VITOR DIOGO WENDLING | Tipo: EPP/SS - Documento 23.588.621/0001-33- -AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE NO MÍNIMO 9.000 BTU/H QUENTE E FRIO MONOFÁSICO, 220 VOLTS. CONTENDO CONTROLE REMOTO;E -AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE NO MÍNIMO 18.000 BTU/H QUENTE E FRIO MONOFÁSICO, 220 VOLTS. CONTENDO CONTROLE REMOTO.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:5958F55F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo Adm: 34710/2025 Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo, destinado a qualificação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade (Serviço de convivência) desenvolvidos pela APAE. Fica alterado a empresa homologada de Empresa: SW VETTORAZZI SOLUCOES EM AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: **23.218.942/0001-46**, para Empresa: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.670.007/0001-47, passando a ser responsável pelo item 1.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:080C6D0B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 314805 – PE nº 0056/2026 **– CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL/RS.**

tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/06/2026 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 25 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:8EDF3564

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 317868 – DL 049/2026 – Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva e instalação de foco cirúrgico no Bloco Cirúrgico do Hospital Getúlio Vargas. Fornecedor: BARGUEZMED EQUIPAMENTO MEDICO LTDA (63292246000102) R$ 4.360,00.
PROCESSO 307859 – PE 017/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 6.640,00.
PROCESSO 310038 – PERP 028/2026 – Objeto: Aquisição de material farmacológico (injetáveis) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA - ME (MEDIGRAM) (20657155000102) R$ 654.145,44.
PROCESSO 285631 – PERP 095/2026 – Objeto: Terceiro termo aditivo da Ata 291059. Fornecedor: BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (42040380000138) R$ 2.611.044,00.

Sapucaia do Sul, 25 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:D17F8E9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.362, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Declara Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, com compensação de horário para os servidores e empregados públicos municipais, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).
Parágrafo único. O Ponto Facultativo estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica integralmente, devendo ser mantido os serviços essenciais de saúde e Guarda Municipal.
Art. 2º A compensação do ponto facultativo deverá ser realizada no período de 25/05/2026 a 01/06/2026, da seguinte forma:
I - Servidores com jornada de 06 (seis) horas diárias deverão realizar 01 (uma) hora adicional por dia durante o período de compensação.
II - Servidores com jornada de 08 (oito) horas diárias deverão realizar até 02 (duas) horas adicionais por dia, até a compensação integral das 08 (oito) horas correspondentes.
Art. 3º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F167548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pela presente fica notificado(a) Natálio Gomes da Silva Filho, responsável pelo imóvel da Rua São Caetano n.903, bairro Vargas, no município de SAPUCAIA DO SUL, CEP 93214-400 da imposição da penalidade de MULTA, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 36/2021, de 03 de setembro de 2021 e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15 (vinte) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão, 34; Freitas, Sapucaia do Sul RS.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2026

Servidor Autuante:
LUCAS MILANESI
Identidade Funcional: 7120

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:37DE1DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2060/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de serviços de ações de educação ambiental voltadas à conscientização sustentável, responsabilidade social e fortalecimento das práticas ambientais junto à comunidade escolar e população do município. As atividades propostas possuem caráter educativo, participativo e ambiental, promovendo integração entre escolas, comunidade, gestão pública e empresas parceiras através de ações práticas e interativas, com a empresa **SCHUSTER ASSESSORIA AMBIENTAL.**

Tapera, em 22 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5038F157

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2056/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa para confecção de prótese dentária junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **UAI TCHÊ LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.**

Tapera, em 22 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:37D075A0

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Márcio Paulus**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2061/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de uma máquina de lavar para o uso na Unidade de Saude da Zona Sul, com a empresa **LOJAS BECKER LTDA.**

Tapera, em 22 de Maio de 2026.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0D6886BD

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**,** **MÁRCIO PAULUS**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2064/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a a compra de mobilia para as unidades de saúde, com a empresa **COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN.**
Tapera, em 22 de Maio de 2026.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:55BD1F31

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**,** **MÁRCIO PAULUS**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2065/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de tatames, para as praticas integrativas e complementares em saude.Recurso 4202 rede Materno/ Paterno, Fonte 2621, com a empresa **REVESTMANIA COMERCIO LTDA.**

Tapera, em 22 de Maio de 2026.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:84D4575D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
O Município de Taquara-RS comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de instituições financeiras públicas ou privadas, inclusive cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de operações de crédito consignado com desconto em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Município de Taquara, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 634/2025, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
O presente credenciamento poderá ser realizado no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 26 de maio de 2026 às 08hs e 30min.**

Taquara, 21 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C5DF6314

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2026/2664

Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para transporte de resíduos sólidos urbanos da estação de transbordo de taquara par ao aterro sanitário, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 48 horas, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 27/05/2026.
Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do e-mail para meioambiente01@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.
As cotações devem ser enviadas para o e-mail meioambiente01@taquara.rs.gov.br
Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:3414DA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PNEUS AGRÍCOLAS 12.4-24, R-2, 8 LONAS, TT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO Nº 935/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Pneus Agrícolas 12.4-24, R-2, 8 lonas, TT
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 05 de Junho de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de 02 (dois) Pneus Agrícolas 12.4-24, R-2, 8 lonas, TT**, destinados à distribuição à comunidade quilombola do município de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **05/06/2026**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, consistentes na prestação de serviços de fornecimento de pneus.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO PRODUTO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após

negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA:**
13.1. Fornecer os pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
13.2. Entregar os itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do objeto.
13.4. Garantir que os pneus fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, fabricação e conservação, livres de defeitos, avarias, vícios ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.
13.5. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem defeitos, danos de transporte ou qualquer inconformidade identificada pela fiscalização do contrato, sem ônus ao Município.
13.6. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
13.7. Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência e segurança dos produtos fornecidos, respondendo civil e administrativamente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.
13.8. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos de entrega ou a execução do objeto.
13.9. Emitir a Nota Fiscal contendo obrigatoriamente o número do processo, número do pregão e da respectiva Nota de Empenho.

13.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, sem prévia autorização da Administração Municipal.
13.11. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis ao objeto contratado.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE:**
13.12. Emitir a Nota de Empenho e disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
13.13. Receber e conferir os produtos entregues, verificando se estão em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta vencedora.
13.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as exigências contratuais, solicitando sua substituição dentro dos prazos estabelecidos.
13.15. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, anotando em registro próprio eventuais irregularidades constatadas.
13.16. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no Edital e Contrato, após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
13.17. Aplicar as penalidades administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, quando verificado descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
13.18. Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a adequada execução do objeto.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
6357	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
(6893)33.90.32.03	Material Destinado à Assistência Social

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 19 de maio de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico **aquisição de 02 (dois) Pneus Agrícolas 12.4-24, R-2, 8 lonas, TT, destinados à distribuição à comunidade quilombola do município de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu **12.4-24, R-2, 8 lonas, TT.** Pneu novo, não remoldado ou recapado, largura **12.4,** aro **24, R-2** terrenos alagados/garra alta, índice de resistência de **8 lonas, TT** (com câmera de ar)**,** destinado ao uso em trator agrícola, devendo proporcionar segurança, estabilidade e durabilidade em serviços agrícolas em terrenos alagados.	02	UN	R$ 2.393,00	R$ 4.786,00

OBSERVAÇÃO: Todos os índices de segurança e velocidade são índices mínimos, sendo aceitos por esta secretaria índices superiores.

3 – DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer os pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
Entregar os itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do objeto.
Garantir que os pneus fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, fabricação e conservação, livres de defeitos, avarias, vícios ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.
Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem defeitos, danos de transporte ou qualquer inconformidade identificada pela fiscalização do contrato, sem ônus ao Município.
Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência e segurança dos produtos fornecidos, respondendo civil e administrativamente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.
Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos de entrega ou a execução do objeto.
Emitir a Nota Fiscal contendo obrigatoriamente o número do processo, número do pregão e da respectiva Nota de Empenho.
Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, sem prévia autorização da Administração Municipal.
Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis ao objeto contratado.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 935/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. Constitui objeto do presente a aquisição de 02 (dois) Pneus Agrícolas 12.4-24, R-2, 8 lonas, TT, destinados à distribuição à comunidade quilombola do município de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Fornecer os pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
2.2. Entregar os itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do objeto.
2.4. Garantir que os pneus fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, fabricação e conservação, livres de defeitos, avarias, vícios ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.
2.5. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem defeitos, danos de transporte ou qualquer inconformidade identificada pela fiscalização do contrato, sem ônus ao Município.
2.6. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
2.7. Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência e segurança dos produtos fornecidos, respondendo civil e administrativamente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.
2.8. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos de entrega ou a execução do objeto.
2.9. Emitir a Nota Fiscal contendo obrigatoriamente o número do processo, número do pregão e da respectiva Nota de Empenho.
2.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, sem prévia autorização da Administração Municipal.
2.11. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis ao objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Emitir a Nota de Empenho e disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

3.2. Receber e conferir os produtos entregues, verificando se estão em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta vencedora.
3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as exigências contratuais, solicitando sua substituição dentro dos prazos estabelecidos.
3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, anotando em registro próprio eventuais irregularidades constatadas.
3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no Edital e Contrato, após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
3.6. Aplicar as penalidades administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, quando verificado descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
3.7. Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a adequada execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde por meio do funcionário_____, matrícula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
6357	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
(6893)33.90.32.03	Material Destinado à Assistência Social

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2026.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____
(indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2026, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) Pneus Agrícolas 12.4-24, R-2, 8 lonas, TT, destinados à distribuição à comunidade quilombola do município de Tavares/RS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:3B4304FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 71/2026 por Dispensa de Licitação 31/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico exarado no Processo de Contratação nº 71/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 31/2026 para a contratação da empresa CLEUSA DA SILVA LUDWIG LTDA – CNPJ 17.804.759/0001-20, visando à prestação de serviços técnicos voltados ao Programa de Desenvolvimento Humano e Fortalecimento da Saúde Mental dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com prazo de execução de 9 (nove) meses e vigência contratual de 10 (dez) meses, conforme cronograma a ser definido pela secretaria responsável.

Tenente Portela/RS, 21 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:B451E0B9

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 75/2026, Pregão Eletrônico nº 21/2026, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/,. A sessão pública será realizada no dia 08 de junho de 2026, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 21/2026
Processo Licitatório Nº 75/2026

Data da Sessão: 08/06/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 22/05/2026, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 08/06/2026, às 08:59 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 22 de maio de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:88B1ECE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Administração, torna público, que realizará por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto consiste na Permissão de uso de espaço público exclusivamente para instalação de relógio termômetro digital com painel eletrônico, destinado à veiculação de propaganda comercial da própria permissionária, em local público previamente indicado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.691, de 05 de outubro de 2022, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 21/07/2026, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:2B468CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PIZZA DO GAUCHO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 32.683.262/0001-94.
Objeto: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RODÍZIO DE PIZZA PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA ENFERMAGEM, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, NO DIA 22 DE MAIO DE 2026, EM LOCAL A DEFINIR, NO CENTRO DE TERRA DE AREIA/RS.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6CA0403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87.
Objeto: COMPRA DE FILTROS E ÓLEO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE80DA, ANO: 2023, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 4.155,40 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:500380FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal de Educação, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2026, tendo como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia presencial, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Raquel Carniel de Araujo, em Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 11/06/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:2D414FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA N°002/2026

CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 002//2026 – Contratação de empresa por empreitada global, para a execução do Projeto do CENTRO DIA, com área de 338,95m², conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 11 de Junho de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br.

Tio Hugo, 22 de Maio de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:20A40298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 59/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **QHALIPHY SOLUÇÕES EM IMAGINOLOGIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.332.392/0001-72.** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de testes no equipamento de raio – X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 26273/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R$3.790,00**(Três mil setecentos e noventa reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:5EC9247E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 08.648.622/0001-32. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Show Nacional com o a cantora LUMA ELPÍDIO, durante a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe, no dia 17 de julho de 2026, a partir das 20 horas. **Valor:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato se estenderá até dia 20 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário. **INEXIGIBILIDADE Nº 074/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:84E408B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADO: LUÍS GUSTAVO PRETTO,** inscrita no **CPF** sob o n° 294.003.500-82. **Objeto:** Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de locução de eventos para apresentações contratadas pela Secretaria Municipal de Turismo. **Prazo:** O prazo do Contrato se estenderá até dia 30 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário. **VALOR:** R$ 67.552,16 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) por 691 horas de serviços prestados, sendo o valor unitário da hora R$ 97,76 (noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**. INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9A997837

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRVR-RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.** inscrita no **CNPJ** sob o n° 03.505.185/0001-84. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para operação da unidade de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequados resíduos sólidos urbanos gerados nesse município. **Valor:** R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) por tonelada disposta, sendo que são estimadas 1.528 toneladas. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 084/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:381C306B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 (

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 (**termo aditivo de prorrogação do prazo e saldo da Ata de Registro de Preço para a aquisição de equipamentos de sinalização semafórica em tecnologia LED e prestação de serviços de manutenção**). FICA PRORROGADO A ATA POR MAIS 12 MESES. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA**: – Lote 01, quantidade: 24 un, valor unitário: R$ 5.666,00, – Lote 02, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 1.850,00, – Lote 03, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 1 904,00, – Lote 04, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 13.832,00, – Lote 05, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 1 591,00, – Lote 06, quantidade: 24 un, valor unitário: R$ 2 636,00, – Lote 07, quantidade: 24 un, valor unitário: R$ 2 645,00, – Lote 08, quantidade: 32 un, valor unitário: R$ 1 800,00, – Lote 09, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 457,00, – Lote 10, quantidade: 2000 m, valor unitário: R$ 8,95, – Lote 11, quantidade: 1600 m, valor unitário: R$ 7,98, – Lote 12, quantidade: 1200 m, valor unitário: R$ 5,40, – Lote 13, quantidade: 700 m, valor unitário: R$ 7,00, – Lote 14, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 884,86, – Lote 15, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 721,00, – Lote 16, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 586,15, – Lote 17, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 279,00, – Lote 18, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 279,06, – Lote 19, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 315,12, – Lote 20, quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 104,60, – Lote 21, quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 9 581,62, – Lote 22, quantidade: 24 hr, valor unitário: R$ 1 190,85, – Lote 23, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 1 954,65, – Lote 24, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 773,05, – Lote 25, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 1 649,39, – Lote 26, quantidade: 24 hr, valor unitário: R$ 1 552,39, – Lote 27, quantidade: 24 hr, valor unitário: R$ 1 135,04, – Lote 28, quantidade: 32 hr, valor unitário: R$ 590,50, – Lote 29, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 146,77, – Lote 30, quantidade: 2000 m, valor unitário: R$ 9,05, – Lote 31, quantidade: 1600 m, valor unitário: R$ 8,18, – Lote 32, quantidade: 1200 m, valor unitário: R$ 6,29, – Lote 33, quantidade: 700 m, valor unitário: R$ 6,77, – Lote 34, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 391,21, – Lote 35, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 391,78, – Lote 36, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 392,06, – Lote 37, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 392,06, – Lote 38, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 392,06, – Lote 39, quantidade: 40 hr, valor unitário: R$ 72,95, – Lote 40, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 1 376,00, – Lote 41, quantidade: 24 hr, valor unitário: R$ 1 429,79, – Lote 42, quantidade: 24 hr, valor unitário: R$ 1 213,67, – Lote 43, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 197,59, – Lote 44, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 308,88, – Lote 45, quantidade: 200 hr, valor unitário: R$ 604,98, – Lote 46, quantidade: 20 hr, valor unitário: R$ 1 755,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:10B27E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 933/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 933/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 933/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telhado metálico para equipar a estrutura da Academia Municipal da Saúde, visando garantir conforto, proteção e adequação do espaço físico ao atendimento das atividades propostas. A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à ocorrência de danos severos na cobertura metálica existente da Academia Municipal da Saúde, provocados por rajadas de vento excessivas ocorridas no dia 07 de maio de 2026, que ocasionaram a remoção parcial do telhado.

FAVORECIDO: TASK METALÚRGICA E SERRALHERIA LTDA.
CNPJ Nº 46.600.588/0001-15.
VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 22 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D20FE104

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 029/2026

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 029/2026
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Em Recuperação Judicial.
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 029/2026 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 25 de abril de 2026, tendo validade até a data de 24 de junho de 2026.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 008/2025.

Travesseiro, 22 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:57C66379

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 047/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 591 e **NATAN MARCA UHLEIN, ENGENHEIRO CIVIL,** matrícula nº 1066, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços nº 047/2026, firmado com a empresa TASK METALÚRGICA E SERRALHERIA LTDA**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F01EAF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2026**. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, para aquisição de Pregos e Grampos para uso da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito nas atividades de manutenção e execução de serviços de infraestrutura urbana e rural de Três Coroas/RS. Sessão Pública: 09 de junho de 2026, às 14h**. PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2026**. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Locação de Painel LED P2.9 e Locação de Praticáveis (Palco) para os eventos institucionais, culturais, esportivos e cívicos promovidos pelo Município de Três Coroas. Sessão Pública: 08 de junho de 2026, às 14h**.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:EFC08556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066 DE 20 DE MAIO DE 2026

Divulga a Relação Final de Estudantes com requerimentos aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, conforme Lei Municipal n° 3.430/2014, Edital n° 004/2026, e dá outras providências.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Relação Final de estudantes com requerimento de auxílio locomoção aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, informamos o que segue:

Art. 1° A relação final dos estudantes com cadastro aprovado consta no Anexo I deste Edital.
Art. 2° Aos estudantes com cadastro aprovado, os valores serão depositados a partir do dia 29/05/2026 na conta corrente informada.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 20 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

ANEXO I

Relação Final dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **APROVADOS**:

Alessandro Davi Naumann
Carolina Teixeira dos Santos
Flávia Descovi
Gabriel Henrique Krummenauer
Heloa Milene Doring Palu
João Vitor Zeppe
Lucas Henrique Wilbert
Lucas Nanthal Schunck
Nicoli Nanthal Schunck
Rafael Felipe Bazotti
Rafaela Sturmer

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:72C365C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476 DE 20 DE MAIO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 3122 de 20/05/2026, do Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Padrão 1, a servidora Carla Giovana dos Santos Schleich, matrícula nº 3644-7, a partir de 20/05/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 20 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D656491D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477 DE 21 DE MAIO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 3143 de 21/05/2026, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Professor, a servidora Gabriela Emanueli Leite, matrícula nº 6121-2, a partir de 21/05/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 21 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:03E01559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478 DE 21 DE MAIO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento no conteúdo constante no Memorando nº 172/2026, que compõe o Processo Administrativo nº 0003023-48-2026-3-00-0022-00, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, com Parecer da Procuradoria Jurídica nº 298/2026, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de Portaria vigente, tendo como parte investigada o servidor Sr. Nelson Luiz Lima Pinto, com o objetivo de apurar os fatos a ele imputados, conforme documentação anexa.
Art. 2º - Os fatos, se confirmados, poderão configurar violação aos deveres previstos no art. 126 da Lei Municipal nº 3.115/2011, sendo passíveis de apuração da responsabilidade e aplicação de penalidades.
Art. 3º - Com fulcro no art. 161 da Lei Municipal nº 3.115/2011, determino o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por mais trinta se, fundamentadamente, houver necessidade da manutenção de seu afastamento para apuração dos fatos a ele imputados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 21 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F9558DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 068/2026, Dispensa de Licitação nº 047/2026, autorizo a contratação da empresa JAIR LUIZ MARKIEVICZ ME, inscrição no CNPJ nº 91.969.915/0001-65, situada na Avenida Primavera, 115, Sala 01, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a fabricação, fornecimento e instalação de abrigos de ônibus no Município de Trindade do Sul/RS, compreendendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, fixação, acabamento, limpeza final e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Administração e Setor de Engenharia, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Trindade do Sul/RS, 21 de maio de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:268283DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 069/2026, Dispensa de Licitação nº 048/2026, autorizo a contratação da empresa CONNECTION CELL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.952.65510001-38, sediada na Avenida Primavera, 107, Sala 02, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando o fornecimento de tablets, capas protetoras e carregadores, para uso dos Agentes de Saúde, visando a modernização, otimização e qualificação dos serviços prestados à população, bem como a melhoria das condições de trabalho desses profissionais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 20.768,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Trindade do Sul/RS, 22 de maio de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:A5F5CFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de junho de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:79339413

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.738/2026
Processo Administrativo nº 127/2026
Pregão Eletrônico nº 43/2026
Contrato nº 90/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigerá por 12 (doze) meses.**
Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:CB4C364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 113/2026
Pregão Eletrônico nº 38/2026.
Contrato 99/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: M J KERBER GOLDMEIER & CIA LTDA
Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	300	h	Serviços de Assessoria na área de Geologia - Conforme Termo de Referência	R$110,60	R$33.180,00

Valor: R$33.180,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:87613F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 77/2025
Chamamento Público nº 01/2025.
Contrato 100/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MARLON KLEBER DO NORTE BRASIL
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
prazo: 12 meses

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:9E16B6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2026

EDITAL Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2026

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES CADASTRADAS NA 1ª FASE E/OU EM PRAZO RECURSAL DO EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA Nº01/2026

A Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã – COMPID, Regina Eugênia Andreatta Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589, de 17 de agosto de 2006, torna público o Edital nº 03/2026, que trata da **divulgação das entidades cadastradas na 1ª fase e/ou em prazo recursal** do Edital do Conselho Municipal da Pessoa Idosa nº 01/2026, referente à destinação de recursos oriundos do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa** para **Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS**, conforme segue:

ENTIDADES CADASTRADAS E SITUAÇÃO *(HABILITADA E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 1ª FASE)*

ENTIDADES	CNPJ	SITUAÇÃO
LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA	CNPJ 05.358.195/0001 - 60	CADASTRADA/ HABILITADA
CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA	CNPJ 48.742.607/0001 - 40	EM PRAZO RECURSAL, devido à: - Certidão de Regularidade da Receita Estadual ter sido apresentada de outro estado, e não do estado em que a entidade encontra-se situada.; - Certidão do FGTS inválida.

PRAZO RECURSAL NA 1ª FASE - CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES
Em conformidade com o Item 7.1.3 e com o Item 09 – Cronograma do Edital do Conselho Municipal da Pessoa Idosa nº 01/2026, o **período de recursos referente à 1ª Fase – Habilitação** será de **26 de maio até 28 de maio de 2026**.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026.

REGINA EUGÊNIA ANDREATTA SILVA
Vice-Presidente Do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5CD91333

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de

CREDENCIAMENTO, na forma **ELETRÔNICA**, para **CREDENCIAMENTO DE CABANHAS FORNECEDORAS DE BOVINOS REPRODUTORES PARA PECUÁRIA DE CORTE,** cujo período de credenciamento dos interessados será das 9 horas do dia 26 de maio de 2026 até às 9 horas do dia 16 de junho de 2026, no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br/ www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FF34E696

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de junho de 2026, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 10/2026**, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Implantação de Quadra de Futsal em Pavilhão Comunitário**, localizado no Assentamento Nova Aliança / Invernada das Mulas, interior do Município de Tupanciretã/RS, com área de 510,49 m², em regime de empreitada global, com recursos de Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:58734BC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (4 FACES) – COM FRETE,** destinado à obra de revitalização da Praça Coronel Lima, com recursos de Emenda Parlamentar. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8CA39859

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - ENSILADEIRA,** com recursos do Convênio FPE 4826/2023 e contrapartida municipal, objetivando Execução de Demandas da Emenda Parlamentar O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0D7C0F79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**, destinados ao aparelhamento das secretarias e salas de direção das unidades de ensino da Rede Municipal de Tupanciretã/RS, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9E242FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026, às 8h e 30min do dia 08 de junho de 2026**, que visa a futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/51778-preg

Tuparendi, 22 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:4ADEA46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03. AUMENTO DE 11,5 KM PELO PERÍODO DE 141 DIAS LETIVOS.

Termo Aditivo que entre si celebram, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **Rosane Henrique - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.235/0001-54, com sede na Rua Santos Dias nº43, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa, RS, representada pela sua representante legal, Rosane Henrique, inscrita no CPF sob nº 882.924.600-04, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, adiante denominado Contratada, de acordo com a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 11,5 km diário, pelo período de 141 dias, totalizando o acréscimo de 1.621,5 km, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ACRESCIDO
Fica acrescido o valor total de 1.621,50 km, sendo esta quilometragem multiplicada por R$ 11,01 (onze reais e um centavo), totalizando o valor total de R$ 17.852,71 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais com setenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 18 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Contratante

ROSANE HENRIQUE LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:7B36D6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (ORGÂNICO E RECICLÁVEL) DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **NR9 Assessoria Ambiental Ltda - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.066.617/0001-80, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 304, sala 02, Centro, na cidade de Horizontina, RS, CEP 98920-000, neste ato representada por Mario Juliano Nunes Gaertner, sócio administrador, portador da CI/RG nº 2042614582, e inscrito no CPF nº 000.123.570-22, residente e domiciliado na cidade de Horizontina (RS), adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência fixado na cláusula terceira do contrato original, para vigorar até **05 de junho de 2027**, com base no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Fica reajustado pelo índice do INPC (IBGE) o percentual de 4,109610% , reajustando em **R$ 17.698,96 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos**), totalizando o valor total do presente contrato o equivalente a R$ 448.371,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 21 de maio de 2026

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:E50D0DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO N°021/2026- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação n°021/2026- Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço unitário, para registro de preços para futura/eventual aquisição de equipamentos para UBS e veículos, por meio do site www.comprasnet.gov.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 08/06/2026 e a sessão pública de lances terá início dia 08/06/2026 às 10h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 22 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:ECE01826

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 007/2026

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, a contratação de empresa, pelo menor preço global, para Perfuração de Poço Tubular conforme Convênio FPE nº2009/2023, conforme descrito e especificado detalhadamente no TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este Edital.

d) Fornecedores e Itens:
Empresa ..: 10046 - TARSO OTO STHALHOFER
CNPJ .....: 41.698.282/0001-20
Endereço .: RUA ABILIO ALZIRO BROCKER
Cidade ...: Maratá CEP: 95.793-000
Telefone..: (51)997022803

e)Valor total de: R$ 214.996,82

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
1023 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA RURAL
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios dos Estados
Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeito Municipal 22 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A43FEFA5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 002/2026

c) Objetivo: O objeto da presente licitação é PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

d) Fornecedores e Itens:
METALURGICA FREITAS LTDA - EPP 05.852.250/0001-73
Itens Vencedores: 3
No valor total de: R$ 20.800,00

DARLISSON DUMMER THUROW LTDA 31.939.836/0001-80
Itens Vencedores: 2
No valor total de: R$ 35.000,00

AZ INDUSTRIA MECANICA LTDA. 12.250.886/0001-00
Itens Vencedores: 6
No valor total de: R$ 27.950,00

ODISSEU DOBRAS LTDA 48.650.016/0001-76
Itens Vencedores: 7
No valor total de: R$ 4.800,00

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA 36.929.543/0001-35
Itens Vencedores: 5
No valor total de: R$ 5.250,00

Itens 01 e 04 fracassado.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:05CD9C2E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 14.133)

b) Número: 001/2026

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente denominado mobiliário e equipamentos hospitalares, abrangendo a secretaria de Saúde, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:
MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 56.348.520/0001-44
Itens Vencedores: 6
No valor total de: R$ 10.900,00

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA 19.639.940/0003-15
Itens Vencedores: 7
No valor total de: R$ 6.450,00

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 34.680.592/0001-51
Itens Vencedores: 2
No valor total de: R$ 5.450,00

MAYCON FRAPORTI MELO LTDA 58.278.546/0001-99
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 2.450,00

PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA 35.794.003/0001-29
Itens Vencedores: 8
No valor total de: R$ 2.770,00

MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDASC 42.172.101/0001-90
Itens Vencedores: 4
No valor total de: R$ 657,33

Itens 03 e 05 fracassado

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7A8D109A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 10/06/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4EA8D7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento parcelado de serviços/materiais gráficos padronizados, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas, institucionais e de comunicação visual das Secretarias Municipais do Município de Victor Graeff/RS**. Abertura das Propostas: 10/06/2026**, às **09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 22/05/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:12171827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Objeto: REGISTRO FORMAL de preços para aquisição e instalação futura e parcelada de **brinquedos** para o playground da Praça Municipal Tancredo Neves e áreas verdes, bem como a aquisição e instalação de **bancos e lixeiras** para utilização na praça e demais espaços públicos do município, além da **implantação de pergolado** no local denominado Marco do Cochinho, reconhecido como ponto turístico local**. Abertura das Propostas: 11/06/2026**, às **09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 22/05/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:848F1AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 41.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$41.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município
116704.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 4.000,00
Manutenção da PGM
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
117104.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 37.000,00
Manutenção da PGM
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda
12004.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 41.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 41.000,00 Proj 66 Proc 193912-2026 Sup art 6° III.

XANGRI-LA, 08 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:7926DA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso III e art. 6° inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 1.640.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.640.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
36904.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 90.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
36904.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 1.500.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
154104.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 50.000,00
Manutenção da Secretaria
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.500.000,00

Fontes de Recurso
1500 1.500.000,00
Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração
36004.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 50.000,00
Manutenção da Secretaria
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

36804.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 90.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 140.000,00

Proj 67 Proc 193898-2026 Sup art 5 III e art 6 III.

XANGRI-LA, 08 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:E869CACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a LEI Nº 2941, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Suplementação (+) 100.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

189408.244.0017.2048.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 100.000,00
Estruturação da Rede de Serviços SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00
Fontes de Recurso
1660 100.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proj 45 Proc 197838-2026

XANGRI-LA, 20 de março de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D3F71E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 3.088.021,39
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.088.021,39
distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
512.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 100.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1512.122.0001.1059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 60.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente Para Secretaria De Educação
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
90312.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 50.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
113212.361.0029.1060.0000 Modernização da Administração 128.021,39
Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da Secretaria E De Espaços E
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
4712.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 300.000,00
Educação Fundamental
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
8012.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 300.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
22312.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 300.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
27612.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 900.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
113612.361.0030.1085.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 50.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
176812.361.0030.2180.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 50.000,00
Educação Fundamental - Tempo Integral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 04 01 Educação
176912.361.0030.2180.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 350.000,00
Educação Fundamental - Tempo Integral
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
177512.365.0030.2181.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 50.000,00
Educação Infantil - Tempo integral
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
177612.365.0030.2181.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 450.000,00
Educação Infantil - Tempo integral
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010401Educação
212.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 900.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

1412.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 60.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

2912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 200.000,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

4112.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 50.000,00
Educação Fundamental
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1540

4912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 100.000,00
Educação Fundamental
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

5212.361.0029.1061.0000 Modernização da Administração - 400.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1540

8312.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 328.021,39
Educação Infantil – Creche
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

20512.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 600.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação
21712.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 50.000,00

Educação Infantil - Pré-Escola

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1540

113712.361.0030.1085.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 400.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundament
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1540

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 3.088.021,39

XANGRI-LA, 08 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:3E6BA2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111

Abre no orçamento vigente crédito adicionalsuplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargolhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 102.800,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$102.800,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
113212.361.0029.1060.0000 Modernização da Administração 102.800,00
Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da Secretaria E De Espaços E4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010401Educação
22612.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 102.800,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 102.800,00 suplementação com base no art. 5º inciso I da Lei 2900/2025

XANGRI-LA, 12 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:B14350A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112

Revoga o Decreto nº 083, de 07 de abril de 2026, dispõe sobre a criação e denominação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Xangri-Lá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Xangri-Lá, a unidade escolar de ensino fundamental, localizada na Rua Rio Camisas, nº 1349, neste Município.

Art. 2º A unidade escolar criada passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Sambaqui.

Art. 3º A escola tem por finalidade ofertar o ensino fundamental, conforme as diretrizes da legislação educacional vigente, em especial a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para a organização, funcionamento, lotação de pessoal e demais atos administrativos indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade escolar.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 083, de 07 de abril de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:383B919E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º incisos II da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 13.025.409,11
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$13.025.409,11 distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
164715.451.0009.1200.0000 Mobilidade Urbana 74.366,68
Duplicação ERS-407 Convênio AJ/CN/003/25 - FPE 5614/2024
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 05 01 Obras
164615.451.0009.1200.0000 Mobilidade Urbana 12.951.042,43
Duplicação ERS-407 Convênio AJ/CN/003/25 - FPE 5614/2024
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.025.409,11

Fontes de Recurso
1500 74.366,68
1701 12.951.042,43

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. art. 5º inciso II da Lei 2900/2025

XANGRI-LA, 15 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:33FB48B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114

Revogado o Decreto nº 158, de 07 de junho de 2024. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 Lei 14.133/2021, e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições, conforme art. 6º da Lei 14.133/21:
Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
Ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
Orgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou mediante demanda e/ou conforme necessidade;
quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:
existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Administração os atos de controle e administração do Registro de Preços – órgão gerenciador.
Art. 4º A utilização do preço registrado nos termos deste regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Compras, que formalizará a contratação correspondente.
Art. 5º Quando uma ou mais secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de uma perfeita caracterização os bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.
Art. 6º Quando chegar ao Departamento de Compras solicitação para registrar preços por uma ou mais Secretarias, deverá tal Departamento informar e convidar as demais Secretarias para registrar.
Art. 7º O Departamento de Compras fará publicar na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
preço registrado;
o prazo de validade do registro;
eventuais reajustes e prorrogações.
Art. 8º A licitação para registro de preços adotará o critério de julgamento que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada cumulativamente:
a inviabilidade de se promover a adjudicação por item
for evidenciada a sua vantagem técnica
for evidenciada a sua vantagem técnica econômica,
§2º Por ocasião do §1º o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 3º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades a participarem do registro de preços;
consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços;
confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
Art. 9º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em particular do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.
Art. 10° Cabe a Secretaria ou órgão participante indicar no mínimo dois fiscais de contrato:
preferencialmente servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, devendo justificar a indicação de servidores comissionados se for o caso;
tenham atribuições ou formação relacionadas ao objeto do contratado, se este não for comum;
Art. 11° Ao fiscal, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/21, compete:

assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
zelar pelos atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em cooperação com o órgão gerenciador, pelo encaminhamento de notificações aos contratados.
informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
Informar ao órgão gerenciador a necessidade de instaurar processo administrativo especial (PAE) para aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
Art. 12° O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo único: Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 89 e seguintes da Lei 14.133/21.
Art. 13º. A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá prever a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que:
I – Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
II – Reste demonstrada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, mediante pesquisa ampla de mercado, preferencialmente com utilização de bases oficiais e sistemas reconhecidos pelos órgãos de controle;
III – Exista interesse da Administração e concordância formal do fornecedor registrado;
IV – A prorrogação seja formalizada por termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da ata;
V – Haja disponibilidade orçamentária e compatibilidade com o planejamento da contratação;
VI – Sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
VII – Haja manifestação jurídica prévia acerca da regularidade da prorrogação.
§ 1º A renovação dos quantitativos de que trata o caput observará os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º A prorrogação com renovação de quantitativos não poderá implicar alteração do objeto originalmente registrado.
§ 4º Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o fornecedor poderá manifestar concordância parcial quanto aos itens registrados, facultada a manutenção apenas dos itens para os quais haja interesse na prorrogação, desde que preservadas a vantajosidade e a viabilidade da contratação.
§ 5º Na hipótese de impossibilidade, recusa ou concordância parcial do fornecedor originalmente registrado, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que aceitem praticar preço compatível com o mercado e sejam mantidas as condições do edital e da ata.
§ 6º Em caso de convocação de licitante remanescente ou segundo colocado para fins de prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverá ser realizada nova aferição da vantajosidade dos preços, mediante pesquisa de mercado atualizada, além de manifestação jurídica prévia acerca da regularidade da medida.
§ 7º A Administração deverá instruir o processo com checklist contendo os requisitos mínimos para a prorrogação da Ata de Registro de Preços.
Art. 14° Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará, dentro do prazo de validade das propostas, os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Art. 15° A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.
Art. 16° O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que comprovados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Art. 17° Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Art. 18° Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados em razão de caso fortuito ou força maior e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços sem aplicação de penalidades se as razões do fornecedor forem comprovadas em processo administrativo.
Art. 19° O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar assinar o contrato, retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
tiver presentes razões de interesse público
A seu requerimento, desde que comprovada a força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
Art. 20° Em qualquer de cancelamento, poderá a Administração, demonstrada vantajosidade, convocar os fornecedores remanescentes.
Art. 21° Fica revogado o Decreto nº 158, de 07 de junho de 2024.

Art. 22° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FÁBIO MATZENBACHER,
Secretário de Gestão e Administração, em Exercício

Proc. 102515/2023

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:E734B731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. nº 6 inciso II da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 1.140.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.140.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 10 01 Fazenda
37504.122.0034.2006.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais 1.140.000,00
Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda
155804.122.0034.2006.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais -1.140.000,00 Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -1.140.000,00

Proj 71 Proc 174133-2025 Sup Art. 6 II.

XANGRI-LA, 19 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão Administração, em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D43F2653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6° inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 15.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
36904.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 15.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração
36804.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 15.000,00 Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -15.000,00

Proc 72 Proc 193898-2026 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 20 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão Administração, em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:CF951C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 10.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo

182004.122.0037.2203.0000 Emendas Impositivas Individuais 10.000,00
Emenda 44 - Repasse ao Projeto Real Figueira
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010601Turismo
182104.122.0037.2203.0000 Emendas Impositivas Individuais - 10.000,00
Emenda 44 - Repasse ao Projeto Real Figueira
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 10.000,00 Proc 73 Proc 193902-2026 Sup art 6 III

XANGRI-LA, 20 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão Administração, em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:66775512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 3.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
19804.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010901Planejamento
19704.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 3.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -3.000,00
Suplementação conforme art. 6º inciso III da Lei 2900 de 2025

XANGRI-LA, 20 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão Administração, em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:A00F5E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 48.520,17
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$48.520,17 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
179204.122.0037.2186.0000 Emendas Impositivas Individuais 48.520,17
Emenda 3-11-15-35-59/2025 Custeio do Dep. Bem Estar Animal - DBEA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
179304.122.0037.2186.0000 Emendas Impositivas Individuais - 48.520,17
Emenda 3-11-15-35-59/2025 Custeio do Dep. Bem Estar Animal -
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -48.520,17

Proc 74 Proc 208766-2026 Sup art 6 III

XANGRI-LA, 21 de maio de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão Administração, em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D3F3A75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120

Autoriza a unificação dos lotes 05 e 06 da Quadra “C”, localizada no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ARIOSTO PASCH DE MORAES.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra "C", localizado no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ARIOSTO PASCH DE MORAES**, conforme matrículas nº 8.116 e 8.117 do Registro de Imóveis e Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 05 (cinco) da Quadra "C", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, de propriedade de **Ariosto Pasch de Moraes, brasileiro, maior, capaz, engenheiro, portador da CI nº 2020301491, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 230.461.800-63, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Cleonice Teresinha Wichrowski de Moraes, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 4007994256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 226.640.090-87, residentes e domiciliados na Av. Ubirajara, n° 186, apartamento 704, na cidade de Capão da Canoa/RS,** situado no Loteamento Santorini, neste Município de Xangri-Lá/RS, da **unificação dos lotes 05 (cinco) e 06 (seis), da quadra "C"**, com a área superficial de **678,72m² (seiscentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)**, tendo as seguintes medidas e confrontações: **medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente**, confrontando ao Sudoeste com a Rua Mykonos; medindo 24,00 (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando ao Nordeste com terras que são ou foram de Evandro Bavaresco da Silveira, por um lado, medindo 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando ao Noroeste com o lote 07 (sete); e, pelo outro lado, medindo 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando ao Sudeste com o lote 04 (quatro); distando 50,00m (cinquenta metros) da esquina formada pela Rua Projetada 02, Praça 04, terras que são ou foram de Evandro Bavaresco da Silveira e Rua Mykonos, situando-se no **lado ímpar**, **possuindo destinação comercial e residencial**, conforme averbação constante nas matrículas nº 8.116 e 8.117.

A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 771/2026 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão e Administração em Exerc.

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:AF04FB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204888/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Assegurar que a água destinada ao consumo dos pacientes e servidores das unidades da Secretaria de Saúde atenda aos padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente, prevenindo riscos à saúde;**
Possibilitar a detecção de contaminantes físicos, químicos e biológicos, como bactérias, vírus, metais pesados, pesticidas e outros poluentes que possam comprometer a qualidade da água, com fulcro no artigo 75 INC II, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 204888/**2026**.

CREDOR: ECOCERTA CENTRO DE ANALISES LTDA
ENDEREÇO: BR-116 CAXIAS DO SUL

78330 11.111.860/0001-19

VALOR: 8.874,25

Xangri-Lá, 22 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:DA6A349C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026

Nº 225/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GABARITO CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reformas de acessibilidade nos prédios das escolas da Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES** **12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas de Espaços da Secretaria e de Espaços Educacionais** **1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 171154/2025
DATA ASSINATURA	15/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6846FC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2944, DE 15 DE MAIO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Xangri-Lá, no mês de maio, a Campanha "Maio Roxo — Conscientização sobre o Lúpus" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Xangri-Lá, estabelecido pela Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, no mês de maio, a Campanha "Maio Roxo — Conscientização sobre o Lúpus", com o objetivo de informar a população sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e outras formas de lúpus, suas manifestações clínicas, cuidados, diagnóstico e tratamento.

Art. 2º Fica incluído o inciso CXXXVII, no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CXXXVII – Maio Roxo — Conscientização sobre o Lúpus."

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover por meio das secretarias competentes, em parceria com instituições públicas, entidades privadas, associações de pacientes e profissionais de saúde:

I — ações de educação em saúde, palestras, mutirões de orientação e eventos informativos;

II — ações informativas em veículos de comunicação e espaços públicos;

III — capacitação para profissionais da atenção básica sobre sinais, diagnóstico precoce e encaminhamento;

IV — ações voltadas ao apoio psicossocial e à inclusão dos portadores de lúpus.

Art. 4º A programação anual deverá contemplar, sempre que possível, ações específicas no Dia Mundial do Lúpus (10 de maio), com ênfase em detecção precoce, orientações sobre fotoproteção, riscos na gestação e a importância do acompanhamento reumatológico.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber, definindo competências, parcerias e calendário de ações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da secretária saúde, suplementadas se necessário, ou por meio de convênios e parcerias, sem ônus adicional ao erário quando financiadas por terceiros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:4CD7FAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2025

O Município de Xangri-Lá torna público a **RETIFICAÇÃO** no Edital 107/2025**,** referente ao Chamamento Público nº 39/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio eletrônico www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 22 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:39D19B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE RP Nº 05/2025

1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e NEUMANN MADEIREIRA LTDA (CNPJ 06.288.902/0001-51)
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste adendo, e reajustados os valores registrados pelo índice INPC, conforme o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	REAJUSTE INPC	VALOR TOTAL
1	Barrote de madeira de eucalipto para mata burro 10 x 10cm x 2,80m - Eucalipto	700	UNID.	Produção própria	R$ 22,68	R$ 23,61	R$ 16.527,00
2	Prancha de eucalipto com medida de 05cm X 20cm x 4,50m	2.000	UNID.	Produção própria	R$ 44,98	R$ 46,83	R$ 93.660,00

AMPARO LEGAL: Art. 25, §7º, da Lei n° 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:179344AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA 196/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada/RS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e respectivas alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal da Educação, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento aos alunos da educação inclusiva, para o cargo de Agente de Educação Inclusiva.

As contratações estão previstas para o início do ano letivo de 2026, considerando as vagas do quadro abaixo com a possibilidade de contratação conforme o número de vagas estipulado na Lei Municipal **nº 4.306 de 20 de Maio** de 2026.

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigidos
Agente de Educação Inclusiva	150	Certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado de, no mínimo, uma das seguintes condições: I – experiência comprovada em Atendimento Educacional Especializado (AEE); II – curso de capacitação em Educação Inclusiva ; III – formação em Magistério;

		IV – curso técnico em Educação Especial; V – matrícula e frequência em curso superior de Pedagogia ou licenciatura afim; VI – conclusão de curso superior em Pedagogia ou licenciatura afim.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Alvorada-RS o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de Alvorada-RS.

O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão nomeada através da Portaria .

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

São atribuição dos Agentes de Educação Inclusiva (Agente de Educação Inclusiva – AEI):

Exercer atividades de apoio na alimentação, higiene e locomoção do estudante público-alvo da educação inclusiva;

Apoiar na interação e na comunicação desses estudantes, nas atividades escolares nas quais se fizer necessário;

Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SMED e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

Ter facilidade em desenvolver trabalho em equipe;

Ser pontual e assíduo, ter postura ética;

Colaborar para o desenvolvimento do trabalho pedagógico;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

Fazer troca de fraldas.

2.2. A carga horária do agente de educação inclusiva será de 40 horas semanais.

2.3. A remuneração do agente de educação inclusiva será de R$ 1.775,00 (hum mil setecentos e setenta e cinco reais) e concessão de Vale-Refeição e Vale-transporte de acordo com a legislação vigente.

2.4. Formação mínima: ensino médio completo, experiência comprovada no atendimento educacional especializado, ou formação em Magistério ou curso técnico em Educação Especial, ou estar cursando ou ter concluído ensino superior em Pedagogia ou licenciaturas afins; ou curso de capacitação em educação inclusiva.

3. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos/Escolaridade Exigidos	Remuneração e C.H. semanal	Valor Auxílio-transporte	Valor Auxílio-Alimentação
Agente de Educação Inclusiva	150	Ensino médio completo, experiência comprovada no atendimento educacional especializado ou formação em Magistério, ou curso técnico em educação especial, ou estar cursando ou ter concluído ensino superior em pedagogia ou licenciaturas afins, ou curso de capacitação em educação inclusiva.	R$ 1.775,00 (40h)	**Conforme comprovação de necessidade**	**R$ 850,00 (C/ Desconto previsto em lei Nº4249/2026)**

3.1. Exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, seguindo calendário escolar, não ultrapassando a carga horária semanal do cargo.

3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao processo seletivo dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

Site da Prefeitura Municipal de Alvorada-RS (www.alvorada.rs.gov.br).

No painel físico da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Alvorada, (www.alvorada.rs.gov.br).

4.3 O processo seletivo para contratação seguirá a seguinte ordem:

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	25/05/2026
Período de Inscrição	26/05/2026 a 31/05/2026
Divulgação das Homologações das Inscrições	03/06/2026
Período de Recurso - Homologação das Inscrições	03/06/2026 a 07/06/2026
Divulgação dos resultados dos recursos	10/06/2026
Divulgação da Classificação dos Inscritos	11/06/2026
Período de Recurso - Classificação dos Inscritos	12/06/2026
Divulgação dos resultados dos recursos	15/06/2026
Resultado Final	16/06/2026

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições será nos dias 26/05/2026 até 31/05/2026, pelo e-mail contrato-inclusao@alvorada.rs.gov.br:

5.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

Enviar Formulário de inscrição por email;

5.4 Enviar o currículo pessoal com foto 3x4 por e-mail; e
5.5 Enviar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, experiência profissional e títulos, acompanhado do formulário de inscrição;

5.6. A validação da inscrição deverá atender obrigatoriamente o item.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

5.8. O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação fora do período de inscrição.

5.9. Todos os documentos referentes à comprovação dos requisitos mínimos, experiência profissional e títulos, deverão ser enviados pelo e-mail: **contrato-inclusao@alvorada.rs.gov.**

5.10. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos no ato da entrega, sendo que o candidato receberá notificação automática do recebimento da documentação.

5.11. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições efetuadas de acordo com o item 5 serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Alvorada, (www.alvorada.rs.gov.br).

6.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, nos termos do **item 11.**

7. DA SELEÇÃO:
7.1. A seleção dar-se-á mediante análise documental dos requisitos minimos e pontuação dos titulos de experiência profissional e formação , conforme tabela do item 8.1.1, por meio da comprovação dos requisitos mínimos pela soma da tabela , onde a ordem de classificação será pela maior pontuação.

7.2. A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência até a data de publicação deste Edital:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido);

No caso de servidor público, o Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação;

Contrato remunerado de prestação de serviços de pessoa física celebrado com empregador pessoa jurídica;

Atestados emitidos por entidades, empresas, órgãos governamentais, pessoa jurídica ou declaração emitida pelo empregador.

7.3. Caso na CTPS não conste a função e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração emitida pelo empregador, que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação:

7.4. No momento em que for chamado será solicitada a apresentação da carteira de trabalho e outros documentos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação total de cada candidato para fins de classificação será resultante da soma de pontos obtidos, conforme tabela abaixo:

8.1.1. Para os cargos:

Item	Qualificação	Pontuação
1	Pedagogia ou Licenciatura	40
2	Cursando Pedagogia ou licenciatura	30
3	Magistério	25
4	Curso técnico em educação especial	20
5	Curso de Capacitação em Educação Inclusiva (maior ou igual a 200 horas)	15
6	Curso de Capacitação em Educação Inclusiva (menor que 200 horas)	10
7	Experiência na área de educação inclusiva até 6 meses	5
8	Experiência na área de educação inclusiva até 1 ano	10
9	Experiência na área de educação inclusiva até 2 anos	15
10	Experiência na área de educação inclusiva maior que 2 anos	20
11	Especialização na área de educação inclusiva	50

9. DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico oficial do Município de Alvorada, (www.alvorada.rs.gov.br), após análise dos currículos e títulos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

a) Primeiro maior tempo de experiência em educação especializada , mantendo-se o empate será utilizado critério de idade, com preferência para candidato mais velho.

10.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos (as) selecionados (as).

11. DOS RECURSOS

11.1. É cabível recurso conforme previsto no cronograma.

11.2. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

11.3. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL
12.1. Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Educação, que determinará a publicação do resultado final com a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação no endereço eletrônico oficial do Município de Alvorada, (www.alvorada.rs.gov.br)

13. LISTA DE CHAMADA

13.1. Serão chamados para o Contrato temporário, através desse processo simplificado, o número de profissionais de acordo com o quadro de vagas deste edital, com a possibilidade de contratar o número de profissionais por função conforme a **Lei Municipal nº 4306/2026 de 20 de Maio de 2026.**

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita por ato do Poder Executivo, através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, indicando formalmente o prazo para comparecimento e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os dados de contato. Não serão enviados telegrama nem será feito contato telefônico para informação da convocação. O candidato será convocado através da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município e, supletivamente, através de e-mail.
14.2. Os candidatos aprovados e convocados para ingresso no serviço público municipal deverão comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital de Convocação, para formalização da declaração de aceite da vaga de forma presencial. O prazo total para apresentação da documentação exigida, constante no item 14.3 deste Edital, será de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital de Convocação, estando incluído nesse período o prazo destinado à formalização do aceite da vaga. O não comparecimento nos prazos estabelecidos, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda automática da vaga, facultando ao Município convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

14.3. O candidato deverá apresentar, os documentos a seguir relacionados:

a) Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;

b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal); Certidão Negativa de Improbidade Administrativa.

g) PIS/PASEP;

h) Fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

j) Certidão de nascimento de filhos dependentes;

k) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

l) Declaração atualizada dos respectivos bens;

m) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;

n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;

r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

s) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do RG do proprietário.

14.4. O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do cargo. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no processo seletivo simplificado .

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

16 . DAS FÉRIAS E DA ADEQUAÇÃO AO CALENDÁRIO ESCOLAR

O(A) CONTRATADO(A) fará jus ao gozo de férias nos termos da legislação municipal vigente aplicável às contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Parágrafo Primeiro: Visando assegurar a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa, o Poder Público Municipal poderá determinar, por critérios de conveniência e oportunidade, a **antecipação do período de férias** do(a) CONTRATADO(A), de modo a coincidir estritamente com o recesso escolar ou com as férias do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino de Alvorada.
Parágrafo Segundo: A antecipação de férias prevista no *caput* e no Parágrafo Primeiro desta cláusula não implicará em acréscimo remuneratório além do terço constitucional previsto em lei, o qual será pago na forma da legislação vigente.
Parágrafo Terceiro: Na hipótese de rescisão do contrato administrativo antes do implemento do período aquisitivo completo, e tendo havido a antecipação do gozo de férias, proceder-se-á ao acerto de contas por ocasião das verbas rescisórias, compensando-se os valores adiantados proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados, conforme a legislação local.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório ou classificação dos(as) candidatos (as), valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails.
17.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela comissão designada.

ANEXO I

Cargo:	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
PIS:	Data de Nascimento:
Endereço:	
E-mail:	
Celular:	Telefone para contato:

DOCUMENTOS ENTREGUES (para preenchimento do candidato)	
DESCRIÇÃO	**Para preenchimento do candidato – Marque X**
Currículo com foto 3x4	
Comprovação de experiência profissional	
Comprovante de endereço	
	PONTOS **(Preenchimento da comissão de seleção)**
PONTUAÇÃO **(para preenchimento da equipe avaliadora)**	

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:6C41A552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.359.470,56
Previsão Atualizada	39.359.485,38
Receitas Realizadas	13.517.209,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.333.936,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.359.470,56
Dotação Atualizada	49.142.346,29
Despesas Empenhadas	16.459.381,80
Despesas Liquidadas	12.121.489,46
Despesas Pagas	11.136.090,00
Superávit Orçamentário	1.395.720,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.459.381,80
Despesas Liquidadas	12.121.489,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.763.364,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.363.364,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.223.036,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.149.631,08	1.604.226,53	139,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.276.481,94	1.641.540,76	50,10

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.803,41	0,00	182.606,56	9.196,85
Poder Executivo	184.577,78	0,00	175.380,93	9.196,85
Poder Legislativo	7.225,63	0,00	7.225,63	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.775.626,55	5.198,00	659.902,53	1.110.526,02
Poder Executivo	1.771.073,26	5.198,00	655.969,24	1.109.906,02
Poder Legislativo	4.553,29	0,00	3.933,29	620,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.967.429,96	5.198,00	842.509,09	1.119.722,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.499.272,01	25,00	22,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.241.076,37	70,00	72,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.134.110,96	6.663.465,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	3.736,94	115.439,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	119.176,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.193.601,76	15,00	19,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 21/05/2026, às 08:59:21.			
NOTA:			

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:8E075095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

Objeto: aquisição de bolas oficiais de futebol de campo para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Bola de futebol de campo, tamanho 5, destinada à prática esportiva em campos oficiais, para utilização em treinamentos e competições amadoras, devendo atender às especificações técnicas mínimas a seguir: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Material da cobertura externa Confeccionada em poliuretano (PU), com acabamento laminado, proporcionando maior durabilidade, resistência à abrasão e melhor controle de bola. Método de construção Painéis unidos por processo de termofusão (soldagem térmica), vedados, sem costura externa aparente, assegurando: menor absorção de água; maior estabilidade dimensional; manutenção do peso e da esfericidade durante o uso. Processo de fabricação: Construção termofixada, com dupla colagem das camadas internas, garantindo maior resistência estrutural, uniformidade de quique e durabilidade. Câmara interna: Câmara interna confeccionada em butil de alta retenção de ar, dotada de sistema de vedação eficiente, reduzindo a perda de pressão e a necessidade de recalibragem frequente. Peso e circunferência: Peso entre 430 g e 450 g, quando inflada; Circunferência entre 68 cm e 70 cm, em conformidade com as regras oficiais do futebol de campo. Uso recomendado Indicada para futebol de campo, em gramado natural ou sintético. Cor: admitidas variações de cores para melhor visibilidade. Conformidade técnica: Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior, atendendo aos padrões técnicos normalmente exigidos para bolas de futebol de campo de nível intermediário a avançado. retenção de pressão mínima: A bola não poderá apresentar perda de pressão superior a 10% após 7 dias, inflada à pressão recomendada pelo fabricante, em condições ambientais normais.	PENALTY	Unidade	100	R$ 89,00

Detentora: KEMARY ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.546.968/0001-06.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 22 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:68AEB84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº124

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
426/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UMA CASA DE ALVENÁRIA, MEDINDO 104,80M² E SEU RESPECTIVO TERRENO MEDINDO 1.488,70M² PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E SETOR DE FROTAS, LOCALIZADO NA AV. DR. PIMPÍLIO GOMES SOBRINHO, Nº 23400, CENTRO, GLORINHA/RS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO.
Processo : 280/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **124/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone

ANDRÉ LUIS CAMPOS ROCHA	628.149.070-34	AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO	23676	5199013441

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
7178	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339036150000	18.048,26

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação de imóvel	SVÇ	12,0	2.450,00	29.400,00

Glorinha, 08 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:634E28B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2026

DECRETO Nº 169/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.004,69 (DEZENOVE MIL, QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 19.004,69 (DEZENOVE MIL, QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002005	2642	19.004,69
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 19.004,69

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15002005	2798	19.004,69
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 19.004,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 20 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93
Decreto Nº 169/2026

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:90BB1276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2026

DECRETO Nº 170/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 530.300,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º -

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	33390390000000000000	15000001	1526	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33393390000000000000	15000001	1514	200.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2143	Iluminação Pública	33393390000000000000	15000001	1521	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 500.000,00

Art. 3º -

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390390000000000000	15000001	353	22.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 22.300,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390300000000000000	15000001	338	22.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 22.300,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0692.0248.2175	Fomento ao Artesanato e Economia Local	33393390000000000000	15000001	616	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 8.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0015.0451.0248.2174	Patrimônio como Vetor de Turismo e Eventos	33390360000000000000	15000001	607	5.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0015.0451.0248.2174	Patrimônio como Vetor de Turismo e Eventos	33393390000000000000	15000001	609	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0692.0248.2175	Fomento ao Artesanato e Economia Local	33390360000000000000	15000001	614	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL -	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0692.0248.2175	Fomento ao Artesanato e Economia Local	33390300000000000000	15000001	613	1.000,00

DESENVOLVE GUAÍBA							
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 8.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:75C40151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2026

DECRETO Nº 171/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.524,67 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 121.751,12 (CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190110000000000000	26214011	2945	121.751,12
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 121.751,12

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214011	Incentivo Atenção Básica	R$ 121.751,12
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 121.751,12

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	26214011	2818	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 6.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes
fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214011	Incentivo Atenção Básica	R$ 6.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 6.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 202.773,55 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1024	Emendas Especiais Saúde Atenção Básica -Rec. Federais	34490520000000000000	27060011	2947	202.773,55
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 202.773,55

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060011	Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual nº 202430670005 -Transf. Especial art. 166-A CF - Carlos Gomes	R$ 202.773,55
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 202.773,55

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BE3C5B85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2026

DECRETO Nº 172/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 522.679,96 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001012	2804	24.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 24.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	24.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 24.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001002	2807	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002003	2647	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001012	2804	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001012	2804	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 11.239,98 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001004	2644	11.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 11.239,98

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	11.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 11.239,98

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001004	2644	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001004	2644	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001004	2644	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001004	2644	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001004	2644	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001012	2804	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001016	2645	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 100.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001016	2645	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 60.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 31.239,98 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E
OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001016	2645	31.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 31.239,98

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	31.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 31.239,98

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001016	2645	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001012	2804	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001012	2804	5.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.200,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	5.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.200,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001004	2644	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001016	2645	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002002	2650	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002001	2799	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002008	2800	26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 26.000,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 26.000,00

Art. 47º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7AE0324B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2026

DECRETO Nº 173/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190160000000000000	16214011	2946	30.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	16214011	1180	30.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0210.2297	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	34490510000000000000	27593026	2954	135.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 135.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0210.2297	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	27593026	2919	135.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 135.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:FB793A99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2026

DECRETO Nº 174/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.928,66 (DUZENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 22/05/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 42.310,68 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	34490520000000000000	26214090	2948	32.310,68
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390300000000000000	26214090	2819	10.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 42.310,68

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214090	PSF/NASF/ESF/INCENT. E INVEST.	R$ 42.310,68
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 42.310,68

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 161.617,98 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33193340000000000000	26214160	2949	66.617,98
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390140000000000000	26214160	2950	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390360000000000000	26214160	2951	52.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390320000000000000	26214160	2952	18.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	34490520000000000000	26214160	2953	20.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 161.617,98

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214160	PIM - Primeira Infância Melhor	R$ 161.617,98
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 161.617,98

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:9C9FFAD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2026

DECRETO Nº 175/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.241,80 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 6.241,8 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0016.0482.0210.2298	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	33390480000000000000	15000001	2619	6.241,80
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 6.241,80

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33390360000000000000	15000001	1565	6.241,80
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 6.241,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0DA770C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

...

8 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Onde se lê:

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	UNID.	Veículo automotor tipo minivan, SUV ou crossover, com capacidade mínima de 07 lugares, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2027, cor branca, 04 portas, incluindo: -direção elétrica. -painel de instrumentos digital ou analógico/digital de tecnologia equivalente. -ar condicionado digital automático. -potência do motor a partir de 100cv. -airbags frontais e laterais, na quantidade mínima de 6 (seis), inclusive para a terceira fileira de bancos. -alarme anti-furto. -assistente de partida em aclive. -controle eletrônico de estabilidade e tração. -regulagem de altura dos faróis. -sistema de fixação de cadeiras para crianças. -maçanetas externas, espelhos e parachoques na cor do veiculo. -trava elétrica da tampa de combustível. -chave tipo canivete dobrável. -coluna de direção com regulagem em altura e profundidade. -limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. -trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. -vidro elétrico nas 04 (quatro) portas com sistema anti esmagamento. -fechamento automático pela chave. -banco do motorista com regulagem de altura. -banco da segunda fileira bipartido e rebatível. -banco corrediço na 2ª fileira. -terceira fila de bancos rebatíveis. -encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. -encostos de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. -entrada USB dupla para o banco traseiro. -espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veiculo. -câmera de ré original de fábrica ou instalada em concessionária autorizada. -controles do rádio e do celular no volante. **-central multimídia compatível com integração smartphone Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, USB e sistema de áudio.** -luz de condução diurna em LED ou tecnologia equivalente. -faróis dianteiros em LED ou tecnologia superior/equivalente. -lanternas traseiras em LED ou tecnologia equivalente. -alerta de frenagem de emergência. -película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição. -transmissão automática de no mínimo 6 velocidades ou tecnologia superior. -controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante. -bancos revestidos em couro ou material sintético de qualidade equivalente. -acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. -sensor de chuva. -sensor de estacionamento traseiro, original de fábrica. -ar-condicionado digital com saídas na 1ª e 2ª fileiras. -sistema de assistência à condução ou alerta de ponto cego. -sistema de alerta de colisão frontal ou tecnologia equivalente de assistência ao condutor.	01	161.374,00

		-alerta de manutenção programada. -jogo de tapetes emborrachados originais de fábrica. -tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros. -garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do veículo, sem limite de quilometragem. -adesivado com o nome e demais informações da Secretaria de Saúde. -primeiro licenciamento e emplacamento feito pela Contratada em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS. -todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Contran. O bem entregue pela Contratada deverá contar com assistência técnica credenciada/autorizada em uma distância máxima de 120 km da sede do Município de Ibirubá-RS. Inclusas as 03 (três) primeiras revisões do veículo, em concessionária autorizada, sem custo para a Contratante. **ANEXAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO / FOLDER PREFERENCIALMENTE GRIFANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS NA DESCRIÇÃO.**		

Leia-se:

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	UNID.	Veículo automotor tipo minivan, SUV ou crossover, com capacidade mínima de 07 lugares, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2027, cor branca, 04 portas, incluindo: -direção elétrica. -painel de instrumentos digital ou analógico/digital de tecnologia equivalente. -ar condicionado digital automático. -potência do motor a partir de 100cv. -airbags frontais e laterais, na quantidade mínima de 6 (seis), inclusive para a terceira fileira de bancos. -alarme anti-furto. -assistente de partida em aclive. -controle eletrônico de estabilidade e tração. -regulagem de altura dos faróis. -sistema de fixação de cadeiras para crianças. -maçanetas externas, espelhos e parachoques na cor do veiculo. -trava elétrica da tampa de combustível. -chave tipo canivete dobrável. -coluna de direção com regulagem em altura e profundidade. -limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. -trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. -vidro elétrico nas 04 (quatro) portas com sistema anti esmagamento. -fechamento automático pela chave. -banco do motorista com regulagem de altura. -banco da segunda fileira bipartido e rebatível. -banco corrediço na 2ª fileira. -terceira fila de bancos rebatíveis. -encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. -encostos de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. -entrada USB dupla para o banco traseiro. -espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veiculo. -câmera de ré original de fábrica ou instalada em concessionária autorizada. -controles do rádio e do celular no volante. **-central multimídia compatível com integração smartphone Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, USB e sistema de áudio original de fábrica.** -luz de condução diurna em LED ou tecnologia equivalente. -faróis dianteiros em LED ou tecnologia superior/equivalente. -lanternas traseiras em LED ou tecnologia equivalente. -alerta de frenagem de emergência. -película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive parabrisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição. -transmissão automática de no mínimo 6 velocidades ou tecnologia superior. -controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante. -bancos revestidos em couro ou material sintético de qualidade equivalente. -acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. -sensor de chuva. -sensor de estacionamento traseiro, original de fábrica. -ar-condicionado digital com saídas na 1ª e 2ª fileiras. -sistema de assistência à condução ou alerta de ponto cego. -sistema de alerta de colisão frontal ou tecnologia equivalente de assistência ao condutor. -alerta de manutenção programada. -jogo de tapetes emborrachados originais de fábrica. -tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros. -garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do veículo, sem limite de quilometragem. -adesivado com o nome e demais informações da Secretaria de Saúde. -primeiro licenciamento e emplacamento feito pela Contratada em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS. -todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Contran. O bem entregue pela Contratada deverá contar com assistência técnica credenciada/autorizada em uma distância máxima de 120 km da sede do Município de Ibirubá-RS. Inclusas as 03 (três) primeiras revisões do veículo, em concessionária autorizada, sem custo para a Contratante. **ANEXAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO / FOLDER PREFERENCIALMENTE GRIFANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS NA DESCRIÇÃO.**	01	161.374,00

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.
Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/06/2026.
Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 22 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente De Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3C3DA755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°197/2026

Contrato: nº 197/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de **empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino**

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUILOMETRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Lomba Alta, Passo da Cruz, Passo do Pessegueiro e Passo dos Neves/Santana.	12 MESES	23.080,00	R$ 4,28	R$98.782,40

Valor total do contrato: de R$ 98.782,40 (Noventa e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com reajuste de preços, podendo ser aplicado correção pelo IPCA-E, conforme critério mais favorável à Administração Pública na base formação de valores do contrato.
Data da Assinatura: 22/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D0AE851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 030/2026 que tem como objeto o registro de preços de tintas e materiais para pintura. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
FABRICIO FERRAZA PALHARINI

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
008	150	PINCEL CERDA NA COR PRETA 3"	UN	R$ 7,63
010	300	ROLO 100 % DE LÃ DE CARNEIRO 9CM COM CABO.	UN	R$ 4,70
011	300	ROLO 100 % DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO.	UN	R$ 7,00
012	300	ROLO 100 % DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO.	UN	R$ 23,36
013	200	ROLO 100% DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM.	UN	R$ 12,53
015	100	CABO EXTENSOR 3 METROS. Para suportes de rolo de pintura	UN	R$ 29,78
031	50	TEXTURA ACRÍLICA RISCADA 18 LITROS	UN	R$ 85,00

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
017	150	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LITROS.	UN	R$ 91,99
018	150	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, 3,6 LITROS.	UN	R$ 38,00
023	100	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS.	UN	R$ 67,00
028	50	RESINA ACRÍLICA INCOLOR 18 LITROS.	UN	R$ 200,00
032	900	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO, PREMIUM, EXTERIOR, LAVÁVEL, 18 L.	UN	R$ 192,00

CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
030	100	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS.	UN	R$ 30,00
036	200	TINTA EPOXI 3,6 L COM CATALIZADOR.	UN	R$ 190,00
037	100	TINTA PU 3,6L BICOMPONENTE (TINTA + CATALISADOR) PARA PINTURA LAGO DE CONCRETO, LINHA PREMIUM.	UN	R$ 250,00
039	100	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 LITROS - LINHA PREMIUM	UN	R$ 70,00

DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
001	150	PINCEL CERDA NA COR BRANCA	UN	R$ 2,05
004	150	PINCEL CERDA NA COR BRANCA 2"	UN	R$ 3,95
006	150	PINCEL CERDA NA COR DE GRIS 2"	UN	R$ 3,00
007	150	PINCEL CERDA NA COR BRANCA 3"	UN	R$ 5,60
009	150	PINCEL CERDA NA COR GRIS 3"	UN	R$ 5,60
016	100	ESCOVA DE ACO COM CABO.	UN	R$ 9,80
020	100	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS.	UN	R$ 52,35
021	150	SOLVENTE AGUARRAS 900ML	UN	R$ 12,95
022	100	MASSA CORRIDA PVA INTERIOR 18L	UN	R$ 54,90
026	40	TINNER 5 LITROS.	UN	R$ 56,90

J. J. VITALLI

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
002	150	PINCEL CERDA NA COR PRETA 1"	UN	R$ 2,39
003	150	PINCEL CERDA NA COR DE GRIS 1".	UN	R$ 2,04
014	150	TRINCHA 19,5X15X5,6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO, RETANGULAR COM O CORPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONECTÁVEL À LINHA DE PROLONGADORES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE: 19,5 CM, LARGURA MIMIMA: 15 CM E ALTURA: 5,6 CM..	UN	R$ 5,50
019	1.000	LIXA Nº 80, 100, 120, 150.	UN	R$ 0,63

LEMES PRADOS COMERCIODE TINTAS LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Valor unitário
027	150	VERNIZ 3,6 LITROS	UN	R$ 76,00
029	100	SELADOR, 18 LITROS	UN	R$ 79,00
033	900	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 LITROS - LINHA PREMIUM.	UN	R$ 72,00
034	360	TINTA PISO 18 LITROS	UN	R$ 166,00
035	900	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L - LINHA PREMIUM	UN	R$ 84,00
038	100	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO, PREMIUM, EXTERIOR, LAVÁVEL, 18 L.	UN	R$ 196,00
040	40	TINTA PISO 18 LITROS	UN	R$ 166,00
041	100	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L - LINHA PREMIUM.	UN	R$ 76,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:32F35A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2025
VALIDADE: 21/05/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 154/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de luminárias e equipamentos de LED para DIP, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de luminárias e equipamentos de LED para DIP, conforme especificações a seguir:

Ampla Concorrência

Para a empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA, CNPJ Nº 30.149.559/0001-49,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	735	un	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 3500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	G2 sinal	R$ 96,00

Para a empresa **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA, CNPJ Nº 48.936.631/0001-43,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	346	un	Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A,B e C.	Perfectled	R$ 255,00
03	522	un	Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G.	Perfectled	R$ 220,00

Cota Exclusiva

Para a empresa **DISTRIBUIDORA FXO LTDA, CNPJ Nº 30.149.559/0001-49,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	244	un	Braço em tubo de aço carbono com comprimento nominal de 3500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de montagem de 0º a 5º no ponto da luminária.	G2 Sinal	R$ 96,00

Para a empresa **GLOBEXX DO BRASIL IMPOSTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.164.580/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	115	un	Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A,B e C.	Própria	R$ 338,00

Para a empresa **NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ Nº 14.239.476/0001-94,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	174	un	Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G.	Zagonel	R$ 349,00

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A01D81CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2025
VALIDADE: 22/12/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações a seguir:
Conforme solicitado pela empresa, fica reequilibrado os valores dos itens, após análise e procedimentos administrativos, ficando comprovado o aumento conforme através das Notas Fiscais encaminhadas ao Pregoeiro, ficando o valor atual dos itens 01 R$ 13,00 e o item 04 R$ 15,96
a) Para a empresa **C.R.MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)						
01	730	Kg	Kg	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	Ceasa	R$ 5,60
02	3.000	Kg	Kg	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	Ceasa	R$ 4,39
03	3.600	Kg	Kg	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Ceasa	R$ 5,53
04	1.300	Kg	Kg	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R$ 9,90
05	2.500	Kg	Kg	Chuchu de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R$ 6,38
06	430	Kg	Kg	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Ceasa	R$ 9,95
07	1.300	Kg	Kg	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	R$ 12,00
08	4.000	Kg	Kg	Laranja do céu, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura e manchas.	Ceasa	R$ 5,00
09	000	Kg	Kg	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	Ceasa	R$ 3,00
10	5.000	Kg	Kg	Moranga cabotiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	Ceasa	R$ 5,04

b) Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº 40.013.513/0001-51,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
15	320	Un	500 g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	Qualicoco	R$ 5,00
17	300	Un	500 g	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Caldão	R$ 4,97
18	1.400	Un	500 g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Zanin	R$ 2,49
19	40	Un	500 g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Lopes	R$ 4,22
20	350	Kg	1 kg	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	Jacy	R$ 3,84
21	200	Un	500 g	Flocos de milho tipo “flocão”. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 500g e prazo de validade mínima de 6 meses.	Zanin	R$ 1,88
24	600	Un	500 g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Bella Dica	R$ 5,69
25	20	Un	500 g	Macarrão espaguete zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	Renata	R$ 5,44

26	20	Un	500 g	Macarrão parafuso zero glúten e sem lactose, podendo conter farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, sem aromatizantes. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 10 meses contados a partir da data de entrega.	Renata	R$ 5,35
28	400	Un	500 g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	Matuto	R$ 3,98

c) Para a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 55.813.393/0001-44,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
14	70	Un	500 g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.	FRACASSADO	
15	50	Un	500 g	Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem com 100 gr. Embalado em plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.	RECLASSIFICADO	
16	200	Kg	1 kg	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.	FRACASSADO	
19	50	Un	500 g	Farinha de Tapioca, natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	RECLASSIFICADO	
20	600	Kg	1 kg	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	RECLASSIFICADO	
24	1.000	Un	500 g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	RECLASSIFICADO	
27	600	Un	500 g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	FRACASSADO	
28	400	Un	500 g	Polvilho doce, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	RECLASSIFICADO	

d) CANCELADOS/DESERTOS/FRACASSADOS

Item	Qtde	Un	Emb	Descrição do objeto	Marca	Valor un.
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS						
11	400	Un	500 g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.		
12	400	Un	500 g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.		
13	300	Un	500 g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.		
14	80	Un	500 g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.		
16	200	Kg	1 kg	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.		
22	800	Un	800 gr	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g.		
23	500	Un	400 gr	Leite em pó integral instantâneo (pacote de 400g). Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		
27	600	Un	500 g	Polvilho azedo, tipo 1, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote e data de validade. Sem glúten. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.		
29	100	Un	500 g	Semente de gergelim branco: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.		
30	500	Un	500 g	Uva passa escura (passa preta), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.		

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:735D2636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026 - SECULT/PMSL PROJETOS CULTURAIS MULTIARTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

Chamamento Público 04/2026 - SECULT/PMSL
Projetos Culturais MULTIARTES da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT/SL, torna pública a abertura de inscrições do Chamamento Público **04/2026 – SECULT-Projetos Culturais MULTIARTES da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.**

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de apoio a produções culturais em áreas diversas, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, desde que não seja para mesma rubrica, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 3 por meio da celebração de Termo de Execução Cultural (TEC), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Leopoldo. Poderão concorrer neste edital pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos. Os recursos deste chamamento são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, regida pelos termos da Lei do Marco Regulatório de Fomento a Cultura Lei nº 14.903, de 27 junho de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.409, de 13 de março de 2025.

2. JUSTIFICATIVA: A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São Leopoldo

3. VALORES
3.1 Os projetos deste Edital deverão, obrigatoriamente, ser inscritos, avaliados e classificados nas faixas e valores descritos abaixo, conforme tabela que segue:

FAIXA	Nº DE VAGAS	VALOR POR PROJETO CONTEMPLADO	VALOR TOTAL DA FAIXA
1. Proponentes somente com CPF	4 ampla concorrência 3 – pessoas negras 1 – indígenas 1 – PCD 4 - Mulheres	**R$ 18.000,00** (dezoito mil reais)	**R$ 234.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais)
2. Proponente somente com CNPJ	3 ampla concorrência 3 – Pessoas negras 1 – indigenas 1 – PCD 4 - Mulheres	**R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais)	**R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais)
3. Projetos para execução na periferia (CPF ou CNPJ)	7 ampla concorrência 6 – Pessoas negras 1 – indigenas 1 – PCD 7- Mulheres	**R$ 15.000,00**	**R$ 330.000,00 (trezentos mil reais)**
TOTAL DE INVESTIMENTO		**R$ 984.000,00** (novecentos e oitenta e quatro mil reais)	

O valor total do edital é de **R$ 984.000,00** (novecentos e oitenta e quatro mil reais), podendo ser acrescido do rendimento bancário ou outras fontes.
O valor de cada projeto contemplado será repassado em parcela única, antes do início da execução, na forma de fomento direto não reembolsável para a sua realização.
O valor total do projeto deverá ser demonstrado na sua totalidade em Planilha Orçamentária (Anexo II), ou seja, todos os projetos deverão solicitar o valor exato.
Caso o número de projetos classificados nas faixas 1 e/ou 2 não atinjam o valor total, o saldo remanescente será utilizado para contemplar projetos da faixa 3.
Caso o número de projetos classificados na faixa 3 não atinja o valor total, o saldo remanescente permanecerá em conta para ser utilizado no próximo edital da PNAB/SL.

4. DA INSCRIÇÃO:
4.1 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente no link https://pnab.saoleopoldo.rs.gov.br/plataforma **do dia 26 de maio de 2026 até às 23h59min do dia 12 de julho de 2026**
4.1.1 O proponente deverá selecionar a finalidade, de acordo com as vagas e valores disponíveis, indicando se concorre por cota ou não.
4.1.2 No caso de CNPJ, será considerado para participação nas cotas previstas no edital a pessoa jurídica que possuir, na condição de sócio(a) majoritário(a) e/ou sócio(a) que responda em cargo máximo indicado em estatuto ou contrato social, pessoa negra, indígena ou mulher;
4.2 O proponente deverá, obrigatoriamente, anexar os seguintes arquivos em formato *pdf*:
4.2.1 Documento de identidade do proponente (CNH, RG, etc)
4.2.2 Currículo e clipagem (portfólio) do proponente;
4.2.3 Currículo resumido de todos os componentes da equipe;

4.2.4 Carta de anuência (Anexos III e/ou IX) de todos (as) integrantes do projeto citados na ficha técnica(todos anexos reunidos em um arquivo *pdf* apenas), assim como dos espaços pretendidos para execução do projeto. Caso alguma função não esteja definida, a mesma deverá conter uma justificativa e, caso contemplado, apresentar a carta de anuência do (a) profissional contratado para a respectiva função em vacância quando da inscrição do projeto;
4.2.5 Comprovante de residência em nome do proponente, dos últimos 90 dias, (conta de luz, condomínio, água, telefone, internet ou contrato de aluguel) ou declaração acompanhada do comprovante de residência e documento de identidade do titular da conta;
4.2.6 Formulário de inscrição, totalmente preenchido e assinado, (Anexo I) no formato *pdf;*
4.2.7 Planilha orçamentária preenchida (Anexo II), com o valor exato da Faixa pretendida, no formato *pdf*;
4.2.8 Outros arquivos de acordo com cada caso ou que julgar necessários em formato *pdf*, até o limite de 6 (seis) arquivos por projeto inscrito;
4.3 Os projetos que **não** apresentarem os anexos 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6 e 4.2.7 estarão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**, não cabendo recurso.
4.4 Não serão aceitos links que direcionem para outro documento, com exceção de acesso a vídeos.
4.5 Todos os projetos deverão prever, no mínimo, 5 % em seu orçamento para medidas de acessibilidade, conforme item 10.9, sob pena de desclassificação.

5. DA PARTICIPAÇÃO
5.1 O proponente é o responsável pelas informações constantes junto aos dados cadastrais;

5.2 É **vedada** a inscrição de projetos do proponente, pessoa física ou jurídica que tenha como responsável legal:
a) Servidor Público ativo, incluindo estagiário, da administração direta, indireta, autarquias e poder Legislativo do Município de São Leopoldo;
b) Cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidores e estagiários da Secretaria de Cultura e Turismo e da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS dos projetos;
c) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
d) Membros da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS dos projetos;
e) Proponente que estiver irregular em relação a algum edital anterior da SECULT;
f) Menores de 18 anos.

5.3 É **vedada** a participação em qualquer etapa e função do projeto, mesmo que serja sem remuneração, de servidores, estagiários, assim como cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, da SECULT;
5.4 Identificadas a qualquer tempo as vedações previstas nos itens 5.2 e 5.3, o projeto será desclassificado, não cabendo recurso**.**
5.5 Cada proponente poderá inscrever um único projeto, sendo considerado o primeiro projeto apresentado, excluindo-se os demais posteriores;
5.6 O proponente poderá participar de outros projetos, na sua ficha técnica, no máximo com mais 3 (três) de participações;
5.7 Qualquer profissional poderá participar de no máximo 4 projetos, sendo proponente ou não.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6.1 Os projetos recebidos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.
6.2 A Comissão de Avaliação e Seleção - CAS será formada por avaliadores selecionados a partir de edital específico;
6.3 São proibidos de compor a Comissão de Avaliação e Seleção - CAS:
a) Pessoas que participarem, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, dos projetos inscritos;
b) Parentes até segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as) de participantes de projetos inscritos;
6.4 Caso o fato previsto no subitem 6.3 seja constatado após a distribuição para avaliação dos projetos, o avaliador será afastado da Comissão de Avaliação e Seleção -CAS e imediatamente substituído, restando anuladas todas as notas por ele atribuídas.
6.5 Em casos excepcionais que não haja tempo hábil para substituição, será designado um novo avaliador pela SECULT;
6.6 A Comissão de Avaliação e Seleção - CAS avaliará o mérito dos projetos, observando as diretrizes estabelecidas e de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Nº	CRITÉRIO	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	**Qualidade técnica e artística** O projeto é tecnicamente qualificado e apresenta elementos que evidenciam o seu valor artístico.	06 a 20	20
02	**Relevância Temática e Originalidade** O projeto é relevante em sua temática, buscando a salvaguarda, manutenção, promoção ou difusão de conhecimentos, técnicas e/ou práticas; o mesmo apresenta originalidade e inova em suas ações e possui uma proposta criativa.	06 a 20	20
03	**Ações Afirmativas** Estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados ou vulnerabilizados socialmente. O projeto assegura medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural de acordo com o perfil do público, o objeto da ação e os mecanismos de estímulo.	06 a 20	20
04	**Histórico de atuação e capacidade gerencial do proponente** Relevância da trajetória do proponente, tanto no que se refere ao tempo de atuação, quanto à importância e ao alcance de suas atividades.	03 a 10	10
05	**Impacto Social e Econômico** O projeto contribui com a contratação de artistas, grupos e coletivos, com serviços técnicos para produção e com a movimentação nos setores de hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços; o mesmo apresenta estratégias de engajamento e participação do público, com potencial de estímulo à reflexão, emoção e diálogo.	03 a 10	10
06	**Planejamento e viabilidade do projeto** Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica do projeto, economicidade e razoabilidade orçamentária.	03 a 10	10
07	**Enquadramento** O objeto, a justificativa e as metas do projeto estão adequados às diretrizes do edital.	03 a 10	10
TOTAL			**100**

6.7 Critérios para pontuação extra:
(o proponente deverá escolher 3 dos 5 critérios)
a) proponente residente em periferia = 1 ponto;
b) projeto de ação continuada (12 meses)= 1 ponto;
c) projetos que envolvam mais de uma linguagem artística= 1 ponto;
d) projetos com foco/destaque para: etnias, idosos, LGBTQIAPN+, crianças, PCDs, pessoas em situação de vulnerabilidade social= 1 ponto;

e) contratação de artistas locais= 1 ponto.

6.8 Para fins de comprovação da residência e atuação no município, serão considerados os dados cadastrais e anexos: comprovante de residência em nome do proponente, ou declaração, e clipagem (portfólio);
6.9 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS deverá respeitar os seguintes parâmetros, multiplicados pelo peso:

6.9.1 Para os critéiros 1, 2 e 3:
a) 06 pontos - Não atende ao critério;
b) 6,1-12 pontos - Atende insuficientemente ao critério;
c) 12,1-16 pontos – Atende satisfatoriamente ao critério;
d) 16,1- 20 pontos – Atende plenamente ao critério.

6.9.2 Para os critéiros 4, 5, 6 e 7:
a) 03 pontos - Não atende ao critério;
b) 3,1-06 pontos - Atende insuficientemente ao critério;
c) 6,1-08 pontos – Atende satisfatoriamente ao critério;
d) 8,1-10 pontos – Atende plenamente ao critério.

6.10 Cada projeto inscrito será avaliado por 3 (três) membros da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS no prazo estabelecido, distribuído de forma que no mínimo um avaliador tenha conhecimento específico da área do projeto em questão, entre os membros titulares e/ou suplentes;
6.10.1 Os avaliadores poderão atribuir notas de 03 (três) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionadas em 0,1 (décimo) ponto (3; 3,1; 4; 4,1... 8; 8,1; 9; 9,1; 20).

6.11 A Comissão de Avaliação e Seleção - CAS realizará a avaliação dos projetos a partir das informações apresentadas na inscrição (Formulário Padrão e documentos anexos), sem efetuar diligências ou realizar entrevistas durante o processo seletivo.

6.12 Das 3 (três) avaliações atribuídas a cada projeto, a de menor pontuação será desconsiderada, sendo a pontuação final do projeto igual à média das 2 (duas) avaliações de maior pontuação.

6.13 Serão considerados **classificados** os projetos que receberem nota final **igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) pontos**, em ordem decrescente de pontuação, considerando os projetos que serão contemplados.
6.13.1 O total de pontos para classificação final levará em consideração a soma da pontuação dos critérios de avaliação e a pontuação extra indicada no item 6.7, não podendo ultrapassar o **máximo de 103 (cento e três) pontos**.

6.14 Havendo empate de pontuação entre as propostas, a classificação deve considerar a maior pontuação na ordem dos critérios de avaliação.
a) Da avaliação da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.
b) O recurso deverá conter apenas as razões recursais, não sendo permitida a inclusão de documentos (anexos) ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.
c) O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br
d) Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos, que solicitem a substituição de avaliadores do projeto e recursos com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.
e) Os recursos deferidos serão passíveis de mudança da nota final
f) O resultado da análise dos recursos será registrado na plataforma de inscrição e encaminhado para homologação do resultado definitivo, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

7. DA CONTEMPLAÇÃO E DAS COTAS
7.1 Os projetos classificados seguirão para análise das situações de enquadramento para poderem ser considerados **contemplados ou suplentes.**
7.2 Do total de projetos contemplados**,** será respeitado o seguinte critério para a reserva das cotas:
a) projeto(s) de cotistas de pessoas negras classificadas para 25% (vinte e cinco por cento) de vagas reservadas;
b) projeto(s) de cotistas indígenas classificadas para 10% (dez por cento) das vagas reservadas;
c) projeto(s) de cotistas para PCD's classificados para 5% (cinco por cento) das vagas reservadas;
d) projeto(s) de cotistas mulheres classificada(s) para 30% (trinta por cento) das vagas reservadas;
e) projeto(s) de ampla concorrência;

7.3 Caso não haja classificados nos itens "a", "b", "c" ou "d" do item 7.2, o percentual de vagas reservadas será remanejado para outra cota subsequente;

7.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas, haverá o arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.5 A listagem final de contemplados será publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e nos canais oficiais da SECULT.

8. DA HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO

8.1 O proponente responsável por projeto considerado **contemplado** deverá enviar os seguintes documentos, de forma eletrônica, exclusivamente para o e-mail Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br_em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da homologação do resultado definitivo:
8.1.1 Para Pessoa Jurídica
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Tributos Federais;
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
g) Estatuto da organização, ato constitutivo ou contrato social, e alterações se houver (exceto MEI);
h) Ata da última eleição do quadro dirigente atual (exceto MEI);
i) Certificado de Cadastro do CNPJ – CCMEI (somente para MEI);
i) Documento de Identidade do representante legal, acompanhado de CPF;
j) Comprovante de residência do proponente;
k) Declaração étnico-racial, se tiver sido contemplado pelas cotas (Anexo IV);
l) Declaração de não vínculo com Administração Pública, por parte do represente legal da organização (Anexo V);
m) Dados bancários para recebimento do recurso

8.1.2 Para Pessoa Física

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Certidão Negativa de Tributos Federais**;**
c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;**
d) Documento de Identidade, acompanhado de CPF;
e) Comprovante de residência do proponente;
f) Declaração étnico-racial, se tiver sido contemplado pelas cotas (Anexo IV);
g) Declaração de não vínculo com Administração Pública (Anexo V);
h) Dados bancários para recebimento do recurso

8.2 A documentação apresentada deverá estar vigente;

8.3 Caso haja inconsistência, o proponente será diligenciado, cabendo adotar as providências solicitadas no prazo de **3 (três) dias úteis;**

8.4 No caso das certidões exigidas nas letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", do item 8.1.1 e nas letras "a", "b" e "c" do item 8.1.2 serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativas.

8.5 Após a entrega, conferência e aprovação da documentação, o proponente será considerado **habilitado** para a assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC).

8.6 Havendo a desistência do proponente, a não entrega de documentos constantes no item 8.1 e/ou o não atendimento à forma e aos prazos previstos nesta fase do Edital, ocorrerá a desclassificação do proponente e a convocação de suplente, desde que dentro do prazo de vigência do Edital.

8.7 Os suplentes a serem chamados nos casos descritos no item 8.6 deverão seguir o regramento do item 7.2 levando em consideração os seguintes casos:
a) cotista somente poderá ser substituído por outro cotista da mesma faixa ou daquela que originou a vaga;
b) os demais casos seguirão o regramento dos itens 7.2, letra "e".

8.8 Verificada a regularidade da documentação, será elaborado o Termo de Execução Cultural (TEC) para realização do projeto selecionado.

8.9 A partir da disponibilização do Termo, o proponente deverá realizar a assinatura do mesmo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir de sua convocação;

8.10 O TEC poderá ser assinado de forma digital ou fisicamente na Secretaria de Cultura e Turismo;

8.11 A assinatura do TEC não implica qualquer vínculo jurídico administrativo e/ou trabalhista do proponente com a Administração Pública Direta ou Indireta;

8.12 A Prefeitura de São Leopoldo não se responsabilizará sobre os encargos trabalhistas e previdenciários do proponente.

9. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Com o TEC assinado e as documentações do proponente, serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL), que juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), será responsável pela elaboração do empenho para liberação dos recursos após publicação do TEC no Diário Oficial do Município.

9.2 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação.

9.3 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única, mediante transferência para a conta bancária, de titularidade do proponente, em até 30 (trinta) dias após a data de emissão do empenho.

9.4 Serão verificadas as situações de regularidade fiscal junto às esferas federal, estadual e municipal (quando for o caso).

9.5 Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o proponente cultural terá 3 (três) dias corridos para regularizá-la, podendo o TEC e o pagamento serem cancelados a partir de então.

9.6 O proponente que não atender à forma e aos prazos previstos no item 9.5 terá o TEC rescindido, sendo chamado seu suplente seguindo as regras do item 7.2.

9.7 Todos projetos contemplados deverão, obrigatoriamente, participar de uma oficina de execução e prestação de contas, ministrada por técnicos da SECULT. A participação na oficina é condição obrigatória para o recebimento do recurso.

10. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 A contar da data de pagamento do recurso por parte do Poder Público para o proponente, inicia-se o prazo para realização do projeto, que deverá ter duração máxima de 18 (dezoito) meses.

10.2 Os pagamentos do projeto deverão ser feitos através de transferência bancária e seus comprovantes deverão ser anexados ao processo de Prestação de Contas.

10.3 O proponente poderá, a qualquer tempo, buscar outras fontes de financiamento para o projeto, incluindo recurso oriundo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) de outros editais, inclusive municipais, desde que seja complementar, com rubricas orçamentárias distintas.

10.4 A planilha orçamentária apresentada quando da inscrição só poderá sofrer alteração após aprovação da SECULT mediante justificativa sobre a razão da modificação, em relação ao plano de trabalho aprovado;

10.5 A antecipação ou adiamento de ações do projeto poderá ocorrer, desde que dentro do período de execução;

10.6 A alteração do local de realização do projeto somente será admitida quando não se tratar da principal referência de realização, nem estiver atrelado ao objeto do projeto, conforme informado na inscrição.

10.7 Caso seja necessário, o produtor cultural poderá propor a prorrogação do prazo de execução do projeto, acompanhada de justificativa e relatório que demonstre o percentual de execução. Os documentos devem ser encaminhados na para o e-mail Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, em formato *pdf* e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final da realização.
10.7.1 A prorrogação do prazo somente será efetivada após tramitação do processo e respectiva publicação do aditivo no Diário Oficial do Município constando novo prazo de execução e vigência do TEC.
10.7.2 A análise do pedido de readequação será realizada pela SECULT, obedecendo ao princípio da razoabilidade e desde que não prejudique o mérito do projeto;
10.7.3 O prazo do projeto cultural não será prorrogado quando a solicitação for apresentada sem observar a antecedência mínima estabelecida no subitem 10.7 ou quando o termo aditivo ao TEC for assinado fora do prazo de vigência.

10.8 Para a realização do projeto, o proponente deverá cumprir com as seguintes obrigações:
I - incluir os créditos ao financiamento da SECULT e Política Nacional Aldir Blanc, conforme item 10.11.
II - obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos;
III - utilizar espaços adequados quanto à estrutura, conforto do público, acessibilidade e respeito às normas de segurança vigentes no município;
IV - responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
V - responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes,
VI - atendimento às exigências para adoção de ações preventivas,
corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
VII - assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei;
VIII - disponibilizar endereço eletrônico na internet e/ou perfil em redes sociais, bem como utilizar material gráfico que torne público o projeto, seus realizadores e apoiadores e as marcas obrigatórias, contendo as informações atualizadas do projeto em desenvolvimento;

10.9 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas
temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.9.1 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.9.2 É vedado o remanejamento dos recursos previstos para medidas de
acessibilidade para quaisquer outras rubricas. As medidas de acessibilidade deverão ser executadas pelo proponente, independentemente da presença de pessoas com deficiência entre o público ou participantes.

10.10 Cada projeto contemplado deverá seguir as orientações contidas no Manual de colocação das marcas (Anexo VIII)
a)Todos os projetos deverão divulgar o financiamento da Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), juntamente com a marca do Sistema Nacional de Cultura em um bloco inteiro, de forma explícita, visível e destacada, em todos os produtos e materiais de divulgação de acordo com o Manual de Marcas do Governo Federal e Guia de Aplicação da logo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), observando o seguinte:

b) fazer constar, antes do título do projeto, a expressão "Projeto realizado com recursos da Lei 14.3995/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)", seguidos de "O Ministério da Cultura, a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresentam";
c) deverão constar nos créditos finais as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Sistema Nacional de Cultura, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e da SECULT, onde deverá constar o seguinte texto: "Esta obra foi realizada com recursos da Lei nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)";
d) no caso de divulgação em redes sociais, deverão ser marcados os perfis do Ministério da Cultura, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Prefeitura Municipal de São Leopoldo e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Leopoldo nas redes sociais e #minc, #pnab, #secultsl e #prefasl na descrição ou legenda dos conteúdos em redes sociais como Facebook, Twitter, Instagram e Youtube.
10.10.1 O produtor cultural deverá manter perfil em redes sociais e/ou endereço eletrônico na internet que torne público o projeto, durante todo o prazo de execução, identificando seus realizadores, apoiadores e as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e da SECULT, com informações atualizadas.
10.10.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formato acessível a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
10.10.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
10.10.4 As marcas e manuais estarão disponíveis para download na página da SECULT, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, ou poderá ser solicitado pelo e-mail Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Após o término do cronograma de execução do Plano de Trabalho, o(a) agente cultural deverá enviar o Relatório de Realização do Objeto (Anexo VII), em até **60 (sessenta) dias corridos**, exclusivamente para o e-mail Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, composta pelos seguintes documentos, em PDF, com assinatura eletrônica:
a) Relatório de Realização do Objeto do Projeto (Anexo VII), detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos, tais como profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto, bairros e locais que receberam as ações do projeto, etc.;

Observação: toda a documentação comprobatória da execução financeira do projeto, com os comprovantes de despesas, notas fiscais, RPA e os comprovantes de pagamento, transferências bancárias e boletos bancários, guias de pagamento e retenções de impostos e/ou taxas e os contratos firmados com prestadores de serviço – quando for o caso, assim como, também, o extrato da conta bancária do projeto, do início ao fim da execução (mês a mês) deverá ser guardado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do término de vigência do projeto, sob a responsabilidade do proponente de projeto.

11.2 A prestação de contas será analisada e avaliada pela SECULT, que emitirá parecer técnico sobre a realização do objeto contratado.

11.3 O prazo para o envio da prestação de contas não será prorrogado sob nenhuma hipótese.
11.3.1 O proponente que fizer a entrega da prestação de contas após o prazo estipulado no item 11.1, entre 61º e 90º dia, será multado em 5% (cinco por cento) do valor do recebido para execução do projeto.
11.3.2 O proponente que fizer a entrega da prestação de contas após o prazo estipulado no item 11.1, após 90º dia, será multado em 10% (dez por cento) do valor recebido para execução do projeto.
11.3.3 Permanecendo a inadimplência por mais de 120 (cento e vinte) dias, o processo será encaminhado para a cobrança do valor total financiado.
11.3.4 O processo de não prestação de contas será encaminhado para apreciação e acompanhamento da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda, que, dentro de suas responsabilidades, irão proceder com os trâmites legais de cobrança e ressarcimento de valores ao erário.

11.4 A prestação de contas receberá parecer de rejeição em caso de não execução ou não comprovação da execução do objeto pactuado.
11.4.1 No caso de rejeição, o proponente ficará em situação suspensa, impedido de apresentar novos projetos e receber recursos;
11.4.2 O proponente terá prazo de até 10 (dez) dias corridos para proceder com as diligências apontadas pela SECULT.
11.4.3 Transcorrido o prazo do item 11.6.2 sem manifestação do proponente, a prestação de contas será considerada **reprovada**.
11.4.4 No caso de rejeição, se o proponente proceder à devolução dos valores apurados de forma corrigida, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro de proponente regularizado.

11.5 Nos casos de reprovação das contas, ficará o proponente:
I - Impedido de apresentar novos projetos e receber recursos;
II – Obrigado a devolver o valor total recebido para realização do projeto;

11.6 A prestação de contas reprovada será encaminhada para apreciação e acompanhamento da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda, conforme item 11.5.4.

11.6 A prestação de contas receberá parecer de homologação com ***ressalva*** quando o produtor cultural incorrer em falta de natureza formal no cumprimento da legislação vigente, que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cumulada com a sanção de advertência.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, sendo prorrogável automaticamente uma única vez por igual período.

13. CRONOGRAMA DO EDITAL
13.1 O presente Edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

ETAPA	DIAS / PRAZO
Inscrições	26/05/2026 a 12/07/2026 (23:59)
Classificação e Contemplação	90dias
Habilitação e Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	30 dias

Repasse dos Recursos	Após publicação do TEC no Diário Oficial do Município
Execução do Projeto	A contar da data de pagamento do recurso, com prazo máximo de 18 (dezoito) meses
Prestação de Contas	Até 60 dias após finalização do projeto

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, autorizando a utilização e reprodução de imagens do projeto, pela SECULT/SL, em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos.

14.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.
14.2.1 A SECULT não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do proponente de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.

14.3 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a SECULT e a Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), indenização a terceiros, isentando o poder público de qualquer envolvimento pelo princípio de solidariedade ao projeto, bem como qualquer risco atinente à atividade, incluindo desembolsos que venham a incidir sobre despesas não especificadas neste Edital."

14.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do TEC eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além de pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

14.5 O descumprimento parcial ou total do TEC obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela SECULT, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

14.6 Em caso de qualquer irregularidade identificada na execução do projeto a SECULT poderá exigir declarações e/ou documentações para análise e esclarecimentos.

14.7 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos pelo e-mail Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br.

14.8 O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página da SECULT, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br)

14.9 São partes integrantes do presente Edital:
a) Anexo I – Formulário Padrão;
b) Anexo II – Modelo da Planilha Orçamentária;
c) Anexo III – Modelo de Carta de Anuência de todas as pessoas integrantes do projeto;
d) Anexo IV – Declaração Étnico-racial (exclusivamente para os projetos contemplados);
e) Anexo V – Declaração de não vínculo com Administração Pública, por parte do represente legal da organização (exclusivamente para os projetos contemplados);
f) Anexo VI - Termo de Execução Cultural (exclusivamente para os habilitados);
g) Anexo VII - Relatório de Execução Cultural (para a fase de prestação de contas)
h) Anexo VIII – Manual de aplicação das marcas (para fase de execução do projeto)
i) Anexo IX - Modelo de Carta de Anuência dos espaços pretendidos pelo projeto;

14.10 todos os documentos deverão ser assinados digitalmente ou assinatura manual e rubricado em cada página. Não serão aceitos documentos com assinatura fixada como imagem, nem recortada e colada.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela SECULT, conforme o caso.

15. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

02 **DIRETORIA DE CULTURA**
2629 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA
1292 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1293 3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
1297 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

16. Do Gestor do Contrato: A Administração nomeia o servidor Marco Antonio Fillipin Rodrigues, matrícula Nº 85.038, endereço eletrônico cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Gestor do Termo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique ao contratado as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do TEC, recuse os serviços em desacordo com o Chamamento Público, receba as informações do fiscal.
17. DO FISCAL: A Administração nomeia o servidor Édson Luís Dutra, matrícula Nº 85.224, endereço eletrônico cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Fiscal do Termo, acompanhe a execução dos serviços, realizando as conferências. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do serviço.

São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

ÉDSON LUÍS DUTRA
Fiscal Do Chamamento

MARCO A. FILLIPIN RODRIGUES
Gestor Do Chamamento

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário De Cultura E Relações Internacionais

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B611D151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 28 de Fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
012/2026	UNIVERSAÚDE INOVAÇÃO EM GESTÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 18.302.301/0001-35	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria, com suporte técnico em gestão em saúde "UniverGestão", no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul, conforme proposta da contratada.	R$ 96.000,00	29/01/2026
013/2026	IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41	Pregão Eletrônico nº 056/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e cessão de direito de uso (licenciamento), em regime de locação (SaaS), de Sistema Informatizado de Gestão Pública Municipal, em tecnologia 100% Web nativa, em ambiente em nuvem.	R$ 474.676,00	06/02/2026
014/2026	RUI MENEZES RODRIGUES, CPF nº 450.436.800-59	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 2.589,92	09/02/2026
015/2026	CLAUDIO FERNANDO TOALDO, CPF nº 741.796.400-15	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 3.196,00	02/02/2026
016/2026	HÉLIO ILHA DA ROCHA, CPF nº 214.390.010-49	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 18.357,08	09/02/2026
017/2026	EVANDRO IVORI DIESEL, CPF nº 027.930.820-58	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 1.046,10	09/02/2026
018/2026	ODETE SPODE FLORES CPF nº 887.356.050-49	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 11.913,51	09/02/2026
019/2026	WILLIAM FONTANA DE ARAÚJO, CPF nº 027.075.380-00	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 17.143,14	09/02/2026
020/2026	GISELIA APARECIDA MILANI DIESEL CPF nº 916.894.810-72	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 11.8418,47	09/02/2026
021/2026	ADRIANO MENDONÇA FLORES, CPF nº 997.838.350-68,	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 29.057,22	09/02/2026
022/2026	CLEDER JAIR DIESEL,	Chamada Publica nº 001/2026	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS	R$ 2.852,00	09/02/2026

	CPF nº 812.679.910-20	Lei Federal nº 14.133/2021	ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.		
023/2026	MARCIA SOUZA PREUSS MILITZ CPF nº 803.921.050-04	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 3.791,30	09/02/2026
024/2026	JOÃO VITOR PONTE DE ARAUJO, CPF nº 020.252.340-31	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 6.202,70	09/02/2026
025/2026	HELBER FRANCHI CPF nº 002.982.650-01	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 10.971,66	09/02/2026
026/2026	ANDERSON KUTZ ROSSI, CPF nº 020.423.730-01	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 18.486,00	09/02/2026
027/2026	JUCELIA ILHA DA SILVA, CPF nº 900.879.330-04	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 25.405,53	09/02/2026
028/2026	CARLA EDUARDA DA SILVA SPALAOR, CPF nº 036.321.310-40	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 31.602,87	09/02/2026
029/2026	LICICONECTA – CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO PÚBLICA, CNPJ sob nº 57.671.808/0001-18	Dispensa de Licitação nº 002/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e capacitação técnica continuada voltada à gestão pública nas áreas de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.	R$ 48.000,00	11/02/2026
030/2026	SUSANA SCHMIDT SENGER, CPF nº 0943.828.830-91	Chamada Publica nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.	R$ 10.036,60	19/02/2026
031/2026	VITTA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E BEM ESTAR LTDA, CNPJ n.º 64.564.350/0001-63	Chamada Publica nº 005/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde/profissional de fisioterapia, conforme especificações constantes neste Termo de Credenciamento e demais critérios estabelecidos em edital.	R$ 43.104,00	20/02/2026
032/2026	ANGELA SARTURI TIMM, CPF n.º 018.432.880-28	Chamada Publica nº 005/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde/profissional de fisioterapia, conforme especificações constantes neste Termo de Credenciamento e demais critérios estabelecidos em edital.	R$ 43.104,00	23/02/2026
033/2026	LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.589.649/0001-56	Pregão Eletrônico nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente contrato objetiva a locação do veículo Volkswagen Virtus Sense TSI, 116 cv, câmbio manual de 5 velocidades, motor total flex, 04 portas (sem condutor e sem combustível), englobando a manutenção, seguro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações do Edital e seus anexos e da proposta de preços, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 35.640,00	23/02/2026
034/2026	INGRID MACHADO PRANKE LTDA CNPJ n.º 57.915.070/0001-97	Chamada Publica nº 010/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O objeto deste Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de transporte para alunos da rede municipal de ensino, destinado ao atendimento de alunos inscritos no Programa "Caminho do Futuro", garantido o acesso à educação para estudantes oriundos de famílias de baixa renda, mediante a disponibilização de veículos do tipo micro-ônibus ou van.	R$ 163.200,00	25/02/2026
035/2026	LORECY DA ROCHA BARBOSA, CNPJ n.º 93.060.390/0001-76	Chamada Publica nº 010/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O objeto deste Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de transporte para alunos da rede municipal de ensino, destinado ao atendimento de alunos inscritos no Programa "Caminho do Futuro", garantido o acesso à educação para estudantes oriundos de famílias de baixa renda, mediante a disponibilização de veículos do tipo micro-ônibus ou van.	R$ 148.800,00	25/02/2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 28 de Fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
050/2024	03	MILTON DA SILVA LOPES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS, CNPJ nº 25.266.319/0001-94	Art. 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	30/01/2026
066/2021	12	DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01	Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	04/02/2026
008/2022	05	ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.462.743/0009-54	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	28/01/2026
065/2024	02	COMUNIDADE TERAPÊUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN LTDA, CNPJ sob nº 48.095.183/0001-00	Art. 111 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	20/02/2026
085/2021	11	KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.101.835/0001-21	Lei 8.666/93	Alteração de Cláusula	23/02/2026
097/2022	04	KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.101.835/0001-21	Lei 8.666/93	Alteração de Cláusula	23/02/2026
068/2025	03	CLINICA SÃOPEDRENSE LTDA, EPP, CNPJ sob nº 27.879.669/0001-51	Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	02/03/2026

São Pedro do Sul, 22 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D8754DB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 31 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
036/2026	ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 10.397.010/0001-66	Pregão Eletrônico nº 003/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de horas máquina, com motoniveladora (patrolamento) e retroescavadeira, para manutenção das estradas do interior do Município.	R$ 402.000, 00	02/03/2026
037/2026	LIDIANE DA SILVA KURTZ, CPF n.º 028.088.290-43	Chamada Publica nº 005/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde/profissional de fisioterapia, conforme especificações constantes neste Termo de Credenciamento e demais critérios estabelecidos em edital.	R$ 43.104, 00	02/03/2026
038/2026	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS, CNPJ nº 03.422.707/0001-84	Dispensa de Licitação nº 003/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de instituição especializada para execução de oficinas pedagógicas, objetivando o ensino de música nas escolas municipais, por meio de implantação do projeto em turno inverso durante o ano letivo, visando promover a aprendizagem e complementação curricular, nas Escolas EMEF Artur Bernardo Schmidt e EMEF Carlos Guilherme Lampert.	R$ 48.000, 00	02/03/2026
039/2026	TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62	Dispensa de Licitação nº 003/2026 Lei Federal nº 14.133/20212021	O presente instrumento de contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel e serviço de internet.	R$ 3.386, 80	03/03/2026
040/2026	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA FISIO & VIDA LTDA, CNPJ n.º 04.681.073/0001-47	Chamada Publica nº 005/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde/profissional de fisioterapia, conforme especificações constantes neste Termo de Credenciamento e demais critérios estabelecidos em edital.	R$ 53.880, 00	04/03/2026
041/2026	LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.589.649/0001-56	Pregão Eletrônico nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente contrato objetiva a locação do veículo Volkswagen Gol MPI 1.0, Placas JBH6E24, câmbio manual de 5 velocidades, motor total flex, 04 portas (sem condutor e sem combustível), englobando a manutenção, seguro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações do Edital e seus anexos e da proposta de preços, para uso da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico.	R$ 14.550, 00	09/03/2026
042/2026	LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.589.649/0001-56	Pregão Eletrônico nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021021	O presente contrato objetiva a locação do veículo Volkswagen Voyage MPI, Placas JBH5D04, câmbio manual de 5 velocidades, motor total flex, 04 portas (sem condutor e sem combustível), englobando a manutenção, seguro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações do Edital e seus anexos e da proposta de preços, para uso da Secretaria Municipal de Saúde	R$ 35.640, 00	11/03/2026
043/2026	CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA CNPJ sob nº 93.272.714/0001-30	Pregão Eletrônico nº 027/2025 Lei Federal nº 14.133/2021021	O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia através de conserto de pneus e câmaras de ar; montagem e desmontagem de pneus; substituição de pneus e câmara de ar de diversas bitolas nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.	R$ 44.133, 82	20/03/2026
044/2026	JUSTICE AI LTDA, CNPJ sob nº 57.027.539/0001-51	Dispensa de Licitação nº 007/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro para veículo Fiat - Cronos Sedan Drive 1.3 8V Flex Aut., Ano/modelo 2026/2026, Placa TRB8E16, pertencente ao setor do Bolsa Família.	R$ 11.8418, 47	20/03/2026
045/2026	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAL CNPJ nº 61.198.164/0001-60,	Dispensa de Licitação nº 006/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA	R$ 2.989, 80	25/02/2026

			FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.		
046/2026	DIEISON MOREIRA SCHNEIDER & CIA LTDA, CNPJ nº 17.287.721/0001-27	Pregão Eletrônico nº 007/2026 Lei Federal nº 14.133/2021021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, referenciados para consultas, tratamentos, cirurgias e procedimentos em outros municípios, em veículos com capacidade de 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) lugares, respectivamente.	R$ 231.380, 00	19/03/2026
047/2026	3F LTDA., CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45	Dispensa de Licitação nº 007/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada para contratação de sistema de confecção de orçamento de obras "OrçaFascio", incluídos os módulos Orçamento, Bases Adicionais e Planejamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.	R$ 43.104, 00	09/02/2026
048/2026	SUELEN NAYSINGER CAVALHEIRO, CPF n.º 042.113.470-47	Chamada Publica nº 005/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde/profissional de fisioterapia, conforme especificações constantes neste Termo de Credenciamento e demais critérios estabelecidos em edital.	R$ 43.104, 00	25/03/2026
049/2026	LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.589.649/0001-56	Pregão Eletrônico nº 001/2026 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente contrato objetiva a locação do veículo Volkswagen Voyage MPI, Placas JBJ0F51, câmbio manual de 5 velocidades, motor total flex, 04 portas (sem condutor e sem combustível), englobando a manutenção, seguro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações do Edital e seus anexos e da proposta de preços, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 32.370, 00	09/02/2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 31 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
070/2024	05	INFA INCORPORADORA LTDA CNPJ sob nº. 40.602.778/0001-95	Art. 124, I, e art. 125, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	25/02/2026
029/2026	01	LICICONECTA – CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO PÚBLICA, CNPJ sob nº 57.671.808/0001-18	Art. 124, I e 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	03/03/2026
030/2025	01	NATAN DEVENS ME CNPJ nº. 35.746.118/0001-48	Art. 124, I, e art. 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	03/03/2026
068/2025	03	CLINICA SÃOPEDRENSE LTDA, EPP, CNPJ sob nº 27.879.669/0001-51	Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	02/03/2026
070/2024	06	INFA INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº. 40.602.778/0001-95	Art. 111, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	03/03/2026
013/2026	01	IPM SISTEMAS LTDA CNPJ nº 01.258.027/0001-41	Art.124, I e 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	03/03/2026
028/2024	02	LILIAN MARIO DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 44.396.983/0001-0	Art. 106, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/03/2026
027/2021	06	CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA FISIO & VIDA LTDA - ME, CNPJ nº 04.681.073/0001-47	Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	09/03/2026
083/2024	02	IKIGAI LTDA., CNPJ sob nº 54.854.509/001-20	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	09/03/2026
055/2025	02	MARIANE XISTO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ sob nº 49.679.364/0001-39	Lei 14.133/2021	Alteração de Cláusula	10/03/2026
076/2020	09	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	09/03/2026
012/2026	01	UNIVERSAÚDE INOVAÇÃO EM GESTÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 18.302.301/0001-35	Lei 14.133/2021	Alteração de Cláusula	16/03/2026
062/2025	01	ERNEI DE FREITAS SILVA LTDA, CNPJ sob nº 43.982.011/0001-27	Art. 75, VIII da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	23/03/2026
020/2025	02	SIRLEI BERNADETE COMARETTO, CNPJ sob nº 57.591.479/0001-03	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	17/03/2026
027/2023	03	PLANALTO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 95.592.077/0001-04	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	17/03/2026
023/2025	01	CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 17.875.435/0001-82	Art. 106, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	23/03/2026
085/2021	12	KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.101.835/0001-21	Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93	Reequilíbrio Econômico Financeiro	25/03/2026
085/2021	13	KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.101.835/0001-21	Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93	Acréscimo de Objeto	25/03/2026
036/2025	02	JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ sob nº 24.447.838/0001-96	Art. 107, da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo	30/03/2026

São Pedro do Sul, 22 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:028A6AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O Município de Tavares comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da comunidade quilombola para uso na alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia **08 de junho de 2026, até as 16:30 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS.

1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

2.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
2.1.1. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.1.2. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.1.3. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.1.4. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na planilha de pesquisa de preços;
2.1.5. Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.
2.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:
2.2.1. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.2.2. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
2.2.3. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.2.4. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados na planilha de pesquisa de preços.
2.2.5. Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.
2.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
2.3.1. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.3.2. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
2.3.3. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
2.3.4. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
2.3.5. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados na planilha de pesquisa de preços;
2.3.6. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
2.3.7. Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.
2.4. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, abrirá o prazo de no máximo 8 (oito) dias uteis para a regularização da documentação.

3. PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

3.1. A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida conforme modelo (**Anexo I**). Ainda, deve estar acompanhada da Planilha de Pesquisa de Preços (**Anexo III**).
3.2. Devem constar na Planilha de Pesquisa de Preços de gêneros alimentícios da comunidade quilombola: o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Plano.
3.3. A Planilha de Pesquisa de Preços de Gêneros Alimentícios da Comunidade Quilombola e/ou Empreendedor Quilombola para doação para as escolas devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (**Anexo III**).

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

4.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base Planilha de Pesquisa de Preços contido no **Anexo III**.
4.2. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, **Anexo III**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1. No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:
5.2. Os fornecedores locais do município. .
5.3. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.
5.4. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.
5.5. Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.
5.6. Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.7. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.
5.8. **Caso a EEx não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.**
5.9. O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

6.1. Pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de junho de 2026 à dezembro de 2026.
7. CONTRATAÇÃO:
7.1. Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias.
8. PAGAMENTO:
8.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.
8.2. O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, , de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com apresentação da Nota Fiscal, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Livre Fundamental, Livre, PENAC, PNAP e PNAEF:
8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.
8.4. Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidos em nome do proponente (Pessoa Física ou Jurídica) habilitado nesta Chamada Pública, utilizando o mesmo CPF ou CNPJ cadastrado na proposta. Não serão aceitas notas fiscais emitidas por terceiros.
8.5. Serão aceitos documentos em talão (bloco de notas) emitidos até enquanto perdurar a legislação vigente. Caso não haja mais possibilidade da utilização de talão, será exigida, exclusivamente, a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
8.6. A Contribuição Previdenciária Rural (Funrural) será recolhida à alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, em conformidade com a legislação vigente.

9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:
9.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.
9.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto na Planilha de Pesquisa de Preços, **Anexo III**, do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)
9.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;
9.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega (**Anexo III**).
9.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta do seguinte recurso orçamentário:

Unidade Orçamentária	03
Projeto/Atividade	2083 e 2018 e 2015
Subtítulo	041 e 047
Natureza da Despesa	33.90.03.0.07
Valor Total	**R$ 12.602,50**

11. RECURSOS
11.1. Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias.
12. ANEXOS
12.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I - Tabelas dos alimentos solicitados;
ANEXO II - Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO III – Planilha de Pesquisa de Preços.
12.2. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Antônio, nº 229, em Tavares, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Examinado E Aprovado
Em ___/___/_____

Procurador (A) Jurídico (A) /Advogado Do Município

Tavares, 18 de maio de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA COM QUANTIDADE TOTAL DE PRODUTOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS
Os produtos devem ser entregues na **Secretaria de Educação,** onde será acordado a forma das entregas semanal e/ou mensal.

Produtos	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor em reais (R$) -(2026)**	
			Preço deaquisição	**Preço total**
Abóbora Japonesa	KG	100	5,00	500,00
Alface	Pés	45	3,50	157,50
Batata doce tipo abóbora	KG	60	7,00	420,00
Cebola	KG	90	3,50	315,00
Cenoura	KG	70	7,50	525,00
Couve Manteiga	Molhe	35	4,00	140,00
Mostarda	Molhe	35	4,00	140,00
Feijão preto tipo 1	KG	40	10,00	400,00
Morango	KG	20	40,00	800,00
Tempero verde	Molhe	30	3,50	105,00
Aipim descascado congelado	KG	60	12,00	720,00

Tomate	KG	90	8,00	720,00
Beterraba	KG	60	5,00	300,00
Tempero completo sem pimenta	KG	50	32,00	1600,00
Pão caseiro	UN	288	20,00	5760,00
Valor total:				**R$ 12.602,50**

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA Nº_____

De acordo com Edital Chamada Pública nº 002/2026, realizado na data de _____, para Aquisição de gêneros alimentícios. Processo Administrativo nº 812/2026 de 14/04/2026.
O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS,** inscrito no CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **_____,** com CPF _____, DAP _____, com endereço _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios da Comunidade Quilombola, conforme Edital Chamada Pública nº 002/2026, nos seguintes itens;

Quant.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PAGAMENTO**
O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:

Unidade Orçamentária	03
Projeto/Atividade	2083 e 2018 e 2015
Subtítulo	041 e 047
Natureza da Despesa	33.90.03.0.07
Valor Total	**R$ 12.602,50**

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA
Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

CLÁSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, através da nutricionista, na pessoa da Senhora Kimberly Barbosa de Oliveira, CPF 047.689.830-73, Matrícula nº 2074-5 que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de _____ até o _____.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

ANEXO III
PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Produtos	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor em reais (R$) -(2026)**	
			Preço deaquisição	**Preço total**
Abóbora Japonesa	KG	100	5,00	500,00
Alface	Pés	45	3,50	157,50
Batata doce tipo abóbora	KG	60	7,00	420,00
Cebola	KG	90	3,50	315,00
Cenoura	KG	70	7,50	525,00
Couve Manteiga	Molhe	35	4,00	140,00
Mostarda	Molhe	35	4,00	140,00
Feijão preto tipo 1	KG	40	10,00	400,00
Morango	KG	20	40,00	800,00
Tempero verde	Molhe	30	3,50	105,00
Aipim descascado congelado	KG	60	12,00	720,00
Tomate	KG	90	8,00	720,00
Beterraba	KG	60	5,00	300,00
Tempero completo sem pimenta	KG	50	32,00	1600,00
Pão caseiro	UN	288	20,00	5760,00
Valor total:				**R$ 12.602,50**

TABELA 01 – PRODUTOS DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO INFANTIL (E.M.E.I VÓ ANGELINA)

Item	**Produtos**	**Descritivo**	**Unidade**	**Quantidade Total**
01	Abóbora Japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	25
02	Alface	Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.	Pés	15
03	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
04	Cebola	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
05	Cenoura	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
06	Couve Manteiga	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	10
07	Mostarda	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	10
08	Feijão preto tipo 1	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	KG	10
09	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pacote com 1 kilo cada.	KG	5
10	Tempero verde	De boa qualidade, uniforme, fresca, firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molhe	10
11	Aipim descascado congelado	Congelado em embalagem plástica atóxica, transparente, selada e resistente. Coloração branca ou amarelada, uniforme, própria da variedade, com boa aparência, isento de partes escuras ou deterioradas. Em embalagem de 1kg. Rotulagem obrigatória contendo: Nome do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, identificação do produtor ou empresa (nome, CNPJ e endereço)	KG	15
12	Tomate	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
13	Beterraba	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
14	Tempero completo sem pimenta	Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária	KG	10
15	Pão caseiro	Pão de casca macia, miolo resistente, assado em forma retangular, sem conservantes/aditivos, pesando até 500g, embalado de forma transparente e resistente.	UN	288

TABELA 02 – PRODUTOS DESTINADOS A PRÉ-ESCOLA DO MUNICÍPIO (E.M.E.I. PIAZITO)

Item	**Produtos**	**Descritivo**	**Unidade**	**Quantidade Total**
01	Abóbora Japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	25
02	Alface	Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.	Pés	15
03	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
04	Cebola	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
05	Cenoura	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
06	Couve Manteiga	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	10
07	Mostarda	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe	Molhe	10

		com 12 folhas de tamanho médio.		
08	Feijão preto tipo 1	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	KG	10
09	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pacote com 1 kilo cada.	KG	5
10	Tempero verde	De boa qualidade, uniforme, fresca, firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molhe	10
11	Aipim descascado congelado	Congelado em embalagem plástica atóxica, transparente, selada e resistente. Coloração branca ou amarelada, uniforme, própria da variedade, com boa aparência, isento de partes escuras ou deterioradas. Em embalagem de 1kg. Rotulagem obrigatória contendo: Nome do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, identificação do produtor ou empresa (nome, CNPJ e endereço)	KG	15
12	Tomate	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
13	Beterraba	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
14	Tempero completo sem pimenta	Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária	KG	10
15	Pão caseiro	Pão de casca macia, miolo resistente, assado em forma retangular, sem conservantes/aditivos, pesando até 500g, embalado de forma transparente e resistente.	UN	----

TABELA 03 – PRODUTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO (E.M.E.F IZABEL CRISTINA, E.M.E.F PRAIA DO FAROL)

Item	Produtos	Descritivo	Unidade	Quantidade Total
01	Abóbora Japonesa	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50
02	Alface	Lisa ou crespa, verde ou roxa. Folhas firmes, integras. Tamanho médio.	Pés	15
03	Batata doce tipo abóbora	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
04	Cebola	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
05	Cenoura	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
06	Couve Manteiga	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	15
07	Mostarda	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhe com 12 folhas de tamanho médio.	Molhe	15
08	Feijão preto tipo 1	Tipo 1, de boa qualidade, com grãos firmes com coloração habitual, isento de sujidades, manchas ou parasitas.	KG	20
09	Morango	Fruta fresca, de boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pacote com 1 kilo cada.	KG	10
10	Tempero verde	De boa qualidade, uniforme, fresca, firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molhe	10
11	Aipim descascado congelado	Congelado em embalagem plástica atóxica, transparente, selada e resistente. Coloração branca ou amarelada, uniforme, própria da variedade, com boa aparência, isento de partes escuras ou deterioradas. Em embalagem de 1kg. Rotulagem obrigatória contendo: Nome do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido, identificação do produtor ou empresa (nome, CNPJ e endereço)	KG	30
12	Tomate	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	30
13	Beterraba	De boa qualidade, uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20
14	Tempero completo sem pimenta	Tempero culinário caseiro, completo sem pimenta. De boa qualidade, acondicionada em embalagens transparentes com 1 kg com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária	KG	30
15	Pão caseiro	Pão de casca macia, miolo resistente, assado em forma retangular, sem conservantes/aditivos, pesando até 500g, embalado de forma transparente e resistente.	UN	----

O **Cronograma de Entrega** será conforme elaborado pela Nutricionista de setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Local de Entrega: Secretaria de Educação. Rua Santo Antônio, nº 229, Centro.

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:42CAEFF6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA FORMAÇÃO DE ESTOQUE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO Nº 780/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de pneus automotivos para formação de estoque e contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneus
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2026 ÀS 14H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 05 de Junho de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de pneus automotivos para formação de estoque e contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneus,** destinados a manutenção da frota municipal utilizada no transporte de pacientes e suporte às atividades da rede pública de saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **05/06/2026**, com início às **14:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo "informações adicionais");
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, consistentes na prestação de serviços de fornecimento de pneus e serviços de desmontagem e montagem de pneus.
8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO PRODUTO/SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Fornecer pneus novos, de primeira linha, não remoldados, não recapados, não recauchutados e sem qualquer tipo de reaproveitamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
13.2. Os pneus fornecidos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, observando as normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações aplicáveis.
13.3. Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, fabricação e conservação, livres de defeitos, avarias, deformações, ressecamentos ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

13.4. Entregar os materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.5. Realizar, quando contratados, os serviços de desmontagem e montagem dos pneus de forma adequada, utilizando equipamentos apropriados, observando as normas de segurança e garantindo a integridade dos veículos e componentes.
13.6. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução dos serviços, incluindo fretes, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratado.
13.7. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer pneus ou serviços considerados em desacordo com as especificações do edital, defeituosos, danificados ou recusados pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
13.8. Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
13.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
13.10. Atender prontamente às solicitações, notificações ou determinações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo fiscal do contrato.
13.11. Emitir as notas fiscais em conformidade com o empenho emitido pela Administração, contendo obrigatoriamente o número do processo, número do pregão e da respectiva ordem de fornecimento.
13.12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.
13.13. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a prestação dos serviços de desmontagem e montagem dos pneus, observando a legislação ambiental vigente.
13.14. Garantir assistência quanto a defeitos de fabricação dos pneus fornecidos, respeitando os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.15. Emitir a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento em favor da empresa contratada.
13.16. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratual de acordo com as determinações do edital e seus anexos.
13.17. Receber, conferir e fiscalizar os produtos e serviços fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
13.18. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços executados em desacordo com as exigências do edital, solicitando sua substituição ou correção.
13.19. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições e prazos estabelecidos no edital e contrato administrativo.
13.20. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratual.
13.21. Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.22. Aplicar as penalidades administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.23. Fornecer todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado.
13.24. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais necessários para execução dos serviços, quando devidamente identificados.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item e/ou prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	**Descrição**
06	Secretaria Municipal de Saúde
5952	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(6306)33.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículo
06	Secretaria Municipal de Saúde
551	Manutenção e Conservação de Veículo
(551)33.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículo
06	Secretaria Municipal de Saúde
5949	Material de Consumo
(6305)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo
06	Secretaria Municipal de Saúde
526	Material de Consumo
(536)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 19 de maio de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico para **aquisição de pneus automotivos para formação de estoque e contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção da frota municipal utilizada no transporte de pacientes e suporte às atividades da rede pública de saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu **175/65 R14 86 R TL**, radial. Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **175/65 R14**, construção **radial**, sem câmara (tubeless), com **índice de carga mínimo 86** e índice de velocidade mínimo **R ,** destinado ao uso em veículos leves da Secretaria de Saúde, devendo proporcionar segurança, estabilidade e durabilidade em deslocamentos urbanos e rodoviários.	16	UN	R$ 294,00	R$ 4.704,00
02	Pneu **195/65 R15 91 R XL TL**, radial, para uso reforçado. Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **195/65 R15**, construção **radial**, sem câmara (tubeless), com **índice de carga mínimo 91** e índice de velocidade mínimo **R**, do tipo **reforçado (XL – Extra Load)**, destinado ao uso em veículos de transporte de pacientes, devendo suportar operação contínua em deslocamentos urbanos e rodoviários, garantindo segurança, estabilidade, conforto e durabilidade, especialmente em serviços de transporte para tratamentos de saúde.	48	UN	R$ 294,00	R$ 14.112,00
03	Pneu **225/65 R16C 112/110 T TL**, radial, para uso comercial. Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **225/65 R16**, construção **radial**, **tipo comercial reforçado (C)**, sem câmara (tubeless), com **índice de carga mínimo 112/110** e índice de velocidade mínimo **T**, destinado ao uso em ambulâncias da Secretaria de Saúde, devendo suportar operação contínua sob carga elevada, garantindo segurança, estabilidade e desempenho compatíveis com situações de urgência e emergência.	24	UN	R$ 554,00	R$ 13.296,00
04	Pneu **215/75 R17.5 126/124 R TL**, radial, para uso comercial. Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **215/75 R17.5**, construção **radial**, sem câmara (tubeless), com **índice de carga mínimo 126/124** e índice de velocidade mínimo **R**, destinado ao uso em micro-ônibus de transporte de passageiros, devendo suportar operação contínua sob carga elevada, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade.	24	UN	R$ 850,00	R$ 20.400,00

05	Pneu **245/70 R16 111 R TL**, radial, tipo All Terrain (AT), uso misto. Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **245/70 R16**, construção **radial**, sem câmara (tubeless), com **índice de carga mínimo 111** e índice de velocidade mínimo **R**, do tipo **All Terrain (AT)**, destinado ao uso em veículo utilitário tipo camioneta, devendo apresentar desempenho adequado para utilização em vias não pavimentadas e pavimentadas, garantindo tração, estabilidade e durabilidade em condições de uso misto.	8	UN	R$ 612,00	R$ 4.896,00
06	Pneu **195/60 R16 89 R - XL TL**, radial. Pneu novo, não remoldado ou recapado, medida **195/60 R16**, construção **radial**, sem câmara (tubeless), com **índice de carga mínimo 89** e índice de velocidade mínimo **R**, do tipo **reforçado (XL – Extra Load)**, destinado ao uso em veículo utilitário leve da Vigilância Sanitária, devendo suportar transporte eventual de insumos e deslocamentos urbanos e rodoviários, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade.	8	UN	R$ 368,00	R$ 2.944,00
07	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **175/65 R14 86 R TL**, radial.	16	UN	R$ 40,00	R$ 640,00
08	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **195/65 R15 91 R XL TL**, radial, para uso reforçado.	48	UN	R$ 40,00	R$ 1.920,00
09	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **225/65 R16C 112/110 T TL**, radial, para uso comercial.	24	UN	R$ 40,00	R$ 960,00
10	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **215/75 R17.5 126/124 R TL**, radial, para uso comercial.	24	UN	R$ 60,00	R$ 1.440,00
11	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **245/70 R16 111 R TL**, radial, tipo All Terrain (AT), uso misto.	8	UN	R$ 40,00	R$ 320,00
12	Serviço de **desmontagem e montagem** de Pneu **195/60 R16 89 R - XL TL**, radial.	8	UN	R$ 40,00	R$ 320,00
					R$ 65.952,00

OBSERVAÇÕES:
Todos os índices de segurança e velocidade são índices mínimos, sendo aceitos por esta secretaria índices superiores.
Será realizado um empenho total dos serviços para cada prestador, os quais serão pagos através de ordens de pagamento, conforme os serviços forem realizados.

3 – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer pneus novos, de primeira linha, não remoldados, não recapados, não recauchutados e sem qualquer tipo de reaproveitamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
Os pneus fornecidos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, observando as normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações aplicáveis.
Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, fabricação e conservação, livres de defeitos, avarias, deformações, ressecamentos ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.
Entregar os materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Realizar, quando contratados, os serviços de desmontagem e montagem dos pneus de forma adequada, utilizando equipamentos apropriados, observando as normas de segurança e garantindo a integridade dos veículos e componentes.
Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução dos serviços, incluindo fretes, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratado.
Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer pneus ou serviços considerados em desacordo com as especificações do edital, defeituosos, danificados ou recusados pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
Atender prontamente às solicitações, notificações ou determinações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo fiscal do contrato.
Emitir as notas fiscais em conformidade com o empenho emitido pela Administração, contendo obrigatoriamente o número do processo, número do pregão e da respectiva ordem de fornecimento.
Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.
Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a prestação dos serviços de desmontagem e montagem dos pneus, observando a legislação ambiental vigente.
Garantir assistência quanto a defeitos de fabricação dos pneus fornecidos, respeitando os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 780/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. Constitui objeto do presente a aquisição de pneus automotivos para formação de estoque e contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção da frota municipal utilizada no transporte de pacientes e suporte às atividades da rede pública de saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Fornecer pneus novos, de primeira linha, não remoldados, não recapados, não recauchutados e sem qualquer tipo de reaproveitamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
2.2. Os pneus fornecidos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, observando as normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações aplicáveis.

2.3. Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, fabricação e conservação, livres de defeitos, avarias, deformações, ressecamentos ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.
2.4. Entregar os materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.5. Realizar, quando contratados, os serviços de desmontagem e montagem dos pneus de forma adequada, utilizando equipamentos apropriados, observando as normas de segurança e garantindo a integridade dos veículos e componentes.
2.6. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução dos serviços, incluindo fretes, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratado.
2.7. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer pneus ou serviços considerados em desacordo com as especificações do edital, defeituosos, danificados ou recusados pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
2.8. Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
2.10. Atender prontamente às solicitações, notificações ou determinações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo fiscal do contrato.
2.11. Emitir as notas fiscais em conformidade com o empenho emitido pela Administração, contendo obrigatoriamente o número do processo, número do pregão e da respectiva ordem de fornecimento.
2.12. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.
2.13. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a prestação dos serviços de desmontagem e montagem dos pneus, observando a legislação ambiental vigente.
2.14. Garantir assistência quanto a defeitos de fabricação dos pneus fornecidos, respeitando os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Emitir a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento em favor da empresa contratada.
3.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratual de acordo com as determinações do edital e seus anexos.
3.3. Receber, conferir e fiscalizar os produtos e serviços fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços executados em desacordo com as exigências do edital, solicitando sua substituição ou correção.
3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições e prazos estabelecidos no edital e contrato administrativo.
3.6. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratual.
3.7. Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.8. Aplicar as penalidades administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3.9. Fornecer todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado.
3.10. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais necessários para execução dos serviços, quando devidamente identificados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
5952	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(6306)33.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículo
06	Secretaria Municipal de Saúde
551	Manutenção e Conservação de Veículo
(551)33.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículo
06	Secretaria Municipal de Saúde
5949	Material de Consumo
(6305)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo
06	Secretaria Municipal de Saúde
526	Material de Consumo
(536)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2026.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2026, cujo objeto é a aquisição de pneus automotivos para formação de estoque e contratação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção da frota municipal utilizada no transporte de pacientes e suporte às atividades da rede pública de saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:2B35AF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475 DE 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4599-3	Idania Pires	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026
4592-6	Indianara Aparecida Miranda	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	B	04/2026
4609-4	Leticia Marini	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026
2135-0	Roberto Elias Lemes da Silva	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	E	04/2026
4593-4	Silvana Reck	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026
4668-0	Catia Welzel	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	05/2026
4685-0	Leticia Brittes	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	B	05/2026
4677-9	Rafael Blumm	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	2	B	05/2026

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4169-6	Amanda de Almeida Gaedicke	Auxiliar de Professor	22	-	B	05/2026
4179-3	Jucelia Adriani Chaulet Jacinto	Servente	2A	-	B	05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 20 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA APARECIDA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2A7E2168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2026

Nº 226/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDENCIA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Escola Credenciada para a compra de até 16 (dezesseis) vagas, sendo elas 3 (três) vagas mensais de período integral e 13 (treze) de período meio turno, em escola de educação infantil.
VALOR	**R$ 207.270,72 (duzentos e sete mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.65 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 208655/2026
DATA ASSINATURA	14/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:90152F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2026

Nº 227/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O CONSÓRCIO XANGRI-LÁ**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para pavimentação com bloco de concreto intertravado, com material e mão de obra, sob conforme Termo de Referência anexo a este Contrato, utilizando recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202640330003**.
VALOR	**R$ 498.454,42 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS** **4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES** **15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** **1754 Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica** **01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS** **4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES** **15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** **1706 Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)** **3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**
AMPARO LEGAL	Processo nº 203348/2026
DATA ASSINATURA	19/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:83457BE3

